SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3250

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Contrato no 50/2022

CONTRATO DE PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Que entre si celebram as partes a seguir qualificadas:

1. O **MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Ente Federativo na forma do art. 1º da CF/88, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na **Mata Sul do Estado de Pernambuco**, membro integrante do COMAGSUL consoante Lei Municipal nº 2.018 de 2009, inscrito no CNPJ sob o nº 10.193.332/0001-93, sediado na Rua Doutor José Higino, Maraial - PE, CEP 55405-000, neste ato representado consoante Artigo 75, III, do Código de Processo Civil Brasileiro, por seu Prefeito Constitucional **EVERALDO PEREIRA NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.612.906 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 658.873.524-34, residente e domiciliado na Rua Amauri Correia, nº 125, Maraial - PE, CEP 55405-000, doravante denominada **CONTRATANTE**;

2. O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Presidencial nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104- KM 87, Agrestina-PE, CEP 55495-000, representado por seu Presidente, **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.201.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55490-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico
O presente Contrato de Programa subordina-se às:
1. Disposições Constitucionais:
O presente pacto público tem arrimo constitucional no Art. 241 da Constituição Federal de 1988 e no Art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos para a gestão associada de serviços públicos;

2. Normas Infraconstitucionais:
Regras de Direito Público Dispensada a Licitação na forma do contido no Art. 2º, § 1º, Inciso III, e Art. 13, seus Parágrafos e Incisos, e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2007, e em especial ao Art. 2º, XVI, e Arts. 30/35 do Decreto Presidencial nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, e ainda:

2.1 – Lei Federal n.º 6.938 de 31 de agosto de 1981 – Politica Nacional de Meio Ambiente;

2.2 – Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais;

2.3 – Lei Federal 9.795 de 27 de abril de 1999 – Politica Nacional de Educação Ambiental;

2.4 – Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 10.936 de 12 de janeiro de 2022; e

2.5 – Lei Federal 14.026 de 15 de julho de 2020 – Marco Regulatório do Saneamento Básico, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

3. Normas Municipais:
3.1 – Lei Municipal Autorizativa nº 2.018 de 12 de agosto de 2009, que integra o **Município de Maraial** ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
Constitui-se objeto deste **Contrato de Programa** a gestão associada de serviços relativa à conservação ambiental, através da contratação de deposição pelo município e sua recepção no Aterro Sanitário do COMAGSUL localizado no Sítio Juá, Zona Rural do Município de Altinho, de rejeitos/resíduos sólidos domiciliares, Classe II-A, gerados no **Município de Maraial**, incluindo-se ainda de forma convergente por sua natureza e finalística, e preferencialmente em caráter regional, as seguintes situações:

1. Ações conjuntas a serem desenvolvidas visando o gerenciamento do sistema integrado de destinação final dos resíduos sólidos gerados no **Município de Maraial**;

2. A coleta dos resíduos sólidos até sua destinação final;

3. O desenvolvimento de políticas públicas ambientais que apontem para a redução da geração de resíduos;

4. A coleta seletiva como método principal de segregação de resíduos;

5. A implantação de processos de reaproveitamento, reciclagem e compostagem;

6. O aterramento sanitário dos rejeitos;

7. A recuperação dos lixões existentes;

8. A manutenção e operação do aterro sanitário; e

9. A promoção de programas de educação ambiental e de qualificação de pessoal.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Das Ações de Forma Contínua
Além do desenvolvimento eficaz das ações de caráter ambiental ora assumidas, dado que algumas delas carecem de preexistirem a outras, ou, de serem implementadas de forma contínua, comprometem-se as partes a manter a comunicação por escrito acerca da efetivação dessas obrigações, de forma a permitir a concretização das ações acordadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade Pública
A finalidade pública do presente Contrato de Programa está consubstanciada na necessidade do acatamento as normas ambientais, em especial à Politica Nacional de Resíduos Sólidos e Marco Regulatório do Saneamento Básico, e particularmente as normativas contidas no projeto básico e projeto executivo do Aterro Sanitário Consorcial, localizado no Sitio Juá, financiado e aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente, adequação a normas técnicas de engenharia civil e engenharia ambiental necessárias ao monitoramento de Aterros Sanitários, por se tratar de serviço público essencial, atendendo ainda normas sanitárias e de direito público, com repercussão direta em saúde pública.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Duração
O presente Contrato terá duração pelo prazo de 73 (setenta e três) meses, iniciando-se em **1º de dezembro de 2022** e seu termino ocorrerá em **31 de dezembro de 2028**, permitindo-se sua resilição reduzindo-se sua duração mediante termo próprio, na medida em que o **Município de Maraial** venha a construir e administrar isoladamente um Aterro Sanitário e realize também de forma isolada as operações relativas ao tratamento de resíduos sólidos, ou faça opção pela deposição de rejeitos de resíduos sólidos em ouro equipamento de Aterro Sanitário.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor dos Serviços
Pela deposição dos rejeitos no Aterro Sanitário do COMAGSUL pagará a **Contratante/Maraial** a importância equivalente a R$ 70,00 (setenta reais) por tonelada de resíduos sólidos depositada, acrescidos de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de rateio especifico, independentemente da quantidade de rejeitos depositados mensalmente, sendo permitida variação de preço público a critério da Assembleia Geral da Autarquia.

CLÁUSULA SEXTA – Da Forma de Pagamento
O pagamento pela execução dos serviços a que se refere o item 5 da Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratante será efetuado no total do valor apurado em 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 1º (primeiro) e 30/31 (trinta, trinta e um) de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao atesto referenciado no item 6 da Cláusula Oitava, acrescido do rateio especifico, sendo o montante recolhido através de cheque nominal entregue à Coordenação Financeira do Consórcio ou depositado em conta corrente da Associação Pública, ou através de repasse direto pela Secretaria Estadual da Fazenda, dos valores de ICMS Socioambiental pertinentes ao Município de Maraial, figurando o gestor municipal contratante como principal responsável.

CLÁSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Autarquia Contratada
1. Disponibilizar as instalações do seu Aterro Sanitário, no horário das 07:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 07:00h às 12:00h, localizado no Sítio Juá, Zona Rural do Município de Altinho, para o recebimento dos resíduos sólidos, Classe II-A, conforme normas da ABNT, coletados e transportados pela Contratante;

2. Operar o Aterro Sanitário de acordo com a Metodologia Executiva de Operação dos Serviços, consubstanciada nos Planos Operacionais aprovados junto a Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH;

3. Gerar Relatório Mensal, até o quarto dia útil de cada mês, contendo os quantitativos dos resíduos depositados pela Contratante no Aterro Sanitário, em toneladas, com o valor correspondente a ser pago, remetendo-o juntamente com a Nota Fiscal, para o **Município de Maraial**, até o dia 08 do mês subsequente;

4. Articular os órgãos e entidades envolvidas, informando o andamento do objeto deste instrumento;

5. Disponibilizar, quando de sua existência, os espaços da futura Escola Ambiental, para uso educacional dos munícipes de **Maraial**, mediante comunicação prévia;

6. Permitir o tráfego de veículos provenientes do **Município de Maraial**, transportando resíduos sólidos destinados ao Aterro Sanitário Consorcial;

7. Assegurar a perfeita operação e manutenção do Aterro Sanitário conforme especificações do Projeto Executivo, disponibilizando para tanto, recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos;

8. Viabilizar programas locais de minimização de resíduos a serem destinados ao Aterro Sanitário.

CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações do Município Contratante
1. Permanecer associado ao COMAGSUL – Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco, de acordo com as disposições contidas no Art. 241 da CF/88, Art. 97, 2º da CE/89, e da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, pelo período mínimo da vigência do presente contrato, cumprindo para com a Associação Pública as obrigações pecuniárias relativas ao rateio para custeio administrativo, rateios específicos e rateios outros aprovados pela Assembleia Geral, bem como para com as pecúnias/preços públicos exigidos para o cumprimento do presente pacto negocial;

2. Assegurar e manter o cumprimento da legislação quanto à destinação final dos resíduos de saúde classificados como "A", "B" e "E" pela Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC 306/04 da ANVISA e o Decreto Estadual nº 23.941/02, gerados nas unidades de saúde do Município;

3. Coletar os resíduos sólidos domiciliares do **Município de Maraial** e transportar para o Aterro Sanitário do COMAGSUL, ou estação de transbordo em meio ao trajeto **Maraial/Altinho** em veículos próprios e/ou de terceiros, adequados à finalidade, dando destinação final em cumprimento a legislação em vigor;

4. Coletar e transportar os resíduos sólidos recicláveis gerados no **Município de Maraial** até a sua unidade triagem e compostagem, quando dispor a Municipalidade de tal equipamento;

5. Efetuar o pagamento à Contratada no montante correspondente e indicado no Relatório Mensal, acrescidos do valor do rateio específico para gestão técnica do Aterro, até o 10 (dez) do mês subsequente;

6. Aferir, através de preposto designado, a pesagem dos resíduos transportados no momento da entrada no Aterro Sanitário do COMAGSUL e atestar o Relatório Mensal gerado pela Contratada;

7. Construir e implementar as ações previstas no PGIRS – Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município, notadamente os Programas de Educação Ambiental e Social, contemplando ações focadas na coleta seletiva de resíduos sólidos através dos catadores de lixo da região, de acordo com as normas

ambientais e em ambiente adequado, notadamente Galpão para Triagem e Compostagem;

8. Criar, implementar e manter Programa Social de Apoio aos Catadores de Lixo do Município;

9. Instituir, implementar e manter Programas de Educação Ambiental e Coleta Seletiva;

10. Encerrar o lixão no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, e, obedecendo todas as normas pertinentes, submeter o projeto final de encerramento da área à apreciação da Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, devendo o encerramento definitivo da área ocorrer no prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação do presente Instrumento;

11. Dar ciência ao COMAGSUL do cumprimento das obrigações acordadas neste Pacto Negocial;

12. Cumprir e fazer cumprir a atual legislação federal e estadual relativas a resíduos sólidos, e outras normas futuras pertinentes a matéria.

CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros
O complexo orçamentário e financeiro para fazer face às receitas e despesas decorrentes do presente Contrato de Programa será o seguinte:

1. O **Município de Maraial** fará inserir em exercícios financeiros futuros as adequações próprias nos seus Planos Plurianuais de Investimentos - PPA's, Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO's e Leis Orçamentárias Anuais - LOA's;

2. O **COMAGSUL** fará consignar em seu Orçamento Consorcial dotações próprias nas Resoluções Orçamentárias de cada exercício financeiro; e

3. As dotações orçamentárias a serem consignadas pelo Município contratante e pela Autarquia contratada são as relativas a: conservação ambiental, educação ambiental, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Apostilamento
As cláusulas e condições consignadas no presente pacto negocial e em especial as que pertinem ao ajuste econômico do negócio, poderão ser objeto de apostilamento a cada Exercício Financeiro no mês de fevereiro, mediante autorização da Assembleia Geral, ou ainda, pelo Grupo Gestor diante da demonstração da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro à luz da legislação pertinente a licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão
O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido:

1. Pelo **Município de Maraial**, parte contratante, caso ocorra a interrupção dos serviços essenciais realizados pelo COMAGSUL, aplicando-se a multa constante da Cláusula Penal; ou

2. Pelo **COMAGSUL**, parte contratada, em caso de inadimplência superior a 120 (cento e vinte) dias, aplicando-se ao infrator, além da multa contratual, a obrigação do pagamento prévio das parcelas já constituídas, na conformidade do art. 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Cláusula Penal
A parte infringente de qualquer cláusula ou condição do presente Pacto, pagará à parte inocente a quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), resolvendo-se em perdas e danos os prejuízos causados pela parte, respondendo os Gestores e/ou Agentes Públicos solidariamente pelas situações ocorridas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou penais, e financeiramente pela obrigação principal, juros de mora e correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Débitos Anteriores Relativos ao Rateio Administrativo
O cumprimento do objeto deste Contrato de Programa oportuniza ao Município quitar ou acordar na forma de Resolução COMAGSUL vigente toda e quaisquer obrigações referentes ao Rateio Administrativo, que poderá realizar Acordo de Parcelamento dos débitos anteriores, e aderir ao Plano de pagamento do Exercício Financeiro em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Disposições Finais
1. Pelo não cumprimento das obrigações pactuadas no presente instrumento, incidem os respectivos gestores em infrações capituladas no Art. 68 da Lei Federal nº 9.605/98 e Art. 11 e Incisos da Lei Federal 8.429/92;

2. Assumem deliberadamente as partes contratantes, em relação às cláusulas e condições pactuadas, os encargos da obrigação de fazer e obrigação de pagar, capituladas no Código Civil Brasileiro;

3. O **Município de Maraial** delega ao COMAGSUL na forma do previsto no art. 4º, XI, da Lei Federal nº 11.107/2005, a competência para implantação de Programas de Educação Ambiental e de Qualificação de Pessoal, e junto à Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, para em caso de inadimplência, recebimento da quota parte do ICMS Socioambiental a que faz jus o **Município de Maraial**, descontando-se dos ingressos as despesas com o presente Contrato, o Rateio Administrativo, Rateio Especifico/Gestão técnica, conservação e adequação do Aterro Sanitário, demonstrando o COMAGSUL até o 15º dia útil do mês subsequente, o respectivo balancete mensal, efetuando-se o repasse ao Município, ou efetuando a cobrança da diferença porventura existente.

4. Do conteúdo do presente Contrato será dada ciência ao Órgão Ministerial Ambiental, da Sede do Consórcio e do Município Contratante, ao Órgão Ambiental Estadual e à Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco para obtenção dos bônus referidos na legislação estadual pertinentes ao ICMS Socioambiental.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro
As partes acatam o Foro da **Comarca de Altinho** em razão da competência por sobre a matéria ambiental, local do possível dano Ambiental, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos porventura oriundos da presente Gestão Associada de Serviços.

E por estarem justos e contratados, assinaram as partes, o presente Instrumento, por **Adesão ao Programa Consorcial de Resíduos Sólidos do COMAGSUL**, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público que deverá ser publicado na imprensa oficial como requisito de validade e eficácia.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 1º de dezembro de 2022.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BARTOLOMEU P. DE MENDONÇA
Coordenador de Projetos e Programas

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coord. de Articulação Política e Institucional

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Visto e Aprovação Jurídica

Partes:

EVERALDO PEREIRA NUNES
Prefeito de Maraial
Contratante

GUILHERME JORGE ALVES DE BARROS
Procurador do Município de Maraial
Visto e Aprovação Jurídica

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratado

DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO
Gerente do Aterro Sanitário

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0C38B02F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 003/2023 - IPSMAI

PORTARIA Nº 003/2023

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 006/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora, **Maria do Socorro Melo da Silva,** Matrícula Funcional nº 738-2, portadora do CPF: 764.473.084-20, Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de Janeiro de 2023.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Direto Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FCDAC09A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 196/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME; **CNPJ n°:** 27.026.148/0001-51. **Objeto:** Contratação da empresa **ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES - ME**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **ADUILIO MENDES**, durante as comemorações dos **Festejos do Sítio histórico do Caboclo** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Processo Administrativo:** 100/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 017/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 90.000,00. **Data de Assinatura:** 23/12/2022.

Ordenador:
RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes/

ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES –
Antonio Aduilio Rodrigues Mendes - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:62A6BBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 202/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** LUIS H. J. C. LINS - ME; **CNPJ n°:** 08.336.633/0001-87. **Objeto:** Contratação da empresa **LUIS H. J. C. LINS - ME**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do artista **RUAN TAVARES**, durante as comemorações dos **Festejos do Sítio histórico do Caboclo** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Processo Administrativo:** 110/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 025/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 10.000,00. **Data de Assinatura:** 23/12/2022.

Ordenador:
RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes/

LUIS HENRIQUE JAQUES COELHO LINS –
Luis H. J. C. Lins - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7A6F1DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **SUPERVISOR - VISITADOR -** da Seleção Simplificada Nº 001/2022, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0287/2022** de 09 de maio de 2022, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: SUPERVISOR – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	NOTAS
01	LUCAS OLIVEIRA DE MORAES	75,0

CARGO: VISITADOR – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	NOTAS
01	DINELE BEZERRA ANTUNES	75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Alice Alexandre Rodrigues Cavalcante, Secretária de Assistência Social fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:16BC4054

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **– AGENTE ADMINISTRATIVO** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	JOSE RENATO LIMA DOS SANTOS	314.202.100.125.2	85,0
02	MONIZE ALBUQUERQUE MATOS	314.202.100.151.7	80,0
03	ALEXANDRA LUCIO DE OLIVEIRA	314.202.100.129.6	75,0
04	ANTONIO CARLOS DE LIMA	314.202.100.119.8	75,0
05	ERMESON CARNEIRO DOS SANTOS	314.202.100.147.9	75,0
06	LUCIMARA RODRIGUES SANTOS	314.202.100.146	75,0
07	MICHELE CRISTINA DE MACEDO	314.202.100.112.3	75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:8C7EBAB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Termo de Posse dos Excelentíssimos Senhores José Francisco de Sales, Eronildo Marinho dos Santos e Antônio José Ferreira Marinho, nos cargos, respectivamente, de Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança, Estado de Pernambuco.

Às quinze horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reunido o Plenário da Câmara Municipal, nesta cidade da Aliança, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, sob a presidência do Vereador Pedro Victor Fideles da Silva, secretariado pelo Vereador Hercílio de Sousa Marinho, integrando ainda a Mesa o Prefeito do Município da Aliança, Xisto Lourenço de Freitas Neto, compareceram o Senhor Vereador José Francisco de Sales, Vereador Eronildo Marinho dos Santos e Vereador Antônio José Ferreira Marinho, que nos termos do artigo dezoito, da Lei Orgânica do Município da Aliança, foram solenemente empossados nos cargos de Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança, respectivamente, para os quais foram eleitos no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um, durante a décima sexta reunião ordinária do primeiro ano da décima oitava legislatura desta Câmara Municipal, para o período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Os empossados proferiram na forma do artigo duzentos e trinta e seis da Constituição do Estado de Pernambuco, o seguinte compromisso: **"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e a deste Estado, respeitar as leis, promover o bem coletivo e exercer o meu cargo sob a inspiração das tradições de lealdade, bravura e patriotismo do povo pernambucano."** E, de conformidade com o disposto no artigo treze, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Aliança, eu, Hercílio de Sousa Marinho, Secretário "ad hoc", lavrei o presente termo, que é assinado pelos empossados, pelos vereadores e demais autoridades presentes.
Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:013DF6DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR A PERMUTA**, da Servidora Pública Municipal: MARIA CRISTIANA DA SILVA, matrícula nº 219297, Portadora do RG nº 9.570.655 SDS/PE e CPF/MF nº 116.561.734-09, Professor I – Nível II, conforme termos constantes no Ofício/Gab/Pref nº 164/2022, oriundo do Gabinete Executivo de Altinho.
II – As despesas decorrentes desta portaria correrão a conta da dotação orçamentária, destinada a Secretaria Municipal de Educação.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:90A222DF

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **PRORROGAR A PERMUTA**, da Servidora Pública Municipal: CLAUDIA SILVA DE BARROS MEDEIROS, matrícula nº 219298, Portadora do RG nº 5.797.019 SSP/PE e CPF/MF nº 054.821.474-45, Professor I, conforme termos constantes no Ofício/Gab/Pref nº 153/2022, oriundo do Gabinete Executivo de Altinho.
II – As despesas decorrentes desta portaria correrão a conta da dotação orçamentária, destinada a Secretaria Municipal de Educação.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:556FA662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 032/2022

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Óleo Combustível Denso BPF, Emulsão Asfáltica Rr-2c, Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70 (que não foram contemplados no Pregão Eletrônico nº 019/2022), para abastecimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em sua Usina de Asfalto, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. J A AMORIM CAJUEIRO – ME, CNPJ nº 12.375.791/0001-13. Valor global R$ R$ R$ 542.166,08 (Quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos), 2. GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 02.351.006/0012-91, Valor global R$ R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais), 3. TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.472.805/0030-72, Valor global R$ 2.734.200,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e duzentos reais). Prazo da ata de registro de preço 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 10 de Outubro de 2022

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:61E7875D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 032/2022

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Óleo Combustível Denso BPF, Emulsão Asfáltica Rr-2c, Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70 (que não foram contemplados no Pregão Eletrônico nº 019/2022), para abastecimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em sua Usina de Asfalto, por um período de 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: 1. J A AMORIM CAJUEIRO – ME, CNPJ nº 12.375.791/0001-13. Valor global R$ R$ R$ 542.166,08 (Quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e oito centavos), 2. GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ Nº 02.351.006/0012-91, Valor global R$ R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais), 3. TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.472.805/0030-72, Valor global R$ 2.734.200,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e duzentos reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Arcoverde/PE, 10 de Outubro de 2022

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:A1A44E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INFORMATIVO CREDENCIAMENTO 005/2022 PROCESSO LICITATORIO 104/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, ora denominada de**CREDENCIANTE**, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Turismo e Eventos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no período de 16 a 28 de junho de 2023 na sede da Secretaria de Turismo e Eventos, sito a Rua Barbosa Lima, s/n, Centro de Cultura, Centro, neste Município, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, para fins de recebimento dos documentos necessários de empresas interessadas, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n°. 8.666/93,e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste edital.Informações Complementares quanto à interpretação dos termos deste Edital de Chamamento Público, assim como quanto às especificações do objeto, poderão ser obtidas através do telefone: 87 3821.9019 ou e-mail: turismo@arcoverde.pe.gov.br

Arcoverde, 03/01/2022

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:83479F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL GRÁFICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para suprir as demandas das unidades vinculadas a Secretária de Saúde, no período de 03 (três) meses, até a conclusão do processo licitatório. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 05/01/2023.

Arcoverde, 02 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:0A7719C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO DE MEDICAÇÃO/EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAIS DE USO VETERINÁRIO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para

contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAÇÃO DE USO VETERINARIO, MATERIAL PENSO MÉDICO HOPITALAR, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS para suprir as necessidades do posto veterinário do município, por período imediato.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço ATRAVÉS DE BANCOS PÚBLICOS é apresentado o valor R$ 7.327,94 Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 05/01/2023.

Arcoverde, 02 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:D00B5D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO INSTITUCIONAL AO PROCESSO DE GESTÃO COMPARTILHADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para contratação de empresa especializada em Apoio Institucional ao processo de gestão compartilhada da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde – PE pelo período de 12 Meses. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 05/01/2023.

Arcoverde, 02 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:43B51181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
NOTIFICAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA - PAD Nº 02/2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2022

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2022, instaurado pela Portaria n° 15/2022, de 19 de setembro de 2022 e prorrogado pela Portaria n° 17/2022, de 18 de novembro de 2022, Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida, **CONVOCA**, os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2022, **Marcos Antônio Alves de Vasconcelos e Jurandir Manoel Lopes**, a comparecerem no dia **04 de janeiro de 2023** e **06 de janeiro de 2023**, às **14 horas**, a Reunião Virtual, que acontecerá por meio da plataforma "*Zoom",* com os dados de acesso abaixo listados:

Link de acesso à Reunião: https://us05web.zoom.us/j/87264510928?pwd=ZWRPTlpLUmNhbFFKbzNkL 2cvQm5uZz09
ID da reunião: 872 6451 0928
Senha de acesso: COMISSAO

A presente Reunião Ordinária terá por finalidade discutir e realizar a elaboração de relatório opinativo.

CECILIA DE FATIMA CASTELO BRANCO RANGEL DE ALMEIDA: 02561039412

Assinado digitalmente por CECILIA DE FATIMA CASTELO BRANCO RANGEL DE ALMEIDA:02561039412
DN: CN=CECILIA DE FATIMA CASTELO BRANCO RANGEL DE ALMEIDA:02561039412, OU=UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, O=ICPEdu, C=BR Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022-12-29 07:14:31

Foxit Reader Versão: 9.5.0

CECÍLIA DE FÁTIMA CASTELO BRANCO RANGEL DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Sede: Alto do Encanto, BR 315 – Bairro: Nova Olinda - Belém do São Francisco – PE CEP – 56.440-000 Fone (87) 3876 1248 CNPJ: 10.264.877/0001-43
www.cesvasf.com.br / secretaria@cesvasf.com.br

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:3F774C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2023

Renova Cedência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, Convênio nº 061/2022 entre o Município de Belém do São Francisco/PE e o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

CONSIDERANDO, ofício 1849132- DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES

Resolve:

Art. 1º Renovar a Cedência das servidoras públicas Municipais **Gilda Maria da Silva** e **Maria Irleide da Silva**, para o tribunal de Justiça de Pernambuco, comarca de Belém do São Francisco/PE, para o exercício financeiro de 2023, conforme Convênio nº 061/2022.

Belém do São Francisco - PE, 02 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:A51BDC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA n º 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar-se às diretrizes ditadas pela Lei da Educação Nacional, no que pertine à condução da Política da Educacional do Município de Belém do São Francisco, em harmonia com as normas prescritas pela Magna Carta da República Federativa do Brasil, assim previstas nos artigos 205 "usque" 214, e ainda considerando a disposição inserida na Lei Municipal nº 743/2017, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 743/2017;
CONSIDERANDO a eleição realizada aos 27 de dezembro do ano de 2022, objetivando eleger a mesa diretora do Conselho Municipal de Educação –CME.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear aos assentos do Conselho Municipal de Educação como membros da Mesa Diretora, as seguintes pessoas:
Presidente: Vandilson Epaminondas da Silva, CPF: 020.752.164-60.
Vice- Presidente: Uziel Santos Silva Pires Belfort, CPF: 121.719.844-06.
Secretário: Jocélia Antônia da Silva Pires, CPF: 865.647.304.20.
Tesoureira: Hildete Celsa Dias, CPF**:** 428.637.914-00.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 janeiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:EE461B8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera servidor do cargo comissionado de Chefe da Unidade Executora de Controle Interno da Controladoria Geral deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o Senhor **JOSÉ HILDO DE MACEDO**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 057.534.864-01, do cargo em comissão de Chefe da UECIE, Símbolo CC5, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Controladoria Geral desse Município.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:5A67B488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera o Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a pedido, o Senhor **GERALDO DE MAGELA SILVA**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 187.256.604-97, do cargo em comissão de Secretário, Símbolo SUB, Lei nº 3357/2021, da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:34068A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor **JOSÉ HILDO DE MACEDO**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 187.256.604-97, para o cargo em comissão de Secretário, Símbolo SUB, Lei nº 3357/2021, da Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A291DB17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para função de Tesoureira, no âmbito deste Município, sem acúmulo de vencimentos salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a Senhora **DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO**, Diretora Especial, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 012.688.154-54, para exercer a função de TESOUREIRA, no âmbito da prefeitura Municipal de Belo Jardim.
Parágrafo Único – A servidora acima mencionada, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2022.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D52B002A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Limpeza Público – TLP, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de Belo Jardim, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 373-B Lei nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim,

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2023 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de Belo Jardim, de acordo com os artigos 148, 258 e 373-B da Lei nº 2.105 de 27 de dezembro de 2013 – Código Tributário de Belo Jardim, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Art. 2° Fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU para o Exercício de 2023, conforme previsto no art. 161, § 1º, alínea "a", da Lei nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 -Código Tributário do Município de Belo Jardim, e suas alterações, de 30% (trinta por cento) no pagamento da Cota Única.

Art. 3° A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2023 se fará pela aplicação do índice fixado com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para o Exercício de 2022, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de dezembro do Exercício de 2021 a novembro do Exercício de 2022, sem prejuízo dos casos de atualização e ajustes dos dados cadastrais relativos aos valores de metros quadrados das construções e/ou dos terrenos, que resultem em atualização do valor venal do imóvel.

Parágrafo único. Para os tributos definidos em Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do caput do art. 360, e do seu § 1 º, da Lei nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim, para os efeitos de sua conversão em moeda corrente nacional e dos recolhimentos efetuados no Exercício de 2023, 1 (una) UFM corresponde a R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 4º A Notificação do lançamento dos tributos, de que trata o art. l deste Decreto, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário Municipal, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 5º O recolhimento do IPTU e da TLP poderá ser efetuado em Cota Única ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento discriminados no cronograma a seguir:

I - em 1 (uma) parcela ou Cota Única, com vencimento em 30 de abril de 2023;

II - em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, na seguinte forma:

PARCELAS	MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Primeira	Abril	30/04/2023
Segunda	Maio	30/05/2023
Terceira	Junho	30/06/2023

Art. 6º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento da 1 ª (primeira) parcela ou da Cota Única, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria de Gestão Pública, até 30 (trinta) dias após o vencimento da 1 ª (primeira) parcela da Cota Única.

Art.7º Compete à Secretaria de Gestão Pública fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º deste Decreto, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos no presente Decreto, serão aplicados multa de mora e juros de mora, na foma prevista na Lei nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim.

Art. 9º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10 À Secretaria de Gestão Pública cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6° deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2023.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim/PE, 02 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:97C85833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização da UFM – Unidade Fiscal do Município para o ano de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 360, Lei nº 2.256, de 15 de junho de 2015 - Código Tributário do Município de Belo Jardim,

DECRETA:

Art.1º Fica considerado o índice no percentual de 5,900490 % (cinco inteiros e noventa centésimos por cento para fins de atualização da Unidade Fiscal do Município de Belo Jardim para o ano de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme determina o §1º do art. 360 da lei Municipal 2.256 de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim/PE, 02 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:43798502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e das Taxas devidas pelas pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos, estabelece o cronograma de recolhimento do ISS Homologado e demais modalidades, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 373-B Lei nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim,

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2023 devidos por todas as pessoas jurídicas, firmas individuais, sociedades civis de profissionais e profissionais autônomos, inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes, do Lançamento das Taxas de Licença ou de Fiscalização e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou ISS, na modalidade Ofício, e demais tributos mercantis, lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do ISSQN nas modalidades Homologado, Estimativa, Arbitramento, Substituto, Responsável, Fonte e Terceiros, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e dos artigos 190 e 373-B da Lei nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim, cujos prazos e demais condições para os seus recolhimentos ficam estabelecidos nos termos deste Decreto.

Art. 2º A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2023 se fará pela aplicação do índice de 5,90 % (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2022, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de dezembro do Exercício de 2021 a novembro do Exercício de 2022, sem prejuízo dos casos de atualização e ajustes dos dados cadastrais relativos aos valores de metros quadrados das construções e/ou dos terrenos, que resultem em atualização do valor venal do imóvel.

Parágrafo único. Para os tributos definidos em Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do caput do art. 360, e do seu § 1º, da Lei nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim, para os efeitos de sua conversão em moeda corrente nacional e dos recolhimentos efetuados no Exercício de 2023, 1 (uma) UFM corresponde a R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º A Notificação do Lançamento dos tributos, de que trata o caput do art. 1º deste Decreto, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 4º Para o recolhimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial, Taxa de Licença para Publicidade, Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Vigilância Sanitária e ISS, na modalidade Ofício, e de Profissionais Autônomos, fica estabelecido o seguinte prazo:

ANO/EXERCÍCIO	VENCIMENTO
Cota Única	30/05/2022

Art. 5º Para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS nas modalidades ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades, e das Sociedades Civis de Profissionais, fica estabelecido o seguinte cronograma:

MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	15/02/2022
Fevereiro	15/03/2022
Março	15/04/2022
Abril	15/05/2022
Maio	15/06/2022
Junho	15/07/2022
Julho	15/08/2022
Agosto	15/09/2022
Setembro	15/10/2022
Outubro	15/11/2022
Novembro	15/12/2022
Dezembro	15/01/2023

Art. 6º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelos Profissionais Autônomos e Sociedade Civil de Profissionais, e das Taxas de Licença ou Fiscalização, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias contados do vencimento da Cota Única, conforme o caso, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria de Gestão Pública.

Art. 7º Compete à Secretaria de Gestão Pública fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º deste Decreto, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos no presente Decreto, serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Belo Jardim.

Art. 9º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10 À Secretaria de Gestão Pública cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim/PE, 02 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:013CA4C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Senhora **ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES**, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 045.196.414-46, do cargo em comissão de Secretário, Símbolo SUB, Lei nº 3357/2021, da Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:84B4F10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor **VICTOR MACIEL MONTEIRO**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 101.634.644-13, para o cargo em comissão de Secretário, Símbolo SUB, Lei nº 3357/2021, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Eventos e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:AB1DDB02

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 69/2022. Processo Nº: 059/2022. CPL. Inexigibilidade Nº 11/2022. Objeto: Prestação de Serviços de Projetos de captação de recursos, gerenciamento de Convênios e Contratos de Repasse Relacionados a Obras do Fundo Municipal de Educação e da Plataforma + Brasil no município de Belo Jardim/PE. Empresa contratada: CONVENCE SOLUÇÕES LTDA ME. CNPJ: 23.624.435/0001-02. Vigência: 16/10/2022 a 16/04/2023.

Belo Jardim, 03 de janeiro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:C8472506

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 117/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 78/2022.Objet Nat: Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema integrado de gerenciamento da informação, contemplando os fluxos processuais através dos módulos para tramitação de documentos (protocolo, memorandos, ofícios, circulares, processos administrativos, ouvidoria) portal institucional e da transparência, central de atendimento e ainda disponibilização de aplicativo mobile, para utilização pelos servidores do Município de Belo Jardim/PE. Registrado: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A -CNPJ nº 29.345.698/0001-69- R$ 817.200,00. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 03 de janeiro de 2023.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:47017E88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
AVISO DE RATEIO FUNDEF 001/2023

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES DISPONIBILIZADOS, nos termos da Lei n° 829/2022, designada através do decreto n° 111/2022, composta por membros indicados dos seguintes seguimentos: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação; Conselho do CACS/ FUNDEB; Membros do SINPRO/PE - Sindicato dos Professores do Estado de Pernambuco; Membros dos professores municipais ativos e inativos escolhidos e assembleia, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO, a Lei N° 829/2022, que autorizou o Poder Executivo do Município de Betânia, estado de Pernambuco, a realizar o rateio referente aos precatórios do FUNDEF decorrente do Precatório Requisitório nº 0329526-59.2020.4.05.000, em que o Município obteve provimento favorável em desfavor da União Federal, destinando o valor correspondente ao equivalente a 60% (sessenta por cento), monetariamente, em forma de abono, dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o Decreto 112, de 11 de novembro de 2022; INFORMA a todos os beneficiários que os mesmos deverão comparecer ao Departamento de Pessoal do município, a partir do dia 03/01/2023 ao dia 06/01/2023, das 08:00 as 14:00 horas, para assinarem o Termo de Acordo de Rateio do Precatório do Fundef. Importante ressaltar que o recebimento dos valores está condicionado a assinatura do termo. Tal regra se encontra explicita no § 2º do art. 4º da Lei 829/2022 e no § 3º do art. 3º do Decreto 112/2022.

INFORMA ainda, que as pessoas que não conseguirem realizar a assinatura no período hábil para a primeira folha, poderá fazê-lo nos meses subsequentes pelo período de 01 (um) ano. Todos os meses será gerada uma folha de pagamento, visando possibilitar o recebimento por todos os beneficiários.

Betânia, 02/01/2023.

MARIA VIVIANE DE MELO SILVA
Mat. nº 000390
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

ESPEDITA LEITE DA SILVA BIZERRA
Mat. Nº 000587
Secretaria Municipal de Educação

ARIELE MARIA DA SILVA
Mat. nº 000062
Conselho Municipal de Educação

LILIAN CÍCERA DA SILVA LEITE
Mat. nº 000932
Conselho Municipal do Fundeb

LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA
Mat. nº 000272
SINPRO/PE

ERALDO MARQUE DOS SANTOS
Mat. nº 000122
Representante Professores Ativos

MARIA HILDA DE SOUZA
Mat. nº 000355
Representante Professores Ativos

KÁTIA ADRIANA DE LIMA FERRA
Mat. nº 000263
Representante Professores Ativos

MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA
Mat. nº 000588
Representante Professores Ativos

MARIA IVONETE DOS SANTOS
Mat. nº 000358
Representante Professores Ativos

EUNICE DJANIRA DA SILVA
Mat. nº 550-1
Representante Professores Inativo

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DAF1E175

GABINETE DE PREFEITO
RELAÇÃO FINAL DE BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS FUNDEF

OFÍCIO Nº 001/2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS VALORES DISPONIBILIZADOS, nos termos da Lei n° 829/2022. BETÂNIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE SR. MÁRIO GOMES FLOR FILHO NESTA Servimo-nos do presente, para cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo enviamos remessa do procedimento realizado pela comissão (documentos em anexo), bem como a Lista Final dos Beneficiários do Precatório do Fundef 60%, no período compreendido entre os anos de 2001 a 2006. Sendo só o que se apresenta para o momento, despedimo-nos e reiteramos votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, _____ Maria Viviane de Melo Silva Mat. nº 000390 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira _____ Espedita Leite da Silva Bizerra Mat. nº 000587 Secretaria Municipal de Educação _____ Ariele Maria da Silva Mat. nº 000062 Conselho Municipal de Educação _____ Lilian Cícera da Silva Leite Mat. nº 000932 Conselho Municipal do Fundeb _____ Lucineide do Carmo de Lima Mat. nº 000272 SINPRO/PE _____ Eraldo Marque dos Santos Mat. nº 000122 Representante Professores Ativos _____ Maria Hilda de Souza Mat. nº 000355 Representante Professores Ativos _____ Kátia Adriana de Lima Ferra Mat. nº 000263 Representante Professores Ativos _____ Maria Adriana Gomes de Lima Mat. nº 000588 Representante Professores Ativos _____ Maria Ivonete dos Santos Mat. nº 000358 Representante Professores Ativos _____ Eunice Djanira da Silva Mat. nº 550-1 Representante Professores Inativos RELAÇÃO FINAL 2001 CARGA HORÁRIA: 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 2 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 3 AURÉLIA CLARA DE MENEZES 150 12 1800 1,881744504 4 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 5 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 1,881744504 6 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 1,881744504 7 DELAINE IDALINA DE MOURA 150 1 150 1,881744504 8 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 1,881744504 9 ELBA MARIA DA SILVA 150 4 600 1,881744504 10 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 1,881744504 11 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 1,881744504 12 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 1,881744504 13 ETIENE MELO DA SILVA 200 4 800 1,881744504 13 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 7 1050 1,881744504 14 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 1,881744504 15 EXPEDITA MARIA DOS SANTOS 150 1 150 1,881744504 16 FRANCISCA GEDALVA RODRIGUES 150 12 1800 1,881744504 17 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 1,881744504 18 GISELIA CORDEIRO DE REZENDE 150 12 1800 1,881744504 19 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 20 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 1,881744504 21 JOSÉ ADEMIR DA SILVA 150 1 150 1,881744504 22 JOSE ARESTIDES DE SOUZA 150 5 750 1,881744504 23 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 12 1800 1,881744504 24 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 1,881744504 25 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 26 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 27 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 1,881744504 28 LUCILENE MARIA GOMES DE SOUZA 150 12 1800 1,881744504 29 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 30 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 1,881744504 31 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 1,881744504 32 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 1,881744504 33 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 34 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 35 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 1 150 1,881744504 36 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 1,881744504 37 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 38 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 1,881744504 39 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800 1,881744504 40 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 12 1800 1,881744504 41 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 1,881744504 42 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 43 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 1,881744504 44 MARIA DO SOCORRO FERREIRA ROCHA 150 1 150 1,881744504 45 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 150 12 1800 1,881744504 46 MARIA GRACIETE DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 47 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 48 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 1,881744504 49 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 1,881744504 50 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 51 MARIA VIVIANE DE MELO SILVA 200 12 2400 1,881744504 52 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 1,881744504 53 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 1,881744504 54 NEUMA MARIA LEONIDAS DE ALMEIDA 150 1 150 1,881744504 55 NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES 150 12 1800 1,881744504 56 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 1,881744504 57 PAULA PATRICIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 1,881744504 58 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 1,881744504 59 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 1,881744504 60 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 1,881744504 61 ROSILMA MARIA DOS SANTOS 150 1 150 1,881744504 62 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 1,881744504 63 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 64 VALFREDO NEVES DA SILVA 150 2 300 1,881744504 65 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 RELAÇÃO FINAL 2002 CARGA HORÁRIA: 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 2 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 3 AURELIA CLARA DE MENEZES 150 12 1800 2,230978613 4 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 5 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800

2,230978613 6 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,230978613 7 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 2,230978613 8 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 2,230978613 9 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,230978613 10 ETIENE MELO DA SILVA 200 12 2400 2,230978613 10 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 2,230978613 11 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,230978613 12 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 2,230978613 13 FRANCISCA GEDALVA RODRIGUES 150 12 1800 2,230978613 14 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 2,230978613 15 GISELIA CORDEIRO DE REZENDE 150 12 1800 2,230978613 16 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 17 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 2,230978613 18 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 12 1800 2,230978613 19 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,230978613 20 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 21 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 22 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 2,230978613 23 LUCILENE MARIA GOMES DE SOUZA 150 12 1800 2,230978613 24 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 25 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 2,230978613 26 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,230978613 27 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 2,230978613 28 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 29 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 30 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 2,230978613 31 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 32 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,230978613 33 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800 2,230978613 34 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 12 1800 2,230978613 35 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 2,230978613 36 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 37 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 2,230978613 38 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 150 12 1800 2,230978613 39 MARIA GRACIETE DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 40 MARIA HILDA DE SOUZA 150 10 1500 2,230978613 41 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 42 MARIA JEANE DE M. DA S. REZENDE 150 10 1500 2,230978613 43 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 2,230978613 44 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 2,230978613 45 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 46 MARIA VIVIANE DE MELO SILVA 200 12 2400 2,230978613 47 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,230978613 48 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,230978613 49 NICACIO GOMES DE LIMA 150 12 1800 2,230978613 50 NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES 150 12 1800 2,230978613 51 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 2,230978613 52 PAULA PATRICIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,230978613 53 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 2,230978613 54 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,230978613 55 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 2,230978613 56 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 2,230978613 57 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 58 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 RELAÇÃO FINAL 2003 CARGA HORÁRIA: 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENOURA MARIA DE MENEZES 150 11 1650 2,050260932 2 ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS 150 11 1650 2,050260932 3 ANA LUCIA LIBERATO 150 12 1800 2,050260932 4 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 5 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 6 AURELIA CLARA DE MENEZES 150 12 1800 2,050260932 7 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 8 CLAUDIA REJANE DE LIMA 150 12 1800 2,050260932 9 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 2,050260932 10 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,050260932 11 DELAINE IDALINA DE MOURA 150 12 1800 2,050260932 12 EDNA NUNES DA SILVA 150 8 1200 2,050260932 13 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 2,050260932 14 ELBA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 15 ELIZABETE BRITO DE SOUSA 150 12 1800 2,050260932 16 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 2,050260932 17 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,050260932 18 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 2,050260932 19 ETIENE MELO DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 20 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,050260932 21 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 2,050260932 22 GEZIRLANE ANDREA DA SILVA REZENDE 150 12 1800 2,050260932 23 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 2,050260932 24 GISELIA CORDEIRO DE REZENDE 150 12 1800 2,050260932 25 JACIANA CIBELE ARAUJO DE SOUZA 150 10 1500 2,050260932 26 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 27 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 2,050260932 28 JOSANE MENEZES DE LIMA 150 12 1800 2,050260932 29 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 12 1800 2,050260932 30 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,050260932 31 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 32 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 33 KATIA ADRIANA DE LIMA FERRAZ 150 12 1800 2,050260932 34 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 2,050260932 35 LUCICLEIDE LIMA DE MENEZES 150 11 1650 2,050260932 36 LUCILENE MARIA GOMES DE SOUZA 150 12 1800 2,050260932 37 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 38 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 2,050260932 39 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,050260932 40 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 2,050260932 41 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 42 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 43 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 2,050260932 44 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 45 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,050260932 46 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800 2,050260932 47 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 12 1800 2,050260932 48 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 2,050260932 49 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 50 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 2,050260932 51 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 150 12 1800 2,050260932 52 MARIA GRACIETE DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 53 MARIA HILDA DE SOUZA 150 12 1800 2,050260932 54 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 55 MARIA JEANE DE MOURA DA S. REZENDE 150 12 1800 2,050260932 56 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 2,050260932 57 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 2,050260932 58 MARIA JOZELUZIA PEREIRA DA ROCHA 150 11 1650 2,050260932 59 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 60 MARIA VIVIANE DE MELO SILVA 150 12 1800 2,050260932 61 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,050260932 62 MARINEIDE MARIA NOGUEIRA 150 12 1800 2,050260932 63 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,050260932 64 NEUMA MARIA LEONIDAS DE ALMEIDA 150 12 1800 2,050260932 65 NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES 150 12 1800 2,050260932 66 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 2,050260932 67 PAULA PATRICIA DO NASC. PEREIRA ARAUJO 150 12 1800 2,050260932 68 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 2,050260932 69 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,050260932 70 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 2,050260932 71 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 2,050260932 72 SIBELE REZENDE MADEIRO 150 12 1800 2,050260932 73 TATIANA DE SOUZA SILVA 150 12 1800 2,050260932 74 TERESA SIBELE DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 75 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 76 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 RELAÇÃO FINAL 2004 CARGA HORÁRIA: 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENOURA MARIA DE MENEZES 150 12 1800 2,499713199 2 ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 3 ANA LUCIA LIBERATO 150 4 600 2,499713199 4 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 5 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 6 AURELIA CLARA DE MENEZES 150 12 1800 2,499713199 7 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 8 CLAUDIA REJANE DE LIMA 150 4 600 2,499713199 9 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 2,499713199 10 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,499713199 11 DELAINE IDALINA DE MOURA 150 12 1800 2,499713199 12 EDNA NUNES DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 13 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12

1800 2,499713199 14 ELBA MARIA DA SILVA 150 4 600 2,499713199 15 ELIZABETE BRITO DE SOUSA 150 12 1800 2,499713199 16 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 2,499713199 17 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,499713199 18 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 2,499713199 19 ETIENE MELO DA SILVA 150 4 600 2,499713199 20 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,499713199 21 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 2,499713199 22 GEZIRLANE ANDREA DA SILVA REZENDE 150 4 600 2,499713199 23 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 2,499713199 24 GISELIA CORDEIRO DE REZENDE 150 12 1800 2,499713199 25 JACIANA CIBELE ARAUJO DE SOUZA 150 4 600 2,499713199 26 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 27 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 2,499713199 28 JOSANE MENEZES DE LIMA 150 4 600 2,499713199 29 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 4 600 2,499713199 30 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,499713199 31 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 32 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 33 KATIA ADRIANA DE LIMA FERRAZ 200 4 800 2,499713199 34 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 2,499713199 35 LUCICLEIDE LIMA DE MENEZES 150 12 1800 2,499713199 36 LUCILENE MARIA GOMES DE SOUZA 150 4 600 2,499713199 37 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 38 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 2,499713199 39 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,499713199 40 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 2,499713199 41 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 42 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 43 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 2,499713199 44 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 45 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,499713199 46 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800 2,499713199 47 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 12 1800 2,499713199 48 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 2,499713199 49 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 50 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 2,499713199 51 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 150 12 1800 2,499713199 52 MARIA GRACIETE DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 53 MARIA HILDA DE SOUZA 150 12 1800 2,499713199 54 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 55 MARIA JEANE DE MOURA DA S. REZENDE 150 12 1800 2,499713199 56 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 2,499713199 57 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 2,499713199 58 MARIA JOZELUZIA PEREIRA DA ROCHA 150 12 1800 2,499713199 59 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 60 MARIA VIVIANE DE MELO SILVA 200 4 800 2,499713199 61 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,499713199 62 MARINEIDE MARIA NOGUEIRA 150 12 1800 2,499713199 63 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 2,499713199 64 NEUMA MARIA LEONIDAS DE ALMEIDA 150 12 1800 2,499713199 65 NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES 150 4 600 2,499713199 66 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 2,499713199 67 PAULA PATRICIA DO NASC. PEREIRA ARAUJO 150 12 1800 2,499713199 68 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 2,499713199 69 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 2,499713199 70 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 2,499713199 71 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 2,499713199 72 SIBELE REZENDE MADEIRO 150 12 1800 2,499713199 73 TATIANA DE SOUZA SILVA 150 4 600 2,499713199 74 TERESA SIBELE DA SILVA 150 4 600 2,499713199 75 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 76 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 RELAÇÃO FINAL 2005 CARGA HORÁRIA: 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENOURA MARIA DE MENEZES 150 12 1800 3,330704323 2 ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 3 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 4 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 5 AURELIA CLARA DE MENEZES 150 12 1800 3,330704323 6 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 7 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 3,330704323 8 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,330704323 9 EDNA NUNES DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 10 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 3,330704323 11 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12 1800 3,330704323 12 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 3,330704323 13 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 3,330704323 14 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 12 1800 3,330704323 15 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 3,330704323 16 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 3,330704323 17 GISELIA CORDEIRO DE REZENDE 150 12 1800 3,330704323 17 IRACÉLIA MARIA DA SILVA MORENO 150 9 1350 3,330704323 18 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 19 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 3,330704323 20 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 12 1800 3,330704323 21 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,330704323 22 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 23 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 24 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 3,330704323 25 LUCICLEIDE LIMA DE MENEZES 150 12 1800 3,330704323 26 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 27 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 3,330704323 28 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,330704323 29 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 3,330704323 30 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 31 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 32 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 3,330704323 33 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 34 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,330704323 35 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800 3,330704323 36 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 3,330704323 37 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 38 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 3,330704323 39 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 150 12 1800 3,330704323 40 MARIA GRACIETE DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 41 MARIA HILDA DE SOUZA 150 12 1800 3,330704323 42 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 43 MARIA JEANE DE MOURA DA S. REZENDE 150 12 1800 3,330704323 44 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 3,330704323 45 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 3,330704323 46 MARIA JOZELUZIA PEREIRA DA ROCHA 150 12 1800 3,330704323 47 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 48 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 3,330704323 49 MARINEIDE MARIA NOGUEIRA 150 12 1800 3,330704323 50 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 3,330704323 51 NEUMA MARIA LEONIDAS DE ALMEIDA 150 12 1800 3,330704323 52 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 3,330704323 53 PAULA PATRICIA DO NASC. PEREIRA ARAUJO 150 12 1800 3,330704323 54 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 3,330704323 55 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,330704323 56 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 3,330704323 57 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 3,330704323 58 SIBELE REZENDE MADEIRO 150 12 1800 3,330704323 58 SONIA MORENO DE LIRA 150 3 450 3,330704323 59 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 60 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 61 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA 150 4 600 3,330704323 RELAÇÃO FINAL 2006 CARGA HORÁRIA: 150 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ADELMA MARIA DE SOUZA 150 3 450 3,042636293 2 ALCIONE PESSOA DO NASCIMENTO 150 11 1650 3,042636293 3 ALDENOURA MARIA DE MENEZES 150 12 1800 3,042636293 4 ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 5 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 6 ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 7 AURELIA CLARA DE MENEZES 150 12 1800 3,042636293 8 CHARLES SANTOS SILVA 150 10 1500 3,042636293 9 CÍCERA ROBÉLIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 10 CICERA ROBERTA GUERRA DA SILVA 150 9 1350 3,042636293 11 CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ 150 12 1800 3,042636293 12 CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,042636293 13 DELAINE IDALINA DE MOURA 150 12 1800 3,042636293 14 EDNA NUNES DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 15 ELÂNIA PAULA BEZERRA 150 12 1800 3,042636293 16 ELBA MARIA DA SILVA 150 2 300 3,042636293 17 ELIZABETE DE SOUZA TELES 150 12

1800 3,042636293 18 ELIZIMAR DO NASCIMENTO 150 12 1800 3,042636293 19 ESPEDITA MEDEIROS ROCHA 150 12 1800 3,042636293 20 EUNICE MARIA DE SOUZA 150 12 1800 3,042636293 21 EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO 150 12 1800 3,042636293 22 GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA 150 12 1800 3,042636293 23 GISELIA CORDEIRO DE REZENDE 150 12 1800 3,042636293 24 IRACÉLIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 25 JANE GABRIELA DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 26 JOANA SUELY DA COSTA 150 12 1800 3,042636293 27 JOSEFA ARLINDA DE JESUS 150 3 450 3,042636293 28 JOSEFA LENI DE CALDAS 150 11 1650 3,042636293 29 JOSEFA MARIA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,042636293 30 JOSEILDA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 31 JOSELMO FREIRE DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 32 LENICE DE SOUZA GONZAGA 150 12 1800 3,042636293 33 LUCICLEIDE LIMA DE MENEZES 150 12 1800 3,042636293 34 LUZIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 35 MARCIANA ALVES DE LIMA 150 12 1800 3,042636293 36 MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,042636293 37 MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA 150 12 1800 3,042636293 38 MARIA ANUNCIADA DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 39 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 40 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA 150 12 1800 3,042636293 41 MARIA CÍCERA DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 42 MARIA CÍCERA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,042636293 43 MARIA DA PAZ DE LIMA 150 12 1800 3,042636293 44 MARIA DA PENHA FERRAZ 150 4 600 3,042636293 45 MARIA DA SAÚDE DE SÁ 150 12 1800 3,042636293 46 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA 150 10 1500 3,042636293 47 MARIA DE LOURDES DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 48 MARIA DO CARMO BEZERRA 150 12 1800 3,042636293 49 MARIA ELIZÂNGELA DA ROCHA 200 12 2400 3,042636293 50 MARIA GRACIETE DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 51 MARIA HILDA DE SOUZA 150 12 1800 3,042636293 52 MARIA IVONETE DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 53 MARIA JEANE DE MOURA DA S. REZENDE 150 12 1800 3,042636293 54 MARIA JOSÉ FERREIRA 150 12 1800 3,042636293 55 MARIA JOSILENE DA ROCHA 150 12 1800 3,042636293 56 MARIA JOZELUZIA PEREIRA DA ROCHA 150 12 1800 3,042636293 57 MARIA NASCICLEIDE DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 58 MARIA WELTA DO NASCIMENTO 150 12 1800 3,042636293 59 MARINEIDE MARIA NOGUEIRA 150 12 1800 3,042636293 60 NAIZA MARIA DO NASCIMENTO 150 12 1800 3,042636293 61 NEUMA MARIA LEONIDAS DE ALMEIDA 150 12 1800 3,042636293 62 NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO 150 12 1800 3,042636293 63 PAULA PATRICIA DO NASC. PEREIRA ARAUJO 150 12 1800 3,042636293 64 PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA 150 12 1800 3,042636293 65 RENATA REZENDE DE SOUZA 150 12 1800 3,042636293 66 RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO 150 12 1800 3,042636293 67 ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES 150 12 1800 3,042636293 68 ROSILMA MARIA DOS SANTOS 150 10 1500 3,042636293 69 ROSIMERE DE ARAUJO 150 3 450 3,042636293 70 SANDRA MORENO BARBOSA 150 10 1500 3,042636293 71 SHEILA GOMES CORDEIRO DE SOUZA 150 12 1800 3,042636293 72 SIBELE REZENDE MADEIRO 150 12 1800 3,042636293 73 SONIA MORENO DE LIRA 150 12 1800 3,042636293 74 VALDILENE ISABEL DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 75 VAUDILENE LUZIA DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 RELAÇÃO FINAL 2001 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ADRIANA TEREZA DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 2 ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 3 ANA LUCIA DOS SANTOS 150 1 150 1,881744504 4 ANDRELUCIA RODRIGUES DE CALDAS 150 1 150 1,881744504 5 CECÍLIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO 150 1 150 1,881744504 6 DANIELA LEITE DA SILVA SANTOS 150 1 150 1,881744504 7 EDILMA PEREIRA LOPES 150 1 150 1,881744504 8 EDNA MARIA DA SILVA 150 1 150 1,881744504 9 FRANCISCA LEITE DE CALDAS 200 12 2400 1,881744504 10 GERSON BERLAMINO DA SILVA 150 5 750 1,881744504 11 JOSÉ ANAEL DE LIMA 150 1 150 1,881744504 12 JOSÉ MAGDIEL DE SOUZA 150 1 150 1,881744504 13 JOSÉ PAULO PEREIRA ROCHA 200 12 2400 1,881744504 14 JOSEFA EVANIR ROBERTO DA SILVA 150 1 150 1,881744504 15 LAURA PEREIRA DA SILVA 150 4 600 1,881744504 16 LUCIANA DA SILVA SÁ 150 1 150 1,881744504 17 LUCICLEIDE NUNES DA SILVA 150 1 150 1,881744504 18 LUCICLEIDE RODRIGUES DE MORAIS 150 1 150 1,881744504 19 MÁRCIA REJANE DE ARAUJO 150 12 1800 1,881744504 20 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 21 MARIA APARECIDA LEITE DE CALDAS 150 4 600 1,881744504 22 MARIA DOLORES DOS SANTOS 150 1 150 1,881744504 23 MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 24 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 12 2400 1,881744504 25 MARINALVA MARIA DA SILVA 150 7 1050 1,881744504 27 MARLENE DE SOUZA FEITOSA 150 1 150 1,881744504 28 NEUMA M. ANTUNES TEODORO 200 12 2400 1,881744504 29 NEUZA ALVES DE CALDAS 150 1 150 1,881744504 30 PATRICIA MARIA DA SILVA 150 5 750 1,881744504 31 PAULENICE MARIA DOS SANTOS 150 1 150 1,881744504 32 RISON APARECIDA PASSOS DE ARAUJO 150 1 150 1,881744504 33 ROSINALDA ANA DO NASCIMENTO 150 1 150 1,881744504 34 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 1,881744504 35 MANOEL NETO FEITOSA 200 12 2400 1,881744504 RELAÇÃO FINAL 2002 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ADRIANA TEREZA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 2 ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 3 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 4 MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 5 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 12 2400 2,230978613 6 NEUMA M. ANTUNES TEODORO 200 12 2400 2,230978613 7 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 2,230978613 8 LAURA PEREIRA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 9 PATRICIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 10 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 10 1500 2,230978613 11 MANOEL NETO FEITOSA 200 12 2400 2,230978613 RELAÇÃO FINAL 2003 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ADRIANA TEREZA DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 2 ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 3 CARLA FRANÇA BALBINO GOMES 150 12 1800 2,050260932 4 EDIVALDA PEREIRA PATRIOTA 150 12 1800 2,050260932 5 EDNON PEREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 6 FLAVIO LEITE DE CALDAS 150 12 1800 2,050260932 7 GRACIELA SOUZA ARAUJO 150 12 1800 2,050260932 8 LAURA PEREIRA DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 9 MÁRCIA REJANE DE ARAUJO 150 12 1800 2,050260932 10 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 11 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 7 1050 2,050260932 12 MARIA DO ROSARIO DE MENEZES 150 6 900 2,050260932 13 MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 14 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 12 2400 2,050260932 15 NEUMA M. ANTUNES TEODORO 200 7 1400 2,050260932 16 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 2,050260932 RELAÇÃO FINAL 2004 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ADRIANA TEREZA DA SILVA 150 4 600 2,499713199 2 ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA 200 12 2400 2,499713199 3 EDIVALDA PEREIRA PATRIOTA 150 12 1800 2,499713199 4 EDNALDO ROBERTO DA SILVA 150 10 1500 2,499713199 5 EDNON PEREIRA DOS SANTOS 150 4 600 2,499713199 6 FLAVIO LEITE DE CALDAS 150 4 600 2,499713199 7 GRACIELA DE SOUZA ARAUJO 150 4 600 2,499713199 8 JOSEILTON SOUZA 150 9 1350 2,499713199 9 LAURA PEREIRA DA SILVA 150 5 750 2,499713199 10 MÁRCIA REJANE DE ARAUJO 200 4 800 2,499713199 11 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 12 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 13 MARIA DO ROSARIO DE MENEZES 150 12 1800 2,499713199 14 MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 15 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 12 2400 2,499713199 16 MONICA ZAYRA C . SANTOS 150 6 900 2,499713199 17 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 2,499713199 RELAÇÃO FINAL 2005 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA 200 12 2400 3,330704323 2 FRANCISCA LEITE DE CALDAS 200 12 2400

3,330704323 3 ISOLDA DE ANDRADE S. DE LIMA MOTA 200 5 1000 3,330704323 4 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 5 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 6 MARIA DO ROSARIO DE MENEZES 150 12 1800 3,330704323 7 MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA 150 5 750 3,330704323 8 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 12 2400 3,330704323 9 MARY DAYANA DA SILVA ALMEIDA 200 9 1800 3,330704323 10 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 3,330704323 11 ELIZABETHE GALINDO DE SOUZA 150 5 750 3,330704323 12 MARIA AMARAL BATISTA 150 5 750 3,330704323 13 MONICA ZAYRA C. A. SANTOS 150 5 750 3,330704323 14 MARIA ELISANGELA DE SOUZA 150 4 600 3,330704323 15 POLIANA PEREIRA DA SILVA 150 9 1350 3,330704323 RELAÇÃO FINAL 2006 BENEFICIÁRIOS DESVINCULADOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA 200 12 2400 3,042636293 2 ANTONIO GALDINO DA SILVA 150 2 300 3,042636293 3 CICERO BERNARDINO VIEIRA 150 10 1500 3,042636293 4 DANUBIA NOGUEIRA DE MENEZES 150 10 1500 3,042636293 5 EDIVALDA MARIA BARBOSA 150 10 1500 3,042636293 6 EDJANE ELZA DO NASCIMENTO 150 3 450 3,042636293 7 FABIANO FERREIRA DOS SANTOS 150 10 1500 3,042636293 8 FRANCIDALVA DE QUEIROZ 200 10 2000 3,042636293 9 FRANCISCA LEITE DE CALDAS 200 6 1200 3,042636293 10 GILDA HELENA DE OLIVEIRA 150 6 900 3,042636293 11 ISOLDA DE ANDRADE L. MOTA 150 11 1650 3,042636293 12 JOSÉ NADILSON DOS SANTOS 150 11 1650 3,042636293 13 JOSÉ ORLANDO DA SILVA 150 10 1500 3,042636293 14 MARGARETE EVA DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 15 MARIA APARECIDA DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 16 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS 150 10 1500 3,042636293 17 MARIA DO ROSARIO DE MENEZES 150 12 1800 3,042636293 18 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS 150 5 750 3,042636293 19 MARIA ELISANGELA DE SOUZA 150 11 1650 3,042636293 20 MARIA JOSE DA SILVA 150 10 1500 3,042636293 21 MARIA LUCICLEIDE DE MOURA 150 5 750 3,042636293 22 MARIA VALDETE DE LIMA 150 10 1500 3,042636293 23 MARILEIDE TELES DA SILVA 200 4 800 3,042636293 24 MARY DAYANA DA SILVA ALMEIDA 200 12 2400 3,042636293 24 MISSILENE APARECIDA CORDEIRO 150 12 1800 3,042636293 26 PATRICIA MARIA DE SOUZA 150 4 600 3,042636293 27 POLIANA PEREIRA DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 28 RICARDO VALÉRIO DA SILVA 150 1 150 3,042636293 29 VALDILENE MARIA DOS SANTOS 150 9 1350 3,042636293 30 VANESSA PEREIRA DE RESENDE 150 12 1800 3,042636293 RELAÇÃO FINAL 2001 CARGA HORÁRIA: 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 2 CICERA ADRIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA 200 12 2400 1,881744504 3 CLEIDE GOMES DA SILVA 200 12 2400 1,881744504 4 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 1,881744504 5 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 1,881744504 6 EUGENIA DE SOUZA ARAUJO 200 12 2400 1,881744504 7 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 1,881744504 8 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 11 2200 1,881744504 9 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 10 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 1,881744504 11 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400 1,881744504 12 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 13 SELMA SILVEIRA FREIRE 150 10 1500 1,881744504 14 SUSANA MARIA DE SOUZA 200 12 2400 1,881744504 15 TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR 200 12 2400 1,881744504 RELAÇÃO FINAL 2002 CARGA HORÁRIA: 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 2,230978613 2 CICERA ADRIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA 200 12 2400 2,230978613 3 CLEIDE GOMES DA SILVA 200 12 2400 2,230978613 4 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 2,230978613 5 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 2,230978613 6 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 2,230978613 7 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400 2,230978613 8 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400 2,230978613 9 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 2,230978613 10 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400 2,230978613 11 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12 2400 2,230978613 12 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400 2,230978613 13 SUSANA MARIA DE SOUZA 200 12 2400 2,230978613 14 TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR 200 12 2400 2,230978613 RELAÇÃO FINAL 2003 CARGA HORÁRIA: 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 2,050260932 2 CICERA ADRIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA 200 12 2400 2,050260932 3 CLEIDE GOMES DA SILVA 200 12 2400 2,050260932 4 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 2,050260932 5 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 2,050260932 6 EUGENIA DE SOUZA ARAUJO 200 12 2400 2,050260932 7 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 2,050260932 8 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400 2,050260932 9 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400 2,050260932 10 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 2,050260932 11 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400 2,050260932 12 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12 2400 2,050260932 13 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400 2,050260932 14 SUSANA MARIA DE SOUZA 200 12 2400 2,050260932 15 TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR 200 12 2400 2,050260932 16 RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS 200 12 2400 2,050260932 RELAÇÃO FINAL 2004 CARGA HORÁRIA: 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 2,499713199 2 CICERA ADRIANA DE ARAÚJO NOGUEIRA 200 4 800 2,499713199 3 CLEIDE GOMES DA SILVA 200 4 800 2,499713199 4 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 2,499713199 5 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 2,499713199 6 EUGENIA DE SOUZA ARAUJO 200 4 800 2,499713199 7 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 2,499713199 8 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400 2,499713199 9 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400 2,499713199 10 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 2,499713199 11 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400 2,499713199 12 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12 2400 2,499713199 13 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400 2,499713199 14 SUSANA MARIA DE SOUZA 200 2 400 2,499713199 15 TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR 200 4 800 2,499713199 16 RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS 200 12 2400 2,499713199 RELAÇÃO FINAL 2005 CARGA HORÁRIA: 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 3,330704323 2 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 3,330704323 3 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 3,330704323 4 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 3,330704323 5 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400 3,330704323 6 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400 3,330704323 7 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 3,330704323 8 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400 3,330704323 9 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12 2400 3,330704323 10 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400 3,330704323 11 RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS 200 12 2400 3,330704323 RELAÇÃO FINAL 2006 CARGA HORÁRIA: 200 H/A ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALDENIRA JOANA DA SILVA 200 12 2400 3,042636293 2 ERALDO MARQUES DOS SANTOS 200 12 2400 3,042636293 3 ESPEDITA EVA DA SILVA LEITE 200 12 2400 3,042636293 4 FRANCIMARY TELES DA SILVA ARAÚJO 200 12 2400 3,042636293 5 GISLAYNE PAULA DA SILVA 200 12 2400 3,042636293 6 JOSENILDA MARGARIDA DA SILVA 200 12 2400 3,042636293 7 LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA 200 12 2400 3,042636293 8 MARIA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 200 12 2400 3,042636293 9 MARIA CRISTIANA DOS SANTOS 200 12 2400 3,042636293 10 SELMA SILVEIRA FREIRE 200 12 2400 3,042636293 11 RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS 200 12 2400 3,042636293 RELAÇÃO FINAL 2001 APOSENTADOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 1,881744504 2 ALZIRA VASCONCELOS DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 3 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 1,881744504 4 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 1,881744504 5 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12

1800 1,881744504 6 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 1,881744504 7 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 1,881744504 8 DILZA MARIA DA COSTA 150 12 1800 1,881744504 9 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 1,881744504 10 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 12 2400 1,881744504 11 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 12 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 1,881744504 13 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 14 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 15 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 16 IRENE FREIRE DE SÁ 150 12 1800 1,881744504 17 IRENILDA TEREZA DA SILVA 150 11 1650 1,881744504 18 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 1,881744504 19 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 1,881744504 20 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 21 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 1,881744504 22 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 1,881744504 23 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 24 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 25 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 1,881744504 26 LUZINETE M. DE MENEZES SILVA 150 12 1800 1,881744504 27 MANOEL NETO FEITOSA 150 3 450 1,881744504 28 MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 1,881744504 29 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 30 MARIA ANTONIA SOUZA BARROS 150 12 1800 1,881744504 31 MARIA DA PAZ SOUZA 150 12 1800 1,881744504 32 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 1,881744504 33 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CALDAS 150 12 1800 1,881744504 34 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 35 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 36 MARIA DE LOURDES MOURA 150 12 1800 1,881744504 37 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 1,881744504 38 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 39 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 1,881744504 40 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 1,881744504 41 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 1,881744504 42 MARIA IOLANDA CAVALC. DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 1,881744504 43 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 1,881744504 44 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 12 1800 1,881744504 45 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 1,881744504 46 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 47 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 1,881744504 48 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 1,881744504 49 MARIETA ALVES DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 50 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 1,881744504 51 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 1,881744504 52 MARIVALDA ANIZIA DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 53 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 1,881744504 54 MARTA MARIA BARBOSA 150 12 1800 1,881744504 55 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 1,881744504 56 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 57 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 58 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 12 1800 1,881744504 59 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 1,881744504 60 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 1,881744504 61 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 1,881744504 62 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 1,881744504 RELAÇÃO FINAL 2002 APOSENTADOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 2,230978613 2 ALZIRA VASCONCELOS DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 3 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 2,230978613 4 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALADAS 150 12 1800 2,230978613 5 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 6 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 2,230978613 7 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 2,230978613 8 DILZA MARIA DA COSTA 150 12 1800 2,230978613 9 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 2,230978613 10 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 12 2400 2,230978613 11 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 12 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 2,230978613 13 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 14 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 15 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 16 IRENE FREIRE DE SÁ 150 12 1800 2,230978613 17 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 2,230978613 18 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 2,230978613 19 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 2,230978613 20 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 21 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 2,230978613 22 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 2,230978613 23 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 24 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 25 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 2,230978613 26 LUZINETE MARIA DE MENEZES SILVA 150 12 1800 2,230978613 27 MANOEL NETO FEITOSA 150 12 1800 2,230978613 28 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 29 MARIA ALVES DE SOUZA 200 10 2000 2,230978613 30 MARIA ANTONIA SOUZA BARROS 150 2 300 2,230978613 31 MARIA DA PAZ DE JESUS 150 12 1800 2,230978613 32 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CALDAS 150 12 1800 2,230978613 33 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 34 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 35 MARIA DE LOURDES MOURA 150 12 1800 2,230978613 36 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 2,230978613 37 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 38 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 2,230978613 39 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 2,230978613 40 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 2,230978613 41 MARIA IOLANDA CAVALC. DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 2,230978613 42 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 2,230978613 43 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 12 1800 2,230978613 44 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 2,230978613 45 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 46 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 2,230978613 47 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 2,230978613 48 MARIETA ALVES DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 49 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 2,230978613 50 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 2,230978613 51 MARIVALDA ANIZIA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 52 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 2,230978613 53 MARTA MARIA BARBOSA 150 12 1800 2,230978613 54 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 2,230978613 55 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 56 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 57 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,230978613 58 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,230978613 59 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 2,230978613 60 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 2,230978613 61 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,230978613 RELAÇÃO FINAL 2003 APOSENTADOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 2,050260932 2 ALZIRA VASCONCELOS DOS SANTOS 150 2 300 2,050260932 3 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 2,050260932 4 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 2,050260932 5 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 6 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 2,050260932 7 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 2,050260932 8 DILZA MARIA DA COSTA 150 7 1050 2,050260932 9 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 2,050260932 10 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 12 2400 2,050260932 11 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 12 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 2,050260932 13 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 14 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 15 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 16 IRENE FREIRE DE SÁ 150 12 1800 2,050260932 17 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 2,050260932 18 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 2,050260932 19 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 2,050260932 20 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 21 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 2,050260932 22 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 2,050260932 23 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 24 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 25

LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 2,050260932 26 LUZINETE M. DE MENEZES SILVA 150 12 1800 2,050260932 27 MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 2,050260932 28 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 29 MARIA ALVES DE SOUZA 200 12 2400 2,050260932 30 MARIA DA PAZ DE JESUS (SOUZA) 150 12 1800 2,050260932 32 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 2,050260932 33 MARIA DAS GRAÇAS DE CALDAS 150 12 1800 2,050260932 34 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 35 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 36 MARIA DE LOURDES MOURA 150 12 1800 2,050260932 37 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 2,050260932 38 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 39 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 2,050260932 40 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 2,050260932 41 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 2,050260932 42 MARIA IOLANDA CAVALC. DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 2,050260932 43 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 2,050260932 44 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 12 1800 2,050260932 45 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 2,050260932 46 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 47 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 2,050260932 48 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 2,050260932 49 MARIETA ALVES DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 50 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 2,050260932 51 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 2,050260932 52 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 2,050260932 53 MARTA MARIA BARBOSA 150 7 1050 2,050260932 54 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 2,050260932 55 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 56 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 57 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 12 1800 2,050260932 58 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,050260932 59 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 2,050260932 60 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 2,050260932 61 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,050260932 RELAÇÃO FINAL 2004 APOSENTADOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 2,499713199 2 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 2,499713199 3 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 2,499713199 4 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 5 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 2,499713199 6 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 2,499713199 7 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 2,499713199 8 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 12 2400 2,499713199 9 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 10 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 2,499713199 11 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 12 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 13 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 14 IRENE FREIRE DE SÁ 150 12 1800 2,499713199 15 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 2,499713199 16 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 2,499713199 17 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 2,499713199 18 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 19 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 2,499713199 20 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 2,499713199 21 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 22 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 23 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 2,499713199 24 LUZINETE M. DE MENEZES SILVA 150 12 1800 2,499713199 25 MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 2,499713199 26 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 27 MARIA ALVES DE SOUZA 200 12 2400 2,499713199 28 MARIA DA PAZ DE JESUS 150 12 1800 2,499713199 29 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 2,499713199 30 MARIA DAS GRAÇAS DE CALDAS 150 12 1800 2,499713199 31 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 32 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 33 MARIA DE LOURDES MOURA 150 12 1800 2,499713199 34 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 2,499713199 35 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 36 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 2,499713199 37 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 2,499713199 38 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 2,499713199 39 MARIA IOLANDA CAVALC. DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 2,499713199 40 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 2,499713199 41 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 12 1800 2,499713199 42 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 2,499713199 43 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 44 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 2,499713199 45 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 2,499713199 46 MARIETA ALVES DA SILVA 150 6 900 2,499713199 47 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 2,499713199 48 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 2,499713199 49 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 2,499713199 50 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 2,499713199 51 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 52 NEUMA MARIA VITORIO DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 53 NICEAS MARIA DE SOUZA 150 4 600 2,499713199 54 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 2,499713199 55 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 2,499713199 56 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 2,499713199 57 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 2,499713199 RELAÇÃO FINAL 2005 APOSENTADOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 3,330704323 2 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 3,330704323 3 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 3,330704323 4 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 5 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 3,330704323 6 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 3,330704323 7 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 3,330704323 8 EUNICE DJANIRA DA SILVA 200 4 800 3,330704323 9 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 10 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 3,330704323 11 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 12 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 13 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 14 IRENE FREIRE DE SÁ 150 12 1800 3,330704323 15 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 3,330704323 16 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 3,330704323 17 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 3,330704323 18 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 19 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 3,330704323 20 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 3,330704323 21 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 22 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 23 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 3,330704323 24 LUZINETE M. DE MENEZES SILVA 150 12 1800 3,330704323 25 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 26 MARIA ALVES DE SOUZA 200 12 2400 3,330704323 27 MARIA DA PAZ DE JESUS 150 12 1800 3,330704323 28 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 3,330704323 29 MARIA DAS GRAÇAS DE CALDAS 150 12 1800 3,330704323 30 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 31 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 32 MARIA DE LOURDES MOURA 150 11 1650 3,330704323 33 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 3,330704323 34 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 35 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 3,330704323 36 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 3,330704323 37 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 3,330704323 38 MARIA IOLANDA CAVALC. DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 3,330704323 39 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 3,330704323 40 MARIA JOSE DE SOUZA MELO 150 11 1650 3,330704323 41 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 3,330704323 42 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 43 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 3,330704323 44 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 3,330704323 45 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 3,330704323 46 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 3,330704323 47 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 3,330704323 48 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200

12 2400 3,330704323 49 NERILDA NUNES DA DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 50 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,330704323 51 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 3,330704323 52 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 3,330704323 53 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,330704323 RELAÇÃO FINAL 2006 APOSENTADOS ORDEM BENEFICIÁRIO C/H . MÊS QT.MÊS C/H . ANO VALOR AULA ANO 1 ALAIDE MARIA DIAS 150 12 1800 3,042636293 2 ANA MARIA DE ARAUJO 200 12 2400 3,042636293 3 ANTONIA ELIZABETE MENEZES DE CALDAS 150 12 1800 3,042636293 4 AUZENIR MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 5 CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA 200 12 2400 3,042636293 6 CREUZA MARIA DA SILVA CALDAS 150 12 1800 3,042636293 7 ELIANE MARIA DA SILVA 200 12 2400 3,042636293 8 FLAVIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 9 FRANCINEIDE LEITE DE CALDAS LIMA 150 12 1800 3,042636293 10 FRANCISCA ANTONIA DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 11 GENILDA ZULMIRA DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 12 GERALDINA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 13 IRENE FREIRE DE SÁ 150 12 1800 3,042636293 14 IRENILDA TEREZA DA SILVA 200 12 2400 3,042636293 15 IRENILDA VENCESLAU DA SILVA 200 12 2400 3,042636293 16 IZABEL BEZERRA ALVES 150 12 1800 3,042636293 17 JOSÉ JOÃO DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 18 JOSEFA DE FATIMA MIGUEL 150 12 1800 3,042636293 19 JOSELIA MARIA DA SILVA MENEZES 150 12 1800 3,042636293 20 LIONETE MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 21 LUIZA FERREIRA DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 22 LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA 200 12 2400 3,042636293 23 LUZINETE M. DE MENEZES SILVA 150 12 1800 3,042636293 24 MAFALDA MARIA BARBOSA 150 10 1500 3,042636293 25 MARGARETE LEITE DE CALDAS 200 12 2400 3,042636293 26 MARGARIDA VENCESLAU DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 27 MARIA ALVES DE SOUZA 200 12 2400 3,042636293 28 MARIA DA PAZ DE JESUS 150 12 1800 3,042636293 29 MARIA DAS GRAÇAS CRUZ SOUZA 200 12 2400 3,042636293 30 MARIA DAS GRAÇAS DA S. CALDAS 150 12 1800 3,042636293 31 MARIA DAS NEVES DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 32 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 33 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES 150 12 1800 3,042636293 34 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 150 12 1800 3,042636293 35 MARIA EVANIA CORDEIRO 150 12 1800 3,042636293 36 MARIA HELENA DE ARAUJO LIMA 150 12 1800 3,042636293 37 MARIA ILDENIR ARAUJO DE LIMA 150 12 1800 3,042636293 38 MARIA IOLANDA CAVALC. DE ALBUQUERQUE 200 12 2400 3,042636293 39 MARIA JOSE DA SILVA 200 12 2400 3,042636293 40 MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO 200 12 2400 3,042636293 41 MARIA LENI DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 42 MARIA OZENIR DE MOURA 150 12 1800 3,042636293 43 MARIA OZITA GOMES DE LIMA MENEZES 150 12 1800 3,042636293 44 MARILENE MARIA PEREIRA DE MENEZES 150 12 1800 3,042636293 45 MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES 150 12 1800 3,042636293 46 MARLUCE TELES DE MENEZES SANTOS 150 12 1800 3,042636293 47 NELMA ROSELY DE SOUZA DO C. ALVES 200 12 2400 3,042636293 48 NERILDA NUNES DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 49 OLIMPIA MARIA DOS SANTOS 150 12 1800 3,042636293 50 SEVERINA MOURA SOBRINHO 150 12 1800 3,042636293 51 TEREZINHA LUIZA DA SILVA TELES 150 12 1800 3,042636293 52 VANIA MARIA DA SILVA 150 12 1800 3,042636293

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:769C999E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10046/2022 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10046/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE. Valor total estimado R$ 1.721.868,28. A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **13/01/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:0FDE28C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0001/2023. Processo Nº: 0001/2023. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Felipe Farra a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2023 as 21h00min no Pátio de Eventos, em comemoração as festividades regionais da Festa de Reis no Distrito de Umari, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Farias Eventos e Produções Eireli. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$ 25.000,00.

Bom Jardim, 02/01/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:AD062151

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0002/2023. Processo Nº: 0002/2023. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Pedrinho Pegação a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2023 as 23h30min no Pátio de Eventos em comemoração as festividades regionais da Festa de Reis no Distrito de Umari, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: DEA SHOW LTDA. CNPJ: 47.801.044/0001-84. Valor R$ 70.000,00.

Bom Jardim, 02/01/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:77556DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 145.616.204-78 e Cédula de Identidade Nº 1.392.718 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BF79F4ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Autuado sob o nº **040/2022**.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Autuado sob o nº **005/2022**.

Objeto: Constitui Objeto da presente Inexigibilidade de Licitação a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição originais I/MB em caráter corretivo, para o veículo SPRINTER REV AMB 415, ambulância, placa: QYH6H50, ano de fabricação/modelo: 2018/2019, pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde-FMS, Município de Brejão/PE.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 157, Centro, Brejão-PE, a Gestora no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2022,** considerando os preceitos insculpidos no art. 49, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e, ainda, as decisões do STF (Súmulas 346 e 473), e justificativa que consta nos autos, por razão de interesse público, haja vista, que de início a empresa não aceitaria a utilização de cartão magnético para gerenciamento de compras de peças por meio de redes de estabelecimentos credenciados – adotado pela municipalidade – Cartão NEO Benefícios, desta forma, a Administração procedeu a abertura da inexigibilidade devido a exclusividade para o fornecimento, documentos nos autos. Diante das informações posteriormente prestadas pela empresa, após esclarecimentos do setor jurídico da empresa recebe através do Cartão NEO Benefícios. Assim, havendo informação que a empresa atende através do referido cartão para os pagamentos, desta forma, Administração poderá realizar a revogação ou anulação do processo aberto para o referido objeto.

Brejão - PE, 30 de dezembro de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:71BFF8C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, REFERENTE À LEGISLATURA 2021/2024.

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (02-01-2023), às quatorze horas (14:00h), nesta cidade de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Maestro Tomas de Aquino, nº 15, nesta cidade, reuniram-se solenemente os vereadores de mandato e os demais eleitos para a Mesa Diretora do biênio 2023/2024, no último pleito realizado no dia vinte e nove (29) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), cumprindo o que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa José Cupertino de Souza, estando presentes os Vereadores: Damião de Amorim Aguiar, Isaias Ferreira Campos, Jobson Willames Barros Silva, Jonas Wellington Silva, Laelson Cordeiro Vanderlei, Leandro da Silva Araújo, Marcello de Araújo Santos, Maria Jeane César Souza, Maria José Silva Santos e Silvano Pereira da Silva. Não se fazendo presentes os Vereadores: Orácio José da Silva e Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho. Assim, o Sr. Presidente Damião de Amorim Aguiar, verificando haver número legal de vereadores da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, convidou a todos para ficarem de pé e, em nome de Deus declarou aberta a presente sessão solene de posse dos membros eleitos da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024, ficando constituída da seguinte maneira: **PRESIDENTE: DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR CPF Nº 051.684.074-63; VICE-PRESIDENTE: LEANDRO DA SILVA ARAÚJO CPF Nº 387.523.218-60; 1º SECRETÁRIA: MARIA JEANE CÉSAR SOUZA CPF Nº 040.282.814-31; 2º SECRETÁRIA: MARIA JOSÉ SILVA SANTOS CPF Nº 370.760.354-72,** O Sr. Presidente convidou os referidos membros eleitos, para tomarem seus respectivos assentos na Mesa Diretora, todos estando em seus cargos, declarou empossada a nova mesa diretora da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, para o biênio 2023-2024. Ato contínuo, o Sr. Presidente facultou a palavra para os Vereadores que desejarem fazer uso dela, pelos quais, foram dispensados o uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu aos colegas Vereadores pela escolha de seu nome para presidir a Câmara Municipal neste biênio, parabenizou os demais membros da Mesa Diretora, bem como, agradeceu a presença de todos que estiveram nesta Casa do Povo no dia de hoje. Por fim, observando haver cumprida a finalidade da presente Sessão Solene de Posse da nova Mesa Diretora para o Biênio 2023-2024, o Sr. Presidente pediu para que fosse lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente e os demais Vereadores presentes. Do que para constar, eu, Fernanda Danyele Ferreira da Silva Marinho, funcionária desta Casa Legislativa, lavrei a presente a ata, que segue fielmente por mim assinada e pelos vereadores empossados e os demais presentes.

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:5BB61FA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 625/2022, VALOR: R$7.850,60. DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Buíque, 02 de janeiro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F4AA8F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 626/2022, VALOR: R$6.920,00. DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Buíque, 02 de janeiro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A50552BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 627/2022, VALOR: R$10.439,90. DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Buíque, 02 de janeiro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:22BB21DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 628/2022, VALOR: R$18.656,70. DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Buíque, 02 de janeiro de 2023

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7769753F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti, Perecíveis, Não Perecíveis e Panificação) Destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 630/2022, VALOR: R$20.703,32. DATA DE ASSINATURA: quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Buíque, 02 de janeiro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:00531EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti, Perecíveis, Não Perecíveis e Panificação) Destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 631/2022, VALOR: R$3.420,43. DATA DE ASSINATURA: quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Buíque, 02 de janeiro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1AF90FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 632/2022, VALOR: R$3.960,00. DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Buíque, 02 de janeiro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C91E8932

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 633/2022, VALOR: R$1.980,00. DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Buíque, 02 de janeiro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C0209DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 634/2022, VALOR: R$4.400,00. DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Buíque, 02 de janeiro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F6D3B376

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 635/2022, VALOR: R$3.020,00. DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

Buíque, 02 de janeiro de 2023

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5879EC63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 002 / 2023

Exonerar, a pedido, o Servidor Robson da Conceição, do cargo efetivo de Secretário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo ROBSON DA CONCEIÇÃO, do cargo de Secretário.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:919A2CCE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.308, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.851.378,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º.: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.851.378,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 245	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	400.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:	**10 - Saúde**

Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**2.375 - GARANTIA DO RECOLHIMENTO DO RGPS E RPPS DOS SERVIDORES DO FMS**	
Despesa 523	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fun 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	1.023.446,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)**	
Ação:	**2.264 - APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DO CEREST**	
Despesa 371	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	1.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS**	
Despesa 532	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	130.424,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 235	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	195.983,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19**	
Ação:	**2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.**	
Despesa 485	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	787.115,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**2.375 - GARANTIA DO RECOLHIMENTO DO RGPS E RPPS DOS SERVIDORES DO FMS**	
Despesa 522	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	630.300,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Ação:	**8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Despesa 232	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	683.110,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.851.378,00

Art. 2º.: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Despesa 236	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	131.424,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 244	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	907.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Ação:	**4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO**	
Despesa 257	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	400.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**304 - Vigilância Sanitária**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.307 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Despesa 260	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	12.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Despesa 251	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	145.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**1.77 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 165	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.255.954,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 3.851.378,00

Art. 3º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.12.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:3BCA19CC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.317, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre o expediente de trabalho, no Exercício de 2023, nos Órgãos da Administração Direta e nas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, revoga o Decreto nº 2.153 de 03 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais n° 2.572 de 09 de junho de 2010 e nº 2.786 de 29 de abril de 2011

DECRETA

Art. 1º No Exercício de 2023, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I Feriados Nacionais:
a) 01 de janeiro, domingo, Confraternização Universal;
b) 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
c) 07 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
d) 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes;
e) 01 de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho;
f) 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil;
g) 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil;
h) 02 de novembro, quinta-feira, Finados;
i) 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República;
j) 25 de dezembro, segunda-feira, Natal.

II Feriado Estadual:
06 de março, segunda-feira, Data Magna do Estado de Pernambuco.
24 de junho, sábado, São João.

III Feriados Municipais:
a) 13 de junho, terça-feira, Santo Antônio - Padroeiro do Município;
b) 09 de julho, domingo, Comemoração da Fundação do Município;
c) 31 de outubro, terça-feira, Dia Municipal da Reforma Protestante e Ação de Graças.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:

I 26 de janeiro, quinta-feira, Dia Municipal da Nacionalidade Hispânico-Brasileira, em homenagem ao desembarque de **Vicente Yanes Pinzón**, no Cabo de Santo Agostinho, no ano de 1500;
II 20 de fevereiro e 22 de fevereiro, segunda-feira e quarta-feira, Carnaval;
III 08 de março, quarta-feira, Dia Internacional da Mulher;
IV 16 de junho, sexta-feira, Corpus Christi;
V 23 de junho, sexta-feira, Festa de São João.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 2.153, de 03 de janeiro de 2022.

Palácio Joaquim Nabuco, **em 02 de janeiro de 2023.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:51603C8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 018/CABOPREV/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 018/CABOPREV/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNCIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. – CABOPREV.**
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ/MF Nº 46.177.090/0001-91, vencedora do Item no valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito à Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:68978BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2022

PORTARIA nº 585/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido do senhor, **Flávio Manoel Cavalcante Silva**, portador da cédula de identidade 9.814.448 SDS/PE, CPF n° 706.003.374-21 do cargo de Agente de Combate às Endemias, de provimento em comissão, a partir desta data.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, 30 de dezembro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CC8EA893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 001/2023

PORTARIA DE Nº 001/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX PE**, no uso de suas atribuições legais e previstas no art. 25, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º: Nomear o Sr. **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, portador do RG n° 10.546.174 SDS-PE inscrito no CPF n° 715.037.394-14, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 144, Nova República, Camocim de São Félix - PE, para exercer o cargo de **Secretário de Assuntos Financeiros**, desta Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2023.

Cumpra-se, publique-se, registre-se.

VANDEILSON MANOEL DE SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:2A9F52B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022.** OBJETO – **Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga–PE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Vencedor:

AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **06.117.821/0001-99**, perfazendo o valor total de **R$ 2.170.954,80 (Dois milhões cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 02 de janeiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:73471D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1076/2022

LEI MUNICIPAL N° 1076/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo, na forma de bolsa auxílio, aos catadores de materiais recicláveis no Município de Carnaíba-PE, conforme disposto na Lei Federal nº 12.305, de 20 de agosto de 2010.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de vereadores APROVOU em sessões ordinárias, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, na forma de bolsa auxílio mensal, no valor correspondente a R$ 800,00 (oitocentos reais), aos catadores de materiais recicláveis do Município de Carnaíba-PE.

§1º São requisitos para a concessão do incentivo previsto no caput:

- Que o beneficiário esteja regularmente e cadastrado junto a Secretaria de Assistência e Inclusão Social e órgão ambiental municipal regulamentado existente no município;
- Que o beneficiário esteja formalmente cadastrado como Catador de materiais recicláveis em cadastro específico junto à Secretaria de Assistência e Inclusão Social, até a data da prevista Lei;
– Que o beneficiário exerça o seu labor na forma e condições determinadas nos projetos e ações de limpeza, varrição e coleta na Secretaria de Infraestrutura e na Secretaria de Assistência e Inclusão Social;
- Que o beneficiário desenvolva suas atividades em espaço apropriado junto à entidade associativa mencionada, caso exista ou mediante grupos organizados pela prefeitura;
– Que o beneficiário tenha a catação como atividade predominante como fonte de renda, prevista em cadastro;
– Que o beneficiário seja domiciliado no Município de Carnaíba-PE, e esteja regulamento inserido no Cadastro Único;
- Que o beneficiário se submeta a todas as medidas sanitárias de saúde necessária e recomendadas para o adequado desempenho das funções de catadores, sob pena de suspensão do pagamento do auxílio;

§2º O benefício constante do caput será concedido para até 06 (seis) catadores, devidamente habilitados e que preencham os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação aos catadores de materiais recicláveis beneficiários do disposto na presente Lei, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

§1º O Kit de EPI será composto por luvas, fardamento, botas, óculos e máscaras, e só poderá ser utilizado obrigatoriamente quando do exercício da atividade previsto na atividade determinada e orientada ao catador.

§2º A Cessão de Uso do Caminhão *e* do Imóvel se existir, na *forma do disposto no* caput deverá ser acompanhada pela secretaria de infraestrutura, assim como toda estrutura de coleta e destinação adequada do previsto na ação ele coleta e limpeza dos espaços destinados a ação.

Art. 3º. Os catadores beneficiários do incentivo previsto nesta lei deverão separar os resíduos coletados nas áreas e setores pré-determinados, sendo permitido rodízios de áreas, assim como, nas instituições público-privadas, bem como nos domicílios e os materiais recicláveis coletados oriundos dessa ação deverão *ser* encaminhados ao galpão mantido pelo Poder Executivo Municipal e aos núcleos de transbordo, o qual destinasse especificadamente limpeza da área e ou coleta de material reciclado, sob pena de perda do benefício.

Art. 4º. Ainda ficam obrigados os catadores *participarem das* políticas públicas ambientais, que impõe a necessidade de uma natureza equilibrada, do consumo consciente e da problemática do lixo. Assim, os beneficiários devem comparecer aos grupos de convivência, capacitações, oficinas, palestras, seminários, conferências, e outras atividades correlatas, em parceria com a Secretaria de Assistência e Inclusão Social, Diretoria de Meio Ambiente e Secretarias a fins, sob pena do cancelamento do benefício.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Diretoria de Meio Ambiente deverão *fiscalizar* todas as atividades desempenhadas pelos beneficiários que trata a esta lei, notadamente a constante analise sobre *o* preenchimento dos requisitos e para a correta prestação serviços;

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social deverá acompanhar através dos Serviços e Equipamentos da Política de Assistência Social, as famílias dos beneficiários, notadamente a constante analise sobre *o* preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 7º. A prestação do auxilio previsto nesta lei perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogadas por igual período e/ou um período que compreenda a instalação do aterro sanitário na região.

Art. 8º. Caberá ao Poder Executivo instituir a comissão com membros das Secretaria de Assistência e Inclusão Social, Secretaria de Infraestrutura, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde e Diretoria de Meio Ambiente, para a construção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Carnaíba.

Art. 9º. Fica autorizado a suplementação orçamentária a fim de viabilizar as despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará, de forma supletiva, através de decreto, o disposto na presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:040A099A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1078/2022

LEI MUNICIPAL N° 1078/2022

EMENTA: Institui a semana municipal da Consciência Negra e de Ação Antirracista no município de Carnaíba-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de vereadores APROVOU em sessões ordinárias, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1°. Fica incluída no calendário municipal de Carnaíba a "Semana da Consciência Negra e de ação antirracista" a se realizar todos os anos nas semanas que recair o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Federal n° 12.519, de 10 de novembro de 2011).

Parágrafo único. A semana terá por objetivo elevar e ressaltar a cultura original da população negra e afrodescendente, estimular a cidadania e a solidariedade e fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas e expressões, promover realização de campanhas de integração e disseminação dos valores culturais da comunidade negra, em especial da luta e da história do líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares.

Art. 2°. A realização de eventos durante a semana dar-se-á preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades de valorização da cultura material, tais como feiras, debates, palestras, exposições, oficinas, apresentações musicais, teatrais e audiovisuais.

Art. 3°. O Poder Público implementará essas ações, junto aos órgãos públicos e privados, sob a forma de campanhas institucionais, eventos e outras formas que julgar convenientes inspiradas nos princípios dos direitos humanos, objetivando sempre promover a cultura da igualdade racial, o respeito à diversidade religiosa e o combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial e de valorização da História e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 4°. As ações governamentais poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais do Movimento Negro, do Movimento Sindical e/ou Movimento Social.

Art. 5°. Os eventos e atividades da Semana Municipal da Consciência Negra serão programados, organizados e acompanhados por uma comissão especial composta pelos representantes relacionados abaixo e um respectivo suplente:

I - 01 (um) representante da Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores;

II - 01 (um) representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Juventude, Combate às Drogas e Segurança Pública da Câmara Municipal de Vereadores;

III - 04 (quatro) representantes do movimento negro organizado.

§ 1°. O Poder Executivo poderá indicar 01 (um) representante para a Comissão que trata o caput deste artigo, afeto ao movimento.

§ 2°. A Comissão Especial será nomeada anualmente, até 90 (noventa) dias antes da Semana da Consciência Negra do Município.

Art. 6°. Deverá ser realizada uma Sessão Solene na Câmara Municipal de Vereadores, que ocorrerá conforme programação de eventos da Semana da Consciência Negra, tendo como data preferencial o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra e de Ação Antirracista

Art. 7°. Deverá ser dada ampla divulgação do evento, especialmente nos estabelecimentos de ensino em todos os níveis, entidades organizadas do movimento negro e sociedade civil.

Art. 8°. Esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Carnaíba, 29 de dezembro de 2022.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:50F30966

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1077/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1077/2022

EMENTA: Regulamenta a Ouvidoria do Município de Carnaíba-PE, cria o Conselho do Usuário dos Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de

vereadores APROVOU em sessões ordinárias, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria do Município de Carnaíba/PE, cuja finalidade será garantir o direito dos usuários de serviços públicos de apresentarem suas manifestações perante a Administração local.

Art. 2º - Compete a Ouvidoria Municipal:

I - Receber e analisar reclamações, sugestões, solicitações, denúncias, elogios e demais manifestações referentes aos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços e encaminhá-las, conforme a matéria, ao órgão ou entidade competente;

II - Monitorar as providências adotadas pelos órgãos ou entidades, a partir das manifestações de cidadãos encaminhadas pela Ouvidoria do Município;

III - cobrar respostas dos órgãos ou entidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da autoridade superior do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

IV - Manter o cidadão informado sobre o andamento e o resultado das reclamações, sugestões, solicitações e denúncias apresentadas;

V - Fazer recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VI - Promover a mediação e a conciliação de conflitos entre cidadãos e órgãos, entidades ou agentes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

VII - Manter registro de todos os atendimentos prestados pela Ouvidoria por tema, assunto, data de recebimento e das respostas aos cidadãos das providências adotadas;

VIII - Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Pública Municipal, com base nas manifestações recebidas;

IX - Promover capacitação e treinamento em temas relacionados às atividades de ouvidoria;

X - Elaborar, anualmente, relatório de suas atividades para apresentação a Secretaria de Administração, que o encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal;

XI - Promover a divulgação de suas atividades;

XII - Estimular a participação dos cidadãos no acompanhamento e controle social das atividades e serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

XIII- Estabelecer canais de comunicação com o cidadão que facilitem e agilizem o fluxo de informações e a solução de suas demandas.

§ 1º - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá, diretamente, ou mediante representação, apresentar à Ouvidoria do Município reclamação, sugestão, solicitação, denúncia e elogio referente a serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

§ 2º - A Ouvidoria deverá fornecer resposta conclusiva ao usuário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período

§ 3º - Observado o prazo previsto no § 2º, a Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade competente, as quais devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§ 4º - A Ouvidoria deve garantir acesso restrito à identidade do usuário e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 5º - A Ouvidoria poderá receber e analisar manifestações anônimas, devendo encaminhá-las desde que apresentem elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.

§ 6º - As recomendações de que trata o inciso V deste artigo devem ser encaminhadas formalmente, com suas respectivas justificativas, à autoridade superior do órgão ou entidade.

Art. 3º - A Ouvidoria do Município será dirigida pelo Ouvidor, que será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre servidores municipais efetivos, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

§ 1º - O Ouvidor será substituído, nos seus impedimentos, por um servidor com conhecimentos sobre o papel da Ouvidoria e seu funcionamento.

§ 2º - O Ouvidor poderá ser destituído por iniciativa do Prefeito.

Art. 4º - O Ouvidor do Município, que atuará de forma a permitir transparência, imparcialidade, informalidade e celeridade em seus procedimentos, tem as seguintes atribuições:

I - Dirigir, coordenar, avaliar e controlar as atividades e serviços da Ouvidoria do Município;

II - Representar a Ouvidoria perante os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, dos demais Poderes e perante a sociedade;

III - Orientar os serviços relativos às atividades da Ouvidoria, assegurando a sua uniformização e eficiência, zelando pelo controle de sua qualidade;

IV - Definir com os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta procedimentos para que as demandas apresentadas sejam rápida e adequadamente examinadas, encaminhadas e respondidas;

V - Interagir com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, especialmente para acompanhar as providências adotadas por esses órgãos e entidades em razão de reclamações, sugestões, solicitações ou denúncia apresentadas;

VI - Facilitar o acesso dos cidadãos ao serviço da Ouvidoria do Município, simplificando seus procedimentos;

VII - Apresentar anualmente a Secretaria de Administração, para encaminhamento ao Gabinete do Prefeito Municipal, relatório de gestão, contendo síntese das manifestações, sugestões de melhorias para as falhas apontadas, de acordo com o inciso II do art. 14 e do art. 15 da Lei Federal Nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

VIII - Sugerir soluções de problemas identificados à autoridade superior do órgão ou entidade;

IX - Propor a correção de erros, omissões ou abusos cometidos no atendimento aos usuários dos serviços públicos;

X - Atuar na prevenção e solução de conflitos;

Art. 6º - Para o pleno exercício de suas atribuições, é assegurado ao Ouvidor:

I - Requisitar informações ou cópia de documentos aos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, fixando prazo razoável para o seu atendimento;

II - Participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades da administração direta e indireta relacionados à sua área de atuação.

Art. 7º - O Ouvidor, quando for o caso, deve guardar sigilo das informações levadas ao seu conhecimento no exercício das funções.

Art. 8º - A Ouvidoria do Município contará com o apoio administrativo e suporte técnico-operacional da Secretaria de Administração.

Art. 9º- Fica criada a Função Gratificada pelo exercício da função de Ouvidor, símbolo FGO, com remuneração de R$ 600,00(seiscentos reais).

CAPÍTULO II – DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 10º - Fica criado o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos, órgão de caráter consultivo e popular que garante a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos executados no Município de Carnaíba.

Art. 11º - Competirá ao Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a prestação dos serviços públicos de competência municipal;

II - Participar na avaliação dos serviços;

III - Propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V - Acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor municipal;

Art. 12º - O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos, em respeito aos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação, será composto por 7 (sete) membros titulares, dentre eles:

I - 03 (três) representantes da Administração Pública Municipal;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal; e

II – 03 (três) representantes da sociedade.

Art. 13º - Os conselheiros não receberão quaisquer tipos de remuneração pelas tarefas e serviços prestados a favor da coletividade, porém, suas atividades serão consideradas relevantes e indispensáveis à boa execução e prestação do serviço público municipal.

Art. 14º - O conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será composto por 01 (uma) Comissão Executiva.

§ 1º A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente; e,

III - Secretário-Geral.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhidos entre os titulares dos Poder Executivo Municipal.

§ 3º O Secretário-Geral será indicado pelo Presidente.

§ 4º Competirá ao Presidente da Comissão Executiva coordenar, desenvolver e dirigir os trabalhos do Conselho e de suas reuniões e, ainda, garantir o fiel cumprimento das normas contidas em seu Regime Interno.

Art. 15º - Compete à Comissão Executiva aprovar o Regimento Interno do Conselho no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da nomeação de seus membros.

Art. 16º - Os membros do Conselho Municipal e de sua Comissão Executiva deverão ser nomeados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 17º - O Conselho, por meio de sua Comissão Executiva, se reunirá de forma a ser definida em seu Regimento Interno.

Art. 18º - O Poder Executivo Municipal fornecerá os meios materiais necessários e indispensáveis ao funcionamento do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 20º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 21º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba-PE, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:C3D3275C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1079/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1079/2022

EMENTA: Denomina de ponte JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, a ponte sobre o Rio Pajeú, que liga o centro ao Bairro Carnaíba Velha, nesta Cidade.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de vereadores APROVOU em sessões ordinárias, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ponte **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**, a ponte sobre o Rio Pajeú, que liga o centro ao Bairro Carnaíba Velha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

atenciosamente,

Carnaíba, 29 de dezembro de 2022.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:B8BCA9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2023 – GAB/PMC

Exonerar, a pedido, a servidora JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA, Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba/PE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** Prefeito Municipal de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba – PE.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido a servidora a Srª **JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba/PE., nomeado através da Portaria nº 015/2021-GAB/PMC.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaíba – PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal de Carnaíba

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:BB247BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 02/2023 – GAB/PMC

Exonerar, a pedido, a servidora THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA, do cargo comissionado de Diretora da Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Administração de Carnaíba/PE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** Prefeito Municipal de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba – PE.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido a servidora a Srª **THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA,** do cargo comissionado de Diretora da Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Administração de Carnaíba/PE, nomeada através da portaria nº12/2021

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaíba – PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal de Carnaíba

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:4A30D45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2023

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03/2023 – GAB/PMC

NOMEAR a servidora efetiva THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social lotada no Fundo Municipal de Assistência e Inclusão Social.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** Prefeito Municipal de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba – PE.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a servidora efetiva a Srª **THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA,** para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, respeitando as atribuições ao referente cargo de acordo com o Art. nº 18 da Lei Municipal nº 833/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaíba – PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal de Carnaíba

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:571F41CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 4 / 2023

PORTARIA Nº 4 / 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o **período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, a Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: EDMILSON PEREIRA DA SILVA;
Secretário: ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA;
Membro: MARIA PEREIRA LOPES.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21.05.2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 01 de janeiro de 2023.**

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B6CD0C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 5/ 2023

PORTARIA Nº 5/ 2023

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e no art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 5,450, de 31 de maio de 2005 e no § 1º, do artigo 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuar como Pregoeira na área de Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, o servidor a seguir qualificado:

Edmilson Pereira da Silva;
Matrícula nº 50034095
CPF nº 247.705.314-00
RG nº 2.034.062 – SSP-PE;
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 520 – Carnaíba Velha – CEP 56.820-000 – Carnaíba – PE;
E-mail: edmilsonpereira1961@gmail.com
Telefone: 87-999186279

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio:

Claudineide Marcelino da Silva;
Matrícula nº 60097060;
CPF nº 071.286.614-09;
RG nº 3.448.707-SSP-PB
Endereço: Rua José Barbosa da Silva – Centro– Afogados da Ingazeira – PE;
E-mail: claudiatga@hotmail.com
Telefone: 87-99639-5182

Maria Pereira Lopes;
Matrícula nº 93.1508-8
CPF nº 718.005.904-82
RG nº 3.793.146 – SDS-PE;
Endereço: Rua do Clube, s/n – Centro – CEP 56.820-000 – Carnaíba – PE;
E-mail: mariapereira@hotmail.com
Telefone: 87-99811-3872

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E1790F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 6/ 2023

PORTARIA Nº 6/ 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o **período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, a Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde – FMS de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA;
Secretária: EDMILSON PEREIRA DA SILVA;
Membro: MARIA PEREIRA LOPES.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21.05.2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 01 de janeiro de 2023.**

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:47A14DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 7/ 2023

PORTARIA Nº 7/ 2023

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de Carnaíba – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e no art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 5,450, de 31 de maio de 2005 e no § 1º, do artigo 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro na área de Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de Carnaíba, Estado de Pernambuco, o servidor a seguir qualificado:

Arigean Cristina Siqueira Silva;
Matrícula nº 9337495
CPF nº 833.241.784-87
RG nº 4.465.984 – SDS-PE;
Endereço: Rua Professora Maria Avanir, nº 34 – Centro – CEP 56.820-000 – Carnaíba – PE;
E-mail: arigeancristina@hotmail.com
Telefone: 87-9 9912-1836

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio:

Gracieli Mireli Cassiana Miguel;
Matrícula nº 60100168;
CPF nº 065.111.034-39;
RG nº 7.776.651-SDS-PE
Endereço: Sítio Santa Rosa – 380 – D - Carnaíba – PE;
E-mail: mirelimiguel@hotmail.com
Telefone: 87-99944-0969

Edmilson Pereira da Silva;
Matrícula nº 50034095
CPF nº 247.705.314-00
RG nº 2.034.062 – SSP-PE;
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 520 – Carnaíba Velha – CEP 56.820-000 – Carnaíba – PE;
E-mail: edmilsonpereira1961@gmail.com
Telefone: 87-999186279

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:72E93B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 8/ 2023

PORTARIA Nº 8/ 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o **período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, a Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: MARIA PEREIRA LOPES;
Secretária: ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA;
Membro: EDMILSON PEREIRA DA SILVA.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21.05.2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 01 de janeiro de 2023.**

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CC620E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 9 / 2023

PORTARIA Nº 9 / 2023

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Carnaíba – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e no art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 5,450, de 31 de maio de 2005 e no § 1º, do artigo 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro na área de Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de Carnaíba, Estado de Pernambuco, o servidor a seguir qualificado:

Maria Pereira Lopes;
Matrícula nº 93.1508-8
CPF nº 718.005.904-82
RG nº 3.793.146 – SDS-PE;
Endereço: Rua do Clube, s/n – Centro – CEP 56.820-000 – Carnaíba – PE;
E-mail: mariapereira@hotmail.com
Telefone: 87-99811-3872

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio:

Gisele de Medeiros Silva;
Matrícula nº 600100336
CPF nº 097.910.234-09
RG nº 8.845.643 – SDS-PE;
Endereço: Rua Padre Maciel, 144 – Centro – CEP 56.820-000 – Carnaíba – PE;
E-mail: giselemedeiros.eng@gmail.com
Telefone: 81-999964320

Gabriela Oliveira da Silva;
Matrícula nº 60100444
CPF nº 082.372.744-07
RG nº 8.272.902 – SDS-PE;
Endereço: Sítio Riacho do Peixe, s/n – CEP 56.820-000 – Carnaíba – PE;
E-mail: gabyoliva19@gmail.com
Telefone: 87-998099105

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:75F9BED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 10/ 2023

PORTARIA Nº 10/ 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o período de 01 de JANEIRO de 2023 à 31 de dezembro de 2023, agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 nas Licitações da **Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE**, Composta da seguinte forma:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A): EDMILSON PEREIRA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO: CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA E MARIA PEREIRA LOPES.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de JANEIRO de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7FBE55BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 11 / 2023

PORTARIA Nº 11 / 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o período de 01 de JANEIRO de 2023 à 31 de dezembro de 2023, agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 nas Licitações do **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba- PE**, Composta da seguinte forma:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A):ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
EQUIPE DE APOIO: GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL E EDMILSON PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de JANEIRO de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2033B8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 12 / 2023

PORTARIA Nº 12 / 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o período de 01 de JANEIRO de 2023 à 31 de dezembro de 2023, agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 nas Licitações do **Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba- PE**, Composta da seguinte forma:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A):MARIA PEREIRA LOPES
EQUIPE DE APOIO: GISELE DE MEDEIROS SILVA E GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA .

Art. 2º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de JANEIRO de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:728E333B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 6/ 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o **período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, a Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde – FMS de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA;
Secretária: EDMILSON PEREIRA DA SILVA;
Membro: MARIA PEREIRA LOPES.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21.05.2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 01 de janeiro de 2023.**

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:76D548E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 10/ 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 7 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o período de 01 de JANEIRO de 2023 à 31 de dezembro de 2023, agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 nas Licitações da **Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE**, Composta da seguinte forma:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A): EDMILSON PEREIRA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO: CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA E MARIA PEREIRA LOPES.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de JANEIRO de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D1E79199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE REVOGAÇÃO

REVOGO o Processo Nº: 00049/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2022. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição de Balanças Antropométricas, através da Portaria 2.975 de 14 de dezembro de 2011, a serem destinadas a Atenção Básica do município de Casinhas – PE. Justificativa: **Licitação Fracassada**.

Casinhas, 02/01/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:393B604B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATOS ADMINISTRATIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2019 QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR O SERVIÇO E EXECUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, ESTENDENDO SEUS EFEITOS ATÉ 31/12/2023. RM ASSISTÊNCIA

CHÃ DE ALEGRIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:6996E89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que em razão do recurso do licitante HIRTÁCIDES ADVOGADOS E ASSOCIADOS interposto nos autos do processo licitatório 009/20022, Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – TIPO DE LICITAÇÃO:** Técnica e Preço. **Objeto Descr.:** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área do Direito Público visando o acompanhamento e assessoramento quanto aos itens do CAUC – Cadastro Único de Convênios, consultoria e orientações relacionadas a Receita Federal, PGFN e outros débitos Federais, onde serão realizadas diligências, além de suporte técnico para consultoria em questões tributárias, ainda não ter sido julgado , adia a sessão que ocorria nesta data para o próximo dia 11/01/2023 as 09:00. Mais esclarecimentos podem ser obtidos na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 02 de janeiro de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EDCBD261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 PMC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 040/2022 - FME. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, para Registro de preços para aquisição de mobiliário e materiais permanentes destinados as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação. Itens 11, 13: Comercial Vanguardeira Eireli. CNPJ: 10.942.831/0001-36, pelo valor de R$ 6.912,00 Item 20: CS Rei do Plástico Ltda. CNPJ: 30.060.599/0001-10, pelo valor de R$ 4.980,00 Item 30: J2lm Soluções Integradas Ltda. CNPJ: 37.253.522/0001-05, pelo valor de R$2.227,50 Item 7: L. Mohr Eireli. CNPJ: 07.261.562/0001-38, pelo valor de R$ 4.290,00 Itens 2, 3, 10: Nunes & Tenório Ltda. CNPJ: 35.000.390/0001-84, pelo valor de R$ 36.005,00 Itens 1, 17: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58, pelo valor de R$ 43.728,00 Itens 6, 22, 23, 24, 29, 31, 32: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R$ 21.517,00 Itens 4, 9, 18, 19: Rafhaella F. Ribeiro Moveis. CNPJ: 40.858.196/0001-74, pelo valor de R$ 73.336,60 Itens 5, 12, 21, 25, 26: VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli. CNPJ: 35.458.953/0001-82, pelo valor de R$ 53.810,00.

Custódia, 27/12/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3D94C73A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 001/2023

Nomeia a Sra. RAIMUNDA MENDES DA SILVA para o cargo comissionado de Coordenadora Administrativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **RAIMUNDA MENDES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade N.º 1372485805 SSP/BA e do CPF N.º 059.633.324-27, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023.

JOSE DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:D3CC32C2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 002/2023

Nomeia a Sra. JANE CÁSSIA MACEDO ALBUQUERQUE para o cargo comissionado de Assessora de Publicidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANE CÁSSIA MACEDO ALBUQUERQUE,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade n.° 8847066 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.° 103.041.464-55 para o cargo comissionado de **ASSESSORA DE PUBLICIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023.

JOSE DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:070024FD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 003/2023

EMENTA: Nomeia o Sr. CARLOS JOSE BARBOZA para o cargo comissionado de Secretário Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **CARLOS JOSE BARBOZA**, portador da cédula de identidade nº 322576027 SSP/SP e do CPF/MF sob o N.º 013.809.624-47, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023.

JOSE DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:61EC0280

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 004/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação/aquisição de bens e serviços mediante processos licitatórios;

CONSIDERANDO os termos do art. 51 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece o número mínimo de 03 (três) servidores, sendo pelo menos um de provimento efetivo, para compor a comissão de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Pregoeiro, nos moldes da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 10.024/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, bem como demais atribuições constantes na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019, composta dos seguintes membros:

I – CARLOS JOSE BARBOZA; CPF: 013.809.624-47 – Presidente;
II – JANE CÁSSIA MACEDO ALBUQUERQUE; CPF: 103.041.464-55 – Membro;
III – MARIA DALVILENA DE MACEDO NUNES; CPF: 747.377.244-91 - Membro;

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente, o mesmo será substituído por portaria específica.

Art. 2° - Fica designado o servidor **CARLOS JOSE BARBOZA** ; CPF: **013.809.624-**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dormentes (PE), 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:DB0722AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 006/2022 CELEBRADA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E A EMPRESA: E URBANO DE FREITAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, inscrito no CNPJ Nº 08.783.052/0001-93, com endereço Na Av. Valdenice Gomes da Silva, 51 A, Centro, Feira Nova, Estado de Pernambuco, CEP 55.715-000, CONTRATADA a empresa: E. URBANO DE FREITAS, inscrita no CNPJ n° 32.839.991/0001- 97, Situada na Rua Henrique Vicente de Moura, 246, Alto José Bernardino, Passira –PE.
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2022.
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2023.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Feira Nova, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6B5B5E61

CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA ADITIVO DE PRAZO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 007/2020 CELEBRADA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E O SENHOR JOSÉ ARAÚJO DE LIMA FILHO .

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DEFEIRA NOVA, inscrito no CNPJ Nº 08.783.052/0001-93, com endereço Na Av. Valdenice Gomes da Silva, 51 A, Centro, Feira Nova, Estado de Pernambuco, CEP 55.715-000, CONTRATADO: JOSÉ ARAUJO DE LIMA FILHO, CPF nº 351.133.087-49, residente a Rua Santa Rosa, 09, Centro, CEP 55715-000, Feira Nova, Estado de Pernambuco.
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29 de janeiro de 2020.
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2023.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Feira Nova, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:22CEB9F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS PORTARIA Nº 01/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 01/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021.
RESOLVE:
Art 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ULTIMA REMUNERAÇÃO** á Servidora a Sra. MARIA DE LOURDES GABRIEL GOMES, matrícula nº. 384-1, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade - RG N° 3.766.956 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF N° 685.013.824-34, com fundamento no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076/2021; art. 3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único Emenda Constitucional nº 47/2005

Art 2º - Registre –se, Publique-se.

PREVIDENCIA DO Ferreiros – PE, 02 de janeiro de 2023

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D0A78061

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS PORTARIA Nº 02/2022 DE DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Portaria Nº 02/2022 de DE 02 DE JANEIRO DE 2023
A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, paragrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021.
RESOLVE:
Art 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ULTIMA REMUNERAÇÃO** á Servidora a Sra. NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES, matrícula nº. 478-1, no cargo de Dentista , lotada na Secretaria de Saúde, portadora da Cédula de Identidade - RG N° 2.682.548 SSP/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF N° 409.942.954-72, com fundamento no art. 39 incisos de I a V; **§** 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.076/2021.

Art 2º - Registre –se, Publique-se.

PREVIDENCIA DO Ferreiros – PE, 02 de janeiro de 2023

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente De FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E7D2A2A4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS PORTARIA Nº 03/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 03/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora a Sra. MARIA BETÂNIA DA SILVA, Matrícula nº. 136-1, no cargo de Professora (Classe C – Nível VI, 30 h/a semanais), lotada na Secretaria de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF N° 741.553.694-00, portadora da Cédula de Identidade - RG N° 4.230.888 SDS/PE, com fundamento no **art. 48, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1076/2021; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

Art 2º - Registre –se, Publique-se.

Ferreiros – PE, 02 de janeiro de 2023

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:24ED815B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 04/2022 DE DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Portaria Nº 04/2022 de DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO a servidora a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES **DA SILVA DIAS,** matrícula nº.207-1, no cargo de assistente administrativo, lotada na Secretaria de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 544.789.104-30, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 3.390.379 SDS/PE, com fundamento no **art. 48, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021; art. 3º, incisos I, II e III, Parágrafo único da Emenda Constitucional Nº 47/05.**

Art 2º - Registre –se, Publique-se.

Ferreiros – PE, 02 de janeiro de 2023

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:28CA559C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **01 de fevereiro de 2023**, o(a) servidor(a) **GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº. 11.587, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido de Licença para Mestrado por meio da PORTARIA Nº. 478/2021-GP de 12 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2DD42509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE/PE,** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município, **VALERIA CLAUDINO TAVARES,** Matrícula Nº. 8.198, titular do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B92B861B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2022-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 08 de dezembro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
8.340	ANA PAULA SOUZA DE LIMA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:18037119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **JADSON FERREIRA DA SILVA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.329**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Escola Municipal Silvino Almeida de Oliveira, conforme Art. **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FA6BFCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MARILIA ELOISA DE MELO SILVA,** titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA nº 11.025**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Municipal Silvino Almeida de Oliveira, conforme Art. **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:78E6F3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2022-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANDERSON CLAYTON VALENÇA ASEVEDO,** portador(a) do CPF nº. **029.529.704-24**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 05 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D38C667B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2022-GP

"Dispõe sobre a revogação de gratificação de exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos servidores abaixo relacionados, com vigência retroativa a partir de 1º de dezembro de 2022.

MAT	NOME	CARGO
50.652	ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
8.575	IEGO WESLLEY DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11.416	IRANILDO ROCHA DE LUCENA	GUARDA MUNICIPAL
7.972	PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AA1B8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a 1º de dezembro de 2022.

MAT	NOME	CARGO
7.195	ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL
14.300	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
50.657	IVANILDO MARTINS OLIVEIRA FILHO	GUARDA MUNICIPAL
50.643	JOSE BRUNO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7.825	JOSE CARLOS DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL
11.413	MARCIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11.375	MARCONI DA SILVA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL
14.527	SERGIO TEIXEIRA FAGUNDES	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1489924D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2022-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício a partir de **01 de fevereiro de 2023**, o(a) servidor(a), LEONARDO DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº. 11.634, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II -MATEMÁTICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº. 151/2022-GP de 15 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B3C80C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2022-GP

"Dispõe sobre a convocação da conselheira tutelar interina e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 1134/2019-GP de 17 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art 1° CONVOCAR, a suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR INTERINA**, a sra. **ODETE NATIVO DA COSTA**, portadora do CPF nº. 031.990.204-88, no período de 12 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023, em decorrência das férias do **conselheiro tutelar, ANTÔNIO MARCOS CIRILO MONTEIRO,** portador do CPF nº. **699.008.504-59**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício n° 118/2022, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de 11 de junho de 2013**.**

Art 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:693B082B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2022-GP

"Dispõe sobre a designação de Secretária(o) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SECRETÁRIA(O) ESCOLAR, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de dezembro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
9.291	JANSE RICARDO REIS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35%
7.875	ROSALY MARIA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40%
8.685	TACIANA MARIA MONTEBELO VILELA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35%
7.674	SIMONE SEVERINO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8868247A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2022-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico do Departamento de Controle, Convênios e Obras Públicas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **JOSÉ FLORENTINO DE BARROS NETO,** portador(a) do CPF nº. **107.359.074-71,** do cargo comissionado de Assessor Técnico do Departamento de Controle, Convênios e Obras Públicas, símbolo (CC5), lotado(a) na Controladoria municipal, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A7854349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2022-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a **12 de dezembro de 2022**, o(a) servidor(a) **THIAGO GONÇALVES SILVA**, matrícula nº. 11.645, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido de Licença para Doutorado por meio da PORTARIA Nº. 146/2022-GP de 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:744EA71D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2022-GP

"Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 28º, da Lei Municipal Nº. 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor o **Conselho de Administração** do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG**, os seguintes membros:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY	CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF: 345.740.184-53	CPF: 655.955.484-87
NILO DE ALMEIDA NETO	GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA
IRAUDEMIR SILVA DE ARAUJO	JOÃO CARLOS ANTUNES DE ANDRADE RALPH
CPF: 961.029.854-00	CPF: 587.411.514-53
ELANE MARIA DA SILVA FERREIRA	MARCEU FERNANDO NOGUEIRA
CPF: 901.888.964-49	CPF: 077.695.714-72
RODOLFO ALVES DE SOUZA	MARÍLIA CORRÊA DE OLIVEIRA BRAGA
CPF: 090.016.554-59	CPF: 008.813.984-03

INDICADOS PELOS SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
CÍCERA MARIA SÁTIRO DA SILVA	TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA
CPF: 680.311.494-53	CPF: 286.979.238-75
ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	ROSEANE DA SILVA SOUZA
CPF: 046.612.344-21	CPF: 020.946.614-66
RENATA JULIANA MARQUES CAVALCANTI	ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI FILHO
CPF: 062.433.954-80	CPF: 220.231.514-49

INDICADOS PELO SINSEMUG/SINPRO - SERVIDORES INATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
SANDRA ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA	IRENE AMARA DA SILVA
CPF: 528.974.274-34	CPF: 728.401.884-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. **403/2022-GP e 406/2022-GP**.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:43EA702F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 128/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 128/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**. **CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência contratual: 05/11/2021 à 05/11/2022. Data de Assinatura: 05/11/2021.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

PAULO ANDRÉ LIMA DE COUTO SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0B2FDB1C

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 133/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 133/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**. **CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência contratual: 05/11/2021 à 05/11/2022. Data de Assinatura: 05/11/2021.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CEEB5326

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 140/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 140/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**. **CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência contratual: 05/11/2021 à 05/11/2022. Data de Assinatura: 05/11/2021.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:73AD7B9A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 136/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 136/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS – SECRETARIA DE CULTURA. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**. **CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência contratual: 05/11/2021 à 05/11/2022. Data de Assinatura: 05/11/2021.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:222679CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 130/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 130/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS –** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**. **CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência contratual: 05/11/2021 à 05/11/2022. Data de Assinatura: 05/11/2021.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5C98D8BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 135/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 135/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS – SECRETARIA DE FINANÇAS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**. **CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência contratual: 05/11/2021 à 05/11/2022. Data de Assinatura: 05/11/2021.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8C05D451

SECRETARIA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E OUVIDORIA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 131/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 131/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS –** SECRETARIA DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E OUVIDORIA**. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**. **CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência contratual: 05/11/2021 à 05/11/2022. Data de Assinatura: 05/11/2021.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Ouvidoria

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:456FD4A2

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 132/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 132/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**. **CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80.** Resolvem de

comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência contratual: 05/11/2021 à 05/11/2022. Data de Assinatura: 05/11/2021.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

CARLOS TEVANO SIMPLÍCIO DO AMARAL
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Laser

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F66BF859

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 139/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 139/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**. **CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência contratual: 05/11/2021 à 05/11/2022. Data de Assinatura: 05/11/2021.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:023F6EBD

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 137/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 137/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS – SECRETARIA DE TURISMO. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**. **CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência contratual: 05/11/2021 à 05/11/2022. Data de Assinatura: 05/11/2021.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

GIVALDO CALADO DE FREITAS
Secretário de Turismo

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0B1C543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 127/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 127/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**. **CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência contratual: 05/11/2021 à 05/11/2022. Data de Assinatura: 05/11/2021.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:48588D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021-PMG
CONTRATO Nº 002/2022

Na publicação datada de 02/01/20232, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 40 – Código Identificador: 10541435 **(Extrato de 2º Termo Aditivo).**
ONDE SE LÊ: Valor contratual após reajuste: 2º Termo Aditivo R$ 2.217.033,50 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e doze reais);
LEIA-SE: Valor contratual após reajuste: 2º Termo Aditivo R$ 2.217.033,50 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil, trinta e três reais e cinquenta centavos)**.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:88243CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 134/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 134/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**. **CNPJ sob o nº. 20.166.545/0001-80.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência contratual: 05/11/2021 à 05/11/2022. Data de Assinatura: 05/11/2021.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D1889E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022-PMG, cujo objeto trata-se da contratação de empresa seguradora, **sem interveniência de corretores**, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à frota desta Secretaria Municipal de Educação. **DATA E HORA DA RETOMADA: 04/01/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8F49E398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, vem **RETIFICAR** o valor do aviso publicado em 02 de Janeiro de 2023.

Onde se lê: R$ 19.842.210,80 (Dezenove milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos e dez reais e oitenta centavos).

Leia-se: R$ 19.849.391,18 (Dezenove milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

Goiana, Estado de Pernambuco, em 02 de Janeiro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:4BF936A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **LICIA DA SILVA MACIEL,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.302.975 SDS/PE, inscrita no CPF de n.º 071.040.924-98, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, símbolo CAP, do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6B21C680

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **GEÓRGIA MARIA MARCELINO DE SOUSA PIMENTEL,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.841.459 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 112.227.674-57, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C85AD50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **WERICA CHAVES DE QUEIROZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.062.494 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n. º 054.406.244-22, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:424DE16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º012/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **FELIPE FEITOSA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.214.914 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 111.282.994-61, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo CAP, vinculado a Ouvidora do Município de Goiana -PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:33C447AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.565.366 SDS/PE, inscrito no CPF de n.º 009.137.454-56**,** para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Goiana, símbolo CAP, vinculado a Procuradoria Municipal de Goiana.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BAEC31E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 31929 PM/PE, inscrito no CPF de n.º 390.278.484-91, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Segurança Cidadã e Trânsito, símbolo CAP, do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8FE44887

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.045.940 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 908.496.044-00, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Administração e Gestão de Qualidade, símbolo CAP, do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FA5C02B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.763.815 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 191.626.934-68 para exercer o cargo em comissão de Secretária de Arrecadação e Finanças, símbolo CAP, do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3ABFD1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **LUCIANA CÉSAR DE PETRIBU**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.630.529 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 425.453.404-30, do cargo em comissão de Secretária de Turismo e Desenvolvimento cultural, símbolo CAP, do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:70D7DA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **EUDES MARCONI MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.714.559 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 214.847.754-49, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Articulação Política e Governo, símbolo CAP, do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BA046A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.442.099 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 546.195.214-34, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Políticas Sociais, símbolo CAP, do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AAA4D135

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.350.331 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 829.770.384-34, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Esportes e Juventude, símbolo CAP, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4129DB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ANDRÉ LUBAMBO DO REGO BARROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.705.676 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 483.997.954-53, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Comunicação, símbolo CAP, vinculado a Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:45662B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ISABELLA SOARES LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.609.616 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 097.268.994-00 para exercer o cargo em comissão de Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio, símbolo CAP, vinculado a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:40FDE5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.886.842 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 536.553.204-00, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Educação e Inovação, símbolo CAP, do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:43512EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º017/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.567.823 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n. º 067.704.734-70, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento, símbolo CAP, do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:99363083

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.288.711 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 327.046.664-15, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, símbolo CAP, do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:24A7D265

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º –Nomear **ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.311.424 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 063.417.384-71, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Planejamento Estratégico, símbolo CAP, do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8F259C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora efetiva **ELIANE DA SILVA,** brasileira, Auxiliar de Serviços Urbanos, matrícula n° 5801, portadora da Cédula de Identidade nº 7033013 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 025.655.424-29, para responder cumulativamente pelo cargo em Comissão de Secretária de Manutenção e Serviços Públicos, símbolo CAP, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:93060DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º021/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VALDEMAR TARGINO DE MOURA NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.689.603 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 120.903.844-76, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, símbolo CAP, do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:609532BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **SIMONE MAIA DE ARAÚJO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3701639 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 694.628.284-15, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Mulher, símbolo CC-2 vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:268E29BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º –Nomear **EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 676830 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 097.432.944-49, para exercer o cargo em

Comissão de Presidente do Instituto, símbolo CAP, vinculado ao Instituto de Previdência Social do Município de Goiana-PE (GOIANAPREVI).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5690D0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º –Nomear **EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 676830 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 097.432.944-49, para exercer o cargo em Comissão de Presidente do Instituto, símbolo CAP, vinculado ao Instituto de Previdência Social do Município de Goiana-PE (GOIANAPREVI).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AC63E9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022, FIRMADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 096/2022
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 180/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, representante Sr. Odeval Francisco Barbosa Júnior.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para futuro e eventual fornecimento de Cestas Básicas, benefício eventual para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, cadastradas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 1.591.650,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
08.244.0057.2284.0000,
08.244.0056.2293.0000,
08.244.0055.2281.0000,
08.243.0217.2275.0000;
08.122.0215.2265.0000
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 26 de dezembro de 2023

Goiana, 27 de dezembro de 2022

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:1E9FCE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

CONTRATANTE Secretaria de políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADA: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ sob o N.º 02.472.105/0001-79**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (VEÍCULO TIPO FURGÃO PEQUENO), ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2022, ZERO QUILÔMETRO**, tendo em vista o constante e decidido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022, e LEI FEDERAL nº 8.666/93**. Valor total Contratual **R$ 207.888,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**. Vigência: 12(doze) meses. DOTAÇÃO:| 08.122.0210.2113.0000-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VACA MECANICA | EMPENHO N°1940.

Goiana, 07 de dezembro de 2022.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária De Políticas Sociais.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:3E578F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022 FIRMADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2022 – Ata de Registro de Preço nº 369/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: N° 151/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, representante: **Geciano Antônio Jaguseski.**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados nos serviços de manutenção dos prédios da rede de saúde de Goiana, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 578
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FICHA: 585
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 369/2022**:** 20 de dezembro de 2023.

Goiana, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0DBB4209

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 026/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 164/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Dj Júnior e Sandy e Chamego a Mil.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no DISTRITO do município de Goiana em Tejucupapo, referente a festividade de Parada da Diversidade de Tejucupapo, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 25 de setembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 23 de setembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:F4D8B873

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 027/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 165/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; **Atração:** Orquestra Musical Curica.
Objeto: Contratação de atração musical para apresentação na SEDE do município de Goiana, referente ao cortejo da Procissão da Bandeira na Festividade de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município, e também celebrando os 454 anos da paróquia, de 28 de setembro a 07 de outubro, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de setembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 28 de setembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B1F39C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 029/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 168/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Grupo Aconchego.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana em Ponta de Pedras, referente a festividade de Aday Feira de Desenvolvimento, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de outubro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 06 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:6058F894

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 034/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 173/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Banda Fatal.Com e Banda Forró do Safadão
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no distrito de Tejucupapo, referente a festividade de Nossa Senhora do Rosário, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 21 e 22 de outubro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 17 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D5F03EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 036/2022

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 175/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO UNIÃO SETE FLEXAS inscrita no CNPJ nº 00.963.721/0001-05;
Atrações: Caboclinho União Sete Flechas
Objeto: Contratação de atrações culturais para apresentação na SEDE do município, referente a ação Feira Literária de Goiana – FLIGO, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 22 de outubro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 17 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:CC1123D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 037/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 176/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Ciranda dos Cangaceiros
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação na SEDE do município, referente a Feira Literária de Goiana – FLIGO, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 23 de outubro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 18 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:7B2C8B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 038/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 183/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; **Atração:** Orquestra Musical Curica.
Objeto: Contratação de atração musical de Pessoa Jurídica para apresentação da Orquestra Curica no dia 22 de outubro, no Festival de Música de Penedo, em Penedo – AL, realizado de 19 a 22 de outubro, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 22 de outubro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 18 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E3E9FC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 039/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 184/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DENISE GALDINO D ANDRADE, inscrita no CPF nº 081.912.774-41;
Atração: Caboclinho Canidé
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação na Feira Literária de Goiana – FLIGO, na SEDE do município de Goiana, no lugar determinado pela administração.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 22 de outubro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 973 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ratificação: 17 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:4E4CD8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 041/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 195/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 34.284.509/0001-25;
Atração: Priscila Senna
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 26 de novembro, referente a festividade de Abertura de Verão de Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 26 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 31 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:529605FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 040/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 194/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92;
Atração: Jonas Esticado
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, referente a festividade de Abertura de Verão de Ponta de Pedras, dia 25 de novembro, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 04 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:7D152354

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 042/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 196/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.588.728/0001-04;
Atração: Bell Marques
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 27 de novembro, referente a festividade de Abertura de Verão de Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 31 de outubro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:EF0F1E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 044/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 198/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10;
Atração: Vumbora
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, dia 27 de novembro, referente a festividade de Abertura de Verão de Ponta de Pedras, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 04 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:B0C3C27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 045/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 199/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00;
Atração: Marcia Felipe
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 02 de dezembro, referente a festividade de Abertura de Verão de Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta e Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 02 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 03 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:6210B0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 046/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 200/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.654.544/0001-78;
Atração: Raphaela Santos
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 03 de dezembro, referente a festividade de Abertura de Verão de Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 07 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E4073A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 047/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 201/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.643.207/0001-04;
Atração: Felipe Amorim
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 04 de dezembro, referente a festividade de Abertura de Verão de Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 04 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:2AEBCDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 048/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 202/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ELTON DAVI S SOARES ALTINHO, inscrita no CNPJ nº **30.546.484/0001-30**;
Atração: Davi Firma
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, dia 04 de dezembro, referente a festividade de Abertura de Verão de Carne de Vaca, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 04 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:AFDCEC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 049/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 203/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Dudu Sacaninha, Toinho Ferreira, Coco de Parea, Grupo Forrozano, Emanuel Pontual, Grupo Aconchego, Grupo Val do Banjo e Forró da Komanda.
Objeto: Contratação de atrações artísticas e culturais para apresentação no Distrito do município de Goiana, referente a festividade de Abertura de Verão de Carne de Vaca, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
Prazo: A execução dos serviços se darão nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:4B1AB0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 050/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 209/2022

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **47.461.639/0001-38**;
Atração: Wallas Arrais
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Atapuz, dia 19 de novembro, referente a festividade de Atapuz Fest Verão, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 19 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:75DFE1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 051/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 210/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Orquestra Tropicana, Coco de Catole, Banda Arrecifes, Aruenda Yaya Menina, Ciranda do Rosildo e Hiago Rabelo.
Objeto: Contratação de atrações artísticas e culturais para apresentação no Distrito do município de Goiana, na praia de Atapuz, referente a festividade de Atapuz Fest Verão, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se darão nos dias 19 e 20 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:1FB9D614

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 052/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 211/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº **01.397.976/0001-02;**
Atração: Thayara Andreza
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Atapuz, dia 20 de novembro, referente a festividade de Atapuz Fest Verão, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 20 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:7B111C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 052/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 211/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº **01.397.976/0001-02;**
Atração: Thayara Andreza
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Atapuz, dia 20 de novembro, referente a festividade de Atapuz Fest Verão, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 20 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0451A332

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 053/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 212/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86;
Atração: Michele Melo
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na FESTA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, no distrito do município de Goiana, em São Lourenço, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 20 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D76ECEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 054/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 213/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Ciranda dos Cangaceiros, Sandy Chamego a Mil, Nação Macahyba, Coco de Parea, Grupo Orlando e Cia e Mistura Loka.
Objeto: Contratação de atrações artísticas e culturais para apresentação no Distrito do município de Goiana, em São Lourenço, referente a festividade em comemoração ao Dia da Consciência Negra, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
Prazo: A execução dos serviços se darão nos dias 18 e 20 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 17 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0B3027B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 055/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 214/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: FLÁVIO LUIS GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 093.037.134.86;
Atração: CCB Escola de Capoeiragem, representado pelo sr. Fávio Luis Gomes
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação na Semana da Consciência Negra, na SEDE do município de Goiana, na Escola Municipal Manoel Borba, no lugar determinado pela administração.
Preço Global: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 973 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ratificação: 18 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:BEB28E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 056/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 215/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JAILSON GALDINO DA SILVA, inscrita no CPF nº **060.597.194-30**;
Atração: Caboclinho Carijós
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Ponta de Pedras, referente a festividade de Abertura de Verão de Ponta de Pedras, dia 25 de novembro, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 973 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:43EB9643

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 057/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 216/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Tenda do Samba, Ronaldo Stronda e Banda Desejar
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na SEDE do município de Goiana, no Pátio da Misericórdia, referente a festividade FANFEST, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se darão nos dias 28 de novembro, 02 e 05 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 28 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:01A5B01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 057/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 216/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04;
Atrações: Tenda do Samba, Ronaldo Stronda e Banda Desejar
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na SEDE do município de Goiana, no Pátio da Misericórdia, referente a festividade FANFEST, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Prazo: A execução dos serviços se darão nos dias 28 de novembro, 02 e 05 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 28 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:DAC1540B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 059/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 223/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; **Atração:** Orquestra Musical Curica.
Objeto: Contratação de atração musical para apresentação na SEDE do município de Goiana, referente a festividade católica de Nossa Senhora da Conceição, comemorado de 29 de novembro a 08 de dezembro, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 29 de novembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 29 de novembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:BBF9BAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 060/2022
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 224/2022
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: TAISA COUTINHO DE SOUZA,, inscrita no CPF nº **105.189.234-10**;
Atração: Caboclinho Potiguares
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação no DISTRITO do município de Goiana, na praia de Carne de Vaca, referente a festividade de Abertura de Verão de Carne de Vaca, dia 03 de dezembro, no local determinado pela administração.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de dezembro de 2022, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Ficha: 973 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ratificação: 01 de dezembro de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 22 de dezembro 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8230054D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS E COMPRAS

EMENTA: *Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação de Contratos e Compras da Prefeitura Municipal de Granito, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no art. 51 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação de Contratos e Compras da Prefeitura Municipal de Granito/PE, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com a seguinte composição:

a) Presidente: FRANCISCO DUARTE GABRIEL
b) Secretário(a): FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS CORDEIRO
c) Membro: ANTONIO FRANCISCO D E OLIVEIRA IRMÃO

Parágrafo Único – Os componentes da Comissão de Licitação Contratos e Compras serão gratificados na forma da Lei.

Art. 2º – São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura e fundos existentes no Município.

Art. 3º - Os recursos para despesas com as gratificações dos cargos referidos no artigo 1º desta Portaria, ficam por conta da dotação consignada no Orçamento vigente, especificamente no elemento de Pessoal Civil.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:467EB81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. PREGOEIRO E EQUIPE DE PREGÕES

EMENTA: *Nomeia a Pregoeiro e Equipe de Pregões do Município de Granito, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no dispositivo da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e levando em consideração a necessidade de constituir o Cargo de Pregoeiro e equipe de apoio para as licitações na Modalidade Pregão para o exercício de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o PREGOEIRO e equipe de apoio, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com a seguinte composição:

a) PREGOEIRO: FRANCISCO DUARTE GABRIEL
b) MEMBRO EQUIPE APOIO: FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
c) MEMBRO EQUIPE APOIO: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO

Parágrafo Único – Os componentes da Comissão de Licitação Contratos e Compras serão gratificados na forma da Lei.

Art. 2º – São atribuições do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura e fundos existentes no Município.

Art. 3º - A licitação será processada e julgada pelo PREGOEIRO em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A5BBB980

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 003/2023 – 02 DE JANEIRO DE 2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE GRANITO

"*Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação de Imóveis, Patrimônio e Almoxarifado do Município de Granito, Estado de Pernambuco, e dá outras providências*"

O Prefeito do Município de Granito -PE, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, *o disposto no §3º do ART 106, da lei federal nº 4.320/64:*
CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:
CONSIDERANDO, que o controle dos matérias permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalando e não somente em relação ao servidor:
CONSIDERANDO, a baixa de matérias permanentes e de consumo que se encontram obsoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;
CONSIDERANDO, situação que se encontram os bens móveis equipamentos e sucatas pertencentes á Prefeitura Municipal de **Granito/PE**, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista,o estado que se encontram ,sendo antieconômicos ao município;
CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir IMOVEIS para atender a municipalidade;
Resolve:
Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, Patrimônio e Almoxarifado do Município de Granito, para os seguintes fins:

I - Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição, desapropriação, indenização, alienação, dação em pagamento e loteamentos no que couber e outras finalidades intrínsecas do Poder Público Municipal;

III - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federativo ou às entidades de assistência social;

IV - Elaborar laudo de avaliação, detalhando as condições e características do imóvel para respaldar o município quanto ao seu real valor de mercado;

V - Proceder as revisões de recursos de ofício do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, disposto na Lei nº 238/2009 - Código Tributário Municipal;

VI – Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º – A comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - LETICIA GABRIELA XAVIER CARVALHO – CPF: *.250.043-**;**

II – ANTONIO ILDO VIEIRA DE SOUZA – CPF: *.800.764-**;**

III - ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO – CPF: *.942.964-**;**

IV – CICERA MARIA DE ARAUJO SANTOS- CPF: *. 209.654-**;**

V - MARCIO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA – CPF: *.295.314-**.**

Parágrafo Único – Os trabalhos realizados pela presente Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade. E apresentará um Relatório ao Chefe do Poder Executivo, contendo os valores avaliados de cada bem.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se e registre –se

Prefeitura Municipal de Granito, 02 de janeiro de 2023

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
- Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:FF38B7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI 14.133/2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Granito estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a lei 452 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022, no seu art. 4º entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, e os requisitos a ser preenchidos dentre os servidores efetivos que deverá ser preenchido;
CONSIDERANDO que ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo, tribunais, e ou empresas idôneas; e
CONSIDERANDO não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se o servidor **FRANCISCO DUARTE GABRIEL** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Granito, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores ANTONIO FRANCISCO D E OLIVEIRA IRMÃO, FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, das diversas secretarias e fundos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:EDE93243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
APOSENTADORIA DE EDILENE TRAJANO ANDRADE WANDERLEY

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 02 de 02/01/2023.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas na LC 131/2022.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **EDILENE TRAJANO ANDRADE WANDERLEY**, detentora do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO N16**, matrícula 3812, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 02 de janeiro de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:0FC5B014

IGAPREV
APOSENTADORIA DE EDILENE TRAJANO ANDRADE WANDERLEY

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 02 de 02/01/2023.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas na LC 131/2022.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **EDILENE TRAJANO ANDRADE WANDERLEY**, detentora do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO N16**, matrícula 3812, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 02 de janeiro de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:D32C704B

IGAPREV
APOSENTADORIA DE GRACILENE BARBOZA DE ANDRADE

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 03 de 02/01/2023.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28 c/c art. 29 da LCM nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **GRACILENE BARBOZA DE ANDRADE**, detentora do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO N16**, matrícula 2886, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 02 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:8AD287CB

IGAPREV
APOSENTADORIA DE IDENITA DE ALBUQUERQUE DE AGUIAR BARRETO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 04 de 02/01/2023.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28 c/c art. 29 da LCM nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **IDENITA DE ALBUQUERQUE DE AGUIAR BARRETO**, detentora do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO N16**, matrícula 5102, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 02 de janeiro de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:AE1385ED

IGAPREV
APOSENTADORIA DE ROSINES TAVARES DA SILVA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 01 de 02/01/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **ROSINES TAVARES DA SILVA**, detentora do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO N16**, matrícula 2829, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 02 de janeiro de 2023

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:4F9A7A9A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 710/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS ALUNOS E PROFESSORES EM EXERCÍCIO, NAS SALAS DE**

AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU-PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **MULTILASER INDUSTRIAL S/A,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 59.717.553/006-17 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 3.915.000,00** (Três milhões, novecentos e quinze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/atividade: 2.069 Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F33BE58C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 237/2022 DO CONTRATO Nº 433/2018 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de preços, no percentual de 9,4424%, conforme variação do INCC e a renovação do Contrato nº **433/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACOS EM PMF), RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, EM INTERTRAVADOS E PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA EM VIAS URBANAS DE DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE** iniciando seus efeitos entre **11/12/2022 e 11/12/2023** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **VIACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.463.276/0001-20 VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total global, no valor de R$ **1.707.603,04** (Um milhão setecentos e sete mil seiscentos e três reais e quatro centavos**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 1.011 Natureza da Despesa: 40.90.51.00 Fonte: 500.0000 Data de assinatura do Aditivo**: 11 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:99C8A8B8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 251/2022 DO CONTRATO Nº 308/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para o reajustamento de preços de 13,00%, que corresponde ao valor de **R$ 3.800.706,01** (Três milhões, oitocentos mil, setecentos e seis reais e um centavo), de acordo com justificativa do corpo técnico da Secretaria de Cidade, dando conformidade a fórmula constante no item 15 do Termo de Referência e a renovação por 02(dois) meses, do Contrato nº **308/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Iniciando os seus efeitos em **15/12/2022 à 15/02/2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **VIACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.463.276/0001-20 VALOR: R$ 3.800.706,01** (Três milhões, oitocentos mil, setecentos e seis reais e um centavo) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 2.117 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 500.0000 Data de assinatura do Aditivo**: 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F7F0C275

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
PORTARIA Nº 018/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, através do Secretário Executivo, Cézar Vasconcelos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º.Designar a servidora **RENATA DO ESPIRITO SANTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 087.582.684-99, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 6.586/000.

Art. 2º. Designar a servidora **JAMIRYS LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 009.550.284-00,, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 6.586/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 6.586/000, referente ao pagamento em favor da empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.192.487/0001-52 tendo em vista o Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022 e Ata de Registro de Preço nº 027/2022, que tem como objeto o fornecimento de Equipamentos de Informática, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário.
Art. 4º.À Gestora caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a

contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 22 de Dezembro de 2022

_____
Secretário Executivo de Planejamento Orçamentário

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:676D939F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 014/2022, para prorrogar a vigência da Decretação de Situação Anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Ingazeira/PE.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDOo Decreto nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, do Governo do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDOos indicadores apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDOser atribuição do gestor municipal a adoção de medidas para proteção da população,

DECRETA:
Art. 1º. O Decreto no 014/2022, que declara situação anormal, caracterizando como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Ingazeira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fica prorrogado até 31 de março de 2023.
Art. 2º.O prazo de que trata o Art. 1º poderá ser ampliado, caso a situação anormal se mantenha.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:7C713FD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Erinaldo Marinho de Espindola, do cargo comissionado de Assessor da Presidência – CC-02, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:C1BE505D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2022

CONTRATO Nº. 008/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.
HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA**, inscrito no **CNPJ nº 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.

CONTRATADO: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, situada na Rua José Soares do Nascimento, nº 107, Térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE, **CNPJ nº 05.477.561/0001-08.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 148.515,60 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4B57DA12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2022

CONTRATO Nº. 009/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022.
HOMOLOGAÇÃO: 30/12//2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA**, inscrito no **CNPJ nº 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.

CONTRATADO: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, situada na Rua José Soares do Nascimento, nº 107, Térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE, **CNPJ nº 05.477.561/0001-08.**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 125.441,60 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022 .

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:68A92467

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 008/2022, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor da vencedora do certame, a empresa: **J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 05.477.561/0001-08,** no valor total de R$ 699.367,53 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor da empresa acima citada, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 30 de dezembro de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C29D47F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2022

CONTRATO Nº. 037/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.151/0001-31.**

CONTRATADO: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, situada na Rua José Soares do Nascimento, nº 107, Térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE, **CNPJ nº 05.477.561/0001-08.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 505.785,33 (quinhentos e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022 .

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:30122257

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2022

CONTRATO Nº. 038/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.151/0001-31.**

CONTRATADO: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, situada na Rua José Soares do Nascimento, nº 107, Térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE, **CNPJ nº 05.477.561/0001-08.**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 92.366,71 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:944610B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 198/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Comissão para procederem ao Termo de Conferência da Caixa e Demonstrativo financeiro existente no dia 31/12/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PE, no uso das atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento as demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para, em comissão e sob a presidência da primeira, procederem ao TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA DO ANO FISCAL DE 2022 e ao DEMONSTRATIVO FINANCEIRO existente em 31 de dezembro de 2022:

Flávia Maria Fernandes de Souza – CPF nº 024.402.934-23;
Van Eds Ramos da Silva – CPF nº 041.059.524-12;
José Genielliton Cirilo da Silva – CPF nº 111.695.944-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 30 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:090F2D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaíba, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício fiscal de 2023, os seguintes servidores, nas seguintes funções:
Erivaldo Santos Silva, CPF nº 074.618.854-48 – Presidente.
Elimarcos Ramos da Silva, CPF nº 029.377.494-37 - Secretário.
Natália dos Santos Silva, CPF nº 081.050.174-07 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba-PE, 02 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6505D369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA. NATÁLIA DOS SANTOS SILVA COMO PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como pregoeira para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaíba, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba, a Sra. Natália dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº. 081.050.174-07, para o exercício fiscal de 2023.

Art. 2º. Fica também designado o Sr. Erivaldo Santos Silva, CPF nº 074.618.854-48 e o Sr. Elimarcos Ramos da Silva, CPF nº 029.377.494-37, na função de membros de apoio para assessorar o pregoeiro no que se fizer necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba-PE, 02 de janeiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:21321823

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2022

CONTRATO Nº. 025/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.
HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO,** com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.

CONTRATADO: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, situada na Rua José Soares do Nascimento, nº 107, Térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE, **CNPJ nº 05.477.561/0001-08.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba/PE, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 45.066,60 (quarenta e cinco mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9A2F747E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 006/2022, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor da vencedora do certame, a empresa: **J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 05.477.561/0001-08,** vencedora dos itens 01 ao 73, tendo o item 50 como fracassado, no valor total de R$ 826.925,59 (oitocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor da empresa acima citada, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 30 de dezembro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FD9A5EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2022

CONTRATO Nº. 026/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022.
HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO,** com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.

CONTRATADO: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, situada na Rua José Soares do Nascimento, nº 107, Térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE, **CNPJ nº 05.477.561/0001-08.**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba/PE, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para ME e EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 609.117,28 (seiscentos e nove mil cento e dezessete reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BAB9D790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00034/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2022. Compra. Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos em medicina cirúrgica visando a realização de cirurgias de Amigdalectomia e Adenoidectomia pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, visando suprir a demanda perante o Sistema Municipal de Saúde. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00030/2022, da seguinte maneira: Item 1: Gustavo Lino Nobrega da Silva. CNPJ: 21.627.618/0001-56, pelo valor de R$210.000,00.

Itapetim/PE, 02/01/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:A7976C1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00034/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00030/2022, para Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos em medicina cirúrgica visando a realização de cirurgias de Amigdalectomia e Adenoidectomia pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, visando suprir a demanda perante o Sistema Municipal de Saúde. Item 1: Gustavo Lino Nobrega da Silva. CNPJ: 21.627.618/0001-56, pelo valor de R$210.000,00.

Itapetim/PE, 02/01/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:C403F9E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00034/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2022. Compra. Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos em medicina cirúrgica visando a realização de cirurgias de Amigdalectomia e Adenoidectomia pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, visando suprir a demanda perante o Sistema Municipal de Saúde. Valor: R$267.456,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ednalva das Graças Sampaio, Diretora Adminitrativa, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim/PE, 02/01/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:A6FB4F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 00034/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2022. Compra. Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos em medicina cirúrgica visando a realização de cirurgias de Amigdalectomia e Adenoidectomia pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, visando suprir a demanda perante o Sistema Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030 REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM PESSOAS DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 135. . Contratado: Gustavo Lino Nobrega da Silva. CNPJ: 21.627.618/0001-56. Valor R$210.000,00. Vigência: de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 02/01/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:CF635CA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2022

Número do Contrato: 00146/2022. Nº Processo: 00096/2022. Tomada de preços nº 00016/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Niemaia Construções Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçementária até o final do exercício financeiro de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:45999B34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

Número do Contrato: 00141/2022. Nº Processo: 00080/2022. Tomada de preços nº 00013/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária até o final do exercício financeiro de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3C6076E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Número do Contrato: 00140/2022. Nº Processo: 00075/2022. Tomada de preços nº 00012/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária até o final do exercício

financeiro de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5A2B5F19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Número do Contrato: 00013/2021. Nº Processo: 00097/2021. Concorrência nº 0002/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Empresa H.C Ambiental e Obras Ltda Me – Contratada. Objeto: Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária até o final do exercício financeiro de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6C57E52F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2021

Número do Contrato: 0053/2022. Nº Processo: 00087/2021. Concorrência nº 0001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária até o final do exercício financeiro de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:04F2F068

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2021

Número do Contrato: 00059/2022. Nº Processo: 00104/2021. Tomada de preços nº 00033/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Colliseu Construções Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamneto tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais nove (09) meses, finalizando dia 02 de Outubro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.. Data de Assinatura: 02/01/2023

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9ED59373

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2021

Número do Contrato: 0053/2022. Nº Processo: 00087/2021. Concorrência nº 0001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária até o final do exercício financeiro de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C1D21896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros das Comissões Permanentes abaixo designadas:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Vereador: Jailton Pereira da Silva
Relator: Vereador: Antônio Joaquim de Souza
Vogal: Vereador: Eudes de Albuquerque Pereira Júnior

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

Presidente: Vereador: Antônio Joaquim de Souza
Relator: Vereador: Mayênio Tailon Barbosa de Lima
Votal: Vereador: Dorilândia Alves de Araújo Pereira

Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Vereador: Mardônio Tolentino Varjão
Relator: Vereador: Jailton Pereira da Silva
Vogal: Vereador: Mayênio Tailon Barbosa de Lima

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social e Meio Ambiente:

Presidente: Vereador: Eudes de Albuquerque Pereira Júnior
Relator: Vereador: Nivaldo Silva Dantas Júnior
Vogal: Vereador**:** Eder Rodrigo Nogueira de Carvalho

Art. 2º - As Comissões Permanentes funcionarão durante o período legislativo competente de (01) um ano, para exercerem suas funções atribuídas na forma legal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:20E1A0C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Gislaine Maria Araújo Santana**, da função de Assistente de Controle Interno – FG-1, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data, atribuindo-lhe a gratificação prevista na referida lei.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:D0868441

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Célia Gomes de Sá**, do Cargo Comissionado de Tesoureira, CC-2, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:1DF42711

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Izabel Cristina da Silva,** do cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno, CC-1, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:C36243C4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Valter Valdomiro dos Santos**, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete da Presidência, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:36743FBC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maraisa Santana Carvalho**, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Vereador, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:6EABE22E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Camila Silva Dantas**, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor Pessoal e Controle de Despesa, CC-3, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:8F800DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Silvia Barros da Silva Dantas**, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Vereador, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:7303956C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Marlene Alves Rangel**, para a função de Assistente de Controle Interno – FG-1, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data, atribuindo-lhe a gratificação prevista na referida lei.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:15FE6C4A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Célia Gomes de Sá**, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureira, CC-2, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:BBE92B2A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Câmara Municipal de Jatobá, responsáveis pelo procedimento de conferência de caixa deste Poder Legislativo:

Gislaine Maria Araújo Santana – Técnico Legislativo;
Marlene Alves Rangel Cavalcante – Auxiliar Administrativo;
Célia Gomes de Sá – Tesoureira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:F0F76ADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2023

O **Presidente da Câmara Municipal de Jatobá do Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais que são conferidos por Lei.

Considerando a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2023, em atendimento ao Art. 51 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que institui normas para licitação e contratos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para atuar na Câmara Municipal de Jatobá do Estado de Pernambuco, durante o Exercício de 2023.

Art. 2º Nomear **Jeine Gomes de Souza**, Servidor Efetivo, Operador de Computador, Matrícula 026, nomeado através da Portaria nº 005 de 16 de fevereiro de 1998, para função de **PRESIDENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 3º Nomear a Servidora Efetiva **Gislaine Maria Araújo Santana**, Técnica Administrativa, Matrícula 025, nomeado através da Portaria nº 011 de 16 de fevereiro de 1998, para função de **SECRETÁRIA**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 4º Nomear a Servidora Comissionada **Adriana Barros da Silva**, Secretária Executiva, Matrícula nº 138, para função de **MEMBRO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 5º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação - CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Câmara Municipal de Jatobá do Estado de Pernambuco.

Art. 6º A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 7º Esta Portaria terá a vigência até 31 de março de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:01CD5F4B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2023

O **Presidente da Câmara Municipal de Jatobá do Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais que são conferidos por Lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Federal nº 5.450 de 31 de Maio de 2005.

Considerando também a necessidade de constituir o Cargo de Pregoeiro e Equipe de Apoio para licitações na Modalidade Pregão (Presencial e/ou Eletrônico) para o exercício de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Constituir o **CARGO DE PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** para atuar na Câmara Municipal de Jatobá do Estado de Pernambuco, durante o Exercício de 2023.

Art. 2º Nomear **Jeine Gomes de Souza**, Servidor Efetivo, Operador de Computador, Matrícula 026, nomeado através da Portaria nº 005 de 16 de fevereiro de 1998, para o cargo de **PREGOEIRO**.

Art. 3º Nomear a Servidora **Gislaine Maria Araújo Santana**, Matrícula nº 025 e a Servidora **Adriana Barros da Silva**, Matrícula nº 138, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º São atribuições do **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório na modalidade Pregão (Presencial/Eletrônico), obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Câmara Municipal de Jatobá do Estado de Pernambuco.

Art. 5º A licitação será processada e julgada pelo **PREGOEIRO** em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 6º Esta Portaria terá a vigência até 31 de março de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:769F8DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maraisa Santana Carvalho,** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno, CC-1, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:550557BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 015/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Giovanna Barros da Silva Dantas**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Vereador, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos Desta Câmara, Nesta Data, Nos Termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-pe.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:27876D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 016/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Juliana Bruna Andre Soares**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor Pessoal e Controle de Despesa, CC-3, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:C8D6383C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que compete ao Presidente preservar e cuidar da gestão financeira e patrimonial;

Considerando, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo identificados para compor a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO E SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO**, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes, no exercício de 2023:

Presidente: Gislaine Maria Araújo Santana
Cargo: Técnica Administrativa
CPF: 680.742.044-72

1º Membro: Marlene Alves Rangel
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 027.923.294-24

2º Membro: Juliana Bruna Andre Soares
Cargo: Chefe de Setor Pessoal e Controle de Despesa
CPF: 086.055.834-79

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. **Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. **Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público.

Art. 3º - A Comissão de Inventário do Patrimônio, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso, com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário do Patrimônio:

I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;

II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara de Vereadores de Jatobá;

III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VI. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão de Inventário do Patrimônio, em estreita articulação com os membros da Comissão de Transição de Presidência Provisória, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Conciliação dos bens permanentes e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
-
Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:303C57E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 018/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ilka Cristina Soares dos Santos**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Vereador, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:EE16FCBB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Rafaela Dantas da Silva**, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Vereador, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

Nilson Oliveira Costa
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:9FE55EFB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 020/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Izabel Cristina da Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Vereador, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:0AF2D629

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Câmara Municipal de Jatobá, responsáveis pelo procedimento de conferência de caixa deste Poder Legislativo:

Gislaine Maria Araújo Santana – Técnico Legislativo;
Marlene Alves Rangel Cavalcante – Auxiliar Administrativo;
Célia Gomes de Sá – Tesoureira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:7C1019B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 007/2022

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de

2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, , Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, O **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022** observando-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**, **destinada a manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município**, em favor das empresas: **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, situada na Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, perfazendo um valor total de R$ 3.601,00 (três mil, seiscentos e um reais); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, situada na Avenida A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, perfazendo um valor total R$ 672.995,18 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais, dezoito centavos. **Valor Global: R$ 676.596,18 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais, dezoito centavos).**

Lagoa dos Gatos, 02 de janeiro de 2023

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:D77BB2DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 348/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 158/2008, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 16 da Lei nº 153/2008, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Lagoa dos Gatos, que passa a vigorar da seguinte forma:
Art. 16. No cálculo do imposto, a alíquota aplicada sobre o valor venal do imóvel será de 30% (trinta por cento).
Parágrafo único. O valor do IPTU deverá ser atualizado todos os anos com base no índice financeiro de correção adotado pelo IPCA ou IGM;
Art. 2º - Acrescenta o artigo 30-A a Lei nº. 153/2008, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Lagoa dos Gatos, que passa a vigorar da seguinte forma:
Art. 30-A – Fica estabelecida a realização de minutas de contratos envolvendo os pequenos débitos de IPTU até o patamar de R$ 1.000,00 (mil reais).
Parágrafo Único. Caso o contribuinte não cumpra o contrato de acordo para adimplemento do débito, será realizada a inscrição do seu nome nos cadastros negativos de crédito, SPC e SERASA.
Art. 3º - Acrescenta ao artigo 34 da Lei nº 153/2008, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Lagoa dos Gatos, os seguintes contribuintes específicos nesta municipalidade:
101 - Casa Lotérica;
102 - Funerária;
103 - Clínica Odontológica;
104 - Clínica Médica;
105 - Escola Particular;
106 - Instituição Financeira;
107 -Empresa de Comunicação.
Art. 4º - Altera a redação do artigo 68 da Lei nº 153/2008, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Lagoa dos Gatos, que passa a vigorar da seguinte forma:
Art. 68 – A alíquota do imposto é de 3% (três por cento), sobre sua base de cálculo.
Art. 5º - Altera as redações dos cálculos de taxas e bases de cálculos das taxas dos artigos 96, 102, 108, 113, 119, 124, 129, artigo 78 da Lei nº 153/2008, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Lagoa dos Gatos, que passam a vigorar da seguinte forma:
Art. 96 – A taxa será calculada sobre o valor de 30% (trinta por cento), sobre o valor da sua incidência.
Art. 102 – A taxa será calculada sobre o valor de 30% (trinta por cento), sobre o valor da sua incidência.
Art. 108 – A taxa será calculada sobre o valor de 30% (trinta por cento), sobre o valor da sua incidência.
Art. 113 – A taxa será calculada sobre o valor de 30% (trinta por cento), sobre o valor da sua incidência.
Art. 119 – A taxa será calculada sobre o valor de 30% (trinta por cento), sobre o valor da sua incidência.
Art. 124 – A taxa será calculada sobre o valor de 30% (trinta por cento), sobre o valor da sua incidência.
Art. 129 – A taxa de vigilância sanitária será recolhida com base no percentual de 30% (trinta por cento).
Art. 6º - Altera as redações do Capítulo VI e do artigo 78 da Lei nº 153/2008, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Lagoa dos Gatos, que passam a vigorar da seguinte forma:
CAPÍTULO VI
TAXA DE COLETA DE LIXO
ART. 78 – A taxa de coleta de lixo, tem como fato gerador serviços prestados em vias e logradouros públicos, que objetivem manter limpa a cidade, tais como:
Art. 7º- Altera a redação do artigo 90 da Lei nº 153/2008, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Lagoa dos Gatos, que passa a vigorar da seguinte forma:
Art. 90 – A taxa tem como finalidade o custeio do serviço utilizado pelo contribuinte ou posto a sua disposição nas vias públicas e será calculada sobre o importe de 30% (trinta por cento).
Parágrafo único. Para as classes comercial e industrial, será cobrada, para cada faixa de consumo, o dobro dos percentuais, aplicado para cada classe residencial.
Art. 8º - Acrescenta o artigo 242-A da Lei nº 153/2008, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Lagoa dos Gatos, que passa a vigorar da seguinte forma:
Art. 242-A – Será cobrado das operadoras de telecomunicações a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para que seja expedido o competente alvará de funcionamento.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Art. 10 - Esta lei revoga as leis ordinárias 187/2012 e 204/2013 e todas com disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, 21 de Dezembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:7214EE24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 80-2022. Processo Licitatório Nº 62-2021. CPL. Aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentos médicos, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da população usuária da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e conforme as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA. **Contratada: ALS DISTRUBUIDORA**, **CNPJ: 26.697.721/0001-96. Valor: R$ 117.719,58 (cento e dezessete mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 02 de janeiro de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8B198266

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 80-2022. Processo Licitatório Nº 62-2021. CPL. Aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentos médicos, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da população usuária da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e conforme as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA.
Contratada: ALS DISTRUBUIDORA, **CNPJ: 26.697.721/0001-96.**
Valor: R$ 117.719,58 (cento e dezessete mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 02 de janeiro de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:13CE74F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097-2022-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 097-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento parcelado de aparelho de ar condicionado destinado a unidades educacionais que ofertam educação infantil e ensino fundamental, conforme solicitação expressa da secretaria de Educação e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
Após o Processo Licitatório nº 097/2022, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ: 33.039.726/0001-97**, vencedora dos item: 1, pelo valor global de **R$ 173.899,63 (cento e setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos),** a empresa: **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.533.069/0001-81,** vencedora dos item: 2, pelo valor global de **R$ 61.070,49 (sessenta e um mil e setenta reais e quarenta e nove centavos)** e a empresa: **GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.060.520/0001-65,** vencedora dos item: 3, pelo valor global de **R$ 15.742,60 (quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 63/2022-Processo Licitatório nº 097/2022.

Lagoa Grande, PE, 02 de janeiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:51573540

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento parcelado de aparelho de ar condicionado destinado a unidades educacionais que ofertam educação infantil e ensino fundamental, conforme solicitação expressa da secretaria de Educação e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
Contratada: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ: 33.039.726/0001-97.**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 173.899,63 (cento e setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 097/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 063/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 079/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento parcelado de aparelho de ar condicionado destinado a unidades educacionais que ofertam educação infantil e ensino fundamental, conforme solicitação expressa da secretaria de Educação e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
Contratada: BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.533.069/0001-81.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 61.070,49 (sessenta e um mil e setenta reais e quarenta e nove centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 097/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 063/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 080/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **CHEFIA DE GABINETE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento parcelado de aparelho de ar condicionado destinado a unidades educacionais que ofertam educação infantil e ensino fundamental, conforme solicitação expressa da secretaria de Educação e conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.
Contratada: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 44.060.520/0001-65.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 15.742,60 (quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 097/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 063/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 081/2022.

Lagoa Grande, PE, 02 de janeiro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4091EC81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO FINAL - ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO SME N° 004/2022

PROCESSO SME Nº 029/2022, Tomada de Preço SME Nº 004/2022. Objeto Nat Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA, CENTRO DE ALFABABETIZACAO MUNICIPAL PE EMILIO LINS E COLEGIO NORMAL DE LAJEDO, NESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Após a apresentação do Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município, comunica-se resultado do julgamento da Proposta de Preço, sendo declarada vencedora as empresas: **AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 34.737.334/0001-64,arrematante doLote I pelo valor global de**R$ 389.953,50 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** e arrematante do**Lote II** pelovalor global de **R$ 298.231,69 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e novo centavos)**, e a empresa**A B ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 47.255.285/0001-75, arrematante do **Lote III**pelo valor global de**R$ 697.599,98 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, Declaro o processo adjudicado. Fica o prazo de 05 dias para apresentação de recurso contra a nossa decisão e após término deste prazo o processo será encaminhado para o Secretário Municipal de Educação para que seja homologado. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br.**

Lajedo/PE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A6316E8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 055/2022

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 055/2022. Inexigibilidade Nº 018/2022. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO– PE. Em favor da Empresa: C. T. R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.046.681/0001-40, com o seguinte Valor: R$ 1.132.484,40 (Hum milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), com base legal do Art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

Limoeiro, 30 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8725DD14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 056/2022

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 056/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Objeto Descr: Contratação da Banda Musical LIMÃO COM MEL para apresentação em praça pública por ocasião da 132ª Festa de São Sebastião do Município de Limoeiro/PE, que será realizada no dia 22/01/2023. Em favor da Empresa: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.644.972/0001-94, com o seguinte Valor: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 30 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:69BEA076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93º, IX da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;
CONSIDERANDO o §1º do artigo 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.303, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes em adequação à Lei Federal º 12.696/2012;
CONSIDERANDO a Ata nº 66 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 30 de setembro de 2020, para entrega de certificado e assinatura da ata de posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro-PE;
CONSIDERANDO o ofício nº 175/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADENILSON FERREIRA DE LIRA**, portador do RG nº 4.743.102 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.102.904-29, SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, para assumir a função de CONSELHEIRO TUTELAR, em virtude das férias da titular LÚCIA DE FÁTIMA DE ANDRADE HERÁCLIO, pelo período compreendido entre os dias 1º a 30 de janeiro 2023.

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º a 30 de janeiro de 2023.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:93BEACBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: CONCEDE RETORNO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 35/2022, datada de 13 de janeiro de 2022, que concede a CESSÃO TEMPORÁRIA da servidora JOSEFA NATÁLIA DA SILVA MELO, matrícula 84.329, Auxiliar de Serviços Gerais, para a Câmara Municipal de Limoeiro-PE – CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA, para desempenhar as funções na Casa Legislativa durante o exercício de 2022;

CONSIDERANDO o término do prazo da cessão temporária em 31/12/2022 e o retorno da servidora ao órgão de origem;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública efetuar a remoção de servidor de um órgão ou localidade para outro, conforme necessidade do serviço e interesse público, nos termos dos artigos 40 e 41 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, aplicado subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o retorno à servidora **JOSEFA NATÁLIA DA SILVA MELO**, matrícula nº 84.329, Auxiliar de Serviços Gerais, e **DETERMINAR** a remoção da Secretaria de Educação e Esportes para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, em 02 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:65AE81EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Decreta os Feriados Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário dos Feriados Municipais para organização dos Expedientes Municipais,

DECRETA:

Art 1º Fica estabelecido que além dos Feriados Nacionais e Estaduais, serão igualmente festejados e comemorados como Feriados Municipais, o dia alusivo à Emancipação Política do Município e as datas religiosas abaixo relacionadas:

I- 23 de Janeiro – Dia dedicado a São Sebastião;
II- 24 de Junho – Dia dedicado a São João;
III- 29 de Junho – Dia dedicado a São Pedro;
IV- 27 de Julho – Emancipação Política de Limoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 02 de Janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8F314CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PRESIDENTE: EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF: 014.194.244-40
MEMBRO: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50
MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Limoeiro, 02 de Janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2510585A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal o Sr. **EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF: 014.194.244-40** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES -** CPF Nº 084.738.064-50 e **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA –** CPF Nº 165.544.344-53.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 02 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9D440D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal o Sr. **EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF: 014.194.244-40** do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA –** CPF Nº 165.544.344-53 e **JONATA MELO DE SOUZA** – CPF 053.981.454-79.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:174AA4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PRESIDENTE: EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF: 014.194.244-40
MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53
MEMBRO: JONATA MELO DE SOUZA – CPF Nº 053.981.454-79

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:
I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.
II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A4CAD92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PRESIDENTE: EDSON FERREIRA DA SILVA – CPF Nº: 014.194.244-40
MEMBRO: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50
MEMBRO: JONATA MELO DE SOUZA – CPF: 053.981.454-79

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:
I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 02 de janeiro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:78522C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal o Sr. **EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF: 014.194.244-40** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES -** CPF Nº 084.738.064-50 e **JONATA MELO DE SOUZ**A – CPF: 053.981.454-79.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 02 de janeiro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6B92064E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PRESIDENTE: EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF: 014.194.244-40
MEMBRO: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50
MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:
I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos

trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.
II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 02 de janeiro de 2023.

FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:696FF459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal o Sr. **EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF: 014.194.244-40** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES -** CPF Nº 084.738.064-50, **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA –** CPF Nº 165.544.344-53.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:
I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 02 de janeiro de 2023.

FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9636E0C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DA ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA – PE - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

Na 40ª Sessão Ordinária da Casa Dr. Benjamin Mariz, realizada no dia 19/12/2022, esta Edilidade procedeu com a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023 – 2024, na seguinte conformidade:
[...]
Em ato contínuo o Exmo. Senhor Presidente percebendo que não havia mais nenhuma matéria para ser deliberada na presente sessão, deu início ao processo de votação para a eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para o biênio 2023/2024, conforme determinação legal e nos termos regimentais. Na ocasião o Exmo. Senhor Presidente, José Paulo Medeiros da Silva, passou a informar a todos os presentes que apenas uma única chapa formada pelo vereador **Pedro de Morais Vieira**, como candidato a presidente e pelos vereadores **José Iranilton de Santana** e **Heronildo Ponciano de Lemos**, para os cargos de 1° e 2° secretários, respectivamente, se encontra registrada. E que diante do exposto cada um dos vereadores passou a receber uma cédula de votação com as opções de marcação sim ou não para manifestação do seu voto de forma secreta. Logo após o término da votação foi iniciado o processo de apuração e contagem dos votos verificando-se o resultado de 10 (dez) votos sim, favoráveis à chapa única apresentada e 01 (um) voto em branco, sendo portanto, imediatamente anunciado o placar de aprovação da Chapa Única registrada com o vereador Pedro de Morais Vieira concorrendo ao cargo de presidente e os vereadores José Iranilton de Santana e Heronildo Ponciano de Lemos, concorrendo aos cargos de 1° e 2º Secretários, respectivamente, **eleita pelo placar de 10x01, para dirigir os trabalhos desta Casa Legislativa Municipal, durante o próximo biênio de 2023 a 2024**.
[...]

Macaparana, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Presidente

ADAIAS LUCENA DOS SANTOS JR
Primeiro Secretário

FILLIPE FRANCISCO GUEDES CAVALCANTI
Segundo Secretário

HERONILDO PONCIANO DE LEMOS
Vereador

JONES FERNANDO DE LIMA MOURA
Vereador

JOSÉ AGUINELO DE ARRUDA FILHO
Vereador

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Vereador

JOSÉ IRANILTON DE SANTANA
Vereador

JOSIAS ALEXANDRE ALVES DA SILVA
Vereador

PEDRO DE MORAIS VIEIRA.
Vereador

RICARDO ALEXANDRE XAVIER COUTINHO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:6844A4DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00039/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, durante o período de 12 (Doze) meses.

Contrato Nº: 00067/2022. Contratado: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02. Valor R$15.924,20. Vigência: de 25/11/2022 a 31/12/2022. Machados, 25/11/2022.
Contrato Nº: 00068/2022. Contratado: Givanildo Alves da Silva Mercadinho. CNPJ: 12.082.388/0001-04. Valor R$12.691,23. Vigência: de 25/11/2022 a 31/12/2022.

Machados, 25/11/2022.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:26AA949B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ATA DA SOLENIDADE DE POSSE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-mvm.org.brcamara@c

ATA DA SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO PARA O BIÊNIO 2023/2024.

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, precisamente as nove horas e dez minutos (09:10), no anexo do Poder Legislativo, na Av. Agamenon Magalhães, no Distrito de Bonança, Moreno estado de Pernambuco, realizou-se, a Sessão de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Moreno, para o Biênio 2023/2024. Sob a Presidência do Vereador Mozart Claudio Bruno, com a presença dos Senhores Vereadores Erinaldo Barbosa da Silva; José Lindemberg de Moura; Eliziel Santana da Silva; Joel Luiz da Silva; Rubem Nascimento de Lima; Cleivson Antonio Gomes de Lima; Edivan Carneiro da Silva; Edmar Apolinario da Silva e Manoel Rinaldo de Lima Bezerra. Confirmado o Quórum Regimental, o Senhor Presidente, abriu os trabalhos mencionando a chapa **SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA** eleita para o biênio 2023/2024, da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal do Moreno. Em sequência, o Sr. Presidente solicitou que o Sr. Secretário vereador Cleivison Antônio, que fizesse a leitura da composição da Nova Mesa Diretora, que tem a seguinte composição: PRESIDENTE – MOZART CLAUDIO BRUNO; VICE PRESIDENTE - JOEL LUIZ DA SILVA 1º. SECRETÁRIO CLEIVSON ANTONIO GOMES DE LIMA E 2º. SECRETÁRIO JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA. Em seguida o Sr. Presidente convidou os Membros da Mesa Diretora eleita a ocuparem os seus lugares na Mesa, Instalada a Nova Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, os Membros da mesma, sob a direção do Sr. Presidente, de pé, prestarão o compromisso, repetindo a expressão "ASSIM PROMETO", a medida em que foi procedida a leitura do seguinte texto: ´"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, e deste Estado, a Lei Orgânica, respeitar as leis, promover o bem coletivo e exercer o meu cargo sob inspiração das tradições de lealdade, bravura e patriotismo do povo pernambucano, especialmente do povo morenense." Após a leitura do termo de compromisso, o Sr. Presidente Mozart Claudio Bruno, declarou **EMPOSSADA A Nova Mesa Diretora**. Os vereadores empossados fizeram uso da palavra, para prometerem manter o bom trabalho que foi realizado nos anos de 2021/2022, Em seguida o Sr. Presidente, de conformidade com o Art. 48 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, suspendeu

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-mvm.org.brcamara@c

os trabalhos por trinta minutos para confecção da Ata, que foi em seguida aprovada por unanimidade, sem contestação do plenário. Não mais havendo a tratar, O Sr. Presidente, deu por encerrada a Sessão, precisamente as onze horas e dez minutos (11:10), convidando os vereadores a comparecerem a próxima Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, que será na primeira terça feira útil do mês de fevereiro de 2023. Eu, vereador Cleivison Antonio Gomes de Lima, primeiro secretário lavrei a presente que segue assinada por mim e por todos os Senhores Vereadores.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DO MORENO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

MOZART CLAUDIO BRUNO
Presidente

JOEL LUIZ DA SILVA
Vice-Presidente

CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA
1º Secretário -

JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA
2º Secretário -

ELIZIEL SANTANA DA SILVA

RUBEM NASCIMENTO DE LIMA

EDIVAN CARNEIRO DA SILVA

EDMAR APOLINARIO DA SILVA

MANOEL RINALDO DE LIMA BEZERRA

ADRIANO SILVA DE MELO

ERINALDO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:3B86D2A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 674 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES
Seção Única
Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de R$ 188.379.793,70 (cento e oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e

três reais e setenta centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5° da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023:

I -O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II -O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e pela assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$188.379.793,70 (cento e oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).
Art. 3º A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, da seguinte forma:

I – RECEITAS CORRENTES R$ 161.994.793,70
a) Receita Tributária R$ 14.827.000,00
b) Receita de Contribuições R$ 6.963.000,00
c) Receita Patrimonial R$ 203.000,00
d) Receita de Serviços R$ 0,00
e) Transferências Correntes R$ 138.623.793,70
f) Outras Receitas Correntes R$ 1.378.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL R$ 16.045.000,00
a) Operações de Crédito R$ 200.000,00
b) Alienação de Bens R$ 300.000,00
c) Transferências de Capital R$ 15.545.000,00
III- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS R$ 10.340.000,00
IV– TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV) **R$ 188.379.793,70**

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada nos incisos e alíneas do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ R$188.379.793,70 (cento e oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos) e desdobrada, nos termos da LDO, em:
I -Orçamento Fiscal R$ 120.343.343,70 (cento e vinte milhões, trezentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e tres reais e setenta centavos);
II -Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 68.036.450,00 (sessenta e oito milhões trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas no inciso II do caput deste artigo a diferença entre receita e despesa serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Parágrafo único. As despesas Intra-orçamentarias foram fixadas na modalidade de aplicação 91, aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento e da seguridade social.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I– DESPESAS CORRENTES R$ 157.223.289,20
a) Pessoal e Encargos Sociais R$ 102.657.929,20
b) Juros e Encargos da Dívida R$ 10.000,00
c) Outras Despesas Correntes R$ 54.545.360,00
II –DESPESAS DE CAPITAL R$ 27.156.504,50
a) Investimentos R$ 25.876.504,50
b) Inversões Financeiras R$ 150.000,00
c) Amortização da Dívida R$ 1.130.000,00
III–RESERVA DE CONTIGÊNCIA R$ 4.000.000,00
V –TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV=V) R$ 188.379.793,70

CAPÍTULOIII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.
Art. 8º Não serão computados como credito adicional os valores remanejados dentro da mesma unidade orçamentaria para cumprimento dos índices previstos na constituição federal e demais leis ordinárias das despesas abaixo:
I - do Poder Legislativo;
II - de pessoal e encargos;
III - com previdência social;
IV - com o pagamento da dívida pública;
V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.
Art. 9º As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, elementos de despesa, bem como as mudanças de fontes de recursos quando não aumentarem o total da despesa fixado nesta lei, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto ou portaria.
Art. 10. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2023, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo inclui Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

CAPÍTULOV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 12. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasses, ou custeadas por operações de crédito, fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos, bem como poderá abrir créditos orçamentários por excesso de arrecadação caso haja entrada de recursos de emendas de bancada ou individuais não onerando o disposto no artigo 7º, desde que o credito aberto fique vinculado apenas a despesa da emenda não podendo ser usado como futura anulação de credito para abertura de novos créditos adicionais.
Art. 13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1° do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigora a partir de janeiro de 2023.
Art.14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Mediante contrato o Poder Executivo poderá delegar a execução de compras e serviços a consórcios públicos.
Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.
Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Moreno, 28 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:4807BF5E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022, PROCESSO ADM. (1DOC) Nº 276 - CONVITE Nº 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022, PROCESSO ADM. (1DOC) Nº 276 - CONVITE Nº 009/2022**, cujo objeto consistena**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: LOTE 01: IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO DO NOVO PÁTIO DA FEIRA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO URBANO DA CIDADE DE MORENO/PE e LOTE 02: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE 03 (TRÊS) PONTES (PONTE DA FÁBRICA, PONTE SANTA MARIA E PONTE TAMBOATÁ), LOCALIZADAS SOBRE O RIO JABOATÃO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE. ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame: **RBF EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ n° 04.532.855/0001-14, com sede à Rua Bernardo Guimarães, nº 142 – A, Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50.050-440, o valor de **R$ 312.017,26** (trezentos e doze mil dezessete reais e vinte e seis centavos)**.**
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 02 de Janeiro de 2023.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:67DDF35E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do Baú Teatrinho Turma da Mônica, que se apresenta como ferramenta ideal para estimular a imaginação das crianças e colaborar com o seu crescimento psicossocial. Turmas do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 434.250,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 03/01/2023 às 11:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 16/01/2023 às 9:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 16/01/2023 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 980938.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h**.**

Olinda, 02 de janeiro de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F5ABD563

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COMPREENDENDO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MURO DE ARRIMO NO ATERRO CONTROLADO DE AGUAZINHA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa ENCAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP (CNPJ nº 24.874.632/0001-42), no valor global de R$ 411.560,52.

Olinda, 02 de janeiro de 2023.

ALUISIO PEREIRA ANDRADE FILHO.
Secretário Municipal de Gestão Urbana, em Exercício.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1E7C5DAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 080/2022

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2015, de 16/07/2015, instaurado com o objetivo de apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidora Suelilde Barbosa de Lima, com infração do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 046/2015, de 16/07/2015, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2015, para apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidora Suelilde Barbosa de Lima, matrícula nº 66736-6, Prof. Lp + espec., lotada na Secretaria de Educação e Desporto de Olinda.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Designar os Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 2 de janeiro de 2023.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Subprocuradora Extrajudicial e Procuradora Geral em Exercício

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:31648084

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 081/2022

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão Processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2015, de 16/07/2015, instaurado com o objetivo de apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidora Rosângela Vieira da Silva, com infração do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria PGM nº 043/2015, de 16/07/2015, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2015, para apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos pela servidora Rosângela Vieira da Silva, matrícula nº 18990-1, Prof. Lp + espec., lotada na Secretaria de Educação e Desporto de Olinda.

Considerando a observância ao devido processo legal, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022;

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 2º - Designar os Procuradores Municipais, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6, Dr. José Sother e Silva Neto, matrícula nº 60.320 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 2 de janeiro de 2023.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Subprocuradora Extrajudicial e Procuradora Geral em Exercício

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:04C6B103

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023

Presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e com dedicação exclusiva de mão de obra para a função de PORTEIRO visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis,que se finda no dia 05/01/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:BEDB705E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 001/2023

ATO nº 001 de 01 de Janeiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **EVANDRO JOSÉ MOREIRA AVELAR**, inscrito no CPF sob o nº. 243.830.234-87, Matrícula nº. 25.492-4, **ENGENHEIRO – 6 HS, NÍVEL III, REFERÊNCIA XV**, lotado(a) na Secretaria de Governo, nos termos do **ART. 3° DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº. 47/2005**, com Direito à Integralidade e Paridade, conforme informações constantes do processo RH nº 2022/03/04140 de 07/03/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1C5257FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

FUNDO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de OURICURI, comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Janeiro de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro Ouricuri/PE e nos Sites: www.tce.pe.gov.br e www.ouricuri.pe.gov.br.

Ouricuri/PE, 02 de Janeiro de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:851E4DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022– CPL/FMS.

PREGÃO Nº 003/2022 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022– CPL/FMS

ÓRGAO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES.

EMPRESA REGISTRADA: F O M DE MELO COMÉRCIO DE PETRÓLEO, estabelecida a Avenida Doutor Homero de França Limeira, S/N, Santa Rosa – CEP: 55.540-000, Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob o nº.34.498.529/0001-07.

DA RESCISÃO: Fica cancelada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022– CPL/FMS** cujo objeto é a Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares (Próprios e Terceirizados).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente cancelamento tem por fundamento os termos do Subitem 9.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022– CPL/FMS, conforme instrução processual contida nos autos do processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 22/12/2022

Palmares – PE, 22 de dezembro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:930D1C14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº: 001/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2022. Processo Licitatório Nº: 015/2022. Objeto: Fornecimento em caráter EMERGENCIAL de combustíveis destinados ao abastecimento e dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares (Próprios e Terceirizados), em função do cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 012/2022, por um período de 02 (dois) meses. Fundamentação legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, com o valor o global de R$ 325.564,40, pelo prazo de até 02 (dois) meses.

Palmares/PE, 22 de dezembro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:271FBE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº. 011/2022 - PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATO Nº. 011/2022 – PMP

ÓRGAO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES.

EMPRESA CONTRATADA: F O M DE MELO COMÉRCIO DE PETRÓLEO, estabelecida a Avenida Doutor Homero de França Limeira, S/N, Santa Rosa – CEP: 55.540-000, Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob o nº.34.498.529/0001-07.

DA RESCISÃO: Fica cancelada o **CONTRATO Nº. 011/2022 - PMP** cujo objeto é a Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município dos Palmares (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Mulher, Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio e Secretaria das Finanças Públicas), por meio de percentuais de desconto, que incidirão sobre os preços dos combustíveis, pesquisados e divulgados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente cancelamento tem por fundamento os termos do Subitem 8.4 do CONTRATO Nº. 011/2022 - PMP, conforme instrução processual contida nos autos do processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA DO CANCELAMENTO: 22/12/2022

Palmares – PE, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:4270A35E

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº: 002/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2022. Processo Licitatório Nº: 026/2022. Objeto: *Fornecimento em caráter EMERGENCIAL de combustíveis destinados ao abastecimento e dos veículos que compõem a frota Prefeitura Municipal dos Palmares e suas Secretarias, em função do cancelamento do CONTRATO N° 011/2022 - PMP, por um período de 30 (trinta) dias*. Fundamentação legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, com o valor o global de R$ 310.074,40, pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

Palmares/PE, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D04762B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 080/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 080/2022 - FMS

CONTRATO Nº 080/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 034/2022. Pregão Eletrônico Nº 027/2022.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 36.191.620/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 176.370,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paudalho, 20 de Dezembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1512D6C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2022-FMAS

CONTRATO Nº 026/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 011/2022. Pregão Eletronico Nº 010/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TINTA, TONER e CILINDROS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 10.210.196/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 920,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses.

Paudalho, 13 de Dezembro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS **-**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:034D6F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 027/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 027/2022-FMAS

CONTRATO Nº 027/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 011/2022. Pregão Eletronico Nº 010/2022. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TINTA, TONER e CILINDROS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** WEB DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 45.043.648/0001-83. **VALOR TOTAL:** R$ 24.598,50. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses.

Paudalho, 13 de Dezembro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS **-**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CF921961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 028/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 028/2022-FMAS

CONTRATO Nº 028/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletronico Nº 008/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **CONTRATADA:** MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇOES LTDA. CNPJ Nº 29.661.794/0001-16. **VALOR TOTAL:** R$ 153,150,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses.

Paudalho, 15 de Dezembro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS **-**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:04A25493

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 102/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 102/2022 – FME

CONTRATO Nº 102/2022-FME.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BASICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO GEORREFERRENCIAMENTO DAS ROTAS, COM ESTUDO TECNICO (COMPOSIÇOES DE CUSTO E PLANILHAS DE PREÇOS), OS QUAIS PERMITEM ANALISAR E OTIMIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFECÇÃO DE MAPAS RODOVIÁRIOS DAS ROTAS NOS MOLDES RECOMENDADOS PELO MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃO DE CONTROLE (TCE, TCM, CGU E TCU). CONTRATADA: CSL PRIMER CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI. CNPJ Nº: 20.881.826/0001-14. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

Paudalho, 06 de Dezembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO **-**
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3E14F523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 103/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 103/2022 – FME

CONTRATO Nº 103/2022-FME.Processo Licitatório nº 048/2022 – DISPENSA Nº 002/2022.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM NABUCO, N° 14, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA GERÊNCIA DE COMPRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. **CONTRATADA:** AUGUSTO JUVENCIO SOARES MARTINS. CNPJ Nº: 046.265.224-67. **VALOR TOTAL:** R$ 54.000,00. **VIGÊNCIA:** 36 (Trinta e Seis) Meses.

Paudalho, 09 de Dezembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO **-**
Secretária de de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4CD2C19C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Presencial Nº 008/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** R.G.R CONSULTORIA LTDA. **CNPJ/CPF**: 09.340.950/0001-30. **Prazo Acrescido:** 07 (SETE) Meses. **Valor Total:** R$ 28.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Paudalho, 03 de Junho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0F57989D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do CONTRATO Nº 037/2017, referente à FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E LINK DE DADOS MÓVEIS, PARA O DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Valor Total Mensal:** R$ 14.490,00. **Valor Total:** R$ 43.470,00. **Prazo Acrescido:** 03 (Três) Meses.

Paudalho, 14 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A8758457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017-FMS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 033/2017 – Pregão Presencial Nº 014/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS SOB REGIME DE DIÁRIAS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF**: 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor do Contrato:** R$ 936.275,52.

Paudalho, 28 de Julho de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:95D165C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do CONTRATO Nº 019/2017, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à Fornecimento de Link Dedicado e Link de Dados Móveis. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Prazo Acrescido:** 03 (Três) Meses.

Paudalho, 14 de Outubro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:16DA5ADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 043/2017 – Dispensa Nº 018/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR, Nº 1207, ALTO DOIS IRMÃOS, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA II DO ALTO DOIS IRMÃOS, NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** ROSIANE FERNANDES DA SILVA. **CPF**: 880.180.324-91. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R$ 15.587,88. **Nova Vigência:** 15/10/2022 a 15/10/2023.

Paudalho, 14 de Outubro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3041E99F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 039/2021 – Tomada de Preços Nº 006/2021. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 14,66874743 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SINHÔ BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PECONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SINHÔ BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE.**Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 08.307543/0001-68**. Valor Acrescido:** R$ 123.398,46. **Valor Atual do Contrato:** R$ 964.632,25.

Paudalho, 13 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7A0B9CD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 010/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 12,658500 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE E CAMINHÃO TIPO SKY-HITZ, EQUIPADA COM AÉREO ISOLADO 15 KV, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNÍCIPIO. **Contratada:** D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. **CNPJ/CPF**: 13.815.150/0001-03. **Valor Acrescido:** R$ 22.025,20. **Valor Atual do Contrato:** R$ 196.025,20.

Paudalho, 03 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6004F305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 040/2018-PMP – Pregão Presencial Nº 018/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Execução dos Serviços do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BAÚ, DESTINADO PARA ATENDER AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF**: 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Prazo de Vigência:** 30/07/2022 a 30/07/2023. **Valor Global do Contrato**: R$ 80.058,26

Paudalho, 28 de Julho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9620EF37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Presencial Nº 008/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS, DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA. **CNPJ/CPF**: 07.468.856/0001-35. **Prazo de Vigência:** 27/08/2022 a 27/12/2022. **Valor do Contrato:** R$ 38.632,00.

Paudalho, 26 de Agosto de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FE63374B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 17,3524073635724 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2022 DA SECRETARIA DE INSFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **Contratada:** STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 36.575.014/0001-80. **Valor Acrescido:** R$ 416.456,51. **Valor Atual do Contrato:** R$ 2.816.499,21.

Paudalho, 20 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:695BC17E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 038/2021– Pregão Eletrônico Nº 028/2021, **OBJETO**: Acréscimo de valor Correspondente a 24,9831 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DAS COMUNIDADES DE ROSARINHO, USINA MUSSUREPE E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE (VAPOR METÁLICO) POR NOVA ILUMINAÇÃO A LED NO CAMPO DE FUTEBOL DO PIABÃO EM GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** CASTRO & ROCHA LTDA.**CNPJ**: 32.185.141/0001-12. **Valor Acrescido:** R$ 83.693,41. **Valor Atual do Contrato:** R$ 418.693,40.

Paudalho, 11 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:98A2F58A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 057/2020 – RDC Eletrônico Nº 004/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO DE GUADALAJARA DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891411/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066089-24. **Contratada:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 10.565.011/0001-72. **Prazo de Execução:** 60 (Sessenta) dias a partir de 02/09/2022.

Paudalho, 31 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8958B96A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do CONTRATO Nº 008/2017, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à Fornecimento de Link Dedicado e Link de Dados Móveis. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Prazo Acrescido:** 03 (Três) Meses.

Paudalho, 14 de Outubro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4CAB76A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 008/2020 – Tomada de Preços Nº 006/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SEUS ANEXOS, EM

DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICIPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido Execução:** 60 (Sessenta) Dias, a partir do dia 16/10/2022. **Prazo Acrescido Vigência:** 60 (Sessenta) Dias, a partir do dia 13/10/2022.

Paudalho, 03 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2009182C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2021 – RDC Eletrônico Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido de Execução**: 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 09/11/2022.

Paudalho, 05 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CF8D4762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 021/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO JUNCO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e oitenta) Dias, a partir do dia 08/05/2022.

Paudalho, 14 de Abril de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BCD6259A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 021/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO JUNCO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e oitenta) Dias, a partir do dia 04/11/2022. **Prazo Acrescido Vigência:** 180 (Cento e oitenta) Dias, a partir do dia 17/10/2022.

Paudalho, 10 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7634AB95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2017 – Dispensa Nº 015/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA VILA CHÃ ALEGRE – S/N, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA CHÃ ALEGRE NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** PAULO CRISTOVÃO DE QUEIROZ PINTO, **CPF**: 280.121.354-34. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 3.000,00. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 12/08/2022 a 12/08/2023.

Paudalho, 12 de Agosto de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4CAB633C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA, PROCESSO Nº 23400.001185/2019-81 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003676-1; ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, PROCESSO Nº 23400.005618/2019-77 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 2020036777-1 E ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS, PROCESSO Nº 23400.004237/2019-71, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 08.307.543/0001-68.

Prazo Acrescido Vigência: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir do dia 27/10/2022.

Paudalho, 20 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0CC26901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS, PROCESSO Nº 23400.004237/2019-71, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir do dia 29/10/2022.

Paudalho, 28 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CAB28220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2021 – Tomada de Preço Nº 003/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003034/2017-03. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir do dia 18/10/2022.

Paudalho, 17 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:80C0072B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2021 – Tomada de Preço Nº 003/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003034/2017-03. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir do dia 29/10/2022.

Paudalho, 27 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8512A8B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2021 – Tomada de Preço Nº 004/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1, SEVERINO JOSÉ VALENTIM SEVERINO JOSÉ VALENTIM, PROCESSO Nº 23400.004236/2019-19 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003317-1 E MENINO JESUS, PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir do dia 27/10/2022.

Paudalho, 24 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:40E7BD97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2021 – Tomada de Preço Nº 004/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1, SEVERINO JOSÉ VALENTIM SEVERINO JOSÉ VALENTIM, PROCESSO Nº 23400.004236/2019-19 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003317-1 E MENINO JESUS, PROCESSO Nº

23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir do dia 29/10/2022.

Paudalho, 27 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:30DD5491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 057/2020 – RDC Eletrônico Nº 004/2020. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO DE GUADALAJARA DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891411/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066089-24. **Contratada:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 10.565.011/0001-72. **Prazo de Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 22/09/2022.

Paudalho, 19 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:33EA72F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 080/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, **OBJETO**: Acréscimo de valor Correspondente a 41,91% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **CONTRATADA:** L & R SANTOS CONSTRUÇOES LTDA. **CNPJ**: 07.408.234/0001-11. **Valor Acrescido:** R$ 295.746,28. **Valor Atual do Contrato:** R$ 1.001.351,80.

Paudalho, 27 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1BF13494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 055/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE CONVÊNIO Nº 900216/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1070358-93/2020. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ/CPF**: 14.417.792/0001-09. **Prazo Acrescido Vigência do Contrato:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, iniciando-se a partir de 13/10/2022. **Prazo Acrescido Execução do Contrato:** 120 (Cento e Vinte) Dias, iniciando-se a partir de 30/08/2022.

Paudalho, 23 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9EA369A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2020 – Pregão Presencial Nº 016/2020. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 10,655380% (por cento) do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, COM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **CNPJ/CPF**: 20.146.161/0001-03. **Valor Acrescido:** R$ 22.759,90. **Valor Atual do Contrato:** R$ 236.359,92.

Paudalho, 03 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F77AB85A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 12,334400% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI. **CNPJ/CPF**: 20.146.161/0001-03. **Valor Acrescido:** R$ 139.188,72. **Valor Atual do Contrato:** R$ 1.267.630,32.

Paudalho, 03 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:219D5338

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 036/2020 – Tomada de Preços Nº 005/2020. **Objeto**: Prorrogação da Execução do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DO BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 891524/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1066137-59. **Contratada:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 21.636.958/0001-43. **Prazo Acrescido Execução**: 90 (Noventa) Dias, a partir de 22/03/2022

Paudalho, 22 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9915F8CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 036/2020 – Tomada de Preços Nº 005/2020. **Objeto**: Prorrogação da Execução do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DO BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 891524/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1066137-59. **Contratada:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 21.636.958/0001-43. **Prazo Acrescido Execução**: 90 (Noventa) Dias, a partir de 20/06/2022

Paudalho, 17 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:76B73E40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 036/2020 – Tomada de Preços Nº 005/2020. **Objeto**: Prorrogação da Vigência e Execução do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DO BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 891524/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1066137-59. **Contratada:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 21.636.958/0001-43. **Prazo Acrescido Vigência**: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, a partir de 08/09//2022. **Prazo Acrescido Execução**: 90 (Noventa) Dias, a partir de 18/09/2022.

Paudalho, 17 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:161020FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2020 – Tomada de Preços Nº 006/2020. **Objeto**: Prorrogação da Execução do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE ASA BRANCA, SANTA TEREZA E SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 884892/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1065180-48. **Contratada:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 21.636.958/0001-43. **Prazo Acrescido Execução**: 60 (Sessenta) Dias, a partir de 21/01/2022

Paudalho, 13 de Janeiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:683C150B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2020 – Tomada de Preços Nº 006/2020. **Objeto**: Prorrogação da Execução do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE ASA BRANCA, SANTA TEREZA E SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 884892/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1065180-48. **Contratada:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 21.636.958/0001-43. **Prazo Acrescido Execução**: 60 (Sessenta) Dias, a partir de 22/03/2022

Paudalho, 16 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:79525472

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2020 – Tomada de Preços Nº 006/2020. **Objeto**: Prorrogação da Execução do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE ASA BRANCA, SANTA TEREZA E SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 884892/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1065180-48. **Contratada:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 21.636.958/0001-43. **Prazo Acrescido Execução**: 60 (Sessenta) Dias, a partir de 21/05/2022

Paudalho, 13 de Maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2953B02A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2020 – Tomada de Preços Nº 006/2020. **Objeto**: Prorrogação da Execução do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE ASA BRANCA, SANTA TEREZA E SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 884892/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1065180-48. **Contratada:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 21.636.958/0001-43. **Prazo Acrescido Execução**: 60 (Sessenta) Dias, a partir de 20/07/2022

Paudalho, 13 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AA063FDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico Nº 015/2021. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL", COM MOTORISTA, E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO. **Locador:** D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. **CNPJ**: 13.815.150/0001-03. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 6.000,00. **Valor Total:** R$ 72.000,00. **Nova Vigência:** 17/11/2022 a 17/11/2023.

Paudalho, 11 de Novembro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:683C17FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2020 – Tomada de Preços Nº 006/2020. **Objeto**: Prorrogação de Vigência e Execução do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE ASA BRANCA, SANTA TEREZA E SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 884892/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1065180-48. **Contratada:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 21.636.958/0001-43. **Prazo Acrescido Execução**: 60 (Sessenta) Dias, a partir de 18/09/2022. **Prazo Acrescido Vigência**: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, a partir de 11/09/2022.

Paudalho, 05 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:07F6F8DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 072/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DESTINADO PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **CNPJ/CPF**: 20.146.161/0001-03. **Prazo Acrescido:** 05 (Cinco) Meses. **Valor Total:** R$ 252.326,10.

Paudalho, 21 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0C002367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 072/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DESTINADO PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO

PAUDALHO/PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **CNPJ/CPF**: 20.146.161/0001-03. **Prazo Acrescido:** 05 (Cinco) Meses. **Valor Total:** R$ 288.772,90.

Paudalho, 05 de Novembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F6C3B84F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 051/2021 – Pregão Eletrônico Nº 039/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA VARREDEIRA DESTINADA A LIMPEZA PÚBLICA DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ/CPF**: 14.417.792/0001-09. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R$ 94.200,00.

Paudalho, 10 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6B9A49DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 - FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022-FMAS. Nos termos que constam no Processo Administrativo Nº 001/2022 – Dispensa Eletrônico Nº 001/2022. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 19,940467315210500% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA), CRIANÇA FELIZ E SOPA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** EGB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ/CPF:** 41.865.716/0001-39**. Valor Acrescido:** R$ 10.966,26. **Valor Atual do Contrato:** R$ 65.961,26.

Paudalho, 29 de Agosto de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:682179F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 - FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022-FMAS. Nos termos que constam no Processo Administrativo Nº 001/2022 – Dispensa Eletrônico Nº 001/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA), CRIANÇA FELIZ E SOPA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** EGB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ/CPF:** 41.865.716/0001-39**. Prazo de Vigência:** 30 (Trinta) Dias**,** a partir de 24/10/2022.

Paudalho, 29 de Julho de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2E56B0AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-FMS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 041/2018 – Dispensa Nº 001/2018. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA DEMOCRACIA, Nº 31, GUADALAJARA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF GUADALAJRA 4, NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** MURILO MARTINS DE MELO, **CNPJ/CPF**: 212.579.494-20. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 2.275,31. **Valor Total:** R$ 27.303,72. **Nova Vigência:** 20/08/2022 a 20/08/2023.

Paudalho, 19 de Agosto de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3597D473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 - FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022-FMAS. Nos termos que constam no Processo Administrativo Nº 001/2022 – Dispensa Eletrônico Nº 001/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA), CRIANÇA FELIZ E SOPA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** EGB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ/CPF:** 41.865.716/0001-39**. Prazo de Execução:** 30 (Trinta) Dias**,** a partir de 02/07/2022.

Paudalho, 01 de Julho de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C9493C9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 050/2022 – Dispensa Nº 003/2022. **Objeto** Adição de valor Correspondente a 8,81847414030014 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DE ACESSO AO ENGENHO MUSSUREPE, OCASIONADA PELAS FORTES CHUVAS EM MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** CONSTECH ENGENHARIA EIRELI EPP – **CNPJ** Nº 27.361.320/0001-23. **Valor Acrescido:** R$ 122.748,60**. Valor Total:** R$ 1.514.696,89.

Paudalho, 07 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:534FE367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 046/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022. **Objeto** Adição de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente à FORNECIMENTO DE KIT DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO AFETADA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO. **Contratada:** SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – **CNPJ** Nº 19.450.370/0001-59. **Valor Acrescido:** R$ 174.990,00**. Valor Total:** R$ 874.950,00.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FD17E187

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021-FME

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2021 – RDC Eletrônico Nº 002/2021.. **Objeto**: Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste de 11,52% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 22.594.155/0001-36. **Valor Inicial do Contrato: R$** 756.000,00**. Valor do Reajuste: R$** 36.479,.68 (11,52%)**.**

Paudalho, 30 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9D97DBB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 011/2020 – Tomada de Preços Nº 003/2020, **Objeto**: Alteração Contratual Com Vistas ao Reajuste de 24,36% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866526/2018 CONTRATO Nº 1053216-83. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Valor Inicial do Contrato:** R$ 350.372,06,00**. Valor do Reajuste:** R$ 55.013,84 (24,36%).

Paudalho, 14 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1B49DE58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 007/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020, **OBJETO**: Prorrogação de Execução, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866544/2018 CONTRATO Nº 1053019-47. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido de Execução:** 150 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 03/09/2022.

Paudalho, 29 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:525501F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017-FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 039/2017 – Dispensa Nº 017/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO BENTO, Nº 118, ALTO DO CRUZEIRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO ALTO DO CRUZEIRO, NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO-AFCP, **CNPJ/CPF**: 10.974.640/0001-56. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.200,00. **Valor Total:** R$ 14.400,00. **Nova Vigência:** 01/10/2022 a 01/10/2023.

Paudalho, 30 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0BF487DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 008/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. **Objeto** Adição de valor Correspondente a 16,390270% (por cento) e Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE. **Contratada:** CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A – **CNPJ** Nº 07.534.580/0001-46. **Valor Acrescido:** R$ 209.107,31**. Valor Total:** R$ 1.484.913,83. **Prazo Acrescido Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 28 de Abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ED024F0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 007/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020, **OBJETO**: Prorrogação de Execução e Vigência, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866544/2018 CONTRATO Nº 1053019-47. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido de Execução:** 150 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 06/04/2022. **Prazo Acrescido de Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias, a partir de 26/03/2022.

Paudalho, 18 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:52195120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 038/2021– Pregão Eletrônico Nº 028/2021, **OBJETO**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DAS COMUNIDADES DE ROSARINHO, USINA MUSSUREPE E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE (VAPOR METÁLICO) POR NOVA ILUMINAÇÃO A LED NO CAMPO DE FUTEBOL DO PIABÃO EM GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** CASTRO & ROCHA LTDA.**CNPJ**: 32.185.141/0001-12. **Prazo Acrescido Vigência:** 150 (Cento e Cinquenta) Dias, a partir do dia 22/12/2022. **Prazo Acrescido Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir do dia 27/01/2023.

Paudalho, 19 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5A0BA5D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA, PROCESSO Nº 23400.001185/2019-81 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003676-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir do dia 29/10/2022.

Paudalho, 20 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3B04D31F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAUDALHO – COMDICA, COM ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMO DE FOMENTO. **Contratada:** ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO 02510436490. **CNPJ/CPF**: 42.799.683/0001-39. **Prazo Acrescido:** 2 (Dois) Meses. **Valor Total:** R$ 5.000,00.

Paudalho, 07 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:017C85AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2021 – Tomada de Preço Nº 006/2021. **Objeto** Adição de valor Correspondente a 11,6776 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DE ACESSO AO ENGENHO MUSSUREPE, OCASIONADA PELAS FORTES CHUVAS EM MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** CONSTECH ENGENHARIA EIRELI EPP – **CNPJ** Nº 27.361.320/0001-23. **Valor Acrescido:** R$ 255.659,82**. Valor Total:** R$ 2.444.964,81.

Paudalho, 04 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3DD02110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, PROCESSO Nº 23400.005618/2019-77 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 2020036777-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir do dia 29/10/2022.

Paudalho, 28 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0CD0BD63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - FMAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021-FMAS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 018/2021 – Tomada de Preços Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIO ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** RDG CONSTRUTORA EIRELI. **CNPJ/CPF:** 23.159.046/0001-53**. Prazo de Execução:** 90 (Noventa) Dias**,** a partir de 28/10/2022. **Prazo de Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) Dias**,** a partir de 28/11/2022.

Paudalho, 27 de Outubro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FBCC7956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2022 - PMP – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. **Objeto**: Reequilíbrio Econômico-financeiro do CONTRATO Nº 058/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO. **Contratada:** ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA. **CNPJ**: 38.477.651/0001-40. **Valor Reajustado:** R$ 15.030,00**. Valor após Reajuste:** R$ 108.405,00.

Paudalho, 01 de Dezembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:27C75B45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022-FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2022 - PMP – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. **Objeto**: Reequilíbrio Econômico-financeiro

do CONTRATO Nº 058/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. **Contratada:** ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA. **CNPJ**: 38.477.651/0001-40. **Valor Reajustado:** R$ 12.191,00**. Valor após Reajuste:** R$ 95.191,00,00.

Paudalho, 01 de Dezembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E63D247A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 021/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO JUNCO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e oitenta) Dias, a partir do dia 08/05/2022.

Paudalho, 14 de Abril de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:80298EB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 021/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 22,31 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO JUNCO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Valor Acrescido:** R$ 75.967,35**. Valor Total:** R$ 416.423,28.

Paudalho, 05 de Dezembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0F74F807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022-FMS

FORNECEDOR: D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELLI, CNPJ Nº 23.680.034/0001-70. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 019/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 015/2022**. Valor Global: **R$ 60.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 22 de Novembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ED3D8C2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 039/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 039/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 032/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFRIGERADORES DOMÉSTICOS, DESTINADO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. O Pregoeiro faz constar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso de impugnação ao Edital interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:980B1902

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Exonerar AUXILIAR DE DISCIPLINA, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SEBASTIAO PASCOAL FERREIRA FILHO**, portador do RG. Nº 1406975-SSP/PE e CPF. Nº 126.140.414-91, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 02 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:FA309DD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: EXONERAR Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social e a Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **VALQUIRIA MARINHO BARROS,** brasileira, portadora do RG nº 458363 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) sob nº 882.301.714-91, do cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Paudalho/PE. E,
EXONERAR a Sra. **CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA,** brasileira, portadora do RG nº 8404912 – SDS/PE, inscrito no CPF (MF) sob nº 080.973.274-22, do cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE,** do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:24DB57B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 005, de 02 de janeiro de 2023.

Ementa: Nomear SECRETÁRIA DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sra. **CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA,** brasileira, portadora do RG nº 8404912 - SDS/PE, CPF(MF) nº 080.973.274-22, para o cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 02 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:26B93EC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 006, de 02 de janeiro de 2023.

Ementa: Nomear SECRETÁRIA CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sra. **VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS ,** brasileira, portadora do RG nº 458363 - SDS/PE, CPF(MF) nº 882.301.714-91, para o cargo de **SECRETÁRIA CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**, do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 02 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:DFF7B022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 408/2022

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal de Nº 389 de 15 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Revoga-se o parágrafo único e acrescentam-se os parágrafos 1º, 2º e 3º ao Artigo 2º da Lei Municipal de Nº 389, de 15 de setembro de 2021, passando este a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fazendo jus o município ao pagamento por desempenho instituído pelo Programa Previne Brasil, em decorrência do alcançar as metas e indicadores previstos na Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019 e considerando a Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primaria Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º – Terão direito a gratificação instituída por esta lei, independente da categoria profissional, os profissionais de saúde das Estratégias de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e demais trabalhadores que atuam diretamente nas ações de atenção primária, de acordo com o percentual estabelecido nesta Lei.

§ 2º – O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao pagamento da gratificação aos os profissionais de saúde das Estratégias de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

II - 18% (dezoito por cento), do valor recebido serão destinados ao pagamento dos trabalhadores que atuam no âmbito da atenção básica, integrados nas equipes da Atenção Primária, ofertando apoio de suporte operacional aos profissionais de saúde;

III – 2% (dois por cento) do valor recebido, por cada unidade de saúde, de maneira individual, serão destinados à Coordenação, mediante alcance de metas individuais estabelecidas nessa lei e também dos indicadores previstos na Portaria Nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

§ 3º - Os outros 30% (trinta por cento) restantes ficarão com o município e terá como destinação a melhoria na qualidade do atendimento e na estruturação das estratégias de saúde da Família do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixaba - PE, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1197F20E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 407/2022

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, através da abertura de um crédito adicional do tipo especial ao orçamento do Município de Quixaba/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterado a Lei Municipal Nº 393, de 05 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2024, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterado a Lei Municipal Nº 387, de 03 de setembro de 2021 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei Municipal Nº 392, de 05 de novembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a aquisição de Ônibus Escolar.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º da presente lei, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.400 12 365 2009 1052	Secretaria de Educação Educação Educação Infantil Educar para Transformar - Gestão e Operacionalização da Política Educacional Adquirir Transporte Escolar para Educação Infantil		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		500.000,00
Fonte de Recursos: 1542.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
TOTAL..... R$			500.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a ação ora criada em até 10% (dez por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/00.

Artigo 9º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Quixaba - PE, em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Federal Complementar Nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado à aquisição de Ônibus Rural Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.400 12 365 2009 1052	Secretaria de Educação Educação Educação Infantil Educar para Transformar - Gestão e Operacionalização da Política Educacional Adquirir Transporte Escolar para Educação Infantil		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		500.000,00
Fonte de Recursos: 1542.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%			
TOTAL..... R$			500.000,00

Finalidade:
Destinado à aquisição de Ônibus Escolar para transporte dos alunos da Rede Infantil.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.
Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.
Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.
Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Quixaba - PE, em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Federal Complementar Nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a aquisição de Ônibus Escolar para transporte dos alunos da Rede Infantil.

FONTE DE CUSTEIO:
Fonte de recursos: **1542.1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%**.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Quixaba/PE, Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Quixaba - PE, em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A4DA8914

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 409/2022

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos Profissionais da Enfermagem no âmbito do Município de Quixaba/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, em especial ao contido por meio da Emenda Constitucional Nº 124, de 14 de julho de 2022, combinado com a Lei Federal Nº 14.434/2022, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. - 1º - Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores públicos do Município de Quixaba - PE, que atuam na condição de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Agente de Saúde, inclusive os inativos e pensionistas.

Art. 2º - A remuneração mínima dos servidores públicos acima destacados, e sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas deste município ficará assim definido:
I – A remuneração do Enfermeiro será de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais;
II – A remuneração do Técnico de Enfermagem será de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais;
III – A remuneração do Auxiliar de Enfermagem será de R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais;
§ 1º O Agente de Saúde - símbolo ASQ – terá sua remuneração equiparada ao do Auxiliar de Enfermagem, desde que se encontre regularmente inscritos no COREN/PE.
§ 2º A remuneração dos profissionais referidos nesta lei, com jornada de trabalho inferior a 30 (trinta) horas semanais, terá sua remuneração calculada e paga proporcionalmente às horas trabalhadas. (VETADO)
§ 3º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.
§ 4º Compete à Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

Art. 3º - Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Art. 4º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.
Parágrafo único: Na hipótese da inexistência de saldo suficiente na dotação orçamentária específica que permita a atualização do piso salarial dos profissionais da enfermagem, na LOA 2022, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder sua imediata suplementação, podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente quaisquer dotações orçamentárias com saldo disponível no Exercício Financeiro de 2022.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se todas às disposições em contrário.

Quixaba - PE, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:911D5CAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 410/2022

EMENTA: Dispõe sobre a primeira revisão do Plano Plurianual para o período de 2022/2025 no âmbito do Município de Quixaba/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Encaminha a primeira Revisão do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, contendo as diretrizes da administração pública municipal, para a realização das despesas de capital e de outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme discriminado nos quadros anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os valores consignados a cada ação do Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração das informações constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou mediante leis especificas.

Art. 4º - A estrutura de programas e ações deste Plano será observada nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais, e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º - As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, visando a buscar o equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º - O Plano Plurianual para o período de 2022/2025 poderá ser alterado mediante abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, conforme autorização concedida por Lei, ficando as modificações automaticamente incorporadas na forma do detalhamento constante do respectivo ato.

Art. 7º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixaba - PE, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E5946589

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 408/2022

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal de Nº 389 de 15 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º - Revoga-se o parágrafo único e acrescentam-se os parágrafos 1º, 2º e 3º ao Artigo 2º da Lei Municipal de Nº 389, de 15 de setembro de 2021, passando este a ter a seguinte redação:
Art. 2º Fazendo jus o município ao pagamento por desempenho instituído pelo Programa Previne Brasil, em decorrência do alcançar as metas e indicadores previstos na Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019 e considerando a Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primaria Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
§ 1º – Terão direito a gratificação instituída por esta lei, independente da categoria profissional, os profissionais de saúde das Estratégias de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e demais trabalhadores que atuam diretamente nas ações de atenção primária, de acordo com o percentual estabelecido nesta Lei.
§ 2º – O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:
I - 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao pagamento da gratificação aos os profissionais de saúde das Estratégias de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
II - 18% (dezoito por cento), do valor recebido serão destinados ao pagamento dos trabalhadores que atuam no âmbito da atenção básica, integrados nas equipes da Atenção Primária, ofertando apoio de suporte operacional aos profissionais de saúde;
III – 2% (dois por cento) do valor recebido, por cada unidade de saúde, de maneira individual, serão destinados à Coordenação, mediante alcance de metas individuais estabelecidas nessa lei e também dos indicadores previstos na Portaria Nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019.
§ 3º - Os outros 30% (trinta por cento) restantes ficarão com o município e terá como destinação a melhoria na qualidade do atendimento e na estruturação das estratégias de saúde da Família do município.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixaba - PE, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A14B6288

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 411/2022

EMENTA: Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Município de Quixaba/PE, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2023, cujo procedimento administrativo, não acarreta aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2° - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixaba - PE, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:83A395B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 413/2022

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para o Orçamento Geral do Município de Quixaba/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, até o limite de 20% (vinte por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - O limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal N° 392/2021 para o exercício de 2022 passa a ser de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de novembro de 2022.

Quixaba - PE, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5D3E03FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 414/2022

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal pertencente atualmente a Zona Urbana do Município de Quixaba-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA GECINETE PLÁCIDO DO AMARAL**, a artéria urbana situada no Bairro São Sebastião, que terá por início no lado sul com a margem da Avenida São Sebastião (Rodovia PE 329); ao lado leste com o Posto de Combustíveis Vale do Pajeú**.**
Paragrafo único: A imagem ilustrativa sob a forma de croqui constante no Anexo I fará parte da presente Lei Ordinária.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir correspondências às instituições locais, notadamente às concessionárias de serviços públicos a fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - A presente lei passará a viger na data de sua publicação, ficando desde já revogadas todas as disposições em contrário.

Quixaba - PE, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:968BD320

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 415/2022

EMENTA: Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 do Município de Quixaba/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2022 até o valor de R$ 21.360.377,20 (Vinte e um milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R$ R$ 21.360.377,20 (Vinte e um milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único: A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no *caput* deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.
I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º - O remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;
I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgãos diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.
Parágrafo único: O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba - PE, em 28 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CC41C844

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 416/2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação e funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Quixaba-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria Geral do Município de Quixaba/PE– OGMQ - a qual se regerá por esta Lei e pelas normas e procedimentos que adotar e demais disposições legais pertinentes.
§ 1º - A OGMQ será um órgão independente, com autonomia administrativa, orçamentária e funcional que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3o do artigo 37 da Constituição Federal;
§ 2º - Fica criado o cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município de Quixaba/PE, que corresponderá aos seus vencimentos mensais ao simbolo CC II, o qual terá o mesmo nível hierárquico, as mesmas prerrogativas e atribuições do cargo de diretor.
§ 3º - O Ouvidor Geral do Município gozará de autonomia e independência, será nomeado pelo Prefeito por tempo indefinido.
§ 4º - O Ouvidor Geral do Município de Quixaba/PE gozará de férias uma vez a cada ano.
§ 5º - São requisitos para ser Ouvidor Geral do Município:
I- ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
II- não possuir antecedentes criminais que desabone e sua reputação ilibada.
III- Possuir nível superior completo;
§ 6º - O Ouvidor Geral somente poderá ser destituído por iniciativa do Prefeito, desde que tal ato seja fundamentado, em decorrência de conduta considerada incompatível com o exercício das funções do cargo, devidamente comprovada em procedimento próprio.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - A Ouvidoria Geral do Município de Quixaba/PE tem por finalidade, promover o exercício da cidadania, recebendo, encaminhando e acompanhando sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos municipais em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das competências específicas de outros Órgãos e Entidades integrantes da Administração Municipal.

Art. 3º - Compete à Ouvidoria Geral do Município de Quixaba/PE:
I - Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de Quixaba/PE, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;
II - Estabelecer mecanismo e instrumentos alternativos de coleta de elogios, sugestões, reclamações e denúncia, bem como, de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
III - A comunicação permanente com a população, que será garantida através dos órgãos de comunicação da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE;
IV - Manter canais de atendimento, inclusive on-line destinados a receberem denúncias ou reclamações;
V - Definir, fixar e avaliar indicadores de satisfação dos cidadãos, quanto ao fornecimento de informações e prestação de serviços públicos para monitoramento da efetividade das informações de programas / projetos / ações definidas no Planejamento Estratégico da Gestão;
VI -- Realizar seminários, a fim de disseminar a cultura da avaliação da gestão do Município de Quixaba/PE pela ótica de satisfação da população e promover a cultura do exercício da cidadania como instrumento de melhoria constante dos serviços públicos;
VII - Promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa;
VIII - Elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades, bem como avaliar o grau de satisfação do cidadão com a prestação dos serviços públicos;
IX -- Coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, com a finalidade de encaminhar, de forma inter-setorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;
X - Comunicar ao órgão da administração direta competente para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;
XI - Realizar diligencias nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;
XII - Proceder correções preliminares nos órgãos da Administração;
XIII - Realizar as investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações denúncias e representações recebidas;
XIV - Manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
XV - Articular-se, fortalecendo os canais de comunicação com os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, visando à consecução de seus objetivos.

Art. 4º - Para atingir os seus objetivos, a Ouvidoria Geral do Município de Quixaba/PE poderá:
I- Comunicar às autoridades competentes, no âmbito do Município, o resultado das verificações, pesquisas e estudos que realizar sobre a procedência das reclamações e denúncias que lhe forem dirigidas, visando à adoção de providências;
II- requisitar, quando da apuração de reclamações e denúncias recebidas, documentos e informações de autoridades, Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal;
III - promover as medidas que julgar necessárias ao esclarecimento e correção dos fatos apurados;
IV - avaliar, por iniciativa própria ou contratação de pesquisa, a eficácia da prestação dos serviços municipais em termos da universalização, rapidez e qualidade;
V - apoiar outras ações que visem garantir a qualidade na prestação dos serviços municipais.

Art. 5º - A OGMQ poderá propor ao Gabinete do Prefeito, através da Procuradoria Geral do Município, o estabelecimento de parcerias com entidades da sociedade civil organizada e com órgãos de outros Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, através de suas instituições similares, em regime de cooperação mútua, objetivando a promoção da cidadania, ou o levantamento dos indicadores de satisfação dos usuários dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PE.

Art. 6º - A OGMQ, através do Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições e observando-se a preponderância do interesse público, terá acesso a quaisquer Órgãos e Entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, bem assim a quaisquer documentos que estejam sob sua guarda ou responsabilidade.
§ 1º - O Ouvidor Geral pode dirigir-se diretamente ao Secretário ou dirigente máximo dos referidos Órgãos e Entidades, para tratar de assuntos que estejam sendo analisados no âmbito da Ouvidoria.

§ 2º - Os dirigentes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal devem prestar à Ouvidoria Geral do Município de Quixaba/PE, em regime de prioridade e urgência, inteiro apoio, colaboração e informação.
§ 3º - As informações e os documentos solicitados pela OGMQ deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis.
§ 4º - É defeso às autoridades do Poder Executivo Municipal recusar a entrega de documentos ou informações à Ouvidoria Geral do Município de Quixaba/PE, inclusive por meio eletrônico, salvo motivo justificado, apreciado pelo Ouvidor Geral.
§ 5º - A recusa injustificável ou o retardamento indevido do cumprimento das requisições da OGMQ implicarão, a critério do Ouvidor Geral, a responsabilização de quem lhe der causa.

Art. 7º - A Ouvidoria Geral do Município de Quixaba/PE promoverá a implantação e gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria – SMO-, que exercerá o conjunto de relações funcionais estabelecidas entre os organismos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, atuando na defesa dos direitos e interesses do cidadão.
Parágrafo Único: À OGMQ caberá a coordenação geral e supervisão do Sistema Municipal de Ouvidoria.

Art. 8º - A Ouvidoria Geral do Município de Quixaba/PE disponibilizará canais de comunicação, na modalidade presencial e on line, destinados ao recebimento de elogios, sugestões, reclamações e denúncias.

Art. 9º - A atuação da Ouvidoria Geral do Município de Quixaba/PE não suspende ou interrompe prazos administrativos, podendo as conclusões das análises, nos procedimentos sob a sua responsabilidade, subsidiar processos em andamento.

Art. 10 - A Ouvidoria Geral do Município de Quixaba/PE poderá criar grupos de trabalho para atuarem em projetos específicos, podendo ser solicitado servidores e empregados públicos para esse fim, bem como solicitar a contratação de serviços especializados.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA

Art. 11 - As Ouvidorias que, por conseguinte, vierem a ser criadas no âmbito do Poder Executivo Municipal estarão vinculadas tecnicamente à OGMQ e integrarão o Sistema Municipal de Ouvidoria, sendo os seus titulares considerados Ouvidores Setoriais.

Art. 12 - As atividades exercidas pelos servidores ou empregados públicos integrantes do Sistema Municipal de Ouvidoria são consideradas de relevante interesse público e devem ser desenvolvidas em caráter de prioridade.

Art. 13 - O atendimento, registro e encaminhamento das manifestações ocorrerão no âmbito da OGMQ, sendo a transmissão de informações entre os integrantes do Sistema Municipal de Ouvidoria realizada, preferencialmente, por meio eletrônico.
Parágrafo Único: Em virtude das especificações e características dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, os processos de atendimento, em especial o presencial, o registro e o retorno ao cidadão, poderão ocorrer no âmbito da Ouvidoria Setorial, havendo, sempre, o registro da demanda.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO OUVIDOR GERAL

Art. 14 - São atribuições do Ouvidor Geral do Município de Quixaba/PE, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade da administração pública e preponderância do interesse público:
I - viabilizar a aproximação do cidadão com o Poder Executivo Municipal, atuando na prevenção e mediação das questões que lhe forem apresentadas;
II - facilitar o acesso do cidadão ao Sistema Municipal de Ouvidoria, estimulando a sua participação no tocante à prestação dos serviços públicos da competência do Poder Executivo Municipal;
III - garantir resposta ao cidadão, no menor prazo possível, com clareza e objetividade;
IV - coordenar, supervisionar e dirigir o Sistema Municipal de Ouvidoria, expedindo instruções quanto aos procedimentos a serem adotados;
V - resguardar o sigilo das manifestações recebidas e suas fontes, quando solicitado;
VI - providenciar a remessa, aos Órgãos ou Entidades competentes, as manifestações recebidas, acompanhando a sua apreciação;
VII - dirigir-se diretamente aos Secretários do Município e dirigentes máximos de Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Municipal, por iniciativa própria ou atendendo manifestação do cidadão, para correção de procedimentos, apuração de fatos ou adoção de providências administrativas, inclusive de natureza disciplinar;
VIII - sistematizar e divulgar relatórios periódicos da atuação do Sistema Municipal de Ouvidoria;
IX - analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão quanto aos serviços públicos; X - identificar oportunidades de melhoria na prestação dos serviços públicos municipais e propor soluções;
XI - sugerir modificações de regulamentos e atos normativos, a fim de que os cidadãos sejam atendidos com maior eficiência e civilidade.

Art. 15 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, e serão suplementadas se necessário.

Art. 16 - A presente lei passará a viger na data de sua publicação, ficando desde já revogadas todas as disposições em contrário..

Quixaba/PE, em 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:451742E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 417/2022

Ementa: Denomina a Banda Filarmônica deste município, institui o sistema de Bolsa Orquestra aos músicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Banda Filarmônica João Alexandre Bezerra, a banda de música pertencente ao Município de Quixaba/PE, criando nesta oportunidade o Sistema de Bolsa Orquestra para os membros da Escola de Música Antônio Salvador de Araújo.

Art. 2º. O Programa Bolsa Orquestra, destinado aos membros da Banda Filarmônica João Alexandre Bezerra, tem por objetivo a concessão de bolsa-auxílio como forma de incentivo financeiro, e será pago na ordem de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cada membro, excetuando-se desse incentivo, os Maestros.
Parágrafo único: Sobre os valores das bolsas não incidirão descontos, e serão pagos mensalmente a cada músico que tiver frequência regular aos ensaios e apresentações públicas.

Art. 3º. São objetivos da Banda Filarmônica João Alexandre Bezerra:
I - atuar efetivamente para a difusão da arte musical, promovendo o ensino e a prática de música em grupo por meio de performances, registros da sua produção, festivais, intercâmbios, concursos musicais e outras iniciativas afins;
II – estabelecer parcerias com outras entidades e instituições culturais para o cumprimento de suas finalidades;
III - participar ativamente do cumprimento dos objetivos culturais do município de Quixaba.

Parágrafo único: A Banda Filarmônica João Alexandre Bezerra poderá apresentar-se em todos os eventos públicos da municipalidade ou privados, desde que esses últimos possuam caráter filantrópico.

Art. 4º. O incentivo financeiro de que trata o Artigo 4º tem por finalidade compensar e subsidiar a participação dos interessados nas atividades musicais, culturais e sociais da orquestra do Município de Quixaba/PE razão pela qual não se confunde com prestação de serviço de mão-de-obra, não gera qualquer vínculo empregatício com o ente municipal e, no caso de servidores municipais, não se incorpora em nenhuma hipótese aos vencimentos e não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias.

Art. 5º. Ficam criados os seguintes números de bolsas:
I – 40 (quarenta) bolsas para os demais músicos.
Parágrafo único: O número de bolsas será ofertado conforme disponibilização financeira e orçamentária e conforme o número de vagas a serem ofertadas até o limite de que tratam o inciso I deste artigo.

Art. 6º. Não há impedimento à participação das atividades da Banda Filarmônica João Alexandre Bezerra de servidores públicos municipais, inclusive à percepção da bolsa orquestra, desde que haja compatibilidade de horário.
Parágrafo único: O bolsista servidor público poderá se afastar do exercício do cargo ou função pública, sem prejuízo da remuneração, para participar de concertos e outros eventos da orquestra, através de solicitação oficial do Maestro, cujo objetivo específico seja divulgar a cultura musical, mediante compensação de horário.

Art. 7º. É vedada a concessão de mais de uma bolsa orquestra ao participante do programa.

Art. 8º. A bolsa orquestra será paga integralmente ao músico que, durante o mês de atividade, não tiver nenhuma falta, ou faltas justificadas, mediante comprovação.
§ 1º. O músico que tiver 3 (três) faltas em ensaios, ou 01 (uma) falta em concerto que não seja por motivo relatado no *caput*, poderá ser excluído do quadro de integrantes e não perceberá o incentivo.
§ 2º. As faltas aos ensaios, até o limite de 02 (duas), serão descontadas do seu incentivo na razão de 25% (vinte e cinco por cento) cada.

Art. 9º. As bolsas de estudo terão validade de 12 (doze) meses, ficando o Poder Executivo autorizado a renová-las por meio de decreto.

Art. 10. Para a cobertura das despesas com as bolsas de estudo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, dentro da disponibilidade das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 11. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Quixaba/PE, em 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:ADAA2E7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2023

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, da Câmara Municipal de Quixaba-PE, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta - Autarquia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 406/2022, de 06 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Câmara Municipal de Quixaba, da Administração Direta - Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta - Autarquia e Fundo Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 406/2022, de 06 de setembro de 2022;

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Câmara Municipal de Quixaba, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta – Autarquia e Fundo Municipal.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 19, Lei Municipal nº 406/2022, de 06 de setembro de 2022;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixaba, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2D5471A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES/EMPRESA

O Município de Ribeirão/PE, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, informa a todos os fornecedores interessados em contratar com a Administração Pública de Ribeirão, para estarem efetuando seu cadastramento ou recadastramento junto ao Município, apresentando os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico e técnica. Informa-se ainda que o cadastro e/ou recadastramento permanecerá aberto a todos os interessados, durante todo o exercício de 2023. Maiores informações: E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, ou no endereço: Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE.

Ribeirão/PE, 02 de janeiro de 2023.

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
Município de Ribeirão

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:74EFA8A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 01/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **Dan Vitor Vieira Braga,** matrícula 1775-1, realizado em 29/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 19 (dezenove) dias ao servidor supramencionado, a partir de 02/01/2023 até 20/01/2023, o gozo é referente ao período aquisitivo do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois);

Art. 2º - O referido servidor receberá o pagamento de 1/3 de férias, na folha do mês de Janeiro do ano de 2023;

Art. 3º - É válido mencionar que o requerente optou por usufruir do restante dos seus dias de férias do exercício acima descrito em Julho/2023;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:23CD6FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 199/2022 - Pregão Eletrônico Nº 124/2022. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de impressão e encadernação dos cadernos do Programa educar pra valer que serão distribuídos pela Secretaria de Educação aos alunos e professores da rede municipal de ensino. Empresa vencedora: RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, CNPJ: 16.951.665/0001-10, Valor: 653.748,50 e TGM GRÁFICA EDITORA EIRELI, CNPJ: 33.682.705/0001-95, Valor: 12.499,65. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/01/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BFF6F6F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 002/2022 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 002/2022.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Andeson Matheus Sobrinho Silva.**CPF nº**123.759.494-47.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Otávio Mendes, 278, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria da Penha dos Santos**, portador (a) de CPF nº 080.069.334-56).**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/08/2022 à 28/02/2023.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/07/2022.

Salgueiro, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E31516F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 004/2022 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 004/2022.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: José Luciano dos Anjos.**CPF nº**022.902.154-90.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Por trás da rua 21, 35, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Margarida Gomes de Sá**, portador (a) de CPF nº 609.441.451-91).**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/10/2022 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/09/2022.

Salgueiro, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AF60B45F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III ADITIVO DE CONTRATO 011/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 011/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Luciana Cruz Carvalho.**CPF nº**049.783.934-02.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua João Pessoa, 1046, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria de Fátima de Souza Bezerra**, portador (a) de CPF nº 062.466.334-55).**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/07/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/06/2022.

Salgueiro, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1D519EF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 022/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 022/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Bruno de Lima e Silva.**CPF nº**111.315.554-06.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Antonio F Soares, 1038, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria Terezinha de Jesus**, portador (a) de CPF nº 867.827.894-34).**Valor:***R$*1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/07/2022 à 31/01/2023.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/06/2022.

Salgueiro, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:11C36471

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 023/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 023/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Juliana Maria da Silva.**CPF nº**075.598.374-25.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Tv Antonio Henrique Pereira Callou, 318, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Marília Souza Lima**, portador (a) de CPF nº 103.354.544-96).**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/07/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/06/2022.

Salgueiro, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A8B5B308

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 025/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 025/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Jandilson Alves de Lima.**CPF nº**024.952.554-26.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Santa Faustina, 215, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Jéssica Valentim**, portador (a) de CPF nº 111.123.694-14).**Valor:***R$*1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/07/2022 à 31/01/2023.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/06/2022.

Salgueiro, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2C34137C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 029/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 029/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Givonilson Freire de Carvalho.**CPF nº**985.288.824-20.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Antonio Nogueira de Melo, 3284, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Marluce Figueredo da Silva**, portador (a) de CPF nº 096.082.264-06).**Valor:***R$*1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/07/2022 à 31/01/2023.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/06/2022.

Salgueiro, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A3B45EDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 037/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 037/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Rita Lima da Silva.**CPF nº**065.933.784-37.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Beco da Paz, 225, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Rosiane dos Santos Silva**, portador (a) de CPF nº 117.120.704-28).**Valor:***R$*1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/09/2022 à 31/01/2023.**Data de Assinatura do Aditivo**: 30/08/2022.

Salgueiro, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E2121C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 044/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 044/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Maria de Fátima.**CPF nº**907.595.084-53.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Poeta Levino Neto, 1070, Centro, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **Antonio Abilio de Lima**, portador (a) de CPF nº 632.660.243-20).**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/09/2022 à 28/02/2023.**Data de Assinatura do Aditivo**: 30/08/2022.

Salgueiro, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F34150A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 046/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 046/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Luiz Rocha Denoá.**CPF nº**248.869.124-00.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Alberto Soares, 421, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Mariene Oliveira da Silva**, portador (a) de CPF nº 727.723.264-65).**Valor:***R$*1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/05/2022 à 30/11/2022.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/04/2022.

Salgueiro, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B2475598

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 048/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 048/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Reginaldo Francisco de Souza.**CPF nº**748.159624-72.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua São Vicente, 459, São Vicente, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Cícera Cláudia de Jesus Bezerra**, portador (a) de CPF nº 108.124.534-41).**Valor:***R$*1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/06/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do Aditivo**: 30/05/2022.

Salgueiro, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:31CA96C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 051/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 051/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Maria dos Anjos Pereira Silva.**CPF nº**054.466.034-00.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Tv. Antonio Trapia, 240 Ap 105, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Débora da Silva**, portador (a) de CPF nº 748.131.534-53).**Valor:***R$*1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**: 01/06/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do Aditivo**: 30/05/2022.

Salgueiro, 02/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DFCBD781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – Cozinha Comunitária de Sanharó. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 31: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 06.536.960/0001-57, pelo valor de R$169.226,00 Itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30: Julia Beatriz de Holanda Souza Hortifruti. CNPJ: 46.476.671/0001-24, pelo valor de R$56.570,00 Itens 8, 9, 10, 12, 15, 16: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R$97.982,50.

Sanharó, 02/01/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FDA168A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – Cozinha Comunitária de Sanharó. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 31: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli. CNPJ: 06.536.960/0001-57, pelo valor de R$169.226,00 Itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30: Julia Beatriz de Holanda Souza Hortifruti. CNPJ: 46.476.671/0001-24, pelo valor de R$56.570,00 Itens 8, 9, 10, 12, 15, 16: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97, pelo valor de R$ 97.982,50.

Sanharó, 02/01/2023.

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:EE867210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2023.

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr.**César Augusto de Freitas,**Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerandoo disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerandoa necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Sanharó possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, o Decreto **nº. 60/2021**de 31 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o Servidor(a) **Chirle Márcia Martins Lima**, CPF nº 024.372.914-66. Matrícula nº 1086 para exercer a função de Agente de Contratação, e **Maria Ereni Ribeiro do Carmo**, CPF nº 043.904.774-98, Matrícula nº 1465 como suplente, nos casos doServidor (a)**Tamires da Silva Soares**, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Fica designado o servidor abaixo relacionado como Pregoeiro para condução dos processos licitatórios na modalidade pregão:

I – Chirle Márcia Martins Lima, CPF: 024.372.914-66, MATRÍCULA: 1086

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – Maria Ereni Ribeiro do Carmo, CPF: 043.904.774-98, MATRÍCULA: 1045
II –Tamires da Silva Soares, CPF: 070.780.094-36 , MATRÍCULA: 10020
III – Mário Jackson Pereira Bezerra, CPF: 060.136.074-51, MATRÍCULA: 1056

Art. 4º.O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 5º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes e publicação no diário oficial, revogando-se as disposições em contrário, incluindo-se a Portaria n.º 016/2021 do dia 07/janeiro/2021, convalidando-se os atos praticados sob a égide dela, até a presente data.

Sanharó, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e **CUMPRA-SE.**

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C4C13854

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2023 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA PROCESSAR E JULGAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó, senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco:

I - CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA, CPF nº 024.372.914-66. Presidente.

II - MARIA ERENI RIBEIRO DO CARMO, CPF nº 043.904.774-98. Secretária.

III - TAMIRES DA SILVA SOARES, CPF nº 070.780.094-36. Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de março de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 02 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4954C25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2023 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS PARA O QUADRIÊNIO 2023 A 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e atendendo a legislação específica sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS para o Quadriênio 2023 a 2026:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Erimery Sthênia de M. S. Leão Soares, CPF nº 782.842.794-87
Suplente: Tais Mary Batista Frazão Melo, CPF nº 028.034.234-99

Titular: Sebastiana Santos Oliveira Rozendo, CPF nº 071.491.474-61;
Suplente: Mário Jackson Pereira Bezerra, CPF nº 060.136.074-51

II – Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Edna Maria de Souza Leão, CPF nº 045.800.904-03
Suplente: Cassiana Cordeiro Torres, CPF nº 081.176.234-39

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria Lucineide Pedro dos Santos, CPF nº 029.782.274-86
Suplente: Andréa Clara Monteiro B. Nunes, CPF nº 033.551.514-24

IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Joseane Calado da Silva Santos, CPF n º 972.452.754-91
Suplente: Maria da Paz Cordeiro dos Santos, CPF nº 067.025.314-60

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica:

Titular: Cícera Maria da Silva, CPF nº 066.295.924-84
Suplente: Maria Luciene de Melo, RG nº 7.713.277 SSP/PE

Titular: Wesney da Silva Oliveira, CPF nº 068.073.344-27
Suplente: Joelma Paz de Lima**,** CPF nº 096.973.984-29

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Nívea Mara Silva Torres, CPF nº 046.404.513-42
Suplente: Maria Verônica Velozo Lopes, CPF nº 135.986.334-67

Titular: Maria Edileuza de Lima**,** CPF nº 989.637.404 – 04
Suplente: Maria dos Prazeres da Silva, CPF nº 299.930.324-68

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Ana Maria dos Santos Paiva, CPF nº 024.115.354-71
Suplente: Amanda Kerolayne C. de Almeida, CPF nº 038.119.734-44

VIII - Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

Titular: José Eduardo Gomes da Silveira, CPF nº 061.768.454-59
Suplente: Nadjane Santana de Lima, CPF nº 048.149.284-40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 02 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D20C46AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE dos Exmos. Srs. Vereadores JOSÉ CLIMÉRIO NETO, NAILSON RAMOS DA SILVA, JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI, e JOSÉ MANOEL DA SILVA, eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretária e 2º Secretário, respectivamente, da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, para o biênio 2023/2024. No dia 01 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, nesta cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, reunidos em ato solene, sob a presidência do Exmo. Sr. Vereador Cícero Cosmo da Silva, secretariado na oportunidade pelo Exmo. Sr. Vereador José Ademir Pereira, se fizeram presentes para tomar posse os Exmos. Srs. Vereadores JOSÉ CLIMÉRIO NETO, NAILSON RAMOS DA SILVA, JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI, e JOSÉ MANOEL DA SILVA, eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretária e 2º Secretário, respectivamente, em eleição realizada no dia 15 de dezembro de 2022, por ocasião da 20ª Reunião Ordinária do Segundo Período de 2022 desta Casa de Lei, para o exercício legislativo compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024. Cumpridas as determinações contidas no Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica do Município, os eleitos foram declarados empossados pelo presidente da solenidade - Ver. Cícero Cosmo da Silva, o qual também firma o presente Termo de Posse, juntamente com os novos componentes da Mesa Diretora para que produza os efeitos legais.

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:7B774D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 32013864/2022 - PCPE. Objeto: Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenentes para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. Convenentes: **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº. 10.572.063/0001-76 e o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, CNPJ** nº. 10.091.569/0001-63, Vigência: início em **29/12/2022** até **28/12/2023.**

Santa Cruz do Capibaribe/PE, **29/12/2022.**

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:39B3CDC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 133, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 9°. da Lei Organica Municipal. e tendo em vista o art. 8° da Lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santa Filomena. no uso da atribuiçao que lhe confere o art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1°. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercicio de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercicio de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2°. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 3° - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes

Art. 4° - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 2000.
Paragrafo unico. Somente sera admitida despesa superior ao limite estabelecido no capuc com o odjeto de pagamento da folha com o pessoal efetivo.
Art. 5° - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art 6° - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercicio de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entreques até o dia 30 de cada mes, em obediencia ao art. 168 da constituiçao rederal, conforme dispoe o art. 29-A da Consttuiçao Federal.
Art. 7º- As medições para liberação de pagamento obras em execução deverão informar o percentual da execução fisica da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.
Art. 8° - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei n° 482 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execucão orçamentária e financeira.
Art. 9° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena, 30 de dezembro de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:485B9709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MAYARA REJANE LEITE, Portadora do CPF Nº. 101.764.074-10,** do cargo em Comissão de Coordenadora de Sistema de Controle Interno - **Símbolo CI** da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Lei Nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:C6E91D60

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA GORETE ALVES SOARES, Portadora do CPF Nº. 031.427.254-23,** do cargo em Comissão de Agente de Tesouraria - **Símbolo CC-1** da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Lei Nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:2C45FF7B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ LEONARDO BENTO DE ARAÚJO, Portador do CPF Nº. 426.925.418-12,** do cargo em Comissão de Assessor Legislativo - **Símbolo CC-4** da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Lei Nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:F20D6FCB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARCONE JOSÉ BATISTA, Portador do CPF Nº. 458.294.974-68,** do cargo em Comissão de Diretor de Expediente - **Símbolo CC-2** da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Lei Nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:EA40B73D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;
Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **Micleucia de Souza Lima, Portadora do CPF Nº. 100.978.864-75 e RG Nº. 9.153.971 - SDS/PE,** para exercer o cargo em Comissão de **Secretária Executiva, símbolo CC-3**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:B3774923

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 006/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda;
Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma gratificação de 30% (trinta por cento) **a Secretária Executiva - Servidora Comissionada da Câmara Municipal, Micleucia de Souza Lima, Portadora do CPF Nº. 100.978.864-75 e RG Nº. 9.153.971 - SDS/PE** de acordo com o § 4º do art. 1º da Lei nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:C8365F48

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 007/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda;
Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma gratificação de 20% (vinte por cento) **a Agente de Tesouraria - Servidora Comissionada da Câmara Municipal, MARIA GORETE ALVES SOARES, Portadora do CPF Nº. 031.427.254-23** de acordo com o § 4º do art. 1º da Lei nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:62E0A30F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda;
Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma gratificação de 30% (trinta por cento) **a** Coordenadora de Sistema de Controle Interno **- Servidora Comissionada da Câmara Municipal, MAYARA REJANE LEITE, Portadora do CPF Nº. 101.764.074-10** de acordo com o § 4º do art. 1º da Lei nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:3D1FFE68

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda;
Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma gratificação de 30% (trinta por cento) **ao Assessor Legislativo - Servidor Comissionado da Câmara Municipal, JOSÉ LEONARDO BENTO DE ARAÚJO, Portador do CPF Nº. 426.925.418-12** de acordo com o § 4º do art. 1º da Lei nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:52C554F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda;
Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma gratificação de 30% (trinta por cento) **ao Diretor de Expediente - Servidor Comissionado da Câmara Municipal, MARCONE JOSÉ BATISTA, Portador do CPF Nº. 458.294.974-68** de acordo com o § 4º do art. 1º da Lei nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:F065CEE4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 011/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda;
Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma gratificação de 20% (vinte por cento) **ao Agente Administrativo II - Servidor Efetivo da Câmara Municipal, Charleston de Souza Guimarães, Portador do CPF Nº. 847.328.064-49** de acordo com o § 4º do art. 1º da Lei nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:2DCF30C1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 012/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta edilidade, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2023, conforme relação abaixo:

Presidente: **CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES**
Secretário: **ERIC AUGUSTO UCHOA DE SOUZA LIRA**
Membro: **RAILA TUANE PRAZERES DE LIMA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:FC91F294

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 0013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta edilidade, para comporem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal para o exercício de 2023, conforme relação abaixo:

Pregoeiro: **CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES;**
Equipe de Apoio: **ERIC AUGUSTO UCHOA DE SOUZA LIRA;**
Equipe de Apoio: **RAILA TUANE PRAZERES DE LIMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:F7F87691

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 0014/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR HÉLIO FERREIRA DE BRITO, Portador do CPF Nº. 099.452.694-61,** do cargo em Comissão de Assessor Legislativo - **Símbolo CC-4** da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Lei Nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:AEEB890B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário abaixo, por não ter atendido à convocação feita na edição de 31/12/2021 dos Jornais (Jornal) Diário Oficial, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RG
Cecília Rodrigues da Silva	**987.071.834-53**	4.855.488 SSP/PE

São Benedito do Sul, 02 de janeiro de 2023

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:ADB9FEC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PMSBU

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
VENHO POR MEIO DESTE INFORMAR A REVOGAÇÃO: Processo licitatório nº 034/2022, Pregão eletrônico nº 015/2022, OBJETO: **contratação de execução de serviços de instalação, testes e treinamento de pessoal para a implantação de sistema de gerenciamento vias públicas no município de São Bento do Una, por meio de imagens digitais captadas por câmeras IP e estabelecer a padronização a ser adotada para fornecimento e instalação do sistema de CFTV Digital IP, incluindo todos os materiais, serviços, equipamentos, infraestrutura e demais dispositivos**. **MOTIVO: AUSÊNCIA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO EM VISTA A FALTA DE ORÇAMENTO, NÃO PODENDO DAR CONTINUIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**.

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023 –

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:2B2AAACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PMSBU

AVISO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº **021/2022**, para contratação direta de shows artísticos em favor da Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU;** inscrita no **CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70**, representante exclusiva do Cantor: **BRUNNO DIFERENTE,** para uma apresentação Musical no dia 06 de Janeiro de 2023, durante as Festividades de Reis, neste município de São Bento do Una – PE, no valor Global de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), nos autos do **Processo de licitação nº 060/2022**, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 30 de dezembro de 2022 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:06E5141F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 043/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de ruas nos distritos de Tapiraim e Maniçoba objeto do contrato de repasse 809217/2014/CAIXA/OGU/MDR. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: MAS CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ n° 42.632.680/0001-06, no valor total de **R$ 442.039,63 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trinta e nove reais e sessenta e três centavos).** Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024.

São Caetano/PE, 02 de janeiro de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:E59E3A6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 082/2022 - Processo Licitatório nº 052/2022 – Convite nº 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para construção de bueiras, no Sítio Barro Branco e Estrada do Sítio Mingú, no município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 07.353.785/0001-25, no valor total de **R$ 152.165,09 (cento e cinquenta e mil, centos e sessenta e cinco reais e nove centavos).** Vigência: 29/12/2022 a 29/06/2023.

São Caetano/PE, 29 de dezembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:50AEEBF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. OBJETO: **Lote I: PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO DISTRITO DE CAJUEIRO E GOIABEIRA,** EM SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, conforme Projeto Básico, anexo ao Edital. **Lote II: PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO DISTRITO DE VILA DE SANTANA,** EM SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, conforme Projeto Básico, anexo ao Edital. **Lote III: PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO DISTRITO DE BARRA DO RIACHÃO,** EM SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foi considerada CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa: 1 - M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA (MD CONSTRUÇÕES) – CNPJ Nº 35.978.627/0001-04, com o valor de LOTE I - R$ 1.045.794,16 (um milhão quarenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), LOTE II - R$ 1.346.649,84 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), LOTE III -R$ 1.079.193,87 (um milhão setenta e nove mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total dos lotes de **R$ 3.471.637,87 (três milhões quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)**. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3C09311D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contrato nº 289/2022. Contratado: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.081.066/0001-20. Valor Contratado R$ R$ 68.376,94 (SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Vigência: 09/11/2022 à 09/11/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FE297FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. **OBJETO** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ETANOL HIDRATADO), óleo, lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 km da sede deste município, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contrato nº 283/2022. Contratado: B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20. Valor Contratado de R$ 16.691,40 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência: 28/10/2022 à 28/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:41A0A325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de Projetos Pedagógicos destinados à Rede Municipal de Ensino, conforme

Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao convocatório. Contrato nº 281/2022. Contratado: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.937/0001-45. Valor Contratado R$ 526.240,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). Vigência: 21/10/2022 à 21/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3A005D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados às diversas secretarias do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 025/2022. Contrato nº 277/2022. Contratado: empresa: BIG MAGAZINE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04. Valor Contratado: R$ 48.360,00 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS). Vigência: 25/10/2022 à 25/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D7F7FFDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 257/2022. Contratado: MAGNO KELVIN GONÇALVES DE LIMA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.283.171/0001-50. Valor Contratado: R$ 333.747,26 (trezentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) Vigência: 04/10/2022 à 04/10/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F4B3D79E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. **OBJETO** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ETANOL HIDRATADO), óleo, lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 km da sede deste município, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contrato nº 286/2022. Contratado: B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20. Valor Contratado de R$ 1.194.750,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 08/11/2022 à 08/11/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/01/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F63AD04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CC-1,** o **Sr. ALMIR FERNANDO DE OLIVEIRA LINS**, portador do **CPF: 028.208.594-70**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:12E8284F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CC-1,** o **Sr. JOSIVAL JOSÉ DA SILVA**, portador do **CPF: 065.335.224-77**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:27BA103C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS CC-1,** o **Sr. KARLLOS RAPHAEL PONTES ADOLFO**, portador do **CPF: 056.935.884-16**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:2EC00908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeada ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MULHER CC-1,** a **Srª. SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA**, portadora do **CPF: 096.504.874-84**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° A Secretária nomeada no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:1D89971B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 691, de 29 de março de 2021, que institui o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação **(FUNDEB)**.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020.
CONSIDERANDO o art. 212 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal do **NOVO FUNDEB – QUADRIÊNIO 2023/2026**, os seguintes representantes:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Gisely Patrícia Xavier de Lima, portadora do CPF nº 080.351.844-74
Suplente: Igor Guimarães Santos, portador do CPF nº 107.385.614-36

Titular: Bruna Morlane Carvalho Cabral, portadora do CPF nº 073.554.574-03
Suplente: Neusivaldo da Silva Carvalho, portador do CPF nº 022.328.534-03

Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Eva Cristina da Silva, portadora do CPF nº 029.642.164-28
Suplente: Eliene Santos do Nascimento, portadora do CPF nº 987.931.014-49

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Eliane de Carvalho, portadora do CPF nº 995.702.894-49 (Presidente)
Suplente: Joelma Luzia de Melo, portadora do CPF nº 857.716.784-49

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Mônica Cristina Menezes Vieira, portadora do CPF nº 880.768.144-72 (Vice-presidente)
Suplente: Ana Paula da Silva, portadora do CPF nº 079.862.354-48

Representantes de Estudantes da Educação Básica:
Titular: Ana Paula Alves da Silva, portadora do CPF nº 074.757.414-60
Suplente: Adalgisa Rosilda de Carvalho, portadora do CPF nº 103.693.774-78

Titular: José Alexandre da Silva, portador do CPF nº 049.716.674-74
Suplente: Lucicleide Maria dos Santos Silva, portadora do CPF nº 089.374.094-29

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Simone Maria da Silva Santos, portadora do CPF nº 014.760.284-00

Suplente: Ivanilda Irene da Silva, portadora do CPF nº 062.815.884-75

Titular: Deusimar da Silva Lima, portadora do CPF nº 800.823.354-00
Suplente: Maria do Socorro Xavier de Carvalho, portadora do CPF nº 107.598.374-65

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Jonion Miguel da Silva, portador do CPF nº 010.314.314-97
Suplente: Wolney Flaviano Ferreira de Lima, portador do CPF nº 030.047.304-48

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Nazareno José de Lemos, portador do CPF nº 032.400.424-95
Suplente: Inácio José de Oliveira, portador do CPF nº 389.163.554-00

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Josefa Eliene da Silva, portadora do CPF nº 373.564.294-20
Suplente: Welma Maria Venceslau Coelho Viana, portadora do CPF nº 027.944.094-42

Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Josefa da Conceição Marques, portadora do CPF nº 734.836.564-72
Suplente: Liliane Ferreira Salvaget, portadora do CPF nº 063.989.254-08

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:D8A18152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CC-1,** o **Sr. JOSÉ ALMIR DE MELO**, portador do **CPF: 043.303.384-32**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:FF224D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CC-1,** o **Sr. ELVIS FÁBIO DA SILVA**, portador do **CPF: 042.880.024-60**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:3A6BEDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CC-1,** o **Sr. MAGNO ALISSON DE OLIVEIRA SILVA**, portador do **CPF: 054.981.314-45**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:AE24A2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeada ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CC-1,** a **Srª. POLLYANE COSTA SIQUEIRA**, portadora do **CPF: 012.875.144-48**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° A Secretária nomeada no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no

exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:1C6656DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES CC-1,** o **Sr. TIAGO ALEX DA SILVA**, portador do **CPF: 092.795.664-07**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° O Secretário nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:F870D52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeada ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA CC-1,** a **Srª. BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**, portadora do **CPF: 094.402.554-47**, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 2° A Secretária nomeada no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:7E2E6E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de veículos tipo minivan para atender as Creches Municipais.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, inscrição estadual nº 027303322, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Aflitos – Recife, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	7,00	Unid.	**MARCA: CHEVROLET** **MODELO: SPIN 1.8 7 LUGARES** Veículo tipo minivan, zero quilômetro, 07 lugares (motorista e passageiros), cor branca ou a combinar, ano de fabricação/modelo: 2022/2023, bicombustível, motor igual a 1.8, potência de 106 cv, com abs (autobloqueio de freios) e ebd (distribuição eletrônica da força da frenagem), direção elétrica, bancos de passageiros reclináveis, com cintos de segurança retráteis, vidro dianteiro elétrico, ar condicionado, , câmara e sensor de ré; - controle de velocidade; - limitador de velocidade; - porta lateral com acionamento elétrico pelo motorista;	121.950,00	853.650,00
TOTAL					853.650,00

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:587D6C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de veículos tipo minivan para atender as Creches Municipais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, inscrição estadual nº 027303322, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Aflitos – Recife, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	7,00	Unid.	**MARCA: CHEVROLET** **MODELO: SPIN 1.8 7 LUGARES** Veículo tipo minivan, zero quilômetro, 07 lugares (motorista e passageiros), cor branca ou a combinar, ano de fabricação/modelo: 2022/2023, bicombustível, motor igual a 1.8, potência de 106 cv, com abs (autobloqueio de freios) e ebd (distribuição eletrônica da força da frenagem), direção elétrica, bancos de passageiros reclináveis, com cintos de segurança retráteis, vidro dianteiro elétrico, ar condicionado, , câmara e sensor de ré; - controle de velocidade; - limitador de velocidade; - porta lateral com acionamento elétrico pelo motorista;	121.950,00	853.650,00
TOTAL					853.650,00

São José do Belmonte - PE, 07 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9206A9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022

OBJETO: Aquisição de veículos tipo minivan para atender as Creches Municipais.

CONTRATADO: Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, inscrição estadual nº 027303322, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Aflitos – Recife, Estado de Pernambuco.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	7,00	Unid.	**MARCA: CHEVROLET** **MODELO: SPIN 1.8 7 LUGARES** Veículo tipo minivan, zero quilômetro, 07 lugares (motorista e passageiros), cor branca ou a combinar, ano de fabricação/modelo: 2022/2023, bicombustível, motor igual a 1.8, potência de 106 cv, com abs (autobloqueio de freios) e ebd (distribuição eletrônica da força da frenagem), direção elétrica, bancos de passageiros reclináveis, com cintos de segurança retráteis, vidro dianteiro elétrico, ar condicionado, , câmara e sensor de ré; - controle de velocidade; - limitador de velocidade; - porta lateral com acionamento elétrico pelo motorista;	121.950,00	853.650,00
TOTAL					853.650,00

VIGÊNCIA: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 07 de dezembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F8FF70DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO - CE, CEP: 63.260-000.

Valor: R$ 205.835,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com endereço AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS-PE.

Valor: R$ 20.647,80 (vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ nº 30.971.751/0001-16, com endereço RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20, BOA VISTA, GARANHUNSPE.

Valor: R$ 103.530,00 (cento e três mil quinhentos e trinta reais)

Empresa ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.604.473/0001-26, com endereço RUA DR MANOEL ALEXANDRE, 156C, COHAB VI, PETROLINA-PE.

Valor: R$ 153.139,60 (cento e cinquenta e três mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:45DDA934

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO - CE, CEP: 63.260-000.

Valor: R$ 205.835,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com endereço AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS-PE.

Valor: R$ 20.647,80 (vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ nº 30.971.751/0001-16, com endereço RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20, BOA VISTA, GARANHUNSPE.

Valor: R$ 103.530,00 (cento e três mil quinhentos e trinta reais)

Empresa ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.604.473/0001-26, com endereço RUA DR MANOEL ALEXANDRE, 156C, COHAB VI, PETROLINA-PE.

Valor: R$ 153.139,60 (cento e cinquenta e três mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

São José do Belmonte - PE, 07 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E1FCFA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV

ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO - CE, CEP: 63.260-000.

VALOR: R$ 205.835,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 07 de dezembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A641C976

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com endereço AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS-PE.

VALOR: R$ 20.647,80 (vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 07 de dezembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:35FFE494

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ nº 30.971.751/0001-16, com endereço RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20, BOA VISTA, GARANHUNSPE.

VALOR: R$ 103.530,00 (cento e três mil quinhentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 07 de dezembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:26C32B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.604.473/0001-26, com endereço RUA DR MANOEL ALEXANDRE, 156C, COHAB VI, PETROLINA-PE.

VALOR: R$ 153.139,60 (cento e cinquenta e três mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 07 de dezembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E417C493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **ELIZABETE MARIA DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5**, com data retroativa a partir do dia 30 de dezembro de 2022. Lotada no Gabinete do vereador João Pessoa da Silva Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:9C1CC9B6

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **CARLA MAYARA DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5**, com data retroativa a partir do dia 30 de dezembro de 2022. Lotada no Gabinete do vereador José Salvador de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:FCFB910A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CANCELAR A GRATIFICAÇÃO de todos os servidores desta Casa, ocupantes do Cargo Comissionado de Assessor(a) Parlamentar, CCL-5, com data retroativa a partir do dia 30 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:26E46B81

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CLEIDE MARIA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador João Pessoa da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:812800E8

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA Nº 005/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **LAUREANA BORGES BATISTA** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador José Salvador da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:70541E68

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **LUCAS GOMES DE MORAIS CASTRO** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador José Salvador da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:1E377FCB

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ARINALDO RODRIGUES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para o mesmo; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Francisco do Nascimento.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:593FB50A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DE FRANÇA NETO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para o mesmo; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Maely Bartolomeu de França.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:CCD080AB

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **HELIO COSTA QUEIROZ** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para o mesmo; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:C687621D

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ALCIDES DE OLIVEIRA CASTRO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para o mesmo; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Antônio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:10D8415C

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **NEWMA REGINA DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar** e **NOMEAR a mesma** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, **CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:962C44C9

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5;** a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:DFB16558

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2023

PORTARIA Nº 013/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **SALATIEL EWEN BRAGA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5**, com data retroativa a partir do dia 30 de dezembro de 2022. Lotado no Gabinete da vereadora Swamy Marques de Lira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:A3AF0A03

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ROSIÍRIS RODRIGUES DE LIMA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5**, a partir desta data. Lotada no Gabinete da vereadora Swamy Marques de Lira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:FB46E9F3

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **CLEITON SEVERINO DO NASCIMENTO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para o mesmo; a partir desta data. Lotado no Gabinete da vereadora Swamy Marques de Lira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:4B830E2A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **EDVALDO LOPES DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar** e **NOMEAR o mesmo** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, **CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para o mesmo; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:7AC16E6B

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5**, a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:ED313890

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **GIOVANNA SÁTIRO RODRIGUES DE MOURA** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5**, a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Leonardo Barbosa dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:7103D8E4

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ESTER MARTINS DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Leonardo Barbosa dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:554C48A7

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **MARCOS ARIN DE LIMA E SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para o mesmo; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Arllan Dourado Gomes da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:72A5AC08

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ROSINEIDE TEIXEIRA DE FARIAS** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador José Roberto da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:2297D7FC

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **MARCOS ARIN DE LIMA E SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para o mesmo; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Arllan Dourado Gomes da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:DE515295

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ZILANDA PAULA DE OLIVEIRA MORAES** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Fábio Santos de Miranda.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:6EF556AB

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOSINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para o mesmo; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Ailton Serafim de Vasconcelos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:E6D3FC94

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **EMILLY MARTINS DUTRA** para o Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Wlady Willamy Santos da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:2D7AD3F0

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 084/2022 - CONTRATO Nº 271/2022

Contrato nº 271/2022 – Processo nº 084/2022 – Pregão Eletrônico n° 031/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrútis), para a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratado**CASA D'CARNE EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, Valor do contrato: é deR$ **1.615.905,37** (um milhão seiscentos e quinze mil novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: com início na data de 27/12/2022 e encerramento em 27/12/2023.

São Lourenço da Mata, 27 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:FA2693E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 047/2022

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/SVF Nº 002/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUANTO À CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nos procedimentos de auditoria.

Considerando que a Controladoria Geral do Município de São Vicente Férrer/PE em cumprimento aos ditames dos artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101 e da Lei Municipal nº 804/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 002 de 26 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre as rotinas de trabalho e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias e Departamentos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, quanto à concessão de diárias, que passa ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

APROVAÇÃO EM: 26/12/2022
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº 047/2022
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS ROTINAS DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUANTO À CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101 e da Lei Municipal nº 804/2009; e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, bem como o disposto nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de diárias aos Agentes Políticos e demais servidores do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem observados procedimentos internos para regular a tramitação dos processos de solicitação e concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 680/2001 e no Decreto 007/2013, adotar rotinas de trabalho e procedimentos quanto à concessão de diárias constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Diária consiste no auxílio pecuniário concedido a título de ressarcimento pelas despesas com alimentação e pernoite a agentes políticos e demais servidores que se deslocarem temporariamente do Município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participação de eventos de interesse da municipalidade, ou ainda capacitações pertinentes à cada área de atuação do servidor requisitante, tendo como base período referente a 1 (um) dia.

Art. 3º A concessão de diárias somente poderá ser deferida aos servidores vinculados diretamente à Administração Municipal, e o objetivo da diária deverá ser especialmente correlato com a área de atuação e competência funcional e profissional do servidor público e agente político.

Art. 4º As diárias custearão despesas com hospedagens, alimentação, deslocamento urbano (táxi) e estacionamento.

§ 1º - não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre o município de origem e a localidade de destino, que serão pagos à parte, pelo Município, quais sejam: Passagens rodoviárias e/ou aéreas e combustível.

§ 2º - quando tratar-se de combustível, somente veículos oficiais poderão ser abastecidos.

§ 3º - quando tratar-se de passagens, as mesmas serão adquiridas diretamente com a empresa que fornece o serviço.

Art. 5º As diárias serão autorizadas pelos Secretários responsáveis de cada pasta, acompanhada de justificativa.

§ 1º - Quando a diária for devida ao Secretário, o Chefe do Poder Executivo autorizará a despesa.

§ 2º - Quando a diária for devida ao Chefe do Poder Executivo e Vice, a mesma será autorizada pelo Secretário de Finanças.

§ 3º A Contabilidade informará sobre a possibilidade de concessão da diária, de acordo com o Art. 23.

CAPÍTULO II — DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 6º - As diárias deverão ser solicitadas através de Requerimento de Diária, conforme, modelo disposto no Anexo I.

Art. 7º - As diárias somente serão autorizadas mediante apresentação do Requerimento de Diárias (Anexo I), corretamente preenchido.

Art. 8º Havendo necessidade de realização de atividades em finais de semana, feriados, recessos, pontos facultativos ou em caráter emergencial, a diária deverá ser devidamente justificada no Requerimento de Diárias e processada, imediatamente, no início do expediente do primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º - As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e chegada.

Art. 10 - Os valores das diárias são estipulados através de Decreto do Poder Executivo, sendo diferenciado o valor de diária quando houver necessidade de pernoite.

Art. 11 - Quando não houver comprovação de pernoite é obrigatório o pagamento de diária sem pernoite.

Art. 12 - Os pedidos de concessão de diárias deverão ser efetuados com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, contados da data pretendida para o deslocamento, salvo em caso de emergência, devidamente justificado.

Art. 13 - É vedada a concessão de diária, quando a entidade pública ou privada arcar com as despesas de hospedagem e/ou alimentação do servidor.

Art. 14 - A Requisição de Diária deverá ser assinada pelo servidor e/ou agente político e autorizada pelo seu superior conforme disposto no art. 5º desta Instrução Normativa e encaminhado a Contabilidade.

Art. 15 - A Contabilidade fará o controle sequencial das Requisições de Diárias, sendo uma sequência única para todas as Secretarias.

Art. 16 - A Contabilidade fará o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente ao programa, função e subfunção, de acordo com o local de trabalho do requisitante, emitindo a Nota de Empenho e a Nota de Liquidação.

Art. 17 - O processo de despesa com diárias deve estar composto pelos documentos seguintes e encaminhado à Secretaria de Finanças:

I - Requisição de diária;

II - Nota de Empenho; e

III - Nota de liquidação de empenho.

Art. 18 - A Secretaria de Finanças, de posse do Processo de Despesa de Diárias, efetuará o pagamento mediante depósito em conta bancária do beneficiário.

Art. 19 - Efetuando o pagamento, o processo da despesa retornará ao Setor de Contabilidade onde aguardará a **Prestação de Contas**, advinda do servidor público ou agente político.

CAPÍTULO III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20 - O beneficiário da diária fica obrigado a apresentar ao Setor de Contabilidade dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de regresso a sede do município, a Prestação de Contas da viagem, para que possa compor o processo da despesa.

Art. 21 - Considerar-se-á como comprovante para evidenciar a viagem e servirá como Prestação de Contas, conforme o caso:

I - Certificado ou Declaração do seminário, curso, congresso, treinamento e outros;

II - Comprovante de Pagamento da hospedagem;

III - Comprovantes de gastos com alimentação;

IV - Qualquer documento idôneo capaz de justificar que o servidor se deslocou do município para o fim requerido.

Parágrafo único - Convites de curso e/ou e-mails de qualquer tipo não são considerados comprovantes.

Art. 22 - Os documentos comprobatórios de despesas com alimentação devem ser emitidos em Cupom Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica.

Parágrafo único - Não serão aceitos comprovantes, recibos, notas fiscais com rasuras, incompletas, com emendas ou ainda com data anterior ou posterior ao período da diária.

Art. 23 - Não sendo apresentada pelo servidor a prestação de contas no prazo estipulado no do Art. 20, o Ordenador de Despesas comunicará a Controladoria Municipal para instauração de Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo Disciplinar, bem como glosa nos proventos do servidor até o valor do dano causado ao erário, ficando durante o período impedido de solicitar diárias até que se regularize a pendência.

Art. 24 - No caso de impossibilidade de realização da viagem, o servidor ou agente político deverá fazer a restituição do valor Integral da diária no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que sairia do município.

Art. 25 - A autoridade que conceder ou arbitrar diárias responderá solidariamente com o servidor público ou agente político pela legitimidade das informações contidas no Processo de despesa de diária, desde a Requisição de diária até a sua Prestação de Contas.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - O princípio da economicidade deve ser observado na concessão de diárias, devendo a Administração optar sempre pelo meio economicamente mais vantajoso.

Art. 27 - As práticas de atos que contrariam esta Instrução Normativa implicam ao servidor praticante a responsabilização em processos cabíveis.

Art. 28 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 26 de dezembro de 2022

JOSÉ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
Coordenador do Sistema de Controle Interno – CGM/SVF

Anexo – I
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022
MODELO DE REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA BASE LEGAL DECRETO 007/2013 e I.N. nº 002/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

NOME:
UNIDADE VINCULADA:
CARGO/FUNÇÃO:
NÚMERO DE CPF:

2. DESTINO E DATA DA VIAGEM

LOCAL:
DATA:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DA VIAGEM:

4. MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO

ÔNIBUS	AVIÃO	CARRO OFICIAL	CARRO PARTICULAR	OUTROS

5. NÚMERO DE DIÁRIAS E CÁLCULO DO MONTANTE DEVIDO
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:
DIÁRIA(S) S/ PERNOITE: R$
DIÁRIA(S) C/ PERNOITE:
OUTRAS:

VALOR TOTAL: R$

6. CIENTE DO SOLICITANTE
Declaro estar de acordo com os dados acima e ciente que devo apresentar Prestação de Contas da Vagem.

_____
Assinatura do Requisitante

7. AUTORIDADE CONCEDENTE
De acordo com o roteiro e discrição da viagem identificado no item 3 (três), autorizo o Departamento de Contabilidade a Empenhar o valor desta requisição.

São Vicente Férrer, ____ de _____ de ____.

_____
Assinatura do Ordenador de Despesa

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:274814B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001

AVISO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

OBJETO**: PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO (PSPS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE 11 (ONZE) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.206.759/0001-41, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, o Sr. Sebastião Benedito dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público a entre os **dias 06 (seis) à 13 (treze) de janeiro de 2023** estarão abertas as inscrições referentes ao **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO (PSPS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE 11 (ONZE) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, cuja carga horária, remuneração e atribuições constam no ANEXO III deste Edital, para diversas secretarias e formação de cadastro de reserva, com fundamento no art. 37, IX Constituição Federal, na Lei Federal 8.745/1993, no art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, nas Leis Estaduais nº 6.123/1968 e nº 14.547/2011 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.814/2012, na Lei Orgânica do Município de Serrita/PE e na Lei Municipal nº 417/2002, que será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, em conformidade com a demanda constante nos anexos deste instrumento. O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: www.amupe.org.br, no endereço eletrônico do Município de Serrita/PE: https://www.serrita.pe.gov.br/secretaria.php?sec=34 e na sede da Prefeitura Municipal de Serrita/PE.

Serrita/PE, 02 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:11DE14A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA 001/2023

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA 001/2023

O Secretario de Assistência Social e Trabalho do Município de Sirinhaém o senhor **ANTÔNIO PÁDUA DE MELO,** no uso de suas atribuições legais.

Considerando o conteúdo constante no Relatório de Auditória de nº PI2201036do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o qual aponta possíveis irregularidades na concessão do Auxílio Pernambuco;

Considerando que em buscas aos Arquivos daquela Secretaria não foi possível chegar a uma conclusão concisa ao apontado no referido relatório;

Considerando, finalmente, a indicação para proceder à apuração dos fatos mencionados nos documentos que acompanham a vertente Portaria e integram o respectivo procedimento, visando a apuração e resolução de possíveis irregularidades.

RESOLVE:

Artigo 1º -Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na concessão do Auxílio Pernambuco.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores: DANIELA KARLA DA CUNHA SILVA -Mat n°: 000687, ELIDIANE DA SILVA SALES - Mat n° 27989, ELAINE LIRA DA SILVA – Mat n° 27985, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 dias, tudo de acordo com o que dispõe o artigo 166 e seguintes do Estatuto do Servidor de n° 025/2015, ou outras legislações municipais que versam sobre a matéria.

Artigo 3º - A presente Sindicância tem por finalidade apurar os fatos divulgados assim como todas as suas circunstancias,apresentando ao final do prazo seu relatório.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém 02 de janeiro de 2023

ANTONIO PÁDUA DE MELO
Secretário de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8A9B1EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 90/2022

PORTARIA Nº 90/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos do convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e este município:

CONSIDERANDO, finalmente, que seja cedido (a) servidor abaixo, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **SANDRA MARIA DE SANTANA**, matrícula nº 000095, Agente Administrativo I, vínculo efetivo, para prestar Serviços ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE Vara Única da Comarca de Sirinhaém – PE, com termo inicial em 02/01/2022 e termo final em 31/12/2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 30 de dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4F8FF0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício 2022, a qual servirá à PREFEITURA MUNICIPAL (CNPJ: 10.292.209/0001-20), ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.356.210/0001-33), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 15.359.467/0001-93) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.734.711/0001-50), com a seguinte composição:

Presidente da CPL e Membro: a Sra. **ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF de nº 823.755.004-82;

Presidente da CPL e Membro: a Sra. **JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**, inscrito(a) no CPF de nº 032.574.394-07;

Secretaria da CPL: a Sra. **LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS**, inscrito(a) no CPF de nº 801.640.564-91;

Membro da CPL: a Sra. **MARILENE MARIA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF de nº 520.926.584-68.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 02 de janeiro de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:68F1E701

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 002/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a Pregoeira Municipal e Equipe de apoio nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico para a: PREFEITURA MUNICIPAL (CNPJ: 10.292.209/0001-20), ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.356.210/0001-33), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 15.359.467/0001-93) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.734.711/0001-50).

Pregoeira e Membro: a Sra. **ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF de nº 823.755.004-82;

Pregoeira e Membro: a Sra. **JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**, inscrito(a) no CPF de nº 032.574.394-07;

Membra da Equipe de Apoio: a Sra. **LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS**, inscrito(a) no CPF de nº 801.640.564-91;

Membra da Equipe de Apoio: a Sra. **MARILENE MARIA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF de nº 520.926.584-68.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 3º revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 02 de janeiro de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1425C66E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 04 de janeiro de 2023, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à prefeitura de Tamandaré - PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 02 de janeiro de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:328AB534

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 04 de janeiro de 2023, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 02 de janeiro de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:65685F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Declara situação de emergência nas áreas do Município de Tamandaré/PE, afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Tamandaré/PE, e artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/41:

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período do dia 01 de julho de 2022 e ao longo do dia 02 de julho de 2022, na região da Mata Sul;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2022, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 20/2022, datado de 27 de maio de 2022 e no Decreto nº 22/2022, datado de 09 de junho de 2022.

Coesão Sanada Tardiamente

Tamandaré/PE, 05 de julho de 2022.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:2421F0DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

Decreto nº. 028/2022 de 29/12/2022

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para FUNPRETU – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º do Decreto 03 de 29/01/2021,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 1º do Decreto 03 de 29/01/2021, para suprir o custo normal e custo especial do FUNPRETU FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	EnteMensal	EnteAnual	EnteMensal
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	AporteFinanceiro	AporteFinanceiro
2022	15,60%	58,00%	3.443.875,03	286.989,59
2023	15,60%	58,36%	3.500.000,00	291.666,67
2024	15,60%	71,82%	4.350.184,63	362.515,39
2025	15,60%	72,67%	4.445.841,44	370.486,79
2026	15,60%	73,53%	4.542.977,93	378.581,49
2027	15,60%	74,38%	4.641.612,55	386.801,05
2028	15,60%	75,23%	4.741.765,58	395.147,13
2029	15,60%	76,08%	4.843.457,50	403.621,46
2030	15,60%	76,94%	4.946.709,08	412.225,76
2031	15,60%	77,79%	5.051.541,35	420.961,78
2032	15,60%	78,64%	5.157.975,60	429.831,30
2033	15,60%	79,49%	5.266.033,37	438.836,11
2034	15,60%	80,35%	5.375.736,50	447.978,04
2035	15,60%	81,20%	5.487.107,10	457.258,92
2036	15,60%	82,05%	5.600.167,53	466.680,63
2037	15,60%	82,90%	5.714.940,45	476.245,04
2038	15,60%	83,76%	5.831.448,82	485.954,07
2039	15,60%	84,61%	5.949.715,87	495.809,66
2040	15,60%	85,46%	6.069.765,11	505.813,76
2041	15,60%	86,31%	6.191.620,36	515.968,36
2042	15,60%	87,17%	6.315.305,74	526.275,48
2043	15,60%	88,02%	6.440.845,67	536.737,14
2044	15,60%	88,87%	6.568.264,86	547.355,41
2045	15,60%	89,72%	6.697.588,36	558.132,36
2046	15,60%	90,58%	6.828.841,49	569.070,12
2047	15,60%	91,43%	6.962.049,93	580.170,83
2048	15,60%	92,28%	7.097.239,66	591.436,64
2049	15,60%	93,13%	7.234.436,97	602.869,75
2050	15,60%	93,99%	7.373.668,51	614.472,38
2051	15,60%	94,84%	7.514.961,24	626.246,77
2052	15,60%	95,69%	7.658.342,45	638.195,20
2053	15,60%	96,54%	7.803.839,79	650.319,98
2054	15,60%	97,40%	7.951.332,54	662.611,05

§ 1º. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos,inclusive sobre o13º Salário.
§ 2º. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser pago mensalmente.
§ 3º. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois porcento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, em 29/12/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:59AA69B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 837.590,00;
ABERTURA: 16/01/2023 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 01 de janeiro de 2023.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:1B1937B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 001/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/2023 DO MUNICIPIO DE VENTUROSA.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 152.100,00
ABERTURA: 16/01/2023 ÀS 11h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 02 de janeiro de 2023.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4FF61C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2023.

PROCESSO Nº 001/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.953.250,00;
ABERTURA: 16/01/2023 AS 09h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 18 de janeiro de 2023.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CA1C538F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 037/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
OBJETO: Contratação por Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural e Transporte de médicos e equipe de apoio para atendimento nos Psf¨s, ponto de apoio e visitas domiciliares na zona urbana e rural do município de Venturosa –PE.
A sessão de abertura do processo supracitado, prevista para o dia **04/01/2023**, fica **ADIADA PARA O DIA 09/01/2023 ÀS 14h05min**.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 02 de abril de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:BC0321CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
EXONERAR CARGO COMISSIONADO

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º EXONERAR a partir desta data, o Senhor **AUGUSTO CÉSAR RUFINO DO EGITO**, do Cargo Comissionado de CHEFE DE OUVIDORIA DA CÂMARA.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:8976E070

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO CONTROLADOR INTERNO

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º NOMEAR a partir desta data, a Senhora **EDUARDA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**, para assumir o Cargo Comissionado de COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA – CCL-I.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:4105DC89

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA TESOURARIA DA CÂMARA

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º NOMEAR a partir desta data, a Senhora **JANIELE MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS**, para assumir o Cargo Comissionado de CHEFE DA TESOURARIA DA CÂMARA – CCL-I.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:9EBCF5C4

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE OUVIDORIA DA CÂMARA

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º NOMEAR a partir desta data, a Senhora **RANIELLY VITÓRIA DE FRANÇA BEZERRA**, no Cargo Comissionado de CHEFE DE OUVIDORIA DA CÂMARA– CCL-I.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:7FF2FEDF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2023. Processo Nº: 00013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos : 20.500– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1209.2024.0000– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1211.2027.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1211.2028.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.365.1212.2036.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL) 12.365.1212.2037.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL) 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Petrosur Comercio Representacoes e Parcipacoes Ltda - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20. Valor R$484.917,00. Vigência: de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 02/01/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A9D00389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2023. Processo Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos : 30.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2068.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2069.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1002.2077.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: G H Combustiveis Ltda - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Valor R$492.826,00. Vigência: de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 02/01/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E55E6AFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 007/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2022. Compra. Aquisição de Medicamentos de Referencia e Genérico para atender os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde com base na listagem de A a Z da ABC/Farma/Guia da Farmácia. DOTAÇÃO: Recursos : 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2068.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 339032 Material de Distribuição Gratuita . Contratado: J P Silva de Lima Medicamentos - ME. CNPJ: 21.101.457/0001-62. Valor R$88.000,00. Vigência: de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 02/01/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9F97A135

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos : 20.100 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.0401.2009.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO 20.800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2042.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 2012204012.053 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 21.200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 04.122.1402.2057.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Petrosur Comercio Representacoes e Parcipacoes Ltda - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20. Valor R$434.011,00. Vigência: de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 02/01/2023

. *RENATO LIMA DE SALES.*
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D5DD5E23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

2º TA ao Contrato nº 015/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão Gestor:**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste financeiro de 10,1248% e a **prorrogação por 12 (doze) meses,** a partir do dia 16 de janeiro de 2023, no ao Contrato 015/2022 vinculados a **VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI,** CNPJ nº **29.681.052/0001-52**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**Fornecedor:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:E7CD2ED1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

1º TA ao CONTRATO Nº 050/2021 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 019/2021 Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social. Cujo objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses, a locação dos veículos automotores adquiridos junto ao contratado **SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 21.756.495/0001-53,** e adiamento de 25% (vinte e cinco por cento), do valor original do contrato nº 050/2021, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Fica acrescido o valor de **R$ 14.916,66 (quatorze mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos),** do valor inicial contratado de **R$ 59.666,64(cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o valor final de **R$ 74.583,30 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos),** conforme a justificativa técnica. Contratado: A SANEAPE LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.756.495/0001-53.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:FFDA7FAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições, sob demanda**,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, durante Ações de Saúde, Campanhas de Vacinações, SAMU e CAPS conforme descrito no termo de referência e edital. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 - Administrativa Geral Programa: 930 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50 - Gestão Adm. do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fontes de Recursos: 500002 - Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco Investimento Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fontes de Recursos: 500002 - Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco Investimento Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fontes de Recursos: 500002 - Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco Investimento Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 930 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.51 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fontes de Recursos: 500002 - Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco Investimento Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária Programa: 925 - Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.46 - Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fontes de Recursos: 500002 - Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco Investimento Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiologia Programa: 926 – Programa Nacional de Imunização Ação: 2.71 - Manutenção das Ações do PNI Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fontes de Recursos: 500002 - Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo SUS - Bloco Investimento. **Contratado:** EC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.233.068/0001-11. Valor total de R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais*).* Vigência: de 21/12/2022 à 21/12/2023.

Vitória de Santo Antão, 21 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B1DBCD81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. Compra. Cujo objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Permanentes, visando atender as necessidades da rede de Saúde Bucal do município da Vitória de Santo Antão. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa:903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa: 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos Permanentes Fonte de Recurso: 500.1002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Investimento Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.20-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa: 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos Permanentes Fonte de Recurso: 500.1002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde 600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Investimento. **CONTRATO Nº 146/2022.Contratado:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo Valor de *R$ 37.372,93 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).* Vigência: de 26/12/2022 à 26/12/2023; **CONTRATO Nº 147/2022.Contratado:** GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.965.679/0001-47, pelo Valor de *R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).* Vigência: de 26/12/2022 à 26/12/2023; **CONTRATO Nº 148/2022.Contratado:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.897.039/0001-00, pelo Valor de *R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).* Vigência: de 26/12/2022 à 26/12/2023 e **CONTRATO Nº 149/2022.Contratado:** PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.218.314/0001-66, pelo Valor de *R$ 6.995,00 (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais).* Vigência: de 26/12/2022 à 26/12/2023.

Vitória de Santo Antão, 26 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:10FBA0A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 01/2023

EMENTA: Dispõe sobre atualização do valor mínimo para ajuizamento das ações de execução fiscal no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 02/2008,

CONSIDERANDO a existência de débitos tributários, cujo valor torna a cobrança judicial economicamente inviável;

CONSIDERANDO a permissão contida no inc. III, do art. 1º, da Lei Complementar nº 02/2008, segundo a qual o Procurador-Geral poderá dispensar a propositura de ações judiciais quando o litígio envolver valor que torne antieconômica a cobrança judicial;

CONSIDERANDO o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), originalmente fixado pela Lei Complementar nº 02/2008;

CONSIDERANDO a determinação legal de atualização monetária anual.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o valor de R$ 444,66 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para fins da quantia mínima para ajuizamento das execuções fiscais no âmbito deste ente federado.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 3 de janeiro de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:F9E200FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022; Processo: Nº 030/2022;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Administração e FMS;**Objeto**: a aquisição de pneus**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 033/2022**, oriunda do **Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Eletrônico nº 019/2022**. **Fornecedor:CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP CNPJ nº 04.896.962/0001-21.** Valor **R$ 180.549,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais)**. **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 29 de dezembro de 2022

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:226DC7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022

Contrato: Nº202/2022 **Pregão Eletrônico SRP** nº 054/2022; **Processo:** Nº 106/2022. Cujo **objeto**: Constitui o objeto do presente contrato contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de Equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefonia e mobiliário, visando atender as demandas da Secretaria da Mulher do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Contratado:** TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, **inscrita** no CNPJ (MF) nº 33.039.726/0001-97, **Valor Total**: R$ 58.096,92 (cinquenta e oito mil e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). **Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:FE43DB38

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

2º TA ao Contrato nº 009/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão Gestor:**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o **reajuste financeiro de 10,1248%** e a **prorrogação por 12 (doze) meses,** a partir do dia 16 de janeiro de 2023, no ao Contrato 009/2022 vinculados a **VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI,** CNPJ nº **29.681.052/0001-52**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **Fornecedor:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B0C2F7C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 024/2022. Anteriormente publicado no AMUPE Nº 3248 de 30/12/2022, **em quea data dalicitação** seria às 10h do dia 17 de janeiro de 2023**, fica adiado para**realizar-se às 10:30h do dia 19 de janeiro de 2023**.**

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2023.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7D5009AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

1º TA ao Contrato Nº 159/2022 - Processo Licitatório nº 084/2022 Tomada de Preço nº 019/2022. Cujo **objeto**: **Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 159/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de reforma do prédio para implantação do Centro De Oportunidades De Pernambuco - COPE para o Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, no período de 13/12/2022 até 13/12/2023**. **Contratado**: **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.596.625/0001-81.**

Vitória de Santo Antão, 12 de dezembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6ABC7872

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº082/2022 **Modalidade de Licitação:**Tomada de Preço nº 009/2022; Processo: Nº 035/2022.

Cujo **objeto**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reflexo financeiro referente ao Contrato nº 082/2022, que foi **aditado** o valor de **R$ 42.677,79** (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), que corresponde a um percentual de **4,390%,** do **valor atual** de **R$ 972.172,63 (novecentos e setenta e dois mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos),** totalizando o **Valor Final** de **R$ 1.014.850,42 (um milhão e quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**. Em virtude da necessidade de adequar o projeto básico ao projeto executivo. **Contratado**: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 02.951.249/0001-08**.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B3950966

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

2º TA ao Contrato nº 012/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão Gestor:**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste financeiro de 10,1248% e a **prorrogação por 12 (doze) meses,** a partir do dia 16 de janeiro de 2023, no ao Contrato 012/2022 vinculados a **VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI,** CNPJ nº **29.681.052/0001-52**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **Fornecedor:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:761B6962

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

Onde se Lê:
Objeto: Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 039/2022. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, passando a ter o prazo de execução no período de 120 (cento e vinte) dias, **23/06/2022 até 21/10/2022.**
Leia-se:
Objeto: Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 039/2022. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, passando a ter o prazo de execução no período de 120 (cento e vinte) dias, **20/10/2022 até 17/02/2023**.

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:50FE4F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

2º TA ao Contrato nº 010/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão Gestor:**SECRETÁRIA DE FAZENDA MUNICIPAL. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste financeiro de 10,1248% e a **prorrogação por 12 (doze) meses,** a partir do dia 16 de janeiro de 2023, no ao Contrato 010/2022 vinculados a **VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI,** CNPJ nº **29.681.052/0001-52**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **Fornecedor:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022.

ANA PAULA BEZERRA E SILVA
Secretária de Fazenda Municipal

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:927741C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 049/2022

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 049/2022** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA ABRILHANTAR O EVENTO DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: **ALEXANDRE PATRÍCIO GOMES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 11.656.925/0001-01, situada à Al. Das Papoulas, s/n, Lot. Dois Irmãos II Santa Luzia II, Santa Luzia, Igarassu/PE, com proposta de preços no **valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 30 de dezembro de 2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Katharyna Fernanda de Assunção
Código Identificador:1104FEAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 050/2022

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 050/2022** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR UNIDADE/HORA DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) HORAS DE CARRO DE SOM COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO 2022, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.139.305/0001-28, situada à AV. Dantas Barreto, 2089, Anda 1, Sala D, Box 41, Centro, Moreno/PE, com proposta de preços no **valor total de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).**

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 30 de dezembro de 2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Katharyna Fernanda de Assunção
Código Identificador:50333A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE 200 RESMAS DE PAPEL SULFITE A4)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE 200 RESMAS DE PAPEL SULFITE A4.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 06/01/2023.

Paulista, 06 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:B9DEF739

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 032/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 032/22
Processo Adm: Nº SEDUC 050/2022
Objeto: Registro de preço consignado em ata para futura e eventual, de aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensinos do Município.
Empresas vencedoras valor total: R$2.446.314,63(dois milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos):**GO ATACADISTA LTDA**(44060520000165) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$607.467,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).**MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI EPP**(33859616000171) com os lotes: 3 e 7 no valor total de R$107.956,63 (cento e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).**POLO ARCONDICIONADO LTDA**(10903745000114) com o lote: 4 no valor total de R$9.211,00 (nove mil e duzentos e onze reais).**VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**(17417928000179) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$1.721.680,00 (um milhão e setecentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais).

PAULISTA - PE, 02 de janeiro de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:7BE0435A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PSICOLOGO DO CREAS - ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS - CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA - CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO - SECRETARIO ESCOLAR - MONITOR DO PROGRAMA SCFV -**da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PSICOLOGO DO CREAS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	ERIKA MILENA MORAIS BATISTA	314.202.100.142.0	70,0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
02	LAIS FERNANDA XAVIER DE SANTANA	314.2021.001.366	85,0

CARGO: CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	JOSELANIA PAZ DE FREITAS	314.202.100.136.2	85,0
03	AILTON SILVA DOS SANTOS	314.202.100.122.6	80,0

CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	JEABSON JOAQUIM GOMES ALVES	314.202.100.128.5	95,0
02	LEIDIJANE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA	314.202.100.126.3	90,0
03	VANEIDE BEZERRA DE MOURA	314.202.100.110.2	90,0
04	VANESSA BARBOZA DIAS	314.202.100.124.5	85,0
05	SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	314.202.100.156	80,0
06	ERINEIDE VIEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	314.202.100.120.6	80,0
07	ALYDA CRISTIANNE BELISARIO ALMEIDA	314.2021.001.318	75,0

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	AYLLA MABELLE RIBEIRO DE ARAÚJO	314.202.100.123	90,0
03	RENATA DANIELE BEZERRA DE CARVALHO	314.202.100.593	75,0
08	MOACIR JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA	314.202.100.482	65,0
09	MARIA ROSIENE FERREIRA	314.202.100.761	65,0

CARGO: MONITOR DO PROGRAMA SCFV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
02	AGILSON BARBOSA DA SILVA	314.2021.001.225	70,0
03	SHENNIA DAVILA BARBOSA OLIVEIRA	314.2021.001.165	65,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:1BCE6240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:Registro De Preço Tem Por Objetivo A Eventual Aquisição De Tintas Para Demarcação Viária, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Araripina, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 24/2022, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 19/2022
Fornecedor: **DEMARK – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS LTDA**com endereço na Rua João Felix, Nº560, bairro Alto Santo Antônio, em Camaragibe, Estado do Pernambuco - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.841.178/0001-81, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	COR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	112	Latão 18L	Tinta para demarcação viária a base de solvente, especificação ABNT NBR 12935; 11862/8169	BRANCO	R$ 598,00	R$ 66.976,00
2	40	Latão 18L	Tinta para demarcação viária a base de solvente, especificação ABNT NBR 12935; 11862/8169	AMARELO	R$ 618,00	R$ 24.720,00
3	10	Latão 18L	Tinta para demarcação viária a base de solvente, especificação ABNT NBR 12935; 11862/8169	PRETO	R$ 787,00	R$ 7.870,00
5	38	Latão 18L	Tinta para demarcação viária a base de solvente, especificação ABNT NBR 12935; 11862/8169	BRANCO	R$ 596,00	R$ 22.648,00
TOTAL GERAL						**R$ 122.214,00**

Data de assinatura: 20 de Dezembro de 2022**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 20 de Dezembro de 2022**.**

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F4124F1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.313 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.199.893,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, no valor de R$ 3.199.893,00 (três milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 181	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.150.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 171	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**113 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E GESTÃO DEMOCRÁTICA**	
Ação:	**2.110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E GESTÃO DEMOCRÁTICA**	
Despesa 172	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	16.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 186	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	14.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 376	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.000,00

Unidade Orçamentária:	**10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**241 - Assistência ao Idoso**	
Programa:	**92 - APOIO ADMINSITRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO**	
Ação:	**2.382 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO**	
Despesa 570	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	7.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 730	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	110.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**25 - Energia**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Ação:	**4.308 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE ILUMINADA**	
Despesa 427	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	717.000,00

Unidade Orçamentária:	**5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.249 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Despesa 423	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	17.000,00

Unidade Orçamentária:	**6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**121 - Planejamento e Orçamento**	
Programa:	**60 - PARTICIPA CABO**	
Ação:	**2.120 - CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PARTICIPA CABO**	
Despesa 77	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**68 - "ORLA"**	
Ação:	**3.36 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA**	
Despesa 132	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	396.893,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 729	3.3.50.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	630.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.199.893,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	70.700,00
Despesa 180	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 28 - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	22.000,00
Despesa 724	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	650.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**8.181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Despesa 183	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	288.200,00
Despesa 184	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 29 - 1.571.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**	
Despesa 299	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	180.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Função:	**12 - Educação**
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**

Programa:	**110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**2.178 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Despesa 295	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	49.100,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**106 - CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.267 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 380	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.**	
Despesa 589	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	7.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Ação:	**2.388 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**	
Despesa 599	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	110.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS**	
Ação:	**3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS**	
Despesa 163	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	717.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**52 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**1.167 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 355	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.348 - APOIO ÀS AÇÕES DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
Despesa 467	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	7.000,00

Unidade Orçamentária:	**6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**58 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Ação:	**1.154 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**	
Despesa 76	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 135	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	396.893,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Ação:	**4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Despesa 563	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	630.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 3.199.893,00

Art. 3º: Fica criada fonte recursos 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS na modalidade de aplicação de recursos “50” - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em conformidade com o que preceitua o art. 9., da Lei nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**
Função:	**8 - Assistência Social**

Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 730	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.12.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:2B8DA9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº 001/2022 – TERCEIRA ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 07 de dezembro de 2022, Edição n° 3231, Código Identificador: 50CA81BB, e do dia 13 de dezembro de 2022, Edição n° 3235, Código Identificador: F39BC42E, referente ao título acima.
Onde se lê:
ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	07 de dezembro de 2022	Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Inscrição e protocolo da documentação exigida	07 de dezembro a 14 de dezembro de 2022	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	29 de dezembro de 2022	Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	02 a 03 de janeiro de 2023	Através do email: recurso.educacao@cabo.pe.gov.br
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	10 de janeiro de 2023	Diário Oficial do Município - AMUPE e Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Apresentação de documentação para assinatura do contrato	16, 17 e 18 de janeiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

Leia-se:
ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	07 de dezembro de 2022	Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Inscrição e protocolo da documentação exigida	07 de dezembro a 14 de dezembro de 2022	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	16 de janeiro de 2023	Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	17 a 19 de janeiro de 2023	Através do email: recurso.educacao@cabo.pe.gov.br
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	24 de janeiro de 2023	Diário Oficial do Município - AMUPE e Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Apresentação de documentação para assinatura do contrato	26, 27 e 30 de janeiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:7839789D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de mobiliário e materiais permanentes destinados as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS						
CNPJ: 03.829.590/0001-58						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FOGÃO INDUSTRIAL – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, FUNCIONAMENTO: GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRESSÃO, COM FORNO, CONTA COM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO INCLUSA NA CAIXA, GRELHAS EM AÇO GALVANIZADO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMADORES, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.		UNID.	8	1.800,00	14.400,00
17	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX, 2 PORTAS, FROST FREE, CAPACIDADE 410 LITROS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA OU INOX, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" COM SELO PROCEL,220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		UNID.	8	3.666,00	29.328,00
TOTAL						43.728,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.
03.829.590/0001-58
Item(s): 1 - 17.
Valor: R$ 43.728,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 28 de Dezembro de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT -
Secretaria de Educação

PUBLICAR:
* - AMUPE - **03.01.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de mobiliário e materiais permanentes destinados as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: L. MOHR EIRELI						
CNPJ: 07.261.562/0001-38						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	TATAME MATERIAL: E.V.A. COMPRIMENTO PLACA: 100 CM, LARGURA PLACA: 100 CM, ESPESSURA PLACA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL.		UNID.	30	143,00	4.290,00
TOTAL						4.290,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L. MOHR EIRELI.
07.261.562/0001-38
Item(s): 7.
Valor: R$ 4.290,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 28 de Dezembro de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT -
Secretaria de Educação

PUBLICAR:
* - AMUPE - **03.01.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de mobiliário e materiais permanentes destinados as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
CNPJ: 10.942.831/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	LIXEIROS COM TAMPA, LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 L, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL.		UNID.	18	99,00	1.782,00
13	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 220 V, 1 CV – TÉCNICA: BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1CV 220V IDEAL PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA LIMPA E ISENTA DE SÓLIDOS NO ABASTECIMENTO DE RESIDÊNCIAS, PEQUENOS EDIFÍCIOS.		UNID.	10	513,00	5.130,00
TOTAL						6.912,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.
10.942.831/0001-36
Item(s): 11 - 13.
Valor: R$ 6.912,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 28 de Dezembro de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT **-**
Secretaria de Educação

PUBLICAR:
* - AMUPE - **03.01.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de mobiliário e materiais permanentes destinados as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: CS REI DO PLASTICO LTDA						
CNPJ: 30.060.599/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
20	MESA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 98 CM, ALTURA: 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PÉS REMOVÍVEIS		UNID.	20	249,00	4.980,00
TOTAL						4.980,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CS REI DO PLASTICO LTDA.
30.060.599/0001-10
Item(s): 20.
Valor: R$ 4.980,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 28 de Dezembro de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT -
Secretaria de Educação

PUBLICAR:
* - AMUPE - **03.01.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de mobiliário e materiais permanentes destinados as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS						
CNPJ: 32.407.715/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	VARAO PARA CORTINA, FERRO, REVESTIDO EM PVC NA COR BRANCA, SIMPLES (UMA BARRA), COM PONTEIRAS ARREDONDADAS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO 2,00 M DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA DE 19MM, SUPORTES, PONTEIRAS E PARAFUSOS.		UNID.	20	51,80	1.036,00
22	QUADRO MAGNÉTICO MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, ALTURA: 120 CM, COR: BRANCO BRILHANTE, ESPESSURA: 17 MM, TIPO: FIXAÇÃO: REMOVÍVEL E DESLISANTE, LARGURA: 240 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE APAGADOR/INSTALAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, COR MOLDURA: AMODIZADO FOSCO.		UNID.	20	441,50	8.830,00
23	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE ARAME, REFORÇO FUNDO E BORDA.		UNID.	30	26,10	783,00
24	COLHER PLÁSTICA, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PREPARO DE ALIMENTOS, COMPRIMENTO: 8,5 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO.		UNID.	2000	3,25	6.500,00
29	PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 7 L, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.		UNID.	10	179,00	1.790,00
31	MICROFONE MATERIAL: CORPO EM AÇO, ACABAMENTO: PINTURA EM EPÓXI, ALTURA: 16,2 CM, RESPOSTA FREQUENCIA: 40 HZ A 15 KHZ, SENSIBILIDADE: –51 DB, APLICAÇÃO: INSTRUMENTOS MUSICAIS, DIMENSÃO: 16,2 x 4,8 CM, COR: PRETA, IMPEDÂNCIA: 150 OHMS, PADRÃO: CARDIÓIDE, ACESSÓRIOS: CABO E GARRA.		UNID.	5	279,20	1.396,00
32	CAIXA PLASTICA MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, ALTURA: 37 CM, CAPACIDADE: 56 LITROS, COMPRIMENTO 56,50 CM, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 38,50 CM, CARACTERISTICAS		UNID.	10	118,20	1.182,00

	ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS.					
TOTAL						21.517,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.
32.407.715/0001-50
Item(s): 6 - 22 - 23 - 24 - 29 - 31 - 32.
Valor: R$ 21.517,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 28 de Dezembro de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT -
Secretaria de Educação

PUBLICAR:
* - AMUPE - **03.01.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de mobiliário e materiais permanentes destinados as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: NUNES & TENORIO LTDA						
CNPJ: 35.000.390/0001-84						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ARMÁRIO EM AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UNIDADES, TIPO FECHAMENTO PORTAS: COM FECHADURA , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UNIDADES, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS , MATERIAL: CHAPA AÇO 18.		UNID.	30	675,00	20.250,00
3	MESA DE ESCRITÓRIO DELTA "L" ESTAÇÃO TRABALHO ESCRITÓRIO, COMPRIMENTO: 180CM PARA CADA LADO DO L PROFUNDIDADE: 60CM, ALTURA: 74CM, TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180º TIPO ERGOSOFT, PÉS EM AÇO, PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES.		UNID.	20	580,00	11.600,00
10	MESA COPA/COZINHA COM 6 CADEIRAS – MATERIAL DA MESA; MADEIRA, FORMA DA MESA: RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA: 1,70 M, LARGURA MESA: 0,85 M, QUANTIDADE DE CADEIRAS: 6 UNIDADES EM MADEIRA. ALTURA DA MESA: 0,78 M.		UNID.	3	1.385,00	4.155,00
TOTAL						36.005,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NUNES & TENORIO LTDA.
35.000.390/0001-84
Item(s): 2 - 3 - 10.
Valor: R$ 36.005,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 28 de Dezembro de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT -
Secretaria de Educação

PUBLICAR:
* - AMUPE - **03.01.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de mobiliário e materiais permanentes destinados as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI						
CNPJ: 35.458.953/0001-82						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	MESA DE ESCRITÓRIO ALTURA: 74 CM, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 74 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL. TAMPO: AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA – MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS ARREDONDAS, ESPESSURA TAMPO: 25 MM.		UNID.	20	203,00	4.060,00
12	ARMÁRIO COPA/ COZINHA MATERIAL: AÇO, TIPO: DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 0,55 M.		UNID.	5	420,00	2.100,00
21	CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVEL, TIPO: SEM BRAÇO.		UNID.	100	32,50	3.250,00
25	CONJUNTO ESCOLAR COM APOIO PARA LIVROS (MESAS E CADEIRAS) – TAMANHO 06 MODELO: FDE COR: AZUL ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO,		UNID.	90	360,00	32.400,00

	COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM AZUL, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI–PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008.					
26	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, MESA COM 4 CADEIRAS, COLORIDOS – CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, MESA COM 4 CADEIRAS, COLORIDOS.		UNID.	20	600,00	12.000,00
TOTAL						53.810,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI.
35.458.953/0001-82
Item(s): 5 - 12 - 21 - 25 - 26.

Valor: R$ 53.810,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 28 de Dezembro de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT **-**
Secretaria de Educação

PUBLICAR:
* - AMUPE - **03.01.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de mobiliário e materiais permanentes destinados as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA						
CNPJ: 37.253.522/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
30	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, C/ ALÇAS E TAMPA. CAPACIDADE APROX. 06 LITROS. CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, C/ALÇAS E TAMPA. CAPACIDADE APROX. 06 LITROS.		UNID.	15	148,50	2.227,50
TOTAL						2.227,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
37.253.522/0001-05
Item(s): 30.
Valor: R$ 2.227,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 28 de Dezembro de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT **-**
Secretaria de Educação

PUBLICAR:
* - AMUPE - **03.01.23**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede do Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de mobiliário e materiais permanentes destinados as escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 30.971.925/0001-40.

VENCEDOR: RAFHAELLA F. RIBEIRO MOVEIS						
CNPJ: 40.858.196/0001-74						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	CADEIRA ESCRITÓRIO ALMOFADADA DIMENSÕES ASSENTO: 42 X 38 CM, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SECRETARIA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: FIXA, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS.		UNID.	50	142,00	7.100,00
9	PRATELEIRAS – MATERIAL: AÇO, TIPO: DUPLA FACE, PROFUNDIDADE: 58 CM, COR: BEGE, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 8 UN, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,00 M.		UNID.	30	485,22	14.556,60
18	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCOSTO EM TELA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO E POLIÉSTER , MATERIAL ENCOSTO: 100 % POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI.		UNID.	80	570,00	45.600,00
19	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS , COR: PRETA , QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, COMPRIMENTO LONGARINA: 230 CM, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, COR LONGARINA: PRETA		UNID.	10	608,00	6.080,00
TOTAL						73.336,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAFHAELLA F. RIBEIRO MOVEIS.
40.858.196/0001-74
Item(s): 4 - 9 - 18 - 19.
Valor: R$ 73.336,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 28 de Dezembro de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT -
Secretaria de Educação

PUBLICAR:
* - AMUPE - **03.01.23**

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E4E99FDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.413/2022 e Decreto Municipal nº 37, de 07 de Outubro de 2022, RESOLVE:

Art.1º - Homologar o resultado final da SELEÇÃO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE EXU-PE, regida pelo Edital nº 001/2022, cuja listagem na íntegra com os classificados e aprovados está disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no portal de publicações do município.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 30 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

ANEXO

RESULTADO FINAL

NOME DA ESCOLA	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO FINAL
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SARAIVA CRUZ	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO	68,90	CLASSIFICADA
ESCOLA MUN. B. ARNALDO DE ALENCAR	ALDA MARIA NIVALDO DE SOUZA SILVA	64,70	CLASSIFICADA
ESCOLA MUN. JOAQUIM ULISSES DE CARVALHO	FRANCISCA EDICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	65,70	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	FRANCISCO JOSEAN MARTINS DE CARVALHO	69,90	CLASSIFICADO
ESCOLA MUN. LYZZIANE GOMES FERNANDES	MARIA MARLÚCIA SERGIO C. DE SOUZA	71,20	CLASSIFICADA
ESCOLA MUN. JOSEFA CANDIDA DE JESUS	CICERA ALINE JUSTINO BEZERRA	72,88	CLASSIFICADA
GRUPO MUNICIPAL JOSE ULISSES DE O. E SILVA	JOANA DARC TAVARES BRITO	75,30	CLASSIFICADA
GRUPO MUN. JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	EDIANE AMORIM DE OLIVEIRA MOREIRA	67,60	CLASSIFICADA
GRUPO MUN. CEL. MANOEL AIRES DE ALENCAR	FABIANA MARIA SARAIVA PEIXOTO	70,60	CLASSIFICADA
GRUPO MUN. HENRIQUE PORFÍRIO DA SILVA	JANINE SARAIVA PARENTE BACURAU	74,60	CLASSIFICADA
GRUPO MUN. JOSE PEIXOTO DE ALENCAR	EMANUELA MOREIRA TAVARES	74,90	CLASSIFICADA
CRECHE MARIA DO SOCORRO SARAIVA COSTA	ANA CLIS MOREIRA FRANCO	72,00	CLASSIFICADA
CRECHE MUN. RAIMUNDO SARAIVA MOREIRA	MARIA DA PENHA PEREIRA DO NASCIMENTO	72,70	CLASSIFICADA
CRECHE MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA	ANALICE NIVALDO DE SOUZA	72,50	CLASSIFICADA
COLEGIO MUN. BÁRBARA DE ALENCAR	LUCIA MARIA ULISSES BACURAU PEREIRA	68,50	CLASSIFICADA

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:8F707274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 088/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **158/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **088/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS, KIT COMPLETO DE BALDE DUPLO COM MOP PARA LIMPEZA UMIDA E ESTANTES DE ESTRUTURA METÁLICA PARA CAIXAS BINS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 43.219.256/0001-05, estabelecida à Av. Das Américas, nº 13685, Sala 0380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.790-701, fone: (21) 2434-7764, pelo valor de **R$ 34.133,25 (tinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	ESTANTE PRATELEIRA COM 109 GAVETAS TIPO BINS. **Marca: AVW**	Unidade	75	R$ 455,11	R$ 34.133,25

2- E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ N° 24.708.262/0001-73, estabelecida à Av. Campina Grande, nº 43, Cohab, Recife/PE – CEP: 51.290-040, fones: (81) 9.8786-0619, pelo valor de **R$ 71.124,00 (setenta e um mil, cento e vinte e quatro reais),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	ESTANTE PRATELEIRA COM 109 GAVETAS TIPO BINS. **Marca: PRESTO**	Unidade	25	R$ 600,00	R$ 15.000,00
03	ESTANTE PRATELEIRA COM 25 GAVETAS TIPO BINS. **Marca: PRESTO**	Unidade	87	R$ 218,39	R$ 18.999,93
04	ESTANTE PRATELEIRA COM 54 GAVETAS TIPO BINS. **Marca: PRESTO**	Unidade	69	R$ 538,03	R$ 37.124,07

3- UNICA SANEANTES LTDA EPP, CNPJ N° 43.392.983/0001-61, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE – CEP: 53.423-623, fones: (81) 9.9165-6871 / (81) 9.8969-6363, pelo valor de **R$ 20.968,95 (vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	LIXEIRA DE 20L COM PEDAL – ALTA RESISTÊNCIA. ABERTURA DA TAMPA COM PEDAL RESISTENTE. VALIDADE INDETERMINADA. COMPOSIÇÃO: PROLIPROPILENO. CAPACIDADE: 20L. MATERIAL: PLÁSTICO. **Marca: JAGUAR**	Unidade	645	R$ 32,51	R$ 20.968,95

4- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ N° 31.202.451/0001-35, estabelecida à Rua Santa Clara, nº 141, Galpão A, Renascer, Cabedelo/PB – CEP: 58.108-067, fones: (83) 3268-0223, pelo valor de **R$ 24.499,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	KIT COMPLETO - BALDE DOBLO FLEX 30 LITROS COM ESPREMEDOR. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: - 01 BALDE DOBLO 30 FLEX COM ESPREMEDOR; - 01 CABO TELESCOPIO 1,40 M; - 01 ARMAÇÃO MOP PLANO; - 02 REFIS MOP PLANO; - 01 PLACA PLÁSTICA SINALIZADORA (PISO MOLHADO) **Marca: NOBRE**	KIT	46	R$ 532,60	R$ 24.499,60

5- DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA EPP, CNPJ N° 41.944.789/0001-16, estabelecida à Rua Maria Salome dos Santos, nº 9, Co, Nossa Senhora Aparecida, Jose Raydan/MG – CEP: 39.775-000, fones: (19) 3702-4054 / (37) 9.8803-0800 / (33) 9.8816-0610, pelo valor de **R$ 25.999,95 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	CONJUNTO COM 04 LIXEIRAS DE 50L COLETA SELETIVA COM SUPORTE EM AÇO CARBONO – SUPORTE COM 4 LIXEIRAS 50L CADA, FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PAREDE DE 1,5MM, ESTRUTURA GALVANIZADA (ZINCADA). AS 4 LIXEIRAS SÃO FABRICADAS EM PLÁSTICO COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, PLÁSTICO PP DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CADA LIXEIRA 50L E 4 ADESIVOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SUPORTE COM AS LIXEIRAS: ALTURA: 125CM LARGURA: 180CM PROFUNDIDADE: 51CM PESO: 20KG ITENS INCLUSOS: 1 SUPORTE EM AÇO CARBONO, 4 LIXEIRAS 50L CADA, 4 ADESIVOS DE COLETA SELETIVA. TIPO DE MONTAGEM: PARAFUSOS E PORCAS ACOMPANHA O PRODUTO. **Marca: LGMB**	CONJUNTO	43	R$ 604,65	R$ 25.999,95

O valor global do Processo é de **R$ 176.725,75 (cento e setenta e seis mil, setenta e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Goiana, 27 de dezembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:381C3F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO - PROPOSTA DE PREÇOS 001/2023

Solicitação Pública de Orçamento 001/2023
O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento com o objetivo de realizar a contratação de empresa para a instalação e colocação de Dropbox com as lonas, aluguel dos Grids e impressões digitais, para a Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional da Prefeitura Municipal de Igarassu, conforme condições, especificações e quantidades a serem estabelecidas abaixo.
A planilha com as especificações do objeto será disponibilizada mediante pedido formal do interessado, encaminhado ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com. O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 06/01/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aluguel de Tablado medindo 3,00m x 3,00m, no período de 24h. Características: Plataformas Telescópica (Praticável), em alumínio fabricado com perfis estruturais em alumínio com alavancas de Travamento na sua parte inferior, peças de fixação em aço e piso em compensado naval em Madeira Plastificada;	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
02	Aluguel de praticável medindo 1,00m x 4,00m e escada no período de 24h. PRATICÁVEL (PALCO) Confeccionadas em estrutura metálica, medindo 1,00m x 4,00m, com pé direito de 1,00m de altura, com	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**

	perfilados e mãos francesas reforçadas para sustentação, piso de madeira medindo 2,00m x 1,00m com acabamento em carpete seminovo tipo forração 4 mm na cor grafite fixado com grampos metálicos medindo 106-6mm e 01 escada de acesso lateral, fechamento frontal em toda sua extensão, coberto com uma tenda medindo 10,00m x 10,00m.				
03	Aluguel dos GRIDs medindo 3,00m x 2,00m, no período de 24h. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO- BOX TRUSS, de estrutura de treliças de alumínio do tipo Box Truss, para fixação de painéis de grande formato (BackDrop), utilizando a estrutura já instalada.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
04	Aluguel dos GRIDs medindo 5,00m x 2,50m, no período de 24h. LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO- BOX TRUSS, de estrutura de treliças de alumínio do tipo Box Truss, para fixação de painéis de grande formato (BackDrop), utilizando a estrutura já instalada.	**UNIDADE**	**02**	**R$**	**R$**
05	Impressão de Lona em vinil digitalmente, tamanho 5,00m x 2,5m, com ilhós, instalada no local. Impressão em vinil adesivo, BLACKOUT Serviço de impressão digital em vinil adesivo fosco, tipo BLACKOUT, com policromia, utilizando em média 05 cores, incluindo instalação, desinstalação e retirada do material.	**UNIDADE**	**05**	**R$**	**R$**
06	Impressão de Lona em vinil digitalmente, tamanho 3,00m x 2,00m, com ilhós, instalada no local. Impressão em vinil adesivo, BLACKOUT Serviço de impressão digital em vinil adesivo fosco, tipo BLACKOUT, com policromia, utilizando em média 05 cores, incluindo instalação, desinstalação e retirada do material.	**UNIDADE**	**15**	**R$**	**R$**
07	Camiseta Básica - Material 100% poliéster, cor a combinar de acordo com demanda, com gola redonda, manga curta, estampa pintada. etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho e composição do tecido, embalado individualmente, tamanho P/M/G/GG/XG.	**UNIDADE**	**500**	**R$**	**R$**
08	Camisa Tipo Polo do uniforme Gola em malha retilínea e abertura parcial com fechamento através de 02 botões/caseados; 01 bolso chapado no peito esquerdo; Manga curta e barra embainhada; Costas folha única; Bordado no bolso 8cm de diâmetro.	**UNIDADE**	**100**	**R$**	**R$**
09	Serviço de confecção de panfletos – em papel couche 170g/m2, impressão só na frente, laminação brilho, impressão em 4/4 cores medindo 10x15cm.	**UNIDADE**	**2000**	**R$**	**R$**
10	Serviço de confecção de cartaz – em papel couche 170g/m2, só frente, laminação brilho, verniz UV, impressão em 4/4 cores medindo 29,5 x 42,00cm.	**UNIDADE**	**500**	**R$**	**R$**
11	Serviço de confecção de certificado – em papel offset 180g/m2, impressão só na frente, laminação fosca, impressão em 4/4 cores medindo 210 x 297cm.	**UNIDADE**	**500**	**R$**	**R$**
VALOR TOTAL POR EXTENSO R$					

Igarassu, 02 de janeiro de 2022

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:E7245A27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.826.151/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CPF n° 060.425.764-37,** nomeado pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 008/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) de 19/12/2022, processo administrativo nº 011/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** com itens exclusivos para ME e EPP, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI**, situada na Rua José Soares do Nascimento, nº 107, térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia - PE, inscrita no **CNPJ nº 05.477.561/0001-08**, CEP: 56.460-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **JOSÉ AURICÉLIO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº 748.872.974-21** e **RG nº 3793903 SSP/PE,** residente e domiciliado na Rua Lizandro Aurélio Dias, nº 43, QD 12, Centro, Petrolândia – PE, CEP:56460-000.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	354394	**CARNE BOVINA IN NATURA** - TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FRIBOI	KG	4400	R$ 32,05	R$ 141.020,00
2	272505	**CHARQUE** - CARNE SALGADA, TIPO PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	JEEF BEF	KG	1100	R$ 39,59	R$ 43.549,00
3	274804	**FRANGO CONGELADO** - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FRANGO DOURADO	KG	4400	R$ 12,46	R$ 54.824,00

4	446395	**MANTEIGA** - MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL, COM SAL, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G DADOS NUTRITIVOS, FABRICAÇÃO E VENCIMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	QUALY	UND	230	R$ 17,75	R$ 4.082,50
5	359889	**MARGARINA VEGETAL** - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAX O, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE COM 500G	PRIMOR	UND	2475	R$ 7,19	R$ 17.795,25
6	435210	**SALSICHA DE FRANGO** - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). EMBALAGEM À VÁCUO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO.	SEARA	KG	1100	R$ 10,79	R$ 11.869,00
7	468419	**ALHO** - VERDURA IN NATURA, TIPO ALHO, ESPÉCIE COMUM.	IN NATURA	KG	77	R$ 23,99	R$ 1.847,23
8	473655	**BANANA** - FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. SEM MANCHAS QUE CARACTERIZE PRESENÇA DE FUNGOS E/OU BACTÉRIAS NOCIVAS À SAÚDE.	IN NATURA	UND	5500	R$ 0,72	R$ 3.960,00
9	459345	**BATATA DOCE** - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA. SEM MANCHAS QUE CARACTERIZE PRESENÇA DE FUNGOS E/OU BACTÉRIAS NOCIVAS À SAÚDE.	IN NATURA	KG	550	R$ 3,83	R$ 2.106,50
10	302686	**BATATA INGLESA** - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA.	IN NATURA	KG	660	R$ 6,75	R$ 4.455,00
11	278982	**CEBOLA SECA** - CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA	IN NATURA	KG	440	R$ 6,35	R$ 2.794,00
12	239353	**CENOURA** - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	IN NATURA	KG	660	R$ 6,81	R$ 4.494,60
13	203137	**COENTRO** - VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO, ESPÉCIE COMUM.	IN NATURA	MÇ	858	R$ 2,90	R$ 2.488,20
14	416540	**MAMÃO** - FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA.	IN NATURA	KG	330	R$ 4,41	R$ 1.455,30
15	345051	**MELANCIA** - FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE PAULISTA.	IN NATURA	KG	165	R$ 2,65	R$ 437,25
16	245212	**PIMENTÃO** - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO, PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	IN NATURA	KG	550	R$ 5,40	R$ 2.970,00
17	451897	**OVO** - ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE. CAIXA COM 30 OVOS.	DA GRANJA	CX	858	R$ 16,19	R$ 13.891,02
18	463554	**ACHOCOLATADO** - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULADO COM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, VITAMINAS/ EMULSIFICANTE. POTE COM 1KG.	MARATA	UND	1490	R$ 8,70	R$ 12.963,00
19	461828	**AÇÚCAR** - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO RESTAURANTE ESCOLAR.	RIACHO DOCE	KG	8620	R$ 3,82	R$ 32.928,40
20	291879	**ADOÇANTE LÍQUIDO** - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LíQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO SEM ASPARTAME. MARCA DE REFERÊNCIA: ZERO CAL. EMBALAGEM COM 100 ML.	ZERO CAL	UND	50	R$ 4,85	R$ 242,50
21	422387	**ÁGUA MINERAL 500 ML** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS. FRASCO COM 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	SANTA JOANA	UND	2640	R$ 0,79	R$ 2.085,60
22	233894	**ARROZ PARBOILIZADO** - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12 MESES.	CAÇAROLA	KG	3850	R$ 4,52	R$ 17.402,00
23	283217	**AVEIA EM FLOCOS** - **AVEIA**, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU. EMBALAGEM COM 400G.	QUAREN	PCT	330	R$ 7,67	R$ 2.531,10
24	427937	**BANANADA** - DOCE MASSA, SABOR BANANADA, APLICAÇÃO SOBREMESA. POTE COM 600G	TAMBAU	UND	440	R$ 7,50	R$ 3.300,00
25	333329	**BISCOITO ÁGUA E SAL** - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXECESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO	VITAMASSA	PCT	3450	R$ 5,10	R$ 17.595,00
26	241539	**BISCOITO DOCE** - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. EMBALAGEM 400G	VITAMASSA	PCT	5550	R$ 5,13	R$ 28.471,50
27	231788	**BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA** - BISCOITO TIPO MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, PACOTE COM 400G.	VITAMASSA	PCT	5550	R$ 5,10	R$ 28.305,00
28	245809	**BISCOITO ROSQUINHA** - BISCOITO TIPO ROSQUINHA, FORMATO REDONDO, SEM RECHEIO, SABOR DE LEITE. EMBALAGEM À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PESO 400g	VITAMASSA	PCT	3450	R$ 6,10	R$ 21.045,00
29	435656	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 400G	VITAMASSA	PCT	5550	R$ 4,78	R$ 26.529,00
30	246217	**CAFÉ** - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUAVE. SELO DE PUREZA ABIC. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 250G.	MARATA	PCT	6050	R$ 5,99	R$ 36.239,50
31	463567	**CAFÉ SOLÚVEL** - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM DE 200 G. SELO DE PUREZA ABIC, DIETÉTICO.	MARATA	UND	575	R$ 8,79	R$ 5.054,25
32	299605	**COLORÍFICO** - COLORÍFICO EM PÓ, COLORAU; APRESENTAÇÃO: EXTRAÍDO DO URUCUM, COR VERMELHA, EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: PCT COM 1 KG.	MARATA	PCT	88	R$ 9,35	R$ 822,80
33	234324	**CREME DE LEITE** - CREME DE LEITE UHT HOMOGEINEZADO. INGREDIENTE BÁSICO CREME DE LEITE ESPESSANTE CELULOSE MICROCRISTALINA CARBOMETICELULOSE CARRA GENA, FOSFATO TRISSÓDICO E/OU BISSÔDICO. CAIXA COM 200G	CAMPONESA	UND	3080	R$ 3,03	R$ 9.332,40
34	240136	**EXTRATO DE TOMATE** - EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. POTE COM 350G	VALOR	UND	1650	R$ 1,91	R$ 3.151,50
35	326593	**FARINHA DE MANDIOCA** - FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, TIPO CLASSE BRANCA.	SANFRANCISCO	KG	330	R$ 4,07	R$ 1.343,10
36	292588	**FARINHA DE TRIGO** - FARINHA TRIGO, NOME FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.	DONA BENTA	KG	330	R$ 5,95	R$ 1.963,50
37	292589	**FEIJÃO CARIOCA** - **F**EIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS	FAMILIAR	KG	1650	R$ 8,00	R$ 13.200,00
38	286790	**FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO** - **FLOCOS** DE CEREAL, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	FLOMIL	PCT	3300	R$ 1,79	R$ 5.907,00
39	355563	**GELATINA EM PÓ** - GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO PÓ. PACOTE COM 30G	ROXAL	PCT	55	R$ 2,30	R$ 126,50
40	373903	**GOIABADA** - DOCE MASSA, SABOR GOIABADA, PRAZO VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA. POTE COM 400G	TAMBAU	UND	550	R$ 5,69	R$ 3.129,50
41	278322	**LEITE DE COCO** - LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/ CABOXIMETILCELULOSE, E, PRAZO VALIDADE 1 ANO. EMBALAGEM COM 500ML	VALOR	UND	550	R$ 4,79	R$ 2.634,50
42	456534	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. PACOTE COM 200G	CAMPONESA	PCT	6840	R$ 5,75	R$ 39.330,00
43	68446	**MACARRÃO ESPAGUETE** - MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE. PACOTE COM 500G	ALIANÇA	PCT	4290	R$ 3,30	R$ 14.157,00
44	298327	**MAIONESE** - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE COM 500G.	HELMANS	UND	352	R$ 5,99	R$ 2.108,48
45	377641	**MILHO PARA MUNGUNZÁ** - MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA). PACOTE COM 500G.	BROTINHOS	PCT	330	R$ 2,27	R$ 749,10
46	408649	**MILHO PARA PIPOCA** - MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA. PACOTE COM 500G	BROTINHOS	PCT	330	R$ 3,80	R$ 1.254,00
47	150694	**MORTADELA** - VARIEDADE MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM TOUCINHO EMCUBOS, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA DE 1 KG	SEARA	KG	220	R$ 10,10	R$ 2.222,00
48	420642	**ÓLEO DE SOJA** - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, NOME ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO DE SOJA, CLASSE REFINADO, TIPO 01; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ORIGINAL DE FÁBRICA COM 900 ML. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS APÓS A ENTREGA	SOYA	UND	1100	R$ 9,45	R$ 10.395,00
49	448501	**PROTEÍNA TEXTURIZADA** - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA. PACOTE DE 500G	MAXTEN	PCT	330	R$ 5,39	R$ 1.778,70

50	331870	**SAL REFINADO** - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVOS IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO.	CAMPEÃO	KG	220	R$ 1,44	R$ 316,80
51	481018	**SARDINHA EM CONSERVA** - PEIXE EM CONSERVA', TIPO PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO VALIDADE 36 MESES A APRTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA COM 250G	88	UND	1980	R$ 10,10	R$ 19.998,00
52	250722	**SUCO DE FRUTA CONCENTRADO** -SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 500ml - NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO – SABORES DIVERSOS. FRASCO COM 500 ML.	PALMERON	UND	2685	R$ 4,65	R$ 12.485,25
53	232973	**TEMPERO PARA CARNES** - TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. PACOTE COM 60g	SAZON	PCT	330	R$ 4,60	R$ 1.518,00
54	241343	**TEMPERO PARA FRANGO** - TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA. PACOTE COM 60g	SAZON	PCT	220	R$ 4,60	R$ 1.012,00
55	403521	**TEMPERO TIPO COMINHO** - CONDIMENTO TEMPERO MISTO CONTENDO COMINHO E PIMENTA DO REINO EM PÓ. PACOTE COM 60g	MARATA	PCT	220	R$ 1,05	R$ 231,00
56	484679	**VINAGRE** - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. EMBALAGEM COM 500ML.	MARATA	UND	330	R$ 1,43	R$ 471,90
57	470966	**XERÉM** - XERÉM PROVENIENTE DE GRÃO PILADO DE MILHO, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 500G.	VITAMILHO	PCT	440	R$ 2,27	R$ 998,80
TOTAL: SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS							**R$ 699.367,53**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundo Municipal de Saúde de Itaíba.
3.2. Os Órgãos participantes são: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
4.4.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 30 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF N° 060.425.764-37
Contratante

J. A. Alimentos E *Papelaria* EIRELI
CNPJ Nº 05.477.561/0001-08
JOSÉ AURICÉLIO GOMES
CPF Nº 748.872.974-21
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3279A7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr.ª **MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, nomeada pela Portaria nº 134 de 31 de maio de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 006/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) de 19/12/2022, processo administrativo nº 016/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** com itens exclusivos para ME e EPP, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI**, situada na Rua José Soares do Nascimento, nº 107, térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia - PE, inscrita no **CNPJ nº 05.477.561/0001-08**, CEP: 56.460-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **JOSÉ AURICÉLIO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº 748.872.974-21** e **RG nº 3793903 SSP/PE,** residente e domiciliado na Rua Lizandro Aurélio Dias, nº 43, QD 12, Centro, Petrolândia – PE, CEP:56460-000.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	435656	**ACENDEDOR AUTOMÁTICO** - ACENDEDOR, TIPO LANCA CHAMA, AUTOMATICO, COM GATILHO, PARA FOGAO A GAS, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	CONDOR	UND	52	R$ 13,52	R$ 703,04
2	246217	**ÁCIDO MURIÁTICO** - ÁCIDO MURIÁTICO, DESENGRAXANTE LÍQUIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. FRASCO COM 1 LITRO.	MURI	UND	2458	R$ 9,94	R$ 24.432,52
3	299605	**ÁGUA SANITÁRIA** - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO	IGUAL	UND	36600	R$ 1,40	R$ 51.240,00
4	429961	**ÁLCOOL PERFUMADO 46°** - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46¯INPM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	RADIANTE	UND	2808	R$ 3,57	R$ 10.024,56
5	269943	**ÁLCOOL GEL 70°** - ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PRODUTO BIODEGRADÁVEL COMO HIDRADANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 800 ML	RADIANTE	UND	3208	R$ 4,35	R$ 13.954,80
6	481012	**ÁLCOOL LÍQUIDO 70°** - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70¯GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1 LITRO	RADIANTE	UND	3108	R$ 4,85	R$ 15.073,80
7	234324	**AMACIANTE** - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. 1 LITRO	RADIANTE	UND	650	R$ 5,14	R$ 3.341,00
8	240136	**AVENTAL** - AVENTAL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO 100 % POLIESTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO SOB MEDIDA	ALGOBOM	UND	890	R$ 10,00	R$ 8.900,00
9	286790	**BACIA DE PLÁSTICO 12 L** - BACIA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA BACIA PLÁSTICA, REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	IGUAL	UND	20	R$ 6,65	R$ 133,00
10	355563	**BACIA DE PLÁSTICO 20 L** -BACIA REDONDA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 LITROS.	IGUAL	UND	25	R$ 14,16	R$ 354,00
11	373903	**BACIA DE PLÁSTICO 40 L - BACIA**, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40L	IGUAL	UND	14	R$ 25,57	R$ 357,98
12	286790	**BALDE COM ALÇA 12L** - PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 12 LITROS	IGUAL	UND	580	R$ 10,86	R$ 6.298,80
13	355563	**BALDE COM ALÇA 20L** - MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	IGUAL	UND	800	R$ 12,10	R$ 9.680,00
14	68446	**BALDE COM ALÇA 5 L** - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PLáSTICO, CAPACIDADE 5 L.	IGUAL	UND	12	R$ 5,48	R$ 65,76
15	298327	**BALDE COM TAMPA 100 L** - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	IGUAL	UND	12	R$ 62,19	R$ 746,28
16	456534	**CERA LÍQUIDA 1L** - CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. 1 LITRO	BRIO	UND	650	R$ 5,35	R$ 3.477,50
17	68446	**COADOR DE CAFÉ** - COADOR (FILTRO) DE PANO PARA CAFÉ, USO PROFISSIONAL, COM DOIS CABOS DE MADEIRA, ARO COM 16 CM DE DIÂMETRO, COSTURADO EM MALHA BRANCA	RADIANTE	UND	880	R$ 6,61	R$ 5.816,80
18	298327	**DESENTUPIDOR DE PIA** - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME 10 CM3, TIPO SANFONADO	CONDOR	UND	280	R$ 2,65	R$ 742,00
19	377641	**DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO** - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	CONDOR	UND	750	R$ 4,97	R$ 3.727,50
20	408649	**DESINFETANTE** - PERFUMADO, USO GERAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% FRASCO COM 500 ML	RADIANTE	UND	25560	R$ 1,44	R$ 36.806,40
21	150694	**DESINFETANTE PASTILHA SANITÁRIA** - COM SUPORTE/REDE PROTETORA, BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25G, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	RADIANTE	UND	4350	R$ 1,62	R$ 7.047,00
22	420642	**DETERGENTE** - COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500 ML	RADIANTE	UND	14340	R$ 1,49	R$ 21.366,60
23	448501	**ESCOVA MULTIUSO** - ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON, CABO ANATÔMICO, TIPO CABINHO DE PARA MÃOS. CORES DIVERSAS.	3M	UND	362	R$ 2,75	R$ 995,50
24	331870	**ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO** - EM PLÁSTICO COM CABO DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON EM FORMATO CIRCULAR COM PORTA ESCOVA PARA ACOMODAR A ESCOVA	3M	UND	915	R$ 3,56	R$ 3.257,40
25	481018	**ESPONJA DE AÇO** - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. PACOTE COM 60 g DE LÃ.	BOMBRIL	PCT	7424	R$ 1,65	R$ 12.249,60

26	250722	**ESPONJA MACIA DUPLA FACE** - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	3M	UND	9540	R$ 0,57	R$ 5.437,80
27	232973	**FLANELA** - MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, CORES DIVERSAS	RADIANTE	UND	5200	R$ 1,57	R$ 8.164,00
28	241343	**FÓSFORO** - MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO CURTO. COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PARANA	MÇ	2990	R$ 2,79	R$ 8.342,10
29	403521	**GUARDANAPO** - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA. PACOTE COM 50 UNIDADES	MILLE	PCT	7260	R$ 1,15	R$ 8.349,00
30	484679	**INSETICIDA AEROSOL** - FORMA AEROSOL, FR. C/300 ML. S/CHEIRO. EFICIENTE CONTRA BARATAS E INSETOS	SBP	UND	1724	R$ 8,04	R$ 13.860,96
31	470966	**LIMPA VIDRO** - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTE R 500 ML	RADIANTE	UND	1634	R$ 4,80	R$ 7.843,20
32	480309	**LIMPEZA PESADA** - CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500ML - SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, BOX DE BANHEIRO, ESMALTADOS, FÓRMICA,LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO,METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, VIDROS. SUJEIRAS FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, GRAXA, MARCAS DE DEDOS, MARCASDE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. BENEFÍCIOS: LIMPEZA PROFUNDA, GARRAFA 500ML, COM FRAGRÂNCIA. (PRODUTO DE PREFERÊNCIA: VEJA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RADIANTE	UND	14350	R$ 5,41	R$ 77.633,50
33	380890	**LIXEIRA COM TAMPA 30L** - LIXEIRA , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL	IGUAL	UND	356	R$ 40,93	R$ 14.571,08
34	55131	**LIXEIRA DE AÇO ARAMADO** - LIXEIRA TELA ARAMADA MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, FORMA REDONDA, ALTURA: 28.5 CM PESO: 350 G, COM BORDAS ARREDONDADAS NA COR CINZA DIÂMETRO DA BASE DE 22CM E DIÂMETRO DA BOCA DE 26,5CM ALTURA DE 28,5CM	IGUAL	UND	356	R$ 28,27	R$ 10.064,12
35	329531	**LIXEIRA INOX 30 L** - LIXEIRA CILÍNDRICA; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHO; COM ARO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ABERTURA E BORDA VIROLADA; COM ALTURA ENTRE 60 E 70CM E DIÂMETRO ENTRE DE 24 E 30CM; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	SONOK	UND	326	R$ 242,46	R$ 79.041,96
36	379046	**LIXEIRA PLÁSTICA TELADA** - SEM TAMPA CAPACIDADE 15 LITROS, TELADA.CORES DIVERSAS.	IGUAL	UND	1260	R$ 5,60	R$ 7.056,00
37	307355	**LUSTRA MÓVEIS** - LÍQUIDO PERFUMADO PARA APLICAÇÃO EM GERAL DE MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCERADOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCOS DE 200 ML	PEROBA	UND	1544	R$ 5,88	R$ 9.078,72
38	232378	**LUVA DE FORNO** - LUVA TÉRMICA PROTETORA PARA ALTA TEMPERATURA. AMBIDESTRA.LUVA DE FORNO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. POSSUI ALÇA PARA QUE POSSA SER PENDURADA.	VOLK	UND	132	R$ 27,30	R$ 3.603,60
39	366698	**LUVA LÁTEX CANO LONGO G** - LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO CANO LONGO CONFECCIONADA EM LÁTEX, VERDE OU AMARELA, ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO GRANDE. PARA USO EM GERAL	VOLK	PAR	500	R$ 3,73	R$ 1.865,00
40	366697	**LUVA LÁTEX CANO LONGO GG** - LUVA DE LÁTEX CANO LONGO POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, PROTEÇÃO A21 TAMANHO GG	VOLK	PAR	500	R$ 9,66	R$ 4.830,00
41	280829	**LUVA LÁTEX G** - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTEDERRAPANTE COM FORRO, TIPO CANO LONGO	VOLK	PAR	960	R$ 3,73	R$ 3.580,80
42	208989	**LUVA LÁTEX M** - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE	VOLK	PAR	960	R$ 3,72	R$ 3.571,20
43	209021	**LUVA LÁTEX P** - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL	VOLK	PAR	960	R$ 2,93	R$ 2.812,80
44	291347	**ODORIZADOR** - DESODORIZADOR DE AMBIENTES. EMBALAGEM COM 400 ML. FRAGÂNCIAS DIVERSAS	GLEYD	UND	2708	R$ 8,06	R$ 21.826,48
45	445781	**PÁ DE LIXO TIPO CANGURU** - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 90 CM, MODELO COM TAMPA	RADIANTE	UND	610	R$ 31,32	R$ 19.105,20
46	415155	**PÁ PARA LIXEIRA** - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 90 CM, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	RADIANTE	UND	1070	R$ 4,24	R$ 4.536,80
47	357462	**PANO DE CHÃO** - PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	RADIANTE	UND	3200	R$ 3,53	R$ 11.296,00
48	418506	**PANO DE PRATO** - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	ALGOBOM	UND	1600	R$ 2,11	R$ 3.376,00
49	314743	**PAPEL HIGIÊNICO** - PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLAS, ASPECTO MACIO PACOTE COM 4 ROLOS.	MILLE	PCT	18040	R$ 2,71	R$ 48.888,40
51	485831	**POLIDOR** - POLIDOR DE ALUMÍNIO. INGREDIENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM COM 500 ML	RADIANTE	UND	12440	R$ 1,88	R$ 23.387,20
52	238763	**PORTA DETERGENTE** - PORTA SABÃO, DETERGENTE E	SANTEL	UND	10	R$ 4,69	R$ 46,90

		ESPONJA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO PIA DE COZINHA.					
53	366332	**PORTA PAPEL TOALHA** - PORTA - TOALHA DE PAPEL MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCO TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE, TIPO USO TOALHA DE APLICAÇÃO BANHEIRO/DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE 2 OU 3 DOBRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS	SANTEL	UND	170	R$ 30,86	R$ 5.246,20
54	404651	**PORTA SABONETE LÍQUIDO** - PORTA SABONETE, (DISPENSER), SABONETE LIQUIDO/ALCOOL EM GEL, ABS, FECHADURA E KIT PARA FIXACAO, BOTAO DE ACIONAMENTO , RESERVATORIO 800 ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1 UNIDADE	SANTEL	UND	310	R$ 20,53	R$ 6.364,30
55	238763	**RODO 60 cm** - RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE 60 CM, CABO REFORÇADO DE 1,2 MT DE ALTURA. DEVE POSSUIR BORRACHA DUPLA NATURAL OU E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) E JACARÉ PEGA-PANO MECANISMO PARA SEGURAR PANO DE CHÃO.	RADIANTE	UND	1524	R$ 8,28	R$ 12.618,72
56	30228	**RODO DE PIA** - RODO DE PIA EM POLIPROPILENO COM BASE EMBORRACHADA. POSSUI ALTURA DO CABO 16 cm COM SUPORTE DE 22 cm	RADIANTE	UND	270	R$ 2,91	R$ 785,70
57	226789	**SABÃO EM PÓ** - APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE CatMat: 226792 - SABÃO PÓ, LIMPEZA GERAL, ALVEJANTE, NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM 500 g	RADIANTE	PCT	16160	R$ 2,11	R$ 34.097,60
58	311420	**SABÃO GLICERINADO** - SABÃO EM BARRA, SOLUÇÃO DE LIMPEZA, PODER GLICERINADO. PESO LIQUIDO 1 KG 05 (CINCO) UNIDADES DE 200 G. COMPOSIÇÃO: SABÃO SÓDICO DO ÁCIDO GRAXO, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	RADIANTE	UND	1950	R$ 7,24	R$ 14.118,00
59	444433	**SABONETE COMUM** - EM TABLETE, GLICERINA(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	PROTEX	UND	1265	R$ 1,86	R$ 2.352,90
60	301133	**SABONETE INFANTIL** - SABONETE INFANTIL, COM BASE VEGETAL E GLICERINA, 100% NATURAL - 90G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	JHONSON	UND	575	R$ 2,36	R$ 1.357,00
61	428071	**SABONETE LÍQUIDO** - CREMOSO PEROLADO, COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCANOLAMIDAS, EMOLIENTES, LIMPEZA PARA AS MÃOS COM ALTO PODER ESPUMANTE E SUAVE PERFUME. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 500 L	PROTEX	UND	1122	R$ 3,10	R$ 3.478,20
62	352423	**SACO DE LIXO 100 L** - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	RADIANTE	PCT	8450	R$ 1,99	R$ 16.815,50
63	226091	**SACO DE LIXO 15 L** - SACO DE LIXO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39cm X 58cm, MÍNIMO DE 0.05mm DE ESPESSURA. SEM EXIGÊNCIA DE COR, EXCETO BRANCO. EMBALADOS COM 20 UNIDADES NO PACOTE.	RADIANTE	PCT	8450	R$ 1,35	R$ 11.407,50
64	226092	**SACO DE LIXO 30 L** - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	RADIANTE	PCT	8450	R$ 0,90	R$ 7.605,00
65	226063	**SACO DE LIXO 50 L** - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	RADIANTE	PCT	9450	R$ 0,90	R$ 8.505,00
66	459485	**SACOLA BOBINA COM 500 SACOS 40 cm X 40 cm** - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 40 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 0,04 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. BOBINA COM 500 UNIDADES	RADIANTE	PÇ	100	R$ 35,40	R$ 3.540,00
67	324651	**TOALHA DE BANHO** - TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, FELPUDA DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 120CM. MARCA E PROCEDÊNCIA NA ETIQUETA DO PRODUTO.	SANTISTA	UND	255	R$ 14,85	R$ 3.786,75
68	300323	**TOALHA DE ROSTO** - TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR PÉROLA, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50CM.	SANTISTA	UND	255	R$ 5,92	R$ 1.509,60
69	332930	**TOUCA DESCARTÁVEL** - TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	RADIANTE	PCT	970	R$ 8,60	R$ 8.342,00
70	324651	**VASSOURA CERDAS PLUMADAS** - VASSOURA, COM CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO - VASSOURA, COM CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO	BETTANIN	UND	1504	R$ 7,38	R$ 11.099,52
71	300323	**VASSOURA DE PELO 40 CM** -VASSOURA DE PELO SINTÉTICO E CEPA DE PLÁSTICO COM 40 CM, CABO ROSQUEADO DE APROXIMADAMENTE 1,2O M DE COMPRIMENTO.	PET RADIANTE	UND	1804	R$ 10,13	R$ 18.274,52
72	288895	**VASSOURA PIAÇAVA** - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, CEPA DE MADEIRA COM 40 CM DE COMPRIMENTO. PARA PISO RÚSTICO	PET RADIANTE	UND	1804	R$ 6,93	R$ 12.501,72
73	402413	**XAMPU** - XAMPU NEUTRO ADULTO EMBALAGEM DE 350ML	SEDA	UND	20	R$ 7,96	R$ 159,20
TOTAL: OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS							**R$ 826.925,59**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de Itaíba.
3.2. Os Órgãos participantes são: Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
4.4.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 30 de dezembro de 2022.

Secretaria Muncipal de Educação
CNPJ Nº 31.044.275/0001-50
MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
CPF N° 734.500.304-34
Contratante

J. A. Alimentos e Papelaria EIRELI
CNPJ Nº 05.477.561/0001-08
JOSÉ AURICÉLIO GOMES
CPF Nº 748.872.974-21
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:571CBA49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 349/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

MODIFICA A LEI MUNICIPAL N° 275 DE 30 DE DEZEMBRO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º O Anexo I, que contém os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 275 de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	REQUISITO	VALOR
ASSESSOR JURÍDICO	Assessoria Jurídica	02	Curso Superior completo com registro na Ordem dos Advogados do Brasil	R$ 3.100,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	Assessoria Técnico-Legislativa	02	Ensino Médio Completo	R$ 2.300,00
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE	Assistência Técnico-Contábil	02	Habilitação em Contabilidade	R$ 3.000,00
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	Supervisionar o planejamento, organização, gestão e controle das funções de recursos humanos	02	Curso Superior completo com ênfase em Gestão de Pessoal	R$ 3.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.500,00

Art. 3º O Anexo II, que contém os vencimentos iniciais dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, previsto no art. 16 da Lei Municipal nº 275 de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS

RELAÇÃO DE VALORES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1	**R$ 3.000,00**
CC-2	**R$ 2.300,00**
CC-3	**R$ 1.700,00**
CC-4	**R$ 1.600,00**
CC-5	**R$ 1.500,00**

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PASTA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Administração	Secretário Administrativo	CC-2	01
	Secretário de Finanças	CC-2	01
	Assessor Jurídico	CC-2	01
	Assistente de Informática, Áudio e Imagem	CC-4	01
	Auxiliar Administrativo	CC-5	04
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete	CC-2	01
	Procurador Jurídico	CC-1	01

Contabilidade	Controlador Interno	CC-1	01
	Tesoureiro	CC-2	01
Plenário	Assessor Parlamentar	CC-5	09

Art. 4º O Presidente da Câmara fará a publicação com o texto compilado da Lei Municipal nº 275 de 30 de dezembro de 2015, consolidando as alterações desta Lei, após a sanção do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos, 21 de dezembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:5C8FC822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2022

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, durante o período de 12 (Doze) meses**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS						
CNPJ: 17.584.735/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, OBS: embalagem em SACHÊ com 400g.	marata	SACHÊ	420	6,09	2.557,80
2	COMINHO EM PÓ, pacote com 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC no 40 ? ANVISA.	marata	UND	200	2,35	470,00
3	CREME DE LEITE ? 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em embalagem TP pesando 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	italac	UND	300	4,54	1.362,00
4	FEIJÃO MACASSA TIPO 1ª ? safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 kg.	gostosinho	PCT	400	8,91	3.564,00
5	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até´ o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera´ conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	marata	UND	120	3,82	458,40
6	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, em 10 embalagens de 100g selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade mínima de seis meses e máximo de doze meses. Diversos sabores.	fruta plus	KG	560	12,00	6.720,00
7	VINAGRE Branco com embalagem de 500ml isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	figueira	UND	200	3,96	792,00
TOTAL						15.924,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS.
CNPJ 17.584.735/0001-02
Valor: R$ 15.924,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO	***ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D5B6F811

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2022

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO						
CNPJ: 12.082.388/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	Pão – Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Bisnaga, Careca/Seda , Tipo: Semi–Doce	PAN. S??O JO??O	KG	977	12,99	12.691,23
TOTAL						12.691,23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO.
CNPJ 12.082.388/0001-04
Valor: R$ 12.691,23

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO Secretária Municipal De Saúde	***GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO***

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:565A5686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2022

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO						
CNPJ: 12.082.388/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	Pão – Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Bisnaga, Careca/Seda , Tipo: Semi–Doce	PAN. S??O JO??O	KG	977	12,99	12.691,23
TOTAL						12.691,23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO.
CNPJ 12.082.388/0001-04
Valor: R$ 12.691,23

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO	_____
Secretária Municipal De Saúde	***GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO***

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:08185D50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 803.811,51 (oitocentos e três reais, oitocentos e onze reais, cinquenta e um centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 803.811,51 (oitocentos e três reais, oitocentos e onze reais, cinquenta e um centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**111.138,81**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**17.057,82**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**8.842,59**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**79.591,17**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**94.434,09**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**65.984,67**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**153.284,19**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**72.838,58**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**63.030,17**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**47.353,51**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**56.386,33**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**33.869,58**
Total		**803.811,51**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**29.156,74**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**13.653,65**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**17.030,18**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.836,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**7.149,45**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	**500.0000**	**3.793,84**

46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**813,98**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**382,74**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**394,52**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**134.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**56.977,95**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**254,48**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.182,26**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**677,71**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**33,98**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**33.982,09**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**31.872,87**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**85,90**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**17.261,65**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**492,97**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**43.611,60**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**7.784,05**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**13.711,36**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**5.773,85**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**4.453,77**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**58.315,07**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**500.0000**	**5.511,75**

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**19.166,44**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**324,71**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**29.131,35**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**39.022,61**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**640,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**5.396,62**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**15.981,08**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**6.687,92**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.080,91**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.964,25**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**20.771,57**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**51.021,26**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**26.103,85**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**17.488,89**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**289,30**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.687,04**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.031,28**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**21.170,56**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**97,67**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.298,97**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**600**	**1.552,22**

600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**238,30**
Total		**803.811,51**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:29AB59C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 438.063,14 (quatrocentos e trinta e oito mil, sessenta e três reais, quatorze centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 438.063,14 (quatrocentos e trinta e oito mil, sessenta e três reais, quatorze centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**484,80**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**5.470,44**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**204.906,30**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.201,60**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**62.209,91**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**115.790,09**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**45.000,00**
Total		**438.063,14**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.272,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**500.1002**	**3.277,50**

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**33.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**19.377,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.571,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.031,99**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**2.117,50**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**22.000,00**
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**90.000,00**
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**18.000,00**
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**7.000,00**
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661**	**120.000,00**
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**19.000,00**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**25.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**30.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**38.416,15**
Total		**438.063,14**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A2B5F305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 803.811,51 (oitocentos e três reais, oitocentos e onze reais, cinquenta e um centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 803.811,51 (oitocentos e três reais, oitocentos e onze reais, cinquenta e um centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**111.138,81**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**17.057,82**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**8.842,59**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**79.591,17**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**94.434,09**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**65.984,67**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**153.284,19**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**72.838,58**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**63.030,17**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**47.353,51**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**56.386,33**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**33.869,58**
Total		**803.811,51**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**29.156,74**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**13.653,65**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**17.030,18**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.836,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**7.149,45**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**3.793,84**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**813,98**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**382,74**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**394,52**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**134.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**56.977,95**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**42.480,24**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**254,48**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.182,26**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**677,71**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**33,98**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**33.982,09**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**31.872,87**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**85,90**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**17.261,65**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**492,97**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**43.611,60**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**7.784,05**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**13.711,36**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**5.773,85**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**4.453,77**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**58.315,07**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**5.511,75**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**19.166,44**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**324,71**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**29.131,35**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**39.022,61**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**640,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**5.396,62**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**15.981,08**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**6.687,92**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.080,91**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.964,25**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**20.771,57**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**51.021,26**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**26.103,85**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**17.488,89**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**289,30**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.687,04**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.031,28**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**21.170,56**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**97,67**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.298,97**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.552,22**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**238,30**
Total		**803.811,51**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:F51AAC92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 09 de Dezembro de 2022.

Moreno, 30 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	**540.1070**	**2.900,00**
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	**540.1070**	**120.000,00**
TOTAL		**3.020.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**6.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**10.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**40.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**14.900,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**14.100,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOS	**540.0000**	**14.100,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**38.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**540.0000**	**26.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**550**	**17.600,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**45.300,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	**500.1001**	**28.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**550**	**2.200,00**

550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
1236111092.266 - EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R	**500.0000**	**1.000,00**
1236511072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	**542.1070**	**1.100.000,00**
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**150.000,00**
1545108101.189 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**100.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**300.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**567.800,00**
1545110031.564 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**200.000,00**
1545208102.294 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**345.000,00**
Total		**3.020.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:175D516B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 09 de dezembro de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**5.000,00**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**115.000,00**
TOTAL		**120.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**120.000,00**
Total		

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D34DD64E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 42.077,26 (quarenta e dois mil, setenta e sete reais, vinte e seis centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de 42.077,26 (quarenta e dois mil, setenta e sete reais, vinte e seis centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**42.077,26**
Total		**42.077,26**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**42.077,26**
Total		**42.077,26**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:26346E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 412/2022

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Quixaba/PE, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Quixaba/PE para o exercício de 2023, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
II - O Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R$ 53.400.943,00 (Cinquenta e Três Milhões, Quatrocentos Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais), desdobrada em:

Art. 3º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os desdobramentos:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
Receita Correntes	**43.490.921,00**	**81.44**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.607.150,00	3.01
Receita Patrimonial	184.000,00	0.34
Receita de Serviços	5.000,00	0.01
Transferências Correntes	41.562.604,00	77.83
Outras Receitas Correntes	12.167,00	0.02
Receitas de Capital	**2.170.835,00**	**4.07**
Alienação de Bens	60.835,00	0.11
Transferências de Capital	2.110.000,00	3.95
Deduções	**4.726.100,00**	**8.85**
Transferências Correntes	4.726.100,00	8.85
Total:	**40.935.656,00**	-
1-Intra-Orçamentário:	0	0

2-Total Geral da Administração Direta:	**40.935.656,00**	**76.66**

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**%**
Receita Correntes	**7.124.836,00**	**13.34**
Contribuições	1.526.000,00	2.86
Receita Patrimonial	1.533.000,00	2.87
Transferências Correntes	4.054.752,00	7.59
Outras Receitas Correntes	11.084,00	0.02
Receitas de Capital	**951.000,00**	**1.78**
Transferências de Capital	951.000,00	1.78
Receitas Correntes	**4.389.451,00**	**8.22**
Contribuições	2.382.200,00	4.46
Outras Receitas Correntes	2.007.251,00	3.76
Total:	**12.465.287,00**	-
3-Intra-Orçamentário:	4.389.451,00	8.22
4-Total Geral da Administração Indireta:	12.465.287,00	23.34
Total Geral da Receita (2+4):	**53.400.943,00**	

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 53.400.943,00 (Cinquenta e Três Milhões, Quatrocentos Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais).

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como com a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - As despesas do Município de Quixaba serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
Despesas Correntes	**28.494.364,00**	**53.36**
Pessoal e Encargos Sociais	15.844.770,00	29.67
Juros e Encargos da Dívida	31.000,00	0.06
Outras Despesas Correntes	12.618.594,00	23.63
Despesas de Capital	**7.484.436,00**	**14.02**
Investimentos	6.684.436,00	12.52
Amortização da Dívida	800.000,00	1.50
Reserva de Contingência	**519.358,00**	**0.97**
Reserva de Contingência	519.358,00	0.97
Total:	**36.498.158,00**	-
1-Intra-Orçamentário:	3.505.451,00	6.56
2-Total Geral da Administração Direta:	36.498.158,00	68.35

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**%**
Despesas Correntes	**12.089.942,00**	**22.64**
Pessoal e Encargos Sociais	7.240.785,00	13.56
Outras Despesas Correntes	4.849.157,00	9.08
Despesas de Capital	**1.319.592,00**	**2.47**
Investimentos	1.319.592,00	2.47
Reserva de Contingência	**3.493.251,00**	**6.54**
Reserva de Contingência	3.493.251,00	6.54
Total:	**16.902.785,00**	-
3-Intra-Orçamentário:	884.000,00	1.66
4-Total Geral da Administração Indireta:	16.902.785,00	31.65
Total Geral da Despesa (2+4):	**53.400.943,00**	

Código	Descrição	Valor	%
10.100	Câmara Municipal	1.876.200,00	3.51
20.100	Gabinete do Prefeito	1.041.921,00	1.95
20.200	Secretaria de Administração	1.106.824,00	2.07
20.300	Secretaria de Finanças	1.870.086,00	3.50
20.400	Secretaria de Educação	19.428.624,00	36.38
20.600	Fundo Municipal de Assistência Social	968.921,00	1.81
20.700	Secretaria de Infra-Estrutura	5.386.853,00	10.09
20.800	Secretaria de Transportes	232.170,00	0.43
20.900	Secretaria de Agricultura	1.509.466,00	2.83
21.000	Secretaria de Cultura e Desporto	1.463.471,00	2.74
21.100	Secretaria de Assistência Social	648.764,00	1.21
21.200	FEM – Fundo Desenvolvimento Municipal	121.000,00	0.23
21.300	Fundo da Infância e Adolescência – FIA	34.500,00	0.06
29.900	Reserva de Contingência	519.358,00	0.97
Total:		**36.208.158,00**	-
1-Intra-Orçamentário:		3.505.451,00	6.56
2-Total Geral da Administração Direta:		**36.208.158,00**	**67.80**

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	**Descrição**	**Valor**	**%**
30.100	FUNPREQ – Fundo de Previdência dos Servidores de Quixaba	7.420.451,00	13.90
40.100	FMS – Fundo Municipal de Saúde	9.717.583,00	18.20
50.100	CIMPAJEÚ – Consórcio Integração Município do Pajeú	54.751,00	0.10
Total:		**17.192.785,00**	-
3-Intra-Orçamentário:		884.000,00	1.66
4-Total Geral da Administração Indireta:		**17.192.785,00**	**32.20**
Total Geral da Despesa (2+4):		**53.400.943,00**	

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar e transferir saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos Programas de Trabalho, em virtude de alteração da Estrutura Organizacional ou da competência legal ou regimental de organismo da

administração direta, indireta e fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, nos casos em que é dispensada a aprovação do Poder Legislativo, conforme LDO, ou em decorrência da Legislação específica.

Art. 8º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive a administração indireta, autorizados a abrirem créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta) por cento do total da despesa.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando os créditos suplementares forem abertos com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 10 - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, encaminhadas pelo Poder Executivo, após o que, a distribuição se processará, entre os Poderes Legislativo e Executivo, na exata proporção dos valores da Lei Orçamentária supracitada.
Parágrafo único: O percentual a que se refere o art. 8º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares e especiais abertos na forma deste artigo e os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11 - O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

Art. 12 - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas dos programas correspondentes, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 14 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida da despesa orçamentária de 2023, a qualquer tempo, contemplará:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2024 e 2025;
II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º - A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;
§ 2º - A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, fica ressalvada do disposto neste artigo.
§ 3º - As normas do *caput* deste artigo constituem condição prévia para:
I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.
Art. 15 - As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do município, no exercício financeiro de 2023, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.
I – Seis por cento para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
II – Cinquenta e quatro por cento para o Poder Executivo.

Art. 16 - As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal Nº 101/00, só poderão ser autorizadas desde que verificada previamente a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa.

Art. 17 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias a compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2023, com as exigências da legislação federal pertinente, observados os efeitos econômicos relativos a:
I – realização de receitas não previstas;
II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;
III – catástrofe de abrangência limitada;
IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;
V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.
Parágrafo único: Para atender o *caput* deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa necessários à distribuição dos saldos de dotações, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 18 - O Poder Executivo poderá repassar recursos a Fundos, mediante Lei específica.
Art. 19 - Passam a fazer parte dos anexos constantes da LDO e PPA vigentes os programas ora criados nos anexos desta Lei.

Art. 20 - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada, para efeito de empenho, abrir, durante a execução orçamentária, o desdobramento referente a elemento na Natureza da Despesa, legalmente consoante com a Portaria Interministerial N° 163, art. 6°, e os desdobramentos que se façam necessários ao atendimento da legislação.

Art. 21 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal Nº 4.320/64, no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 38 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 22 - As transferências financeiras destinadas a Câmara Municipal de Vereadores estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Quixaba - PE, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:19B686D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 -PMSBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, Residente e domiciliado á Rua Maria Alice, nº 135- Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, contratante, e de outro lado a empresa **KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/0001-00, com sede na R Projetada 04 (Lot Distrito Industrial), 200 CEP 56.508-255 Bairro - Boa Esperanca, Arcoverde -PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Henrique Napoleão Arcoverde**, CPF nº 027.330.574-30, residente e domiciliado a Rua Mário Melo, 315 Centro CEP 56500000 – Arcoverde – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente **Ata de Registro de Preços** para contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade compreenda LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, visando prover as condições complementares necessárias ao desenvolvimento de ações e atividades, na forma de eventos, a serem realizados pela Administração do **Município de São Bento do Una/PE** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

Os equipamentos referenciados neste documento se constituirão, a critério da administração pública, como infraestruturas complementares de grandes, médios e pequenos eventos a serem realizados pelo município dentro do prazo de vigência de 12 meses da Ata de Registro de Preços resultante do processo licitatório, que pode ser prorrogada conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Anexo II – A: Ampla concorrência

AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**OBJETO**	**QUANT. Estimada anual**	**UNID.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BANHEIROS QUIMICOS** - cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Características Gerais das Cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; Trinco indicador de ocupado/livre; Tubo de respiro; Telas para circulação interna de ar. Piso Antiderrapante. Com indicação: "Masculino" ou "Feminino". Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização.	750	Diárias	R$ 205,00	R$ 153.750,00
Valor total Ampla concorrência 75%: 153.750,00 (*Cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)*					***R$*153.750,00**

Anexo II – B: Cota Reservada 25%

Cota Reservada - 25%					
ITEM	**OBJETO**	**QUANT. Estimada anual**	**UNID.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
2	**BANHEIROS QUIMICOS** - cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Características Gerais das Cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; Trinco indicador de ocupado/livre; Tubo de respiro; Telas para circulação interna de ar. Piso Antiderrapante. Com indicação: "Masculino" ou "Feminino". Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização.	250	Diárias	R$ 205,00	R$ 51.250,00
Valor total Cota Reservada - 25% R$ 51.250,00 (*cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)*					

5.2. O valor máximo estimado para esta aquisição é de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Unasolicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

As entregas do objeto deverão ser realizadas de acordo com a solicitação do Departamento Competente, no município de São Bento do Una / PE.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: **177-8001-1302-2.87-339039 -** (Pessoa Jurídica – Recursos Próprios); Secretaria de Cultura e Esportes

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio da devida secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **FISCAL DE CONTRATO**: KENNEDY MACEDO MELO – MATRÍCULA; 93411, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município de São Bento do Una	***KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA***
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	CNPJ/MF nº 04.638.333/0001-00
Prefeito	Fornecedor

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:7D2D9F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 69.923.621/0001-43, inscrição estadual nº 0217750-10, com sede à Avenida João Gomes de Lucena, nº 4715, bairro Bomba, Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	1,00	Unid.	**MOBI LIKE** Veiculo tipo passeio, ano de fabricação atual ou ultima versão com as seguintes características mínimas: capacidade para 05 pessoas, zero km, cor branca, 04 portas, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico nas portas dianteiras, podendo ser nas quatro portas, 73 cv ou superior, rodas aro 14 ou superior, em conformidade com o contran (conselho nacional de transito) proconve (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) e conama (conselho nacional de meio ambiente) e demais equipamentos de lei	67.000,00	67.000,00
TOTAL			67.000,00		

Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, inscrição estadual nº 027303322, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Aflitos – Recife, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	1,00	Unid.	**MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8 7 LUGARES** Veículo tipo minivan, zero quilômetro, 07 lugares (motorista e passageiros), cor branca ou a combinar, ano de fabricação/modelo: 2022/2023, bicombustível, motor igual a 1.8, potência de 106 cv, com abs (autobloqueio de freios) e ebd (distribuição eletrônica da força da frenagem), direção elétrica, bancos de passageiros reclináveis, com cintos de segurança retráteis, vidro dianteiro elétrico, ar condicionado, câmara e sensor de ré; - controle de velocidade; - limitador de velocidade; - porta lateral com acionamento elétrico pelo motorista;	121.950,00	121.950,00
TOTAL			121.950,00		

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9FC3FC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 69.923.621/0001-43, inscrição estadual nº 0217750-10, com sede à Avenida João Gomes de Lucena, nº 4715, bairro Bomba, Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	1,00	Unid.	**MOBI LIKE** Veiculo tipo passeio, ano de fabricação atual ou ultima versão com as seguintes características mínimas: capacidade para 05 pessoas, zero km, cor branca, 04 portas, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico nas portas dianteiras, podendo ser nas quatro portas, 73 cv ou superior, rodas aro 14 ou superior, em conformidade com o contran (conselho nacional de transito) proconve (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) e conama (conselho nacional de meio ambiente) e demais equipamentos de lei	67.000,00	67.000,00
TOTAL			67.000,00		

Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, inscrição estadual nº 027303322, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Aflitos – Recife, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	1,00	Unid.	**MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8 7 LUGARES** Veículo tipo minivan, zero quilômetro, 07 lugares (motorista e passageiros), cor branca ou a combinar, ano de fabricação/modelo: 2022/2023, bicombustível, motor igual a 1.8, potência de 106 cv, com abs (autobloqueio de freios) e ebd (distribuição eletrônica da força da frenagem), direção elétrica, bancos de passageiros reclináveis, com cintos de segurança retráteis, vidro dianteiro elétrico, ar condicionado, câmara e sensor de ré; - controle de velocidade; - limitador de velocidade; - porta lateral com acionamento elétrico pelo motorista;	121.950,00	121.950,00
TOTAL			121.950,00		

São José do Belmonte - PE, 07 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:11C1A11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022

OBJETO: Aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, inscrição estadual nº 027303322, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Aflitos – Recife, Estado de Pernambuco.

VALOR:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	1,00	Unid.	**MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8 7 LUGARES** Veículo tipo minivan, zero quilômetro, 07 lugares (motorista e passageiros), cor branca ou a combinar, ano de fabricação/modelo: 2022/2023, bicombustível, motor igual a 1.8, potência de 106 cv, com abs (autobloqueio de freios) e ebd (distribuição eletrônica da força da frenagem), direção elétrica, bancos de passageiros reclináveis, com cintos de segurança retráteis, vidro dianteiro elétrico, ar condicionado, câmara e sensor de ré; - controle de velocidade; - limitador de velocidade; - porta lateral com acionamento elétrico pelo motorista;	121.950,00	121.950,00
TOTAL			121.950,00		

VIGÊNCIA: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 07 de dezembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6E07180C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022

OBJETO: Aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: Empresa **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 69.923.621/0001-43, inscrição estadual nº 0217750-10, com sede à Avenida João Gomes de Lucena, nº 4715, bairro Bomba, Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	1,00	Unid.	**MOBI LIKE** Veiculo tipo passeio, ano de fabricação atual ou ultima versão com as seguintes características mínimas: capacidade para 05 pessoas, zero km, cor branca, 04 portas, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico nas portas dianteiras, podendo ser nas quatro portas, 73 cv ou superior, rodas aro 14 ou superior, em conformidade com o contran (conselho nacional de transito) proconve (programa de controle de poluição do ar para	67.000,00	67.000,00

			veículos automotores) e conama (conselho nacional de meio ambiente) e demais equipamentos de lei			
TOTAL			67.000,00			

VIGÊNCIA: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 07 de dezembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7AD9ABE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 077/2022 – ARP Nº 099/2022

PROCESSO Nº. 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 099/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/202, processo administrativo n.º 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.160.185/0001-16, sediada na Rua Coronel Virgílio de Medeiros, 57 – Santo Amaro/ PE, CEP: 50.110-400, e-mail: **rmmoveis81@gmail.com**, fone: (81) 9679-7578, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO RAMOS GONÇALVES,** portadora da Carteira de Identidade nº 2.425.251, expedida pelo SSP/PE e CPF nº 387.283.544-00.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL	COTA.AMPLA. CONC	Marca
9	**CADEIRA FIXA** – MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ; TIPO BASE: FIXO; TIPO ENCOSTO: FIXO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO; COR: PRETA; TIPO PÉ: 4 PÉS; DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM; DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM – **CATMAT 483032**	UND	375	R$ 120,00	R$ 45.000,00	Cota de Ampla concorrência	Metalurgica RR / C.F.
10	**CADEIRA FIXA** – MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ; TIPO BASE: FIXO; TIPO ENCOSTO: FIXO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO; COR: PRETA; TIPO PÉ: 4 PÉS; DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM; DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM – **CATMAT 483032**	UND	125	R$ 120,00	R$ 15.000,00	Cota reservada de até 25%	Metalurgica RR / C.F.
16	**MESA ESCRITÓRIO** – MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL TAMPO: MDP; COR TAMPO: CINZA; QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN; LARGURA: 1,20 M; PROFUNDIDADE: 0.60 M; ALTURA: 0,74 M; ESPESSURA TAMPO: 15 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE – **CATMAT 483246**	UND	150	R$ 238,40	R$ 35.760,00	Cota de Ampla concorrência	METALURGICA RR / M.02
17	**MESA ESCRITÓRIO** – MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL TAMPO: MDP; COR TAMPO: CINZA; QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN; LARGURA: 1,20 M; PROFUNDIDADE: 0.60 M; ALTURA: 0,74 M; ESPESSURA TAMPO: 15 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE – **CATMAT 483247**	UND	50	R$ 238,40	R$ 11.920,00	Cota reservada de até 25%	METALURGICA RR / M.02
VALOR TOTAL					**R$ 47.680,00**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	RM Moveis e Comercio EIRELI
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***ROBERTO RAMOS GONÇALVES***
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:0A8DEDDC

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 084/2022 – ARP Nº 089/2022

PROCESSO Nº. 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 089/2022

O **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, Processo Licitatório n.º 084/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada** para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrútis), para as **Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social**, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA D'CARNE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, sediada na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Centro – São Lourenco da Mata/ PE, CEP: 54.735-000, e-mail: comercialgrupoje@gmail.com, fone:(81) 3519-0468 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 090.024.604-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. Unit.	V. Total	Cota / Classificação	Marca
1	**AÇAFRÃO:** Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **CÓD. 463857**	KG	103	R$ 28,13	R$ 2.897,39	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
2	**AÇÚCAR CRISTAL**: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagens de 1 kg. **CÓD.463989**	KG	5.988	R$ 3,44	R$ 20.598,72	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	FEIRA NOVA
5	**ARROZ PARBOLIZADO:** Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1.Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. **CÓD.458908**	KG	5.808	R$ 3,69	R$ 21.431,52	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	KIARROZ
6	**AVEIA EM FLOCOS FINOS:** Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. **CÓD.460501**	EMB 200G	3.504	R$ 3,39	R$ 11.878,56	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	ALL NUTRI
7	**AZEITE EXTRA VIRGEM:** espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. **CÓD.463696**	UND 500ML	194	R$ 23,77	R$ 4.611,38	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIRGEM
8	**AZEITONA SEM CAROÇO:** Legume em conserva, tipo: azeitona verde, apresentação: fatiada. **CÓD.459650**	EMB 500G	600	R$ 8,49	R$ 5.094,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEPERA
9	**BISCOITO DOCE:** Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano.**CÓD.232236**	PCT 350G	3.981	R$ 4,14	R$ 16.481,34	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SOFT
10	**BOLACHA ÁGUA:** Apresentação: redondo, características adicionais: sem adição de sal e sem recheio, tipo: água. **CÓD.236162**	PCT 350G	918	R$ 4,37	R$ 4.011,66	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SOFT
11	**BOLACHA SALGADA:** Tipo cream cracker, sabor: amanteigado, características adicionais: salgada, tipo: bolacha, ingredientes: farinha de trigo, água, manteiga, gordura vegetal. **CÓD.466407**	PCT 350G	2.370	R$ 4,43	R$ 10.499,10	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SOFT
12	**CAFÉ EM PÓ:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. **CÓD.463591**	PCT. 250G	4.500	R$ 3,79	R$ 17.055,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PETINHO
13	**CALDO DE CARNE:** Meio de cultura., tipo : caldo carne cozida, apresentação: tablete. Unidades de 19g. **CÓD.241572**	CX COM 24 UNI	51	R$ 10,19	R$ 519,69	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MAGGI
14	**CALDO DE GALINHA:** Meio de cultura., tipo : caldo galinha, apresentação: tablete. Unidades de 19g. **CÓD.241571**	CX COM 24 UNI	51	R$ 10,09	R$ 514,59	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MAGGI
15	**CANELA EM PÓ:** Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. **CÓD.463872**	EMB 50G	1.363	R$ 3,69	R$ 5.029,47	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
16	**CANJIQUINHA DE MILHO:** Mistura para preparo de canjiquinha. Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha. **CÓD.459072**	KG	93	R$ 6,34	R$ 589,62	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TURQUESA
17	**CHÁ:** Chá alimentação, tipo: chá de ervas, uso: alimentício, apresentação: sachê com 2g, características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses. **CÓD.328318**	CX 10G	2.124	R$ 3,94	R$ 8.368,56	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	LEÃO
18	**COLORAU:** Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. **CÓD.463937**	KG	378	R$ 8,49	R$ 3.209,22	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SOBRINHO
19	**CREME DE LEITE:** Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. **CÓD.446534**	UND. 200G	3.576	R$ 3,45	R$ 12.337,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TRIANGULO
20	**CREMOGEMA:** Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó. Tipo cremogema, com açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem intacta e livre de contaminantes. Sabor chocolate. **CÓD.310412**	UND. 200G	3.389	R$ 2,99	R$ 10.133,11	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MAISENA
21	**COMINHO:** Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. **CÓD.463891**	KG	177	R$ 9,78	R$ 1.731,06	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
22	**CATCHUP:** Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: bisnaga. **CÓD.459665**	UND. 400G	464	R$ 4,09	R$ 1.897,76	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TAMBAU
23	**ERVILHA:** Legume em conserva, tipo: ervilha. **CÓD.462823**	UND. 200G	1.344	R$ 2,69	R$ 3.615,36	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	QUERO
24	**EXTRATO DE TOMATE:** Massa de tomate, tipo: extrato	EMB 340G	4.116	R$ 1,24	R$ 5.103,84	Cota exclusiva para MEI,	XAVANTE

	concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. **CÓD.459670**					ME e EPP	
25	**FARINHA DE MANDIOCA:** Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez**. CÓD. 458920**	KG	1.408	R$ 3,09	R$ 4.350,72	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	FEIRA NOVA
26	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:** Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. **CÓD.460265**	KG	1.020	R$ 6,19	R$ 6.313,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	ROSA
27	**FEIJÃO MACASSAR:** Leguminosa, variedade: feijão macassar, tipo: tipo 1. **isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg.CÓD.464567**	KG	2.674	R$ 5,19	R$ 13.878,06	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TURQUESA
28	**FEIJÃO MULATINHO TIPO 1:** Leguminosa, variedade: feijão mulatinho tipo: 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. **CÓD.C**	KG	3.376	R$ 5,99	R$ 20.222,24	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	LEGAL
29	**FEIJÃO PRETO:** Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. **CÓD.464552**	KG	1.294	R$ 5,99	R$ 7.751,06	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NOLAR
30	**FEIJÃO BRANCO:** Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. **CÓD.464559**	KG	67	R$ 9,19	R$ 615,73	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	LEGAL
31	**FERMENTO: Fermento,** tipo: químico, apresentação: pó. **CÓD. 459586**	UND 100G	85	R$ 4,20	R$ 357,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	FLEISCHMANN
32	**FLOCÃO DE MILHO:** Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico. **CÓD.459017**	PCT500G	5.568	R$ 1,53	R$ 8.519,04	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	FORTE MILHO
33	**LEITE CONDENSADO:** Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. **CÓD.464013**	UND 395G	1.676	R$ 5,21	R$ 8.731,96	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CRISTINA
34	**LEITE DE COCO:** Leite coco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida. **CÓD.464012**	UND 500ML	1.319	R$ 4,99	R$ 6.581,81	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SO COCO
35	**LEITE EM PÓ DESNATADO:** Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. **CÓD.446021**	PCT 200G	2.160	R$ 6,99	R$ 15.098,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CCGL
36	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. **CÓD.459637**	PCT200G	8.892	R$ 6,19	R$ 55.041,48	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CCGL
37	**MACARRÃO ESPAGUETE:** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. **CÓD.458951**	PCT 500G	5.414	R$ 3,08	R$ 16.675,12	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PETYAN
38	**MACARRÃO TALHARIM:** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola,semolina, apresentação: talharim. **CÓD. 458961**	PCT 500G	1.130	R$ 4,39	R$ 4.960,70	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PETYAN
39	**MAIONESE:** Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional:em bisnaga. **CÓD.459658**	UND 200G	808	R$ 2,79	R$ 2.254,32	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	QUERO
40	**MAISENA:** Amido, base: de milho. **CÓD.459077**	UND 500G	1.414	R$ 6,19	R$ 8.752,66	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MAISENA
41	**MILHO DE MUNGUZÁ:** Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica)**. CÓD.279262**	PCT 500G	1.248	R$ 2,69	R$ 3.357,12	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TURQUESA
42	**MILHO VERDE:** Legume em conserva, tipo: milho verde. **CÓD.462824**	UND 200G	1.772	R$ 2,64	R$ 4.678,08	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	QUERO
43	**MOSTARDA:** Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme**.** Adicional: bisnaga. **CÓD.459667**	UND 200G	567	R$ 2,99	R$ 1.695,33	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TAMBAÚ
44	**MOLHO SHOYU:** Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido**. CÓD.459653**	UND 150ML	276	R$ 2,39	R$ 659,64	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MARATA
45	**ORÉGANO:** Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado,de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. . **CÓD.463916**	KG	17	R$ 21,79	R$ 370,43	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
46	**ÓLEO DE SOJA:** Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. **CÓD.463692**	UND 900ML	2.892	R$ 8,19	R$ 23.685,48	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	LIZA
47	**PÁPRICA DEFUMADA:** Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó. **CÓD.463917**	KG	106	R$ 23,99	R$ 2.542,94	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
48	**VINAGRE:** Vinagre. Produto natural fermentado acético simples, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente fechada. Conservante: metabissulfato de sódio(INS 223), acidez volátil 4,0%.**CÓD.217091**	UND 500ML	1.764	R$ 1,81	R$ 3.192,84	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	FIGUEIRA
49	**FOLHA DE LOURO:** Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. **CÓD.463904**	KG	12	R$ 18,99	R$ 227,88	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
51	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO:** apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas.**CÓD.463554**	UND 400G	426	R$ 3,99	R$ 1.699,74	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MAGICO
52	**FARINHA LÁCTEA:** Cereal matinal,lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. **CÓD.463974**	KG	44	R$ 27,70	R$ 1.218,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NESTLE
53	**SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE:** Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. **CÓD.449007**	UND 125G	3.269	R$ 4,09	R$ 13.370,21	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SARDINHA 88
54	**MASSA PRÉ-COZIDA PARA LASANHA**:Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, tipo: fresca, apresentação: lasanha. **CÓD.459004**	PCT 200G	363	R$ 5,66	R$ 2.054,58	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VITARELLA
55	**MILHO PARA PIPOCA**, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular. **CÓD.462122**	PCT 500G	240	R$ 3,39	R$ 813,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
56	**DOCE DE GOIABA EM PASTA:** polpa de goiaba processada, açúcar liquido, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, tipo pasta consistente, composto de frutas	UND 500G	316	R$ 6,85	R$ 2.164,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	XAVANTE

	selecionadas, embalagem de plástico arredondada tipo pote, livre de resíduos, isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagens de plástico de no mínimo 500g, com validade de um ano.**CÓD.:462611**						
57	**MISTURA PARA MINGAU:** Tipo mucilon, mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais. **CÓD.235874**	KG	72	R$ 8,72	R$ 627,84	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NESTLE
59	**SALSA DESIDRATADA**: Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado.**CÓD.463931**	KG	8	R$ 22,05	R$ 176,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
60	**CHIMICHURRI:**Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pó aplicação: bife, churrasco e assado. **CÓD.458149**	KG	27	R$ 31,27	R$ 844,29	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SABOR MAIS
61	**FARINHA DE ROSCA:** Farinha de rosca, base: de pão torrado, apresentação: granulos finos,médios. **CÓD. 459152**	PCT 500G	550	R$ 7,38	R$ 4.059,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	YOKY
62	**AMENDOIM:** Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca	KG	76	R$ 16,50	R$ 1.254,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TURQUESA
63	**BISCOITO DOCE:** Sabor chocolate, tipo rosquinha, sem recheio. Acondionados em embalagens de 400g com prazo de validade mínimo de 1 ano. **CÓD.460241**	PCT 360G	700	R$ 4,71	R$ 3.297,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SOFT
65	**ACÉM DESOSSADO:** Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.476495**	KG	3.744	R$ 26,50	R$ 99.216,00	Cota de Ampla Concorrência	NORDESTE BOI
66	**ACÉM DESOSSADO:** Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.476495**	KG	1.248	R$ 26,50	R$ 33.072,00	Cota reservada de até 25%	NORDESTE BOI
67	**COXÃO MOLE:** Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.448214**	KG	3.564	R$ 34,00	R$ 121.176,00	Cota de Ampla Concorrência	NORDESTE BOI
68	**COXÃO MOLE:** Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.448214**	KG	1.188	R$ 34,00	R$ 40.392,00	Cota reservada de até 25%	NORDESTE BOI
69	**BUCHO DE BOI:** Carne bovina in natura, tipo corte: bucho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447492**	KG	14	R$ 21,15	R$ 296,10	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MASTER BOI
70	**CALABRESA:** Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447702**	KG	1.357	R$ 18,18	R$ 24.670,26	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SAUDALES
71	**CARNE MOÍDA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447393**	KG	2.790	R$ 12,43	R$ 34.679,70	Cota de Ampla Concorrência	SUPREMA
72	**CARNE MOÍDA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447393**	KG	930	R$ 12,43	R$ 11.559,90	Cota reservada de até 25%	SUPREMA
73	**CHARQUE:** Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg. **CÓD.447734**	KG	1.890	R$ 28,85	R$ 54.526,50	Cota de Ampla Concorrência	BIG CHARQUE
75	**COXA COM SOBRECOXA:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. **CÓD.447636**	KG	6.111	R$ 11,00	R$ 67.221,00	Cota de Ampla Concorrência	JAGUAR
76	**COXA COM SOBRECOXA:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. **CÓD.447636**	KG	2.037	R$ 11,00	R$ 22.407,00	Cota reservada de até 25%	JAGUAR
77	**FÍGADO BOVINO:** Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). **CÓD.447484**	KG	2.940	R$ 11,00	R$ 32.340,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	FRIBOI
78	**FILÉ DE FRANGO:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447581**	KG	6.990	R$ 18,65	R$ 130.363,50	Cota de Ampla Concorrência	MAURICEIA
79	**FILÉ DE FRANGO:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447581**	KG	2.330	R$ 18,65	R$ 43.454,50	Cota reservada de até 25%	MAURICEIA
80	**FILÉ DE MERLUZA:** Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação:	KG	1.830	R$ 20,50	R$ 37.515,00	Cota de Ampla Concorrência	POLAR

	congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.448897**						
81	**FILÉ DE MERLUZA:** Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.448897**	KG	610	R$ 20,50	R$ 12.505,00	Cota reservada de até 25%	POLAR
82	**MORTADELA:** Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado e embalados à vácuo. estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447779**	KG	974	R$ 13,30	R$ 12.954,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CONFIANÇA
83	**QUEIJO MUSSARELA:** Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado embalado à vácuo. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.446636**	KG	1.122	R$ 34,73	R$ 38.967,06	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TONUTTI
84	**OVOS DE GALINHA:** Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas , **acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades,** com inspeção do SIF. **CÓD.467577**	BDJ COM 30 OVOS.	2.100	R$ 16,75	R$ 35.175,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	ENAVES
85	**PAIO:** Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.449182**	KG	205	R$ 30,10	R$ 6.170,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SAUDALES
86	**QUEIJO RALADO:** Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.446648**	PCT 150G	1.239	R$ 7,98	R$ 9.887,22	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NATURAL DA VACA
87	**SALSICHA DE FRANGO:** Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, pele de frango, água, gordura de frango, proteina de soja, sal, amido, açúcar, alho, óleo de soja, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, aromas naturais de fumaça, pimenta branca, alho e páprica, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito e corante: urucum. Etiquetado com data e validade e selo do sif. **CÓD.448524**	KG	1.762	R$ 11,45	R$ 20.174,90	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	RARA
88	**BACON:** Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447666**	KG	85	R$ 31,83	R$ 2.705,55	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SAUDALES
89	**CARNE DE PALETA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.449723**	KG	2.828	R$ 26,95	R$ 76.214,60	Cota de Ampla Concorrência	NORDESTE BOI
90	**CARNE DE PALETA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.449723**	KG	942	R$ 26,95	R$ 25.386,90	Cota reservada de até 25%	NORDESTE BOI
92	**MARGARINA VEGETAL COM SAL:** Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. **CÓD.463699**	KG	5.103	R$ 10,50	R$ 53.581,50	Cota de Ampla Concorrência	DELICADA
93	**MARGARINA VEGETAL COM SAL:** Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. **CÓD.463699**	KG	1.701	R$ 10,50	R$ 17.860,50	Cota reservada de até 25%	DELICADA
94	**PRESUNTO MAGRO:** Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e devidamente inspecionado pelo s.i.f. peso de 1 kg. **CÓD.447776**	KG	120	R$ 22,65	R$ 2.718,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	WILSON
95	**QUEIJO COALHO:** Queijo, origem: de vaca, ; peça, variedade: coalho, tipo: fresco, tipo coalho tipo a, embalado em plástico, inspecionado pelo s.i.f. **CÓD.447072**	KG	723	R$ 28,49	R$ 20.598,27	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NATURAL DA VACA
96	**REQUEIJÃO**: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 250g, inspecionado pelo SIF, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso. **CÓD.405351**	UND 250G	360	R$ 6,78	R$ 2.440,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NATURAL DA VACA
98	**ACHOCOLATADO:** Apresentação: líquido; sabor tradicional, enriquecido com vitaminas; prazo de validade mínimo de 6 meses. **CÓD.463550**	EMB 200ML	2.100	R$ 1,65	R$ 3.465,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MAGICO
99	**PÃO FRANCÊS:** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo franções,branco,de sal. **CÓD. 460380**	KG	4.320	R$ 13,76	R$ 59.443,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PÃO NOSSO
100	**PÃO INTEGRAL:** Pão, base: de farinha de trigo integral, quinoa e amaranto, tipo: francês, tipo adicional: tradicional. **CÓD.465543**	EMB 500G	96	R$ 8,54	R$ 819,84	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PÃO NOSSO
101	**PÃO SEDA:** Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca,seda. **CÓD.465551**	UND. 50G	3.500	R$ 0,99	R$ 3.465,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PÃO NOSSO
102	**ABACAXI:** Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado. **CÓD.464374**	KG	2.182	R$ 2,85	R$ 6.218,70	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
103	**ABÓBORA MORANGA:** Legume in natura, tipo: abóbora moranga. : de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.463746**	KG	2.050	R$ 3,42	R$ 7.011,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
104	**ALHO:** Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	376	R$ 23,60	R$ 8.873,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NORTE

	CÓD.463938						
105	**AMEIXA DESIDRATADA:** Fruta, tipo 1: ameixa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta, sem caroço. Ameixa, seca, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1Âª qualidade, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. **CÓD.474374**	KG	180	R$ 38,80	R$ 6.984,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
106	**BANANA DA TERRA** Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural. em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. **CÓD.464377**	UND	15.900	R$ 1,15	R$ 18.285,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
109	**BATATA INGLESA:** Legume in natura, tipo: batata inglesa, tamanho: grande, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.468302**	KG	5.350	R$ 4,65	R$ 24.877,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
110	**BETERRABA:** Legume in natura, tipo: beterraba. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.463767**	KG	840	R$ 2,92	R$ 2.452,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
111	**CEBOLA:** Legume in natura, tipo: cebola branca, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **CÓD.463781**	KG	4.450	R$ 5,20	R$ 23.140,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
112	**CENOURA:** Legume in natura, tipo: cenoura.Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. **CÓD.463770**	KG	4.600	R$ 3,50	R$ 16.100,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
113	**CHUCHU:** Legume in natura, tipo: chuchu verde. de boa qualidade, lavado, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.463778**	KG	1.690	R$ 1,99	R$ 3.363,10	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
114	**COENTRO:** Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. Coloração verde brilhante, livre de lesões físicas e mecânicas e isentos de larvas e parasitas e qualquer contaminante que afete as características próprias do produto. **CÓD.463876**	MOLHO	3.665	R$ 1,27	R$ 4.654,55	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
115	**COUVE:** Verdura in natura, tipo: couve. fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **CÓD.463822**	KG	239	R$ 6,88	R$ 1.644,32	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
116	**PIMENTÃO:** Legume in natura, tipo: pimentão verde. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **CÓD.463809**	KG	1.110	R$ 5,56	R$ 6.171,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
117	**INHAME:** Legume in natura, tipo: inhame. : De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **CÓD.463789**	KG	7.250	R$ 2,99	R$ 21.677,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
118	**LARANJA:** Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. **CÓD.464393**	KG	1.374	R$ 3,39	R$ 4.657,86	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
119	**LIMÃO:** Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. **CÓD.464398**	KG	366	R$ 4,05	R$ 1.482,30	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
120	**MAÇÃ:** Maçã in natura, espécie: argentina.De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **CÓD.256114**	KG	1.290	R$ 8,29	R$ 10.694,10	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
121	**MACAXEIRA:** tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: de boa qualidade, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD:463795**	KG	5.450	R$ 3,00	R$ 16.350,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
122	**MAMÃO:** Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464405**	KG	3.850	R$ 2,89	R$ 11.126,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
123	**MELANCIA:** Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464418**	KG	4.770	R$ 2,15	R$ 10.255,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
124	**MELÃO:** De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464422**	KG	3.600	R$ 3,22	R$ 11.592,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
125	**PEPINO JAPONÊS:** Legume in natura, tipo: pepino Japonês; ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. **CÓD.463801**	KG	470	R$ 4,10	R$ 1.927,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
126	**REPOLHO:** Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde. De primeira qualidade,tamanho médio, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.463839**	KG	1.660	R$ 4,69	R$ 7.785,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
127	**TOMATE:** Legume in natura, tipo: tomate italiano. De boa qualidade, não deverá apresentar danos de ordem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. **CÓD.463805**	KG	4.460	R$ 3,99	R$ 17.795,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
128	**VAGEM:** Legume in natura, tipo: vagem macarrão, coloração verde, fresca, íntegra, sem pontos escuros, sinais de deterioração. Para consumo na semana de entrega. **CÓD.463807**	KG	300	R$ 8,86	R$ 2.658,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
129	**ALFACE:** Verdura in natura, tipo: alface americana, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **CÓD.463830**	KG	1.926	R$ 6,39	R$ 12.307,14	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
130	**GOMA DE TAPIOCA:** Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor. **CÓD.465693**	KG	243	R$ 7,20	R$ 1.749,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PRATA FINA
131	**MASSA DE MANDIOCA:** mistura alimentícia para bolo de mandioca. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo. **CÓD.:329446**	KG	90	R$ 8,93	R$ 803,70	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	KICALDO
132	**ESPIGA DE MILHO:** Legume in natura, tipo: milho verde. Grãos dentados, amarelos, espigas grandes e cilindricas, bem empalhadas, sabugo branco, boa granação e pericarpo fino,	KG	285	R$ 7,20	R$ 2.052,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA

	com longo período de colheita. Devem apresentar boa resistencia às pragas que atacam as espigas. **CÓD.463797**						
133	**COCO RALADO FRESCO:** Coco seco, apresentação: ralado. In natura; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. **CÓD.237916**	KG	231	R$ 14,86	R$ 3.432,66	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
134	**COCO RALADO DESIDRATADO:** Coco ralado, ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açucar. **CÓD.421669**	KG	82	R$ 35,50	R$ 2.911,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	COCO DO VALE
135	**UVA:** Fruta, tipo: uva itália, apresentação: natural, ótima qualidade, fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. **CÓD.464438**	KG	585	R$ 9,47	R$ 5.539,95	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
136	**CEBOLINHA:** Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.463878**	KG	40	R$ 7,65	R$ 306,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
137	**MANGA:** Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464408**	KG	255	R$ 5,19	R$ 1.323,45	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
138	**GOIABA:** Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464392**	KG	590	R$ 5,45	R$ 3.215,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
139	**MARACUJÁ:** Fruta, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural, fruta íntegra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras. **CÓD.464415**	KG	592	R$ 7,66	R$ 4.534,72	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
140	**ACEROLA:** Fruta, tipo: acerola, apresentação: natural, íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. **CÓD.464340**	KG	392	R$ 6,12	R$ 2.399,04	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
141	**LARANJA CRAVO:** Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. **CÓD.464436**	KG	770	R$ 7,89	R$ 6.075,30	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
142	**ABACATE:** Fruta, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural, firme, maturação intermediária, sem rachaduras ou amassados que comprometam sua qualidade. **CÓD.464373**	KG	240	R$ 8,15	R$ 1.956,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
143	**UVA PASSA:** apresentação: desidratada. Adicional: preta. Livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. **CÓD.464883**	KG	6	R$ 28,25	R$ 169,50	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CEASA
144	**POLPA DE GOIABA:** Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464514**	KG	1.434	R$ 6,30	R$ 9.034,20	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
145	**POLPA DE GRAVIOLA** Polpa de fruta, tipo: graviola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464491**	KG	1.434	R$ 7,00	R$ 10.038,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
146	**POLPA DE CAJU** Polpa de fruta, tipo: caju apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464511**	KG	1.134	R$ 6,60	R$ 7.484,40	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
147	**POLPA DE ACEROLA** Polpa de fruta, tipo: acerola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464484**	KG	1.134	R$ 7,20	R$ 8.164,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
148	**POLPA DE MARACUJÁ:** Polpa de fruta, tipo: maracuja apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464474**	KG	750	R$ 9,00	R$ 6.750,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
149	**POLPA DE PITANGA** Polpa de fruta, tipo: pitanga apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464497**	KG	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR

150	**POLPA DE CAJA:** Polpa de fruta, tipo: cajá apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464485**	KG	1.050	R$ 7,70	R$ 8.085,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
VALOR TOTAL					**R$ 1.925.934,24**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FUNDO MUNICPAL DA ASSISTÊNCIA	FUNDO MUNIPAL DASAÚDE		TOTAL
			CASA DE ACOLHIMENTO	HOP. PETRO. CAMPOS	SAÚDE MENTAL	
1	**AÇAFRÃO:** Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **CÓD. 463857**	KG	13	90	0	103
2	**AÇÚCAR CRISTAL**: Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Obtido pela mistura da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagens de 1 kg. **CÓD.463989**	KG	1008	4.500	480	5988
5	**ARROZ PARBOLIZADO:** Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1.Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15% isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos de 1 kg. **CÓD.458908**	KG	828	4.500	480	5808
6	**AVEIA EM FLOCOS FINOS:** Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten. **CÓD.460501**	EMB 200G	84	2.700	720	3504
7	**AZEITE EXTRA VIRGEM:** espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%. **CÓD.463696**	UND 500ML	140	54	0	194
8	**AZEITONA SEM CAROÇO:** Legume em conserva, tipo: azeitona verde, apresentação: fatiada. **CÓD.459650**	EMB 500G	168	432	0	600
9	**BISCOITO DOCE:** Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano.**CÓD.232236**	PCT 350G	471	2.790	720	3981
10	**BOLACHA ÁGUA:** Apresentação: redondo, características adicionais: sem adição de sal e sem recheio, tipo: água**. CÓD.236162**	PCT 350G	0	558	360	918
11	**BOLACHA SALGADA:** Tipo cream cracker, sabor: amanteigado, características adicionais: salgada, tipo: bolacha, ingredientes: farinha de trigo, água, manteiga, gordura vegetal. **CÓD.466407**	PCT 350G	336	1.674	360	2370
12	**CAFÉ EM PÓ:** Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses. De primeira qualidade, embalado em sacos de 250g. **CÓD.463591**	PCT. 250G	420	3.600	480	4500
13	**CALDO DE CARNE:** Meio de cultura., tipo : caldo carne cozida, apresentação: tablete. Unidades de 19g. **CÓD.241572**	CX COM 24 UNI	0	36	15	51
14	**CALDO DE GALINHA:** Meio de cultura., tipo : caldo galinha, apresentação: tablete. Unidades de 19g. **CÓD.241571**	CX COM 24 UNI	0	36	15	51
15	**CANELA EM PÓ:** Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. **CÓD.463872**	EMB 50G	67	1.116	180	1363
16	**CANJIQUINHA DE MILHO:** Mistura para preparo de canjiquinha. Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha. **CÓD.459072**	KG	6	15	72	93
17	**CHÁ:** Chá alimentação, tipo: chá de ervas, uso: alimentício, apresentação: sachê com 2g, características adicionais: prazo validade mínimo de 12 meses. **CÓD.328318**	CX 10G	168	1.116	840	2124
18	**COLORAU:** Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. **CÓD.463937**	KG	30	300	48	378
19	**CREME DE LEITE:** Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht. **CÓD.446534**	UND. 200G	1092	1.944	540	3576
20	**CREMOGEMA:** Amido , material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó. Tipo cremogema, com açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem intacta e livre de contaminantes. Sabor chocolate. **CÓD.310412**	UND. 200G	269	2.880	240	3389
21	**COMINHO:** Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. **CÓD.463891**	KG	17	112	48	177
22	**CATCHUP:** Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: bisnaga. **CÓD.459665**	UND. 400G	68	216	180	464
23	**ERVILHA:** Legume em conserva, tipo: ervilha. **CÓD.462823**	UND. 200G	84	972	288	1344
24	**EXTRATO DE TOMATE:** Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. **CÓD.459670**	EMB 340G	1344	2.232	540	4116
25	**FARINHA DE MANDIOCA:** Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez**. CÓD. 458920**	KG	100	1.116	192	1408
26	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:** Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. **CÓD.460265**	KG	336	540	144	1020
27	**FEIJÃO MACASSAR:** Leguminosa, variedade: feijão macassar, tipo: tipo 1. **isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg.CÓD.464567**	KG	202	2.232	240	2674
28	**FEIJÃO MULATINHO TIPO 1:** Leguminosa, variedade: feijão mulatinho tipo: 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. **CÓD.464566**	KG	202	2.790	384	3376
29	**FEIJÃO PRETO:** Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. Com validade, no mínimo, de 6 meses. **CÓD.464552**	KG	202	900	192	1294
30	**FEIJÃO BRANCO:** Leguminosa, variedade: feijão branco, tipo: tipo 1. Novo, constituídos de grãos inteiros e sadios com unidade permitida de 15%, isento de sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg. **CÓD.464559**	KG	67	0	0	67

31	**FERMENTO: Fermento,** tipo: químico, apresentação: pó. **CÓD. 459586**	**UND 100G**	**17**	**36**	**32**	**85**
32	**FLOCÃO DE MILHO:** Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico. **CÓD.459017**	**PCT500G**	**1008**	**3.600**	**960**	**5568**
33	**LEITE CONDENSADO:** Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. **CÓD.464013**	**UND 395G**	**560**	**972**	**144**	**1676**
34	**LEITE DE COCO:** Leite coco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida. **CÓD.464012**	**UND 500ML**	**350**	**825**	**144**	**1319**
35	**LEITE EM PÓ DESNATADO:** Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. **CÓD.446021**	**PCT 200G**	**84**	**1.116**	**960**	**2160**
36	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. **CÓD.459637**	**PCT200G**	**2.352**	**6.300**	**240**	**8892**
37	**MACARRÃO ESPAGUETE:** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. **CÓD.458951**	**PCT 500G**	**470**	**4.464**	**480**	**5414**
38	**MACARRÃO TALHARIM:** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola,semolina, apresentação: talharim. **CÓD. 458961**	**PCT 500G**	**470**	**300**	**360**	**1130**
39	**MAIONESE:** Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional:em bisnaga. **CÓD.459658**	**UND 200G**	**202**	**486**	**120**	**808**
40	**MAISENA:** Amido, base: de milho. **CÓD.459077**	**UND 500G**	**34**	**900**	**480**	**1414**
41	**MILHO DE MUNGUZÁ:** Milho, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). **CÓD.279262**	**PCT 500G**	**168**	**720**	**360**	**1248**
42	**MILHO VERDE:** Legume em conserva, tipo: milho verde. **CÓD.462824**	**UND 200G**	**420**	**972**	**380**	**1772**
43	**MOSTARDA:** Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme**.** Adicional: bisnaga. **CÓD.459667**	**UND 200G**	**135**	**432**	**0**	**567**
44	**MOLHO SHOYU:** Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido**. CÓD.459653**	**UND 150ML**	**0**	**216**	**60**	**276**
45	**ORÉGANO:** Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado,de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. . **CÓD.463916**	**KG**	**3**	**8**	**6**	**17**
46	**ÓLEO DE SOJA:** Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. **CÓD.463692**	**UND 900ML**	**300**	**2.232**	**360**	**2892**
47	**PÁPRICA DEFUMADA:** Condimento, tipo: páprica, apresentação: pó. **CÓD.463917**	**KG**	**10**	**90**	**6**	**106**
48	**VINAGRE:** Vinagre. Produto natural fermentado acético simples, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente fechada. Conservante: metabissulfato de sódio(INS 223), acidez volátil 4,0%.**CÓD.217091**	**UND 500ML**	**288**	**1.116**	**360**	**1764**
49	**FOLHA DE LOURO:** Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. **CÓD.463904**	**KG**	**2**	**8**	**2**	**12**
51	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO:** apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas.**CÓD.463554**	**UND 400G**	**336**	**18**	**72**	**426**
52	**FARINHA LÁCTEA:** Cereal matinal,lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais. **CÓD.463974**	**KG**	**44**	**0**	**0**	**44**
53	**SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE:** Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. **CÓD.449007**	**UND 125G**	**269**	**1.800**	**1.200**	**3269**
54	**MASSA PRÉ-COZIDA PARA LASANHA**:Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, tipo: fresca, apresentação: lasanha. **CÓD.459004**	**PCT 200G**	**288**	**75**	**0**	**363**
55	**MILHO PARA PIPOCA**, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular. **CÓD.462122**	**PCT 500G**	**168**	**0**	**72**	**240**
56	**DOCE DE GOIABA EM PASTA:** polpa de goiaba processada, açúcar liquido, acidulante ácido cítrico, estabilizante pectina, tipo pasta consistente, composto de frutas selecionadas, embalagem de plástico arredondada tipo pote, livre de resíduos, isento de sujidades, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagens de plástico de no mínimo 500g, com validade de um ano.**CÓD.:462611**	**UND 500G**	**100**	**216**	**0**	**316**
57	**MISTURA PARA MINGAU:** Tipo mucilon, mingau instantâneo, apresentação: flocos finos, componentes: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais. **CÓD.235874**	**KG**	**72**	**0**	**0**	**72**
59	**SALSA DESIDRATADA**: Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado**.CÓD.463931**	**KG**	**0**	**8**	**0**	**8**
60	**CHIMICHURRI:**Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pó aplicação: bife, churrasco e assado. **CÓD.458149**	**KG**	**14**	**8**	**5**	**27**
61	**FARINHA DE ROSCA:** Farinha de rosca, base: de pão torrado, apresentação: granulos finos,médios. **CÓD. 459152**	**PCT 500G**	**100**	**450**	**0**	**550**
62	**AMENDOIM:** Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca	**KG**	**58**	**18**	**0**	**76**
63	**BISCOITO DOCE:** Sabor chocolate, tipo rosquinha, sem recheio. Acondionados em embalagens de 400g com prazo de validade mínimo de 1 ano. **CÓD.460241**	**PCT 360G**	**700**	**0**	**0**	**700**
65	**ACÉM DESOSSADO:** Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.476495**	**KG**	**500**	**2.800**	**444**	**3744**
66	**ACÉM DESOSSADO:** Carne bovina in natura, tipo corte: acém, sem osso, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.476495**	**KG**	**172**	**800**	**276**	**1248**
67	**COXÃO MOLE:** Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.448214**	**KG**	**500**	**2.800**	**264**	**3564**
68	**COXÃO MOLE:** Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a). Carne congelada de 1ª qualidade, para bife, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.448214**		**172**	**800**	**216**	**1188**
69	**BUCHO DE BOI:** Carne bovina in natura, tipo corte: bucho, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da	**KG**	**14**	**0**	**0**	**14**

	agricultura (sif ou sie). **CÓD.447492**					
70	**CALABRESA:** Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447702**	**KG**	**67**	**1.050**	**240**	**1357**
71	**CARNE MOÍDA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447393**	**KG**	**500**	**1.800**	**490**	**2790**
72	**CARNE MOÍDA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: moida, estado de conservação: congelada. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447393**	**KG**	**340**	**360**	**230**	**930**
73	**CHARQUE:** Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a). Com cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Acondicionadas em embalagens de 5kg. **CÓD.447734**	**KG**	**300**	**1.490**	**100**	**1890**
75	**COXA COM SOBRECOXA:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. **CÓD.447636**	**KG**	**400**	**5.511**	**200**	**6111**
76	**COXA COM SOBRECOXA:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso. **CÓD.447636**	**KG**	**248**	**1.689**	**100**	**2037**
77	**FÍGADO BOVINO:** Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a). **CÓD.447484**	**KG**	**0**	**2.700**	**240**	**2940**
78	**FILÉ DE FRANGO:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447581**	**KG**	**900**	**5.570**	**520**	**6990**
79	**FILÉ DE FRANGO:** Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação: fatiado, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447581**	**KG**	**500**	**1.630**	**200**	**2330**
80	**FILÉ DE MERLUZA:** Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.448897**	**KG**	**200**	**1.130**	**500**	**1830**
81	**FILÉ DE MERLUZA:** Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.448897**	**KG**	**100**	**310**	**200**	**610**
82	**MORTADELA:** Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado e embalados à vácuo. estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447779**	**KG**	**134**	**720**	**120**	**974**
83	**QUEIJO MUSSARELA:** Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado embalado à vácuo. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.446636**	**KG**	**202**	**720**	**200**	**1122**
84	**OVOS DE GALINHA:** Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas , **acondicionados em bandejas apropriada com 30 unidades,** com inspeção do SIF. **CÓD.467577**	**BDJ COM 30 OVOS.**	**466**	**1.250**	**384**	**2100**
85	**PAIO:** Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.449182**	**KG**	**25**	**180**	**0**	**205**
86	**QUEIJO RALADO:** Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.446648**	**PCT 150G**	**231**	**720**	**288**	**1239**
87	**SALSICHA DE FRANGO:** Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, pele de frango, água, gordura de frango, proteina de soja, sal, amido, açúcar, alho, óleo de soja, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes, aromas naturais de fumaça, pimenta branca, alho e páprica, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito e corante: urucum. Etiquetado com data e validade e selo do sif. **CÓD.448524**	**KG**	**202**	**1.440**	**120**	**1762**
88	**BACON:** Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.447666**	**KG**	**25**	**60**	**0**	**85**
89	**CARNE DE PALETA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.449723**	**KG**	**170** **100**	**2.728**	**0**	**2898** **2828**
90	**CARNE DE PALETA:** Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). **CÓD.449723**	**KG**	**70**	**872**	**0**	**942**
92	**MARGARINA VEGETAL COM SAL:** Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. **CÓD.463699**	**KG**	**564**	**4.139**	**400**	**5103**
93	**MARGARINA VEGETAL COM SAL:** Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. **CÓD.463699**	**KG**	**300**	**1.261**	**140**	**1701**
94	**PRESUNTO MAGRO:** Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica e devidamente inspecionado pelo s.i.f. peso de 1 kg. **CÓD.447776**	**KG**	**120**	**0**	**0**	**120**

95	**QUEIJO COALHO:** Queijo, origem: de vaca, ; peça, variedade: coalho, tipo: fresco, tipo coalho tipo a, embalado em plástico, inspecionado pelo s.i.f. **CÓD.447072**	**KG**	**231**	**432**	**60**	**723**
96	**REQUEIJÃO**: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 250g, inspecionado pelo SIF, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso. **CÓD.405351**	**UND 250G**	**144**	**216**	**0**	**360**
98	**ACHOCOLATADO:** Apresentação: líquido; sabor tradicional, enriquecido com vitaminas; prazo de validade mínimo de 6 meses. **CÓD.463550**	**EMB 200ML**	**2.100**	**0**	**0**	**2100**
99	**PÃO FRANCÊS:** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo françês,branco,de sal. **CÓD. 460380**	**KG**	**1.050**	**2.790**	**480**	**4320**
100	**PÃO INTEGRAL:** Pão, base: de farinha de trigo integral, quinoa e amaranto, tipo: francês, tipo adicional: tradicional. **CÓD.465543**	**EMB 500G**	**0**	**96**	**0**	**96**
101	**PÃO SEDA:** Pão, base: de farinha de trigo refinada e manteiga, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, careca,seda. **CÓD.465551**	**UND. 50G**	**3.500**	**0**	**0**	**3500**
102	**ABACAXI:** Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado. **CÓD.464374**	**KG**	**672**	**810**	**700**	**2182**
103	**ABÓBORA MORANGA:** Legume in natura, tipo: abóbora moranga. : de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.463746**	**KG**	**400**	**1.350**	**300**	**2050**
104	**ALHO:** Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. **CÓD.463938**	**KG**	**100**	**180**	**96**	**376**
105	**AMEIXA DESIDRATADA:** Fruta, tipo 1: ameixa, apresentação: desidratada , seca, adicional: preta, sem caroço. Ameixa, seca, sem caroço, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1Âª qualidade, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. **CÓD.474374**	**KG**	**0**	**180**	**0**	**180**
106	**BANANA DA TERRA** Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural. em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danificação do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem apropriada. **CÓD.464377**	**UND**	**2.100**	**10.800**	**3.000**	**15900**
109	**BATATA INGLESA:** Legume in natura, tipo: batata inglesa, tamanho: grande, de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.468302**	**KG**	**500**	**4.500**	**350**	**5350**
110	**BETERRABA:** Legume in natura, tipo: beterraba. de boa qualidade, lavada, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.463767**	**KG**	**210**	**450**	**180**	**840**
111	**CEBOLA:** Legume in natura, tipo: cebola branca, de primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **CÓD.463781**	**KG**	**350**	**3.600**	**500**	**4450**
112	**CENOURA:** Legume in natura, tipo: cenoura.Sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. **CÓD.463770**	**KG**	**500**	**3.600**	**500**	**4600**
113	**CHUCHU:** Legume in natura, tipo: chuchu verde. de boa qualidade, lavado, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD.463778**	**KG**	**100**	**1.350**	**240**	**1690**
114	**COENTRO:** Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. Coloração verde brilhante, livre de lesões físicas e mecânicas e isentos de larvas e parasitas e qualquer contaminante que afete as características próprias do produto. **CÓD.463876**	**MOLHO**	**500**	**2.925**	**240**	**3665**
115	**COUVE:** Verdura in natura, tipo: couve. fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **CÓD.463822**	**KG**	**14**	**225**	**0**	**239**
116	**PIMENTÃO:** Legume in natura, tipo: pimentão verde. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **CÓD.463809**	**KG**	**90**	**900**	**120**	**1110**
117	**INHAME:** Legume in natura, tipo: inhame. : De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **CÓD.463789**	**KG**	**1150**	**5.400**	**700**	**7250**
118	**LARANJA:** Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. **CÓD.464393**	**KG**	**460**	**494**	**420**	**1374**
119	**LIMÃO:** Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. **CÓD.464398**	**KG**	**100**	**146**	**120**	**366**
120	**MAÇÃ:** Maçã in natura, espécie: argentina.De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme; sem indício de germinação e embalada adequadamente. **CÓD.256114**	**KG**	**350**	**540**	**400**	**1290**
121	**MACAXEIRA:** tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: de boa qualidade, não deverá apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. **CÓD:463795**	**KG**	**1150**	**3.600**	**700**	**5450**
122	**MAMÃO:** Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464405**	**KG**	**700**	**2.700**	**450**	**3850**
123	**MELANCIA:** Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464418**	**KG**	**750**	**3.600**	**420**	**4770**
124	**MELÃO:** De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464422**	**KG**	**600**	**2.700**	**300**	**3600**
125	**PEPINO JAPONÊS:** Legume in natura, tipo: pepino Japonês; ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. **CÓD.463801**	**KG**	**200**	**270**	**0**	**470**
126	**REPOLHO:** Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde. De primeira qualidade,tamanho médio, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.463839**	**KG**	**70**	**1.350**	**240**	**1660**
127	**TOMATE:** Legume in natura, tipo: tomate italiano. De boa qualidade, não deverá apresentar danos de ordem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência. **CÓD.463805**	**KG**	**560**	**3.600**	**300**	**4460**
128	**VAGEM:** Legume in natura, tipo: vagem macarrão, coloração verde, fresca, íntegra, sem pontos escuros, sinais de deterioração. Para consumo na semana de entrega. **CÓD.463807**	**KG**	**30**	**270**	**0**	**300**
129	**ALFACE:** Verdura in natura, tipo: alface americana, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos	**KG**	**540**	**1.350**	**36**	**1926**

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **CÓD.463830**					
130	**GOMA DE TAPIOCA:** Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor. **CÓD.465693**	**KG**	**126**	**45**	**72**	**243**
131	**MASSA DE MANDIOCA:** mistura alimentícia para bolo de mandioca. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo. **CÓD.:329446**	**KG**	**60**	**30**	**0**	**90**
132	**ESPIGA DE MILHO:** Legume in natura, tipo: milho verde. Grãos dentados, amarelos, espigas grandes e cilindricas, bem empalhadas, sabugo branco, boa granação e pericarpo fino, com longo período de colheita. Devem apresentar boa resistencia às pragas que atacam as espigas. **CÓD.463797**	**KG**	**60**	**225**	**0**	**285**
133	**COCO RALADO FRESCO:** Coco seco, apresentação: ralado. In natura; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. **CÓD.237916**	**KG**	**180**	**15**	**36**	**231**
134	**COCO RALADO DESIDRATADO:** Coco ralado, ingredientes: amêndoa de coco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açucar. **CÓD.421669**	**KG**	**10**	**36**	**36**	**82**
135	**UVA:** Fruta, tipo: uva itália, apresentação: natural, ótima qualidade, fresca, livre de resíduos, de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. **CÓD.464438**	**KG**	**210**	**15**	**360**	**585**
136	**CEBOLINHA:** Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.463878**	**KG**	**10**	**18**	**12**	**40**
137	**MANGA:** Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural. De primeira qualidade. Tamanho médio a grande. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464408**	**KG**	**240**	**15**	**0**	**255**
138	**GOIABA:** Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. Casca íntegra, sem fungos, consistência firme. **CÓD.464392**	**KG**	**230**	**0**	**360**	**590**
139	**MARACUJÁ:** Fruta, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural, fruta íntegra, grau médio de amadurecimento, livre de bolores e machucaduras. **CÓD.464415**	**KG**	**280**	**0**	**312**	**592**
140	**ACEROLA:** Fruta, tipo: acerola, apresentação: natural, íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. **CÓD.464340**	**KG**	**200**	**0**	**192**	**392**
141	**LARANJA CRAVO:** Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. **CÓD.464436**	**KG**	**284**	**486**	**0**	**770**
142	**ABACATE:** Fruta, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural, firme, maturação intermediária, sem rachaduras ou amassados que comprometam sua qualidade. **CÓD.464373**	**KG**	**240**	**0**		**240**
143	**UVA PASSA:** apresentação: desidratada. Adicional: preta. Livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. **CÓD.464883**	**KG**	**6**	**0**	**0**	**6**
144	**POLPA DE GOIABA:** Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464514**	**KG**	**300**	**750**	**384**	**1434**
145	**POLPA DE GRAVIOLA** Polpa de fruta, tipo: graviola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464491**	**KG**	**300**	**750**	**384**	**1434**
146	**POLPA DE CAJU** Polpa de fruta, tipo: caju apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464511**	**KG**	**0**	**750**	**384**	**1134**
147	**POLPA DE ACEROLA** Polpa de fruta, tipo: acerola apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464484**	**KG**	**0**	**750**	**384**	**1134**
148	**POLPA DE MARACUJÁ:** Polpa de fruta, tipo: maracuja apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464474**	**KG**	**0**	**750**	**0**	**750**
149	**POLPA DE PITANGA** Polpa de fruta, tipo: pitanga apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464497**	**KG**	**300**	**0**	**0**	**300**
150	**POLPA DE CAJA:** Polpa de fruta, tipo: cajá apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg,	**KG**	**300**	**750**	0	**1050**

	rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. **CÓD.464485**					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 23 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Casa D' Carne EIRELI
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:9B9AAC10